

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

DALTRO LUCENA ULGUIM

**FILOSOFIA EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEA DO POLICIAL CIVIL DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: crítica da disciplina e dos aspectos
ideológicos.**

**Pelotas - RS
2007**

DALTRO LUCENA ULGUIM

**FILOSOFIA EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEA DO POLICIAL CIVIL DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: crítica da disciplina e dos aspectos
ideológicos.**

Trabalho apresentado à banca examinadora do programa de pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas-RS, como requisito básico para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Avelino da Rosa Oliveira.

**Pelotas - RS
2007**

Dados de catalogação na fonte:
(Clarice Raphael Pilownic CRB-10/490)

U38f Ulguim, Daltro Lucena
 A filosofia contemporânea do policial civil do estado do Rio Grande do Sul: crítica da disciplina e dos aspectos ideológicos. / Daltro Lucena Ulguim. - Pelotas, 2006. 200f.

 Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2006.

 1. Polícia civil. 2. Filosofia educacional. 3. Filosofia oculta. 4. Alienação. 5. Disciplina. I. Oliveira, Avelino da Rosa, orient. II. Título.

CDD 370.1

302.5

BANCA EXAMINADORA

.....
Dr. Avelino da Rosa Oliveira

.....
Dra. Rosa Maria Filippozzi Martini

.....
Dra. Neiva Afonso Oliveira

.....
Dr. Gomercindo Ghiggi

Dedico todo o esforço deste trabalho para minha esposa Dorilda e a meus filhos Cristiane, Priscilla, Guilherme e Victória.

HOMENAGEM AO PROFESSOR DESCONHECIDO.

No exato momento em que termino este trabalho, fico emocionado. Lágrimas rolam em meu rosto e lembro-me da minha professora do antigo primário. Não recordo seu nome completo hoje, nem onde mora ou se ainda é viva. Se ainda for, gostaria de vê-la novamente. Não posso esquecer. Eu com 10 anos, ela senhora casada. Eu pobre, doente, ela amorosa, sorridente e fraterna. Ela me socorre num momento de dificuldade, eu agradecido nada posso dar em troca a não ser minha admiração. Ela sorridente e feliz mostra a vocação de ser uma verdadeira PROFESSORA. Resta no pensamento a obrigação de nunca decepcioná-la como educando e homem. Em nome desta professora devo agradecer a todos os professores de minha vida estudantil e acadêmica que ora são representados pelos professores desta banca: Neiva Afonso Oliveira, Avelino da Rosa Oliveira, Gomercindo Ghiggi, Fernando Kieling, Rosa Maria Filippozzi Martini. No seio destes e nos momentos difíceis desta caminhada foi deles que recebi palavras de incentivo. Como a professora desconhecida, sei que por honestidade, simplicidade e modéstia não aceitarão nenhum mérito e dirão que os méritos são meus. Mas tenho que reconhecer que sem apoio deles jamais teria alcançado êxito. É com eles que faço homenagem a todos os professores e professoras do mundo, e os que eu tive, ou ainda terei, na vida. Para eles posso devolver somente minha gratidão e admiração. **Muito obrigado, Professores e Professoras!**

RESUMO.

ULGUIM, Daltro Lucena. **Filosofia Educacional Contemporânea do Policial Civil do Estado do Rio Grande do Sul: Crítica da Disciplina e dos Aspectos Ideológicos.** 2006. 189 fls. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Pelotas, RS.

O trabalho objetiva investigar a filosofia educacional contemporânea da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. A questão orientadora da pesquisa refere-se à possibilidade de realizar a crítica dos aspectos ideológicos da filosofia educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto agente disciplinador da sociedade, para propor uma filosofia educacional do policial civil baseada na análise crítica do processo histórico social e suas propostas para o desempenho das funções do referido policial. O ponto de partida é a própria prática do autor entrelaçada à apresentação teórica do modelo interpretativo utilizado em todo o estudo. Assim, entendendo a práxis como teoria e prática conjunta, eu tenho presente a experiência e o método dialético. Uma vez lançados os fundamentos teórico-práticos, são apresentados os principais elementos que compõem a história da Polícia Civil. Em seguida, são determinados os conceitos de Polícia Civil e de policial civil. Do mesmo modo, é apresentado um estudo sistemático sobre as principais categorias teóricas que estão envolvidas no trabalho: Poder, Autoridade, Controle Social, Disciplina e Ideologia. Por fim, discute-se a concepção filosófica contemporânea da educação do policial civil do estado do Rio Grande do Sul, com base nos dados coletados, buscando compreender o papel da Academia de Polícia Civil, a disciplina do policial civil e a imagem que deste é transmitida à sociedade. Em síntese, o resultado geral alcançado comprova a hipótese de que atualmente os policiais civis do Estado do Rio Grande do Sul são educados com uma filosofia da educação para disciplinar a sociedade a que pertencem. Além disso, foram alcançadas conclusões imprevistas, como a existência de uma Filosofia Educacional oculta e a alienação do Policial Civil.

PALAVRAS-CHAVE: Educação policial; Filosofia educacional; Polícia Civil; Alienação; Disciplina; Ideologia.

ABSTRACT

ULGUIM, Daltro Lucena. **Filosofia Educacional Contemporânea do Policial Civil do Estado do Rio Grande do Sul: Crítica da Disciplina e dos Aspectos Ideológicos**. 2006. 189 Fls. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Pelotas, RS.

This study aims at investigating the contemporary educational philosophy found at the Civil Police in Rio Grande do Sul state. The main research question refers to the possibility of criticizing ideological aspects of the state civil police officer's educational philosophy - since she is the society's disciplinary agent - in order to propose an educational philosophy based on the social historical process and its proposals for the performance of his tasks. The starting point is my own practice entwined with the theoretical considerations of the interpretative model I used in this study. Thus, by understanding *praxis* as both theory and practice, I have presented my experience and the dialectical method. After the theoretical-practical principles are launched, I present the main elements that comprise the history of the Civil Police. Then, I determine the concepts of civil police and civil police officer. I also present a systematic study on the main theoretical categories found in this research: Power, Authority, Social Control, Discipline and Ideology. Eventually, I discuss the contemporary philosophical conception of the state civil police officer's education, based on the data previously collected. The aim is to understand the role of the Civil Police Academy, the civil police officer's discipline, and the image she gives to the society. To sum up, the general results confirm the hypothesis that nowadays the civil police officers in Rio Grande do Sul state are taught an Educational Philosophy that disciplines the society they belong to. Besides, some unexpected conclusions were arrived at, such as the existence of a hidden educational philosophy and the civil police officer's alienation.

KEY WORDS: Police officer's Education; Educational Philosophy; Civil Police; Alienation; Discipline; Ideology.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Requisitos para o exercício da profissão de Policial Civil.....	80
Tabela 2:	Requisitos restritivos impeditivos da profissão de Policial Civil.....	80
Tabela 3:	Quadro anual de funcionários da polícia civil.....	176
Tabela 4:	Mapa estatístico de um órgão policial pesquisado.....	177

Lista de Figuras

Figura 1	Complexidade Econômica.....	25
Figura 2	O Método Dialético.....	26
Figura 3	Quadro demonstrativo profissiográfico do Policial Civil.....	78
Figura 4	Quadro relativo às atitudes profissionais do Policial Civil.....	79
Figura 5	J. Bentham. Planta do Panopticon.....	130
Figura 6	Interior da penitenciária de Stateville, Estados Unidos, século XX...	131
Figura 7	Prisão de Petite Roquette.....	131
Figura 8	N. Harou-Romain, Projeto de Penitenciária.....	132
Figura 9	O simbolismo da escola de polícia.....	161
Figura 10	O simbolismo do distintivo da polícia civil.....	166
Figura 11	O simbolismo do brasão de armas do Rio Grande do Sul.....	167
Figura 12	A alienação do proletário.....	171
Figura 13	A alienação do Policial Civil.....	173
Figura 14	A alienação educacional do Policial Civil.....	174
Figura 15	Fatores sociais, comportamentos e criminalidade geradores de insegurança.....	177

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
	CAPÍTULO I	
1.	A DANÇA DIALÉTICA: DA EXPERIÊNCIA AO MÉTODO	16
1.1.	A experiência.....	16
1.2.	O método MARX.....	24
1.3.	O método FREIRE.....	30
	CAPÍTULO II.	
2.	HISTÓRIA DA POLÍCIA	39
2.1.	Breve História das Origens das Polícias.....	39
2.1.1.	A Pré-história da Polícia.....	39
2.1.2.	Breve História da Polícia Civil no Brasil.....	45
2.1.3.	Breve História da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.....	48
2.1.4.	História da Academia de Polícia Civil.....	54
2.1.4.1.	Antecedentes Históricos.....	54
2.1.4.2.	Inauguração da Escola de Polícia Civil.....	57
	CAPÍTULO III	
3.	A DANÇA DIALÉTICA DOS CONCEITOS E CATEGORIAS	65
3.1.	Os conceitos de Polícia Civil e Policial Civil.....	65
3.1.1.	O conceito de Polícia Civil.....	65
3.1.2.	O conceito de Policial Civil.....	71
3.2.	As Categorias Poder, Autoridade, Controle Social, Disciplina e Ideologia.....	82
3.2.1.	Poder.....	82
3.2.2.	Autoridade.....	93
3.2.3.	Controle Social.....	107
3.2.4.	Disciplina.....	115
3.2.4.1.	Disciplina Controlada.....	121
3.2.4.2.	Disciplina e Adestramento.....	124
3.2.4.3.	Disciplina Sancionada.....	127
3.2.4.4.	O Panóptico.....	129
3.3.	A Ideologia.....	141
	CAPÍTULO IV	
4.	CONCEPÇÃO FILOSÓFICA EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEA DO POLICIAL CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	149
4.1.	Papel da academia de Polícia Civil na relação polícia e Sociedade.....	149
4.1.1.	Imagem de Policial Civil transmitida à sociedade.....	153
4.1.2.	O que é disciplina Policial Civil?.....	156
4.2.	A Filosofia Educacional do Policial Civil transmitida para os Policiais Cíveis.....	158
	CONCLUSÃO . Quem disciplina quem? A sociedade disciplina a Polícia Civil ou a Polícia Civil disciplina a sociedade?.....	182
	REFERÊNCIAS	194
	ANEXOS	201

A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco. O que nas espécies animais inferiores indica uma forma superior não pode, ao contrário, ser compreendido senão quando se conhece a forma superior. A economia burguesa fornece a chave da economia da antiguidade etc. (MARX, 1996, p. 43).

INTRODUÇÃO.

“Hoje desvio o olhar para a Delegacia de Pronto Atendimento colada ao lado da DEFREC que é onde estou. O movimento é intenso. Registros após registros, as pessoas se aglomeram para fazer suas queixas, presos são apresentados no plantão. Pressinto que a noite será intensa com muitas ocorrências. Em geral, os dias mostram como serão as noites. Em uma zona da cidade, nos arrabaldes de Pelotas, um homem de meia idade foi violentamente espancado por populares. Segundo o Policial Militar que o conduzia, ele teria tentado ou mesmo currado uma criança, doente mental, de mais ou menos 10 anos”.

“Mais uma vez se comprova que os fatos, problemas e soluções na vida policial não têm uma rotina normal de trabalho. Hoje, uma reunião com agentes, outro dia, com o Chefe de Polícia, outro, na Associação dos Delegados de Polícia, amanhã, na Delegacia Regional, depois com juízes, com promotores etc. Tudo acontece de roldão e se resolve conforme os problemas aparecem, sem prioridades ou, aliás, com prioridades sobre prioridades”.

Os parágrafos acima são fragmentos de transcrições de observações sobre falas de policiais civis em serviço: o primeiro caso na Delegacia de Pronto Atendimento de Pelotas, o segundo caso em uma reunião de Delegados de Polícia numa Delegacia Distrital, também de Pelotas. Os fragmentos demonstram com clareza o dia-dia policial e, com isso, a relevância do tema que se propõe nesta dissertação.

O trabalho tratará de uma crítica à “Filosofia Educacional Contemporânea do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul”, ao mesmo tempo em que, secundariamente, proporá uma Filosofia Educacional com base em dois pensadores: Marx e Freire. No entanto, utilizaremos Foucault principalmente no que se refere à categoria “disciplina”, onde Marx não se aprofundou, que deverá ser aplicada no estudo da Filosofia Educacional do policial civil. No entanto, no decorrer deste trabalho utilizaremos, também, o conhecimento de outros pensadores, na condição e na qualidade de auxiliares sobre algum item que não esteja aprofundado pelos teóricos de base.

A proposta pretende preencher uma grande lacuna de pesquisas que existe entre a Polícia Civil e a sociedade, entre a filosofia e a educação do policial civil. Em razão da raridade de pesquisas nesta área, e das características das instituições policiais civis, tem-se a pretensão de ser o carro-chefe, provocando pesquisadores filósofos para que estes se interessem num grande debate crítico. É público e notório que a investigação da Filosofia Educacional do policial civil é de difícil acesso por se encontrar em uma instituição, em tese aberta, mas que ainda funciona de forma fechada nos seus seguimentos principais e em setores estratégicos como demonstraremos no decorrer da dissertação.

Para alcançar a meta proposta elaborou-se o objetivo geral, dentro desta crítica, que deu fundamento à investigação: “Analisar se a Filosofia Educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul tem em vista um processo de disciplinamento social ou se, ao contrário, a sociedade é que impõe uma Filosofia Educacional que educa e disciplina os Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Sul”.

Para tal investimento verificou-se que seria necessário subdividir o objetivo geral em diversos objetivos específicos para que se pudesse, o mais fielmente possível, alcançar a solução do problema de pesquisa, chegando-se então aos seguintes: identificar os traços característicos da Filosofia Educacional contemporânea que predomina na educação do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul; descobrir a função desta Filosofia Educacional na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul; identificar o processo educacional de disciplinamento, e para qual sujeito este processo é direcionado. Acreditamos que os traços característicos da Filosofia Educacional contemporânea que predomina na educação do policial civil Gaúcho são indícios que demonstrarão a pedra de

toque da Filosofia Educacional dominante, ainda hoje, não só na Academia de Polícia, mas em toda à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Obtido estes dados pretendemos demonstrar que o processo educacional de disciplinamento policial é imposto por um regime direcionado a pólos opostos que tem como objeto, num deles, os policiais em geral e, no outro, a sociedade. Os primeiros como agentes do poder, da autoridade, da disciplina, do controle social, os segundos como objeto deste poder, desta autoridade e desta disciplina.

A análise baseada no objetivo geral e nos objetivos específicos forneceu a chave da anatomia do problema de pesquisa e, ao mesmo tempo, junto com outras informações importantes para a elaboração dos problemas específicos.

Para chegar a este ponto foi necessário problematizar o tema, momento em que se propôs o problema da investigação: “É possível realizar a crítica dos aspectos ideológicos da Filosofia Educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto agente disciplinador da sociedade, para propor uma Filosofia Educacional do policial civil baseada na análise crítica do processo histórico social e suas propostas para o desempenho das funções do referido policial?”.

A expectativa foi que, resolvendo este problema também se resolveria uma necessidade social. Ou seja, com estes instrumentos seria possível construir uma Filosofia Educacional do Polícia Civil que viria atender aos anseios da sociedade em geral. Espera-se que a crítica dos aspectos ideológicos da Filosofia Educacional do policial civil seja um instrumento vigoroso para uma análise profunda do problema da “disciplina” do policial civil nos desempenhos de suas funções.

Para direcionar os trabalhos aventou-se uma hipótese que se preferiu chamar de “Pressuposto de Pesquisa”, tendo como meta servir de baliza para o problema de investigação (MINAYO, 2004, P. 95). Neste sentido apenas pressupomos que “Atualmente os policiais civis do Estado do Rio Grande do Sul são educados com uma Filosofia Educacional para disciplinar a sociedade à qual pertencem”.

Para melhor compreensão dos resultados da pesquisa, a dissertação foi dividida e composta em quatro capítulos, alguns deles distribuídos em subcapítulos para enfatizar a idéia principal. O primeiro capítulo terá por título “A Dança Dialética: da experiência ao método”, este tratará de minha experiência como policial e, a partir desta experiência, aprofundará estudos sobre minha curiosidade com o

sofrimento dos policiais e da sociedade em relação à situação em que se encontram. Também tratará das minhas frustrações, das buscas e das obsessões de alcançá-las, das idas e vindas até chegar ao curso de mestrado, alcançando os resultados que hora demonstro nesta dissertação, mesmo que sejam provisórios porque nenhum resultado pode ter a pretensão de ser definitivo. Tratará sobre o método de análise, esta parte, porém, será dividida em outras duas: a primeira, com o nome “O método Marx”, pretenderá mostrar a forma de interpretação que examinará a “tese e a antítese” deste trabalho, para em seguida, num longo processo de ida e volta, ir propondo uma síntese que leve em conta o materialismo histórico. A segunda parte deste subcapítulo terá por título “O método Freire”, tendo a pretensão de estender a expectativa da dialética de Freire e do materialismo histórico para os campos da educação. Mais do que isso, Freire terá uma outra função: deverá ser usado como provocador de diálogos entre Marx e Foucault para lançar a questão do “objetivo e do subjetivo”, do “macro e do micropoder”, dado que Marx não se aprofunda na questão da “disciplina”, como o fez Foucault, havendo a necessidade deste último na complementação do trabalho teórico. Tudo isso levará em consideração as formas de coleta de dados: as entrevistas, as observações em dois locais de trabalho (órgãos policiais), os documentos históricos e atuais que forneceram as informações necessárias nesta pesquisa.

O segundo capítulo da dissertação terá por título: “História da Polícia” e buscará subsídios históricos que apoiem os resultados obtidos pelas investigações. Para isso, este capítulo será dividido nos subcapítulos: “Breve História das Origens da Polícia” que terá por função mostrar com brevidade a ontogênese histórica da Polícia Civil. A seguir, avançaremos para a segunda parte com a “Breve História das Origens da Polícia Civil no Brasil”; neste caso, o campo de estudo da polícia será delimitado para uma única espécie de polícia, no caso a Polícia Civil. Ainda neste capítulo haverá uma terceira parte com o título “Breve História da Polícia Civil do Rio Grande do Sul”, onde o campo de estudo será ainda mais delimitado, afunilando-se para o estudo da Polícia Civil Gaúcha. Como epílogo, entraremos na parte que tratará da “História da Academia de Polícia Civil”, principal interesse e fundamento de nossos estudos.

O terceiro capítulo tratará dos “aspectos conceituais” da Polícia Civil (Instituição) e do policial civil (profissional), além das “categorias teóricas” que servirão de base para a análise que se fará em conjunto com a experiência policial

adquirida com o passar dos anos e com os dados obtidos pela pesquisa. Terá por título “A Dança Dialética dos Conceitos e das Categorias”. Esse capítulo será dividido em duas partes: a primeira terá por título “Os conceitos de Polícia Civil e policial civil”, onde se buscará alcançar o conceito de “Polícia Civil” e o conceito de “policial civil”. Este último deverá mostrar a visão “Pela cúpula da administração policial” e “Pela Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul”. A segunda parte deste capítulo terá por título “As Categorias: Poder, Autoridade, Controle Social, Disciplina e Ideologia”. Terá por função averiguar o estado da arte destas categorias e servirem de parâmetro numa análise futura. Aqui, pretende-se abordar filósofos e autores teóricos clássicos como Karl Marx, John Locke, Michel Foucault, Max Horkheimer, Pierre Bourdieu, Paulo Freire, Louis Althusser e teóricos contemporâneos fazendo-os debater entre si. A idéia que nos provoca é entrelaçar o que vinha sendo realizado nos capítulos anteriores: a experiência, o método dialético, o materialismo histórico, os conceitos, as categorias, com a prática policial e o diálogo freiriano.

O último capítulo encerrará a coleta de dados teóricos e empíricos. Terá por título “A Concepção Filosófica Educacional Contemporânea do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul”. Neste capítulo, e a partir da análise através do método dialético, do materialismo histórico, da análise da teoria, dos documentos, das entrevistas e da experiência, pretende-se responder as seguintes questões que indicarão a solução do problema de pesquisa: a) Qual o papel da Academia de Polícia Civil na relação Polícia e Sociedade? b) Qual a Filosofia Educacional do policial civil transmitida para os Policiais Civis? c) O que é disciplina policial? Responder a estas questões secundárias é relevante para avançar em direção à resposta do problema principal de pesquisa e a uma conclusão geral.

Finalmente, encerrando o trabalho chegar-se-á a uma conclusão: “Quem Disciplina Quem? A sociedade disciplina a polícia ou a polícia disciplina à sociedade?”. Esta conclusão deverá conter, em breves palavras, a síntese do trabalho, embasada em todos os dados teóricos e empíricos coletados até o final da pesquisa, sob qualquer de suas formas. O resultado final será uma síntese que partirá da análise do objetivo geral, dos objetivos específicos, e deverá conter a resposta do problema proposto, além de seu respectivo confronto com a hipótese ou pressuposto de pesquisa, tudo com base nas provas coletadas, na ontogênese da história da polícia, na dialética e no materialismo histórico.

O; homens fazem sua história, quaisquer que sejam os rumos desta, na medida em que cada um busca seus fins próprios, com a consciência e a vontade do que fazem; e a história é, precisamente, o resultado dessas numerosas vontades projetadas em direções diferentes e de sua múltipla influência sobre o mundo exterior (MARX, 2004, p. 128).

CAPÍTULO I

1. A DANÇA DIALÉTICA: DA EXPERIÊNCIA AO MÉTODO.

1.1. A EXPERIÊNCIA

Se a história da Polícia Civil é de vital importância para adentrarmos no estudo da Filosofia Educacional do policial civil, também têm importância a prática e a experiência como profissional de polícia. Há mais de 25 anos trabalho na Instituição “Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul”, onde realizei diversos cursos de formação, mas nunca tive notícia, até o momento que escrevo o presente relatório, de uma bibliografia sobre uma “**Filosofia Educacional**” do profissional de polícia, ou mesmo de uma “**história da educação**” da Polícia Civil Gaúcha. Quando se entra na Academia de Polícia Civil, recebe-se instrução de uso de arma de fogo, de defesa pessoal, de técnicas de investigação, preparação física, elaboração de peças e montagem do inquérito Policial, direito penal, processo penal, direito constitucional, noções de criminologia, português, administração policial, delitos de trânsito, estatuto da criança e do adolescente. Houve época em que foram ministradas aulas sobre “história da polícia”. Talvez hoje se tenha instrução de direitos humanos e outras instruções, todas elas na base de formação, mas não se têm notícias sobre o ensino de uma “Filosofia Educacional do policial civil”.

Em março de 1980 entrei para a Polícia Civil a procura de um emprego. Isso modificou o rumo de minha vida: procurava um trabalho que me desse sustento e possibilidade de continuar os estudos. Infelizmente, para a polícia, os

que conseguiram sucesso nos estudos acabaram optando por trabalhar em outras instituições: no judiciário, no ministério público, em locais públicos, ou em instituições privadas onde vislumbrassem melhor possibilidade de ascensão profissional. Os poucos que continuavam na polícia, geralmente, eram os que conseguiam alcançar os melhores cargos, tais como os de Delegado de Polícia via concurso público. Isto, por si só, era, e ainda é, um dos grandes problemas que a polícia encontra para a qualificação do quadro dos seus funcionários.

A convivência por muitos anos com um objeto, com uma pessoa, com um local, com uma instituição produz um vínculo sentimental muito forte. Isso acaba causando um desassossego e, dependendo de cada um, poderá causar um desequilíbrio emocional que acaba se transformando em relação de amor e ódio. No entanto, percebi este desassossego e este desequilíbrio mais estereotipado em outros Policiais, quando pressionados na vida diária entre os desejos da administração superior¹ da polícia e os desejos da sociedade. Tenho certeza que os policiais, em geral, percebem inconscientemente a existência de algo incoerente na relação entre os desejos dos administradores da polícia e os desejos da comunidade em geral. Para os policiais, a saída ou fuga que pude constatar, embora variadas, via de regra, não foram as melhores escolhas.

Curioso, comecei a estudar e investigar o que causava este desassossego, ou desequilíbrio, em todos os policiais que conheci e que não foram poucos. Este desassossego ou desequilíbrio se revelava mais diversos matizes: alguns policiais tornavam-se alcoólatras, outros drogados e viciados, outros não conseguiam viver em família acabando por abandonar o lar ou eram abandonados, outros freqüentemente trocavam de companheiras, às vezes dando certo, outras vezes não. Por fim, um último tipo de policial: os que sublimavam através do trabalho ou de estudos, como foi o meu caso.

Esta percepção, evidentemente, não explicava o que ocorria, pois notei que se tratava apenas de um efeito e não de uma causa. Preocupado, coloquei diversas vezes estas questões aos superiores hierárquicos, no entanto, não houve retorno ou pelo menos ocorreu uma “despreocupação” com estes fatos, já que a Polícia Civil hoje se encontra em fase de transição, tendo dificuldades de adaptação a um sistema democrático.

¹ Entenda-se aqui administração superior como o “executivo ou governo”, em geral, e “sua política ou filosofia policial”.

Continuei estudando dentro dos moldes tradicionais, mas não consegui avançar na identificação das causas. A cada estudo apareciam mais os efeitos e não as respostas que procurava, e que estavam ocultas, até que percebi que as relações policiais não eram só emblemáticas dentro da instituição Policial; elas o eram, também, fora, nas suas relações externas. A condição externa, tanto do policial como da instituição, era tão ou mais complicada quanto à condição interna, e isso não era natural como dava a entender a administração superior.

O que se mostrava à sociedade, e ainda se mostra, através da imprensa é que: a polícia lida com “bandidos” e que, só por isso, tem que ser violenta. Que a violência entre policiais e “bandidos” é natural: se o “bandido” é violento a polícia também tem que ser. Realmente isso tem uma parte de verdade, mas é só uma parte da verdade. A polícia não lida o tempo inteiro com “bandidos”, isso sem levar em conta que este conceito de “bandido” é questionável.

Pelo que aprendi sobre polícia em mais de vinte e cinco anos, ela lida também com vítimas, com adolescentes, com crianças, com idosos, com separações de casais e famílias desestruturadas, onde ocorrem agressões mútuas em que a mulher quase sempre é vítima. Lida com acidentes, com registros de ocorrências dos mais diversos tipos que não se relacionam com crimes, tais como os de abandono material por ausência de pais responsáveis. Lida com registro de acidentes de trânsito, com relações de trabalho, com advogados, juizes, promotores, militares, muitas vezes não diretamente por crimes, com as pessoas da sociedade etc. Enfim, trata com um contingente considerável de pessoas muito maior do que aquele que normalmente sempre se fala: o furto, o roubo. Em outras palavras, o universo dos “bandidos”.

No entanto, nesta investigação estou à procura de outro foco que preocupa mais, e talvez seja a causa de todos estes efeitos. O policial civil de hoje está pressionado de um lado pela sociedade – que deseja uma polícia melhor –, e por outro, pela administração policial que exige resultados. Cada vez mais ficou evidente que os resultados que a administração Policial (executivo e cúpula Policial) exigia não eram os mesmos que a sociedade (representada pela comunidade local) queria ter. Estava evidente que a sociedade gostaria de ter uma polícia amiga, cortês, e menos violenta. Conversando com uma pessoa aqui outra acolá, nos jogos de futebol no interior da vila onde morava, saía espontaneamente da condição de policial e deixava isto bem claro, porque entendia que o policial é um

ser humano como outro qualquer e, por isso, com direito à diversão, a jogar futebol com seus vizinhos e amigos, portanto livre. Com isso, fiquei sabendo, na prática, como a sociedade olhava a polícia, ou pelo menos seus policiais locais, e como esta mesma sociedade (representada nas pessoas da comunidade local) desejava ter uma polícia. A linguagem social tinha um imaginário que sempre associava polícia e violência. Acredito que isso não seja diferente nos outros locais do Brasil.

A visão de polícia que a sociedade tinha ofendia a mim e aos policiais. Mas percebi que isto não ajudava. Ao contrário, afetava os policiais nas relações, às vezes de ódio, às vezes indiferença, conseqüentemente entre polícia e comunidade local. Procurei então me informar como estas pessoas da vila, onde morei muitos anos e por isso conheço bem esse *locus*, gostariam que os Policiais agissem. Mas, suas respostas eram sempre as mesmas: que achavam os policiais violentos, truculentos, mal educados, e que o bom deveria ser o contrário. Eles não queriam que o Policial fosse “um frouxo” com as pessoas violentas, mas que antes de agir procurassem informar-se melhor sobre quem andavam procurando para não cometer injustiça ou enganos sobre pessoas decentes e pobres que porventura se assemelhassem fisicamente com alguns destes procurados.

Compreendi que as próprias pessoas da vila, estando indignadas com bandidos e policiais violentos, melhor tratadas, com garantias de sua segurança e sigilo de suas informações, eram os melhores auxiliares dos policiais no exercício da sua função. Eram melhores informantes por que evitavam focos de corrupção, uma vez que não seria preciso obter informação contra a sua vontade já que o faziam espontaneamente. Por outro lado, estas mesmas pessoas diziam ser interessante se a polícia pudesse auxiliar na condução de gestantes e doentes ao hospital da cidade, pudessem orientar no fornecimento de documentos, realizassem ronda em pares a pé nas ruas da comunidade local, coletando informações sobre a segurança etc. Mas, nestes casos, diziam, a polícia nunca está presente, nem mesmo na hora exata em que acontece o crime. Minha experiência mostrou que o policial está atado e limitado, muitas vezes ele até deseja fazer alguma coisa que não seja só a defesa da propriedade e, com isso, auxiliar a comunidade local, mas esbarra em fatores de ordem legal e hierárquica.

Ao sair de sua atribuição rotineira o policial o faz por sua conta e risco. Se a gasolina estava reservada para cumprir uma missão policial anteriormente determinada por uma autoridade superior, e o agente resolve, no caminho, levar

uma gestante ao hospital, certamente correrá o risco de sofrer uma sindicância administrativa ou um inquérito policial, dependendo do resultado futuro da missão que lhe foi destinada. Aqui o policial está num impasse. Com o tempo, pressionado por dois lados, a sociedade, exigindo uma polícia mais amiga e efetiva, e a administração policial exigindo resultados, o policial não encontra saída.

Com medo de inquéritos e sindicâncias que possa sofrer opta por atender o que determinam os órgãos superiores e a legalidade, mesmo nos casos em que o bom senso, a moralidade e a justiça exijam de outra forma. Não se trata aqui simplesmente de desobedecer a ordens superiores. Não se quer apregoar que todos os policiais, a partir de agora, tenham que desobedecer a seus superiores hierárquicos. O que está em jogo é decidir logo o que a sociedade espera da polícia e o que a polícia espera da sociedade. Por isso, a administração policial e a sociedade têm que dialogar e discutir, decidindo logo o que ambos querem. Dialogando, uma com a outra, os problemas entre ambas poderão ser resolvidos. Somente quando o conflito entre polícia e sociedade estiver resolvido, ambas atingirão suas finalidades: sociedade e policiais estarão melhor um com o outro.

Constato empiricamente nas observações de pesquisa, com raras exceções, que os órgãos policiais são sectários em relação à sociedade, mas que ocorre o mesmo por parte das lideranças políticas e sociais em procurar os órgãos policiais, talvez, com motivos de sopra pelo passado da polícia. Não há diálogo². E não se diga que não pode haver diálogo com os agentes de polícia, tenho certeza que estão ansiosos por isso. É possível que não exista interesse de diálogo pela administração superior, mas isso até é discutível. No entanto, os movimentos sociais estão calados diante da questão da segurança pública, das polícias e suas dificuldades. As decisões ficam sempre com um lado só, ou com as autoridades policiais leigas que se dizem entendidas no assunto ou com leigos que se dizem autoridades nos assuntos policiais. O resultado é quase sempre desastroso. Não agrada aos policiais e à sociedade. Isso prova de que este tipo de decisão unilateral não dá bons frutos e, mais uma vez, na ponta do iceberg afundam à sociedade e o policial de linha de frente de serviço.

Aos poucos o policial percebe que sua função é mais complicada do que parece e, então, começam os problemas pessoais: alcoolismo, drogadição etc. Evidente que a sociedade quer mudanças, mas elas não surgem porque poucas

² E aqui designo "Diálogo" bem como o define Paulo Freire.

peças têm coragem de enfrentar à administração superior, à cúpula policial e aos policiais; as poucas exigências que surgem não são nem de perto a grande massa dos problemas. Repito, “não há diálogo”. É preciso muito mais: é preciso mais que a “Palavra Geradora”, é necessário o “Tema Gerador”. Não basta apenas a aprendizagem de ser bom policial: é preciso que o policial civil se torne um crítico de si, de sua profissão e de sua instituição. Por falta de “Tema Gerador” os próprios policiais civis são analfabetos críticos em questões de segurança pública. A Polícia Civil se torna sectária por que não quer diálogo e entendimento. E aqui a psicologia ajuda: a falta de diálogo é enlouquecedor. Não existe comunicação. Sem comunicação não há entendimento. Sem entendimento nada dá certo, só existe sofrimento, mau humor, má vontade etc.

Ao começar estes estudos, tateando sobre o referencial teórico, ainda estudando psicologia, pensando que pudesse explicar os problemas policiais, mas percebi que isto auxiliava apenas individualmente ao policial: não ajudava a instituição e a sociedade como um todo. Percebi que com a solução maior viria embutida também uma condição individual de vida melhor para o policial.

Na psicologia, busquei apoio em Gilles Deleuze, Felix Guattari, Cristophe Dejours, Carl Gustav Jung, Isaias Pessotti, Gregório Baremlitt, Michel Foucault³ etc. No curso de psicologia cheguei até a realizar uma pesquisa qualitativa de conclusão de curso que me auxiliou a entender individualmente o policial civil através de uma “Cartografia das Emoções Policiais” com base principalmente em autores como Michel Foucault, Gilles Deleuze, Felix Guattari e Cristophe Dejours. Mas isto ainda não satisfazia nem respondia aos questionamentos sobre a instituição “Polícia Civil”. Os problemas institucionais maiores ainda estavam sem respostas. Mudando o interesse fui fazer Especialização em Filosofia Moral e Política e, embora a filosofia ampliasse o foco de visão, não respondia acerca dos grandes problemas entre sociedade e instituição policial.

Então, fui buscar a Especialização em Educação na linha de História da Educação porque tinha a impressão que a história da Educação Policial pudesse auxiliar. Dentro da história da pedagogia, começo pela história da polícia e termino por estudar a história da fundação da Escola de Polícia. Minha preocupação não era sobre a história da polícia, esta é apenas o instrumento que preciso para conhecer a instituição policial e, talvez, entender seus problemas. Com a história da

³ Michel Foucault também é muito lido na psicologia.

educação e da pedagogia policial começo a entender melhor as causas, mas isto ainda não foi suficiente, era preciso ir mais a fundo, não só sobre as causas, mas também sobre os efeitos dos problemas policiais.

Pude ver que a coisa era mais complicada se enveredando para o lado da Filosofia Educacional do policial civil. A monografia de conclusão de curso “História da Fundação da Academia de Polícia” surpreendeu pela profundidade que pude dar aos problemas policiais. Mas, na especialização, a área de estudo é mais profunda e menos estreita, onde não pude buscar todos os subsídios sobre os problemas policiais, ficando pendente a questão da Filosofia Educacional do Policial.

Naquela monografia sobre a história da fundação da Escola de Polícia minha base teórica estava amparada em historiadores da Escola Francesa dos Annales, como Marc Bloch, Lucien Febvre, Fernand Braudel, Jacques Le Goff, Jacques Revel, François Furet; da História Cultural, Peter Burke, Roger Chartier, novamente Michel Foucault, Carlos Antonio Aguirre J. Rojas; em historiadores brasileiros, como Guazzelli, Maria Lucia C. A. B. Hilsdorf Spedo e outros. A escola dos Annales, na origem, combatia a preponderância da história política sobre as demais formas de estudos da história. De início formou sua base teórica inclusive com conhecimentos do marxismo e sua história econômica, depois avançou para as diversas formas de história hoje aceita inclusive a história política, mas não sua preponderância sobre as outras, como era antigamente. Com esta pesquisa pude entender como se formou a estrutura educacional dos agentes de polícia, e este foi o primeiro passo, agora o foco principal se tornou a Filosofia Educacional do policial civil. Na mesma época da Especialização em Educação na Linha de História da Educação conheci o grupo de pesquisa FEPráxiS onde pude estudar com mais profundidade as questões de filosofia e educação, aprimorando conhecimentos obtidos na especialização em Filosofia Moral e Política e na especialização em Educação. Conforme Freud, talvez não fosse mera coincidência que havia sido fundado uma linha de pesquisa em Filosofia, Educação e Práxis Social (FEPráxiS) na Universidade Federal de Pelotas: melhor ainda, iniciando uma linha de pesquisa no Mestrado em Educação na Universidade Federal de Pelotas. Parecia que tudo estava perfeito para a continuação dos meus estudos sobre a Filosofia Educacional do policial civil. Neste grupo de pesquisa obtive outros conhecimentos em filosofia e educação estudando a Escola de Frankfurt, que tive notícias na Especialização em Filosofia, mas que ainda não havia aprofundado e, aplicando este conhecimento na

educação, pude melhorar meu projeto de pesquisa de Especialização em Educação na linha da História da Educação.

Na especialização em educação tive oportunidade de estender os conhecimentos sobre Marx e Freire, com os quais já tivera os primeiros contatos, alguns anos antes da especialização, como aluno convidado dos professores Fernando Kieling e Gomercindo Ghiggi. Aliás, nessa época, estes estudos geraram um artigo com o título “Para uma Pedagogia Policial” publicado no Fórum Paulo Freire em maio de 2002. Agora no FEPráxiS, a Escola De Frankfurt me obrigava a retomar Marx, Engels, Hegel e Paulo Freire, e a cada dia de estudo mais se encaminhava a questão do meu projeto de pesquisa para o mestrado em educação, na linha Filosofia, Educação e Sociedade. Alguma luz do projeto de pesquisa começava a se estruturar em minha cabeça. A teoria e a prática começavam a se entrelaçar.

A convivência com a profissão de policial civil durante mais de vinte e cinco anos me propiciou conhecer ao vivo alguns fatos históricos da história dos tempos presentes com os quais pessoalmente não concordava, seja no âmbito político, seja no filosófico, mas fui obrigado a vivenciá-los. Um destes fatos marcantes foi o que ocorreu no ano de 1980, com a prisão de um aluno da antiga Escola de Polícia Civil do curso de Inspetor e Escrivão pelos funcionários e guardas da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul quando se manifestava um deputado. Sua prisão teria ocorrido porque infiltrado entre os populares presentes, teria jogado ovos ou tomates em um deputado que se pronunciava. A prisão em flagrante não se consumou na prática porque uma decisão do chefe de polícia na época – que tinha um enorme peso político – determinou que os presídios não recebessem o preso, o que foi de pronto acatado pelos diretores de presídios, e o preso acabou nas mãos da própria polícia.

Poucos anos depois ocorre a primeira greve de policiais civis em nosso Estado. Naqueles tempos foi denominada “greve branca”, por ter sido a melhor forma encontrada para que pudesse ocorrer greve que não teve manifestação pública nem discurso político, mas somente se praticava os atos urgentes de polícia. Claro que essa greve não teve grandes efeitos; ao contrário, é só nos trabalhos urgentes que as pessoas sentem falta de uma determinada função, seja ela privada ou pública, mas foi, de qualquer forma, a primeira greve de policiais do Estado, servindo como uma prática nunca tinha sido realizada.

Outros fatos interessantes ocorreram como o seqüestro do casal de uruguayos Universindo Dias e Lílian Celibert, o assassinato do jornalista José Antônio Daut e o julgamento do suposto assassino, a fuga cinematográfica do presídio do presidiário Melara. Outros fatos se sucederam e demonstravam o visível descompasso entre a polícia e sua prática, entre a polícia e a sociedade. Estes fatos são apenas ilustrativos e não esgotam a minha vivência de policial.

Tem sido isto o meu desassossego e minha indignação. Por mais de vinte anos tenho visto sempre a mesma coisa. Então, durante todos estes anos, me pergunto: o que é a Polícia Civil? Qual é o conceito de policial civil? Responder a estas questões, com certeza, auxiliarão a responder a questão principal deste trabalho. Para buscar bons resultados será necessário realizar uma boa investigação e, para isso é necessário, um bom método. É por isso que nos itens seguintes os métodos de Marx e de Freire serão de importância vital para a análise dos dados que foram coletados nesta pesquisa.

1.2. O MÉTODO DE MARX.

Ao refletir sobre um tema percebe-se que não é possível deixar de raciocinar sobre o método. O método é algo tão importante que sem ele não se pode demonstrar ou inferir à lógica do caminho do pensamento e da prática que será utilizada. A importância do método dialético e do método histórico-materialista como forma de interpretação dos dados é o caminho para deixá-los claro e, desta forma, facilitar o entendimento de nosso trabalho. Marx utilizou seu método dialético aplicado na questão relativa à economia política na obra “Para a Crítica da Economia Política”. É certo que Freire utiliza alguma coisa do método dialético, mas não fica só nele, ultrapassando-lhe na questão da educação. Mas, o que é este método? Para efeitos didáticos, começando com Marx, na “Práxis” diferenciam-se três mundos: o mundo da percepção; o mundo da objetividade; o mundo da subjetividade. Só a partir daí é possível entrar objetivamente na questão do método. Exemplificando o pensamento marxiano: os economistas em geral, tendem a pensar a economia em uma escala linear onde se seguem, respectivamente, a produção, a distribuição, a troca ou circulação e o consumo.

Marx afirma que os economistas, ao estudar um país pelo ângulo da Economia Política, começam pela população, conforme se verifica neste fragmento:

Quando estudamos um país do ponto de vista da Economia Política, começamos por sua população, sua divisão em classes, sua repartição entre cidades e campo, na orla marítima; os diferentes

ramos da produção, a exportação e a importação, a produção e o consumo anuais, os preços das mercadorias etc (MARX, 1996, p. 39).

Porém, para Marx, se trata de uma realidade de complexidades, com relações multidirecionais, como demonstra o gráfico abaixo:

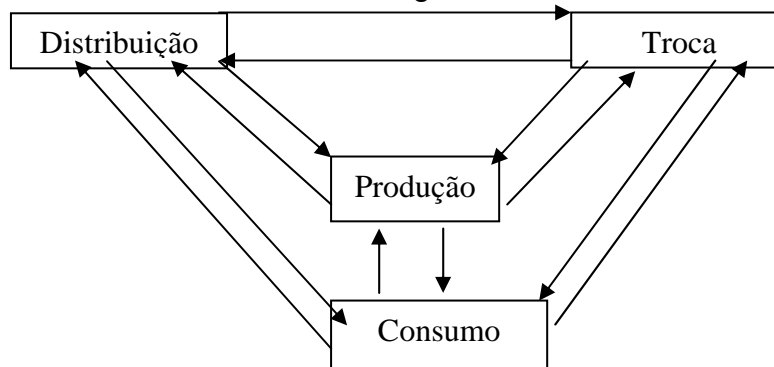


FIGURA 1. Exemplo: Complexidade Econômica.

O objeto de estudo de Marx, no entanto, em “O Capital”, na economia política, é a produção porque é o centro em torno do qual gravitam distribuição, troca ou circulação e consumo, tudo isso em relações complexas multidirecionais.

Em Marx, a população é uma representação caótica do todo, onde se estabelecem as representações desordenadas, cada uma delas uma mônada ou uma parte deste todo. Para ele, a questão mais importante é o todo ou totalidade, esta sim, uma rica e complexa rede de determinações. Mas, na investigação científica, em uma primeira viagem ou tese, ao desconstituir-se o todo em pedaços ou em partes cada vez menores, chega-se pela primeira vez ao mais simples que é de fato o mais abstrato.

Como afirma Marx, aqui se deve iniciar outra atitude científica:

Chegados a este ponto, teríamos que voltar a fazer a viagem de volta de modo inverso, até dar de novo com a população, mas desta vez não como uma representação caótica de um todo, porém com uma rica totalidade de determinações e relações diversas (MARX, 1996, p. 39).

Depois, ao fazer-se a viagem de volta, ou antítese, chega-se novamente à população, ou o todo, mas agora como uma rica e complexa rede de determinações.

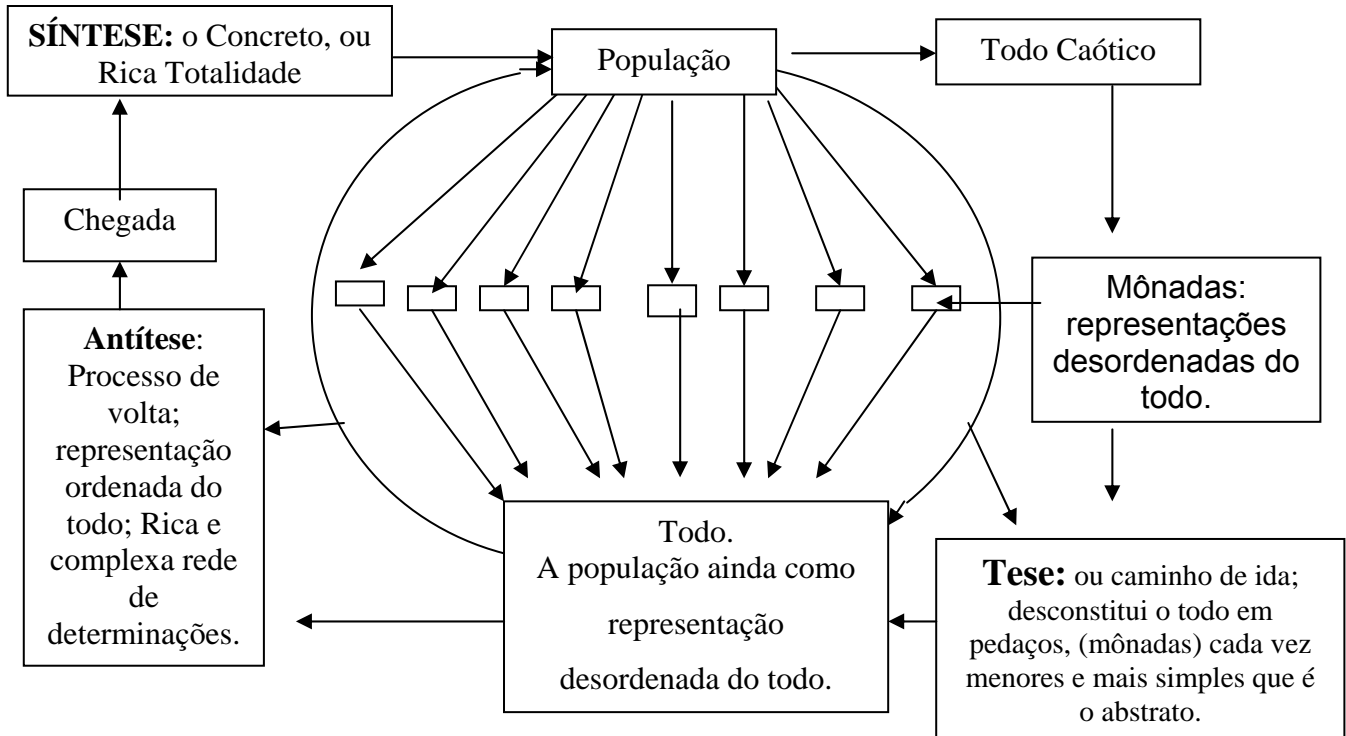


Figura 2. Exemplo: O Método Dialético.

Pronto: pode-se realizar aquilo que o método dialético marxiano nos ensina a buscar, ou seja, a síntese. Este é o caso, o método serve para qualquer todo orgânico. Quer se queira ou não, ele tem importância para qualquer aplicação outra, teórica ou prática, inclusive para nossa vida cotidiana.

Marx explica: parece que o correto é começar pelo real e pelo concreto, que são pressuposições prévias e efetivas. Desse modo, começar-se-á pela população que é a base e o sujeito do ato social de produção como um todo. Mas, com uma observação atenta entende-se que isso é falso, porque a população é apenas abstração se desprezarmos as classes que a compõem. As próprias classes são abstrações de abstrações se ignorarmos os elementos em que repousam: o trabalho assalariado, o capital, etc. Mas, começar pela população leva a uma representação caótica do todo. Só através de análise, por uma determinação mais precisa, se chegaria a conceitos cada vez mais simples. Do concreto idealizado passa-se a abstrações mais tênues, até se atingir determinações mais simples. Chegados a este ponto, é preciso realizar o trajeto inverso, fazer a antítese ou

negação, até encontrar de novo com o concreto, ou seja, a população, porém, desta vez, não teríamos a representação caótica do todo, mas uma rica totalidade de relações e determinações. O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, isto é, unidade do diverso (MARX, 1996, p. 39).

Desta forma, conclui-se que o concreto aparece no pensamento como “[...] processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo e, portanto, o ponto de partida da intuição e da representação” (MARX, 1996, p. 40). Por isso, diz Marx, Hegel caiu na ilusão de conceber o real como resultado do pensamento que sintetiza em si, se aprofunda em si, e se move por si mesmo. Marx distingue “resultado do pensamento” de “método”: este consistindo em “[...] elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder do pensamento para se apropriar do concreto, para produzi-lo como concreto pensado. Mas, este não é de modo nenhum o processo da gênese do próprio concreto” (MARX, 1996, p. 40).

O todo aparece no cérebro como um todo de pensamentos, é o produto do cérebro pensante que se apropria do mundo do único modo que lhe é possível. O sujeito real permanece subsistindo em sua autonomia fora do cérebro, tanto agora como antes, na medida em que o cérebro não se comporta senão especulativamente. Por isso, também no método teórico sujeito e sociedade devem figurar na representação como pressuposição (MARX, 1996, p. 40).

Nesta medida, o curso do pensamento abstrato que se eleva do mais simples ao complexo corresponde ao processo histórico efetivo – materialismo histórico. Embora a categoria mais simples possa ter existido historicamente antes da mais concreta, ela pode precisamente pertencer, em seu pleno desenvolvimento intensivo e extensivo, a uma forma mais complexa de sociedade, enquanto a categoria mais concreta já se achava desenvolvida em uma forma de sociedade menos avançada. As categorias que exprimem suas relações, a compreensão de sua própria articulação, permitem penetrar na articulação e nas relações de produção de todas as formas de sociedade desaparecidas.

A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco. O que nas espécies animais inferiores indicam uma forma superior não pode, ao contrário, ser compreendido senão quando se conhece a forma superior. A Economia burguesa fornece a chave da economia da antiguidade etc. (MARX, 1996, p. 43).

Uma reciprocidade de ações ocorre no momento como dentro de uma rede de complexidades. Este é o caso para qualquer todo orgânico, todas as unidades mexendo com o todo e este todo com as unidades. E, por isso, o método dialético marxiano da economia política também é o método das outras ciências sociais. É dialético, real e concreto. Por onde então se iniciaria a pesquisa científica? Na economia política marxiana iniciaria pela produção (concreto). Nas outras ciências, pelo concreto. Estudar a população na economia política, segundo Marx, parece que é o correto, mas o parecer é enganoso. O parecer esconde o que realmente é. O objeto do conhecimento, e sua totalidade, são universais, a nossa visão do conhecimento, no entanto, é particular. Marx utiliza o método dialético de Hegel, como caminho por onde se pode chegar ao real. Mas não podemos chegar ao real ou conhecimento, ao ser da coisa, inicialmente, sem mediações. Deve haver instrumentos, objetos, coisas que sirvam de mediações entre o que “parece” (o fenômeno) e o “absoluto” (a coisa em si ou *numeno*).

Sendo o concreto, a síntese de múltiplas determinações abstratas, tudo tem a ver com tudo. A representação caótica do todo é uma abstração. O conjunto todo engloba ação, negação e negação da negação, em outras palavras: tese, antítese e síntese. A tese é a primeira análise, trata-se da viagem de ida: é primeira percepção. Antítese ou negação é a segunda análise ou viagem de volta: é percepção mais aprofundada. A síntese é a negação da negação, é a ida e a volta que completa o ciclo do conhecimento, ou seja, o resultado final: uma rica totalidade ou totalidade concreta. O concreto surge no pensamento como resultado final, embora na vida real ele seja o ponto de partida. No pensamento, o concreto, a totalidade, a síntese ou negação da negação ocorrem como resultado, embora já estivesse no pensamento e no processo de representação que no início era o ponto caótico do todo. Parte-se então, do concreto para se chegar ao que é: o todo ou a coisa em si. Com Marx é possível chegar ao conhecimento real e concreto da essência da coisa ou coisa em si, o *numeno* que Kant afirmou não ser possível conhecer. Ao estudar-se a Crítica da Razão Pura verifica-se que a “impossibilidade de conhecimento do *numeno*” se confirma e se contempla em diversas passagens:

O mundo sensível só contém fenômenos, mas estes são simples representações, por sua vez sempre condicionadas de uma maneira sensível; e como aqui nunca temos por objectos coisas em si, não é de se admirar que nunca nos seja legítimo saltar do encadeamento da sensibilidade, como se fossem coisas em si, que existissem fora do seu fundamento transcendental e que se pudessem abandonar para procurar fora delas a causa da sua existência; o que devia

acabar incontestavelmente por ter lugar nas coisas contingentes, mas não em simples representações de coisas, cuja própria contingência é só um fenômeno e não pode levar a nenhuma regressão além da que determina os fenômenos, ou seja, é empírica (KANT, 1997, p. 481).

Em outra passagem explica que só podemos apreender a representação dos fenômenos que encobrem o *numeno*; a essência não seria alcançável pela sensibilidade, embora o pudessem ser pela intuição. Mas de qualquer forma estas duas capacidades de apreender a coisa em si ocorrem em campos diferentes. Enquanto a sensibilidade só tem validade na confrontação com o espaço e o tempo, a intuição poderá ultrapassar essa limitação. Assim ensinava Kant na “Crítica da Razão Pura”:

Os fenômenos, porém, em relação a ele, não são dados em si, mas unicamente nesta experiência, porque são simples representações que só enquanto percepções significam um objecto real, isto é, quando essas percepções se encadeiam com todas as outras, segundo as regras da unidade da experiência (KANT, 1997, p. 439).

A seguir, depois de referida a coisa em si, que se qualifica como *numeno*, Kant deixa claro que este é de carácter inteligível, ou seja, só apreensível pela intuição e não pela experiência:

Pelo seu carácter inteligível, porém, (embora na verdade dele só possamos ter o conceito geral) teria esse mesmo sujeito de estar liberto de qualquer influência da sensibilidade e de toda a determinação por fenômenos; e como nele, enquanto numeno, nenhuma mudança acontece que exija uma determinação dinâmica de tempo, não se encontrando nele, portanto, qualquer ligação com fenômenos enquanto causas, este ser activo seria nas suas acções, independente e livre de qualquer necessidade natural como a que se encontra unicamente no mundo sensível (KANT, 1997, p. 439).

Mas, daí em diante, querendo-se conhecer a essência da coisa, ou *numeno*, é necessário continuar com Marx para conhecer a coisa em si e, finalmente, proceder a uma representação ordenada do todo e de sua rica totalidade. A consciência filosófica é determinada de tal modo que o pensamento concebe o homem e o mundo como real, mas é o movimento das categorias que mostra o verdadeiro ato de produção da realidade.

A totalidade é concreta como concreção do pensamento e como produto do pensar. O todo surge concretamente, ao mesmo tempo, antes e depois, em sua independência, como produto na cabeça da pessoa, mas o objeto real permanece em pé, dentro ou fora da cabeça do homem.

Diante de toda essa digressão teórica sobre a dialética marxiana conclui-se que é preciso abandonar a idéia de ciência e teoria do conhecimento como decorrência de um raciocínio linear. É preciso repensá-las como complexidade, como uma teia de acontecimentos complexos de ricas e múltiplas determinações, conforme se crê demonstrado.

O método dialético de Marx é também teoria do conhecimento que serve para ser aplicado, com certeza, em uma enormidade de coisas, no entanto, apenas apresentamos seu núcleo duro. Todavia, como é sabido, Marx nunca o aprofundou na educação, por isso avançaremos com o método dialético de Freire, intimamente ligado ao de Marx, porém mais profundo, avançando para o lado da filosofia educacional.

1. 3. O MÉTODO FREIRE.

Iniciou-se Marx. Continuar-se-á com o método dialético de Freire, porém agora aplicado à educação. E este método dialético, sem dúvida, também se refere à sua epistemologia da pesquisa.

Em paráfrase a Freire, é possível dizer que ao pesquisar, um dos primeiros problemas com que se depara o cientista, quando quer conhecer algum aspecto de uma dada realidade de uma área rural ou de uma área urbana, por exemplo, certamente, é conhecer qual a realidade concreta no local da pesquisa. Depois vem a questão do que se considera como uma realidade concreta nessa área. A realidade concreta, para alguns cientistas sociais, é uma lista de fatos particulares que gostariam de capturar (aprisionar), por exemplo, a presença ou a ausência da água, problemas relativos à erosão na área ou aqueles de produção ou produtividade. A realidade concreta, para Freire, é algo mais que fatos isolados. Pensar dialeticamente a realidade concreta consiste não somente em fatos concretos e coisas físicas, mas também inclui um processo no qual a pessoa envolvida com estes fatos os percebem. Assim, como ensina o próprio Freire, a “realidade concreta” é a “conexão” entre a “subjetividade” e a “objetividade”; nunca a objetividade isolada da subjetividade. E esta afirmação tem uma grande relevância no presente trabalho. É preciso “conhecer a realidade pela dimensão dialética entre a subjetividade e a objetividade”; é quando se pode conhecer “como as pessoas nesta área percebem a si mesmas em suas relações dialéticas com a objetividade e a subjetividade”. Para “perceber a realidade como uma relação dialética entre objetividade e subjetividade” é preciso usar métodos de investigação

que envolvam as pessoas da área que está sendo estudada como pesquisadores. Elas mesmas devem tomar parte nas investigações, e não servir como objetos passivos de um estudo (FREIRE In: BRANDÃO, 2001, 34-35).

Se o cientista se considera neutro ou imparcial olhará as pessoas e a realidade como um objeto de sua pesquisa. É preciso retomar e, ao invés de ter as pessoas como um objeto de pesquisa, deve-se tentar o oposto e ter as pessoas dialogicamente envolvidas também como sujeitos, como pesquisadores. Ao se interessar em conhecer o processo do pensamento das pessoas e os níveis de percepção, as pessoas têm de pensar sobre seus pensamentos e não serem somente objetos de pesquisa (FREIRE In: BRANDÃO, 2001, 35).

Então, para que se exerça de fato uma investigação crítica é preciso “pensar certo” como já mencionara Freire na “Pedagogia da Autonomia”:

Por isso, é fundamental que, na prática da formação docente, o aprendiz de educador assuma que o indispensável pensar certo não é presente dos deuses nem se acha nos guias de professores que iluminados intelectuais escrevem desde o centro do poder, mas, pelo contrário, o pensar certo que supera o ingênuo tem que ser produzido pelo próprio aprendiz em comunhão com o professor formador (FREIRE, 1998, p. 43).

Desse modo, fazendo pesquisa, eu estou educando e sendo educado com as pessoas. Quando retorno a área de pesquisa com o propósito de colocar em prática os resultados de minha investigação, não estou apenas educando e sendo educado, estou também, pesquisando, pois para a dimensão que se coloca em prática os planos resultantes da investigação, mudam os níveis de consciência das pessoas e, por esta mudança, pesquisa-se outra vez. Existe, pois, um movimento dinâmico entre a pesquisa, a ação e seus resultados. Isso é importante para apontar novamente que a questão dos cientistas é essencialmente uma questão epistemológica. Certamente, isso implica um particular viés ideológico de pensamento e uma escolha política. É preciso, então, estabelecer dois objetivos: o político e o ideológico. Supondo que eu esteja trabalhando como cientista social num processo de modernização da região rural, nesse caso isso é visto como a modernização das estruturas da sociedade com o objetivo de melhorar a eficiência da produção. Não há interesse das classes dominantes em envolver as pessoas como responsáveis por suas próprias mudanças na transformação da estrutura da sociedade. Para a elite dominante é preciso apenas bons trabalhadores que sejam treinados em habilidades técnicas (FREIRE In: BRANDÃO, 2001, p. 36).

Se as pessoas estão interessadas em criar uma sociedade socialista, então a pesquisa requer organização, métodos e concepções diferentes de conhecimento. As pessoas precisam participar na pesquisa como investigadoras e pesquisadoras e não como objetos. Certamente cientistas irão falar que na medida em que as pessoas são convidadas a participar também estarão interferindo no processo de pesquisa e os resultados não serão na forma pura. Como se fosse possível ter algum tipo de resultado, em ciência social, de forma pura. No entanto, os cientistas que enfatizam esta concepção estão em casa tentando escrever seus relatórios, é a mesma coisa, não escapam de forma alguma de suas subjetividades. Sua subjetividade está, a todo tempo, interferindo na “forma pura” da descoberta e, de qualquer modo, a presença física do pesquisador interfere com a realidade no campo da investigação (FREIRE In: BRANDÃO, 2001, p. 37). No entanto, esse mesmo pesquisador exige os seus resultados como de valor científico.

Baseado nestes princípios, Freire elabora os momentos da investigação, ao mesmo tempo em que sua teoria se enriquece com a significação conscientizadora. Não há inconveniente em que investigados – homens do povo –, transformem-se em investigadores: o risco da corrupção está em deslocar o centro da investigação que é a temática significativa, objeto da análise, para os homens como se fossem coisas (FREIRE, 1987, p. 99-100).

A investigação temática se dá no domínio do humano, não no domínio das coisas, por isso não se pode reduzi-la a um ato mecânico, é um processo de busca de conhecimento, de criação, de descoberta de temas significativos e interpenetração de problemas. A investigação pedagógica é melhor sem a visão estreita focalizada e parcial da realidade. Do mesmo modo que não é possível doar ao povo um conteúdo programático, também não é possível doar um roteiro do universo temático a partir de pontos prefixados por investigadores que se julgam sujeitos exclusivos da investigação; tem de ser uma operação simpática. Ela tem de constituir-se na comunicação, no sentir comum uma realidade que não pode ser mecânica, compartimentada ou bem comportada, alimentada na complexidade de seu vir a ser, porque tanto investigadores como povo são sujeitos do processo de investigação e do tema gerador (FREIRE, 1987, p. 100).

O investigador que, em nome da objetividade científica transforma o orgânico no inorgânico, o vivo no morto, certamente teme mudanças, teme transformações e, ao temê-la, aprisiona e mata a vida. A investigação temática

investiga o pensar do povo que não se dá nem no vazio, nem num homem só, ou fora dos homens, mas nos homens e entre os homens. Se não penso não posso investigar o pensar dos outros; não posso pensar sobre o pensar dos outros se eles não pensam. A investigação do pensar do povo não pode ser feita sem o povo. Mas, é ingênuo pensar que ele se superará sozinho, o que só ocorrerá ao produzir e transformar idéias na ação e na comunicação (FREIRE, 1987, p. 101).

Ao pensar, os homens refletem sobre sua própria situação nas condições espaço-tempo que os marcam. A reflexão sobre a sua situação é um pensar sobre a sua condição de existir. Na medida em que a realidade deixa de ser nublada é captada como uma situação objetivo-problemático, deixando de ser uma angústia, um beco sem saída. Da imersão em que se achavam emergem para a realidade que vai se desvelando; a inserção é um estado maior que a emersão e resulta da conscientização da situação própria da consciência histórica. Toda investigação temática conscientizadora se faz pedagógica e autêntica educação quando se faz investigação do pensar. Educação e investigação temática na concepção problematizadora da educação se tornam momentos do mesmo processo. Na educação bancária da educação que é antidialógica e não comunicativa, o educador deposita no aluno o conteúdo programático da educação que o especialista elabora para ele ou que ele mesmo elabora. Na prática problematizadora dialógica, o conteúdo jamais é depositado, se organizando e se constituindo na visão de mundo do educando onde encontra seus temas geradores. A tarefa do educador é trabalhar em equipe o universo temático recolhido na investigação e devolvê-lo como problema, não como conteúdo (FREIRE, 1987, p. 102).

Na investigação, o educador buscará com os educando a “**palavra geradora**” que servirá de base para a geração das demais palavras na alfabetização porque assim que for “Projetada a situação com a primeira palavra geradora, representação gráfica da expressão oral da recepção do objeto, inicia-se o debate em torno de suas implicações” (FREIRE, 2001, p. 123). Por outro lado, Freire ensina que uma segunda fase da alfabetização buscará o “**tema gerador**”, agora tentando avançar o educando na criticidade:

A questão fundamental, neste caso, está em que, faltando aos homens uma compreensão crítica da totalidade em que estão, captando-a em pedaços nos quais não reconhecem a interação constituinte da mesma totalidade, não podem conhecê-la. E não o podem porque, para conhecê-la, seria necessário partir do ponto

inverso. Isto é, lhes seria indispensável ter antes a visão totalizada do contexto para, em seguida, separarem ou isolarem os elementos ou as parcialidades do contexto, através de cuja cisão voltariam com mais clareza à totalidade analisada (FREIRE, 1987, p. 96).

O plano de educação, desta forma, incluirá alfabetização e pós-alfabetização, sendo obrigatório realizarem-se tanto a investigação da **palavra geradora** quanto do **tema gerador** nos quais se terá a base do programa de educação freiriana. Em “Conscientização”, Freire disponibiliza as características do conceito de “Idéias-Força” no qual o primeiro item já refere sobre a validade da educação:

Para ser válida, toda educação, toda ação educativa deve necessariamente estar precedida de uma reflexão sobre o homem e de uma análise do meio de vida concreto do homem concreto a quem queremos educar (ou melhor dito: a quem queremos ajudar a educar-se) (1980, p. 33-34).

Faltando uma tal reflexão sobre o homem, corre-se o risco de adotar métodos educativos e maneiras de atuar que reduzem o homem à condições de objeto (FREIRE, 1980, p. 34).

Freire afirma que a vocação do homem é a de sujeito, não de objeto. Ele entende que pela ausência de uma análise do meio cultural, corre-se o risco de realizar uma educação pré-fabricada e inoperante, que não está adaptada ao homem concreto a que se destina. No campo de pesquisa, é preciso delimitar a área de trabalho que pode apresentar dificuldades e riscos ao obter-se um número de pessoas suficientes e estabelecer-se uma relação de simpatia e confiança mútuas, estimulando entre os que querem participar como auxiliares, sobretudo na coleta de dados (FREIRE, 1980, p. 34).

É por isso que na “Pedagogia do Oprimido” os investigadores iniciam as visitas autenticamente adstritas a um marco conceitual valorativo, fazendo-se comum aos homens cuja temática pretendem investigar. E a percepção crítica de sua realidade fixa sua visão crítica na área de estudo em sua totalidade no momento da decodificação, tentando após as visitas realizar a cisão na análise das dimensões parciais, voltando a adentrar na totalidade. As observações anotadas em caderno especial registram coisas aparentemente importantes, maneira de conversar, formas de ser, cultos religiosos, expressões, linguagens, sintaxe, nunca a pronúncia errônea, mas formas de construir o pensamento; a cada visita o investigador deverá construir um relatório que será discutido em seminário, em equipe, que avaliará os resultados pelos investigadores profissionais, auxiliares e representantes do povo. As contradições constituem “situações-limites”. Nestas, os

indivíduos estão adicionados e impossibilitados de se separar; seu tema será o fatalismo e a tarefa a elas associada é a de quem não tem consciência, impondo-se investigar com eles. Nestas condições, os homens se encontram limitados da possibilidade de perceber além das situações-limite (FREIRE, 1987, p. 104-107).

Numa segunda fase, de posse do conjunto de dados que apontam as contradições, serão escolhidas aquelas que, elaboradas as codificações, vão servir a investigação temática que representem situações conhecidas pelos indivíduos, possibilitando, a estes, nela se reconhecer. As codificações devem ser simples na sua complexidade, oferecendo possibilidades plurais de análises na sua decodificação na medida em que possibilite a abertura de um leque temático onde incidam suas reflexões críticas na direção de outros temas, sendo indispensável à percepção das relações dialéticas que existem entre os contrários; ao terem a percepção de como as viam, começam a entender a realidade de forma diferente, ampliando os horizontes do perceber (FREIRE, 1987, p. 109).

A decodificação é um ato cognoscente, recaindo sobre a representação de uma situação concreta representada na codificação. A nova percepção e o novo conhecimento se prolongam na implantação do plano educativo transformando o inédito viável numa ação. Observa-se que os indivíduos, onde quer que estejam inseridos, somente se interessam por uma discussão quando a codificação diz respeito a aspectos concretos das suas próprias necessidades sentidas e qualquer desvio destas provoca o seu silêncio ou sua indiferença, não sendo possível ultrapassar a sua experiência existencial. Foi necessário projetar a codificação de uma situação existencial chamada de essencial representando o núcleo básico que se abre num leque temático terminativo, que se estenderá a outra codificação auxiliar (FREIRE, 1987, p. 108- 110).

Decodificado o essencial, projetam-se ao seu lado as codificações auxiliares que, se encontrando em relação direta com a essencial, consegue manter vivo o interesse dos indivíduos que podem finalmente chegar à síntese. Desta forma conseguem passar rapidamente ao nível da consciência real, atingindo a consciência possível que é o objetivo da educação problematizadora (FREIRE, 1987, p. 110-111).

Na penúltima fase, os investigadores voltam à área para os diálogos decodificadores nos círculos de investigações temáticas, operacionalizando-os com o material elaborado na etapa anterior e discussões que serão analisadas por uma

equipe interdisciplinar com a presença dos auxiliares e representantes do povo e participantes do círculo de investigação. Devem assistir a reunião, além do investigador como coordenador auxiliar da decodificação, mais dois especialistas, um psicólogo e um sociólogo, cuja tarefa é registrar reações significativas e/ou aparentemente pouco significativas dos sujeitos decodificadores. Cabe ao investigador, no processo da investigação, não apenas ouvir, mas, desafiar os indivíduos, problematizando a situação existencial codificada e as próprias respostas que eles mesmos dão no decorrer dos diálogos (FREIRE, 1987, p. 112-113).

Na última etapa, os investigadores começam o estudo sistemático e interdisciplinar dos achados, ouvindo gravação por gravação as decodificações registradas, estudando as notas dos psicólogos, dos sociólogos e dos observadores do processo de decodificação, arrolando temas explícitos ou implícitos nas afirmações feitas nos círculos de investigações (FREIRE, 1987, p. 114).

Os temas são classificados num quadro geral de ciências sem que signifique uma forma futura de programa de departamentos estanques, mas que haja uma visão específica central de um tema e sua situação num domínio qualquer das especializações. Feita a delimitação temática caberá a cada especialista, dentro do seu campo, apresentar a equipe interdisciplinar o projeto de redução de seu tema onde busca os seus núcleos fundamentais que se constituem em unidades de aprendizagem, estabelecendo uma seqüência entre si com uma visão geral na discussão de cada projeto. Eles irão anotando as sugestões dos vários especialistas que se incorporam àquela redução em elaboração, constando dos ensaios a serem redigidos sobre o tema reduzido, ora uma coisa, ora outra. Outros temas fundamentais são os chamados de “dobradiças”. Aqueles temas não sugeridos pelo povo que a equipe julgar necessários ser juntados a investigação (FREIRE, 1987, p. 114-116).

Feita a redução ocorre sua codificação simples (canal visual, pictórico, tátil ou auditivo) ou composta (multiplicidade de canais), sendo escolhido o melhor canal de comunicação para esse ou aquele tema reduzido em sua representação. Com a temática reduzida, codificada, e o programa elaborado, confecciona-se o material didático que poderá ser a dramatização, a discussão em grupo, a análise de artigos em revistas e jornais, rádio, televisão, livros etc. Os educadores podem escolher alguns temas básicos que funcionam como codificações de investigação, como

temas introdutórios, iniciando a investigação temática para desdobrar o programa a partir destes temas. Com a problematização da sugestão, novos temas surgirão e, na medida em que surjam, serão problematizados um a um com as sugestões que nascem do grupo. Se em apenas uma noite trinta círculos agirem assim, a equipe central terá um farto material de estudo. Para a educação libertadora o importante é que os homens se sintam sujeitos de seu pensar, discutindo sua visão de mundo, suas sugestões e a dos seus companheiros. Esta visão de educação está convicta que não pode dar de presente o seu programa, mas tem que ser buscado na dialogicidade com o povo que dele participa se inscrevendo como uma pedagogia do oprimido (FREIRE, 1987, p. 116- 120).

Até aqui, demonstrou-se os métodos de Marx e Freire. Mas, por que foram expostos? O primeiro, por ser objetivo e materialista, o segundo, por que entrelaça e faz dialogar o objetivo com o subjetivo. Neste caso, é capaz de alcançar temas foucaultianos **não contraditórios** com os pensamentos Marxistas. Ambos os métodos (MARX e FREIRE) dialéticos e verdadeiros, são aplicáveis a qualquer realidade e, por isso mesmo, de forma necessária nesta pesquisa.

Esta tese que afirma que Freire indica o caminho certo entre objetividade e subjetividade é corroborada por Carlos Alberto Torres:

Freire parte de uma unidade dialética na qual a consciência e o mundo não podem ser dicotomizados. Para Freire, portanto, existe sempre uma unidade entre a teoria e *práxis*, entre conteúdo e método, entre pensamento e ser, e entre **objetividade e subjetividade** (o grifo é nosso), (TORRES In: TORRES, 2003, p. 194).

O próprio Carlos Alberto Torres questiona “Então como superar a dicotomia sujeito/objeto? (TORRES In: TORRES, 2003, p. 195)”. E ele próprio responde:

Do ponto de vista dialético, esta superação ocorre no âmbito do *conceito*, que é algo concreto elaborado pelo pensamento (isto é, se o conceito for apropriado à subjetividade e ao mesmo tempo inclui e supõe a objetividade) (TORRES, 2003, p. 195).

O método de Freire – em razão da capacidade de **entrelaçar o objetivo com o subjetivo** –, é substancial na **síntese do diálogo da zona cinzenta do pensamento entre** Foucault e Marx, capaz de fomentar o diálogo entre o **micropoder do primeiro e o macropoder do segundo**. A visão de micropoder é confirmada pelo próprio Foucault na obra *Microfísica do Poder*:

Mas quando penso na mecânica do poder, penso em sua forma capilar de existir, no ponto em que o poder encontra o nível dos indivíduos, atinge seus corpos, vêm se inserir em seus gestos, suas

atitudes, seus discursos, sua aprendizagem sua vida cotidiana (FOUCAULT, 1999, p. 131).

Em outra passagem da mesma obra, não esconde, deixando explícita esta relação com o micropoder:

Também é verdade que foi a constituição deste novo poder microscópico, capilar que levou o corpo social a expulsar elementos como a corte e o personagem do rei. A mitologia do soberano não era mais possível a partir do momento em que uma certa forma de poder se exercia no corpo social (FOUCAULT, 1999, p. 131).

Esta é a importância dos três pensadores integrados em um conjunto: Marx porque é a estrutura do trabalho de pesquisa, Foucault porque avança no micropoder onde Marx não aprofunda sobre a categoria “Disciplina”, Freire, porque convida e provoca o diálogo entre ambos.

A partir da experiência profissional, do método dialético de Marx, do método dialético de Freire, do materialismo histórico direcionado para a educação policial, é possível pensar na história da Polícia como material de análise. Sem o estudo da história da polícia não seria possível avançar na análise da formação das ideologias vinculadas a formação da filosofia educacional do policial civil nos respectivos períodos históricos. Para isso, partiremos de imediato para a história da polícia desde seus primórdios até os tempos contemporâneos, para que depois se possa avançar nas outras áreas do estudo da filosofia educacional do policial civil.

A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco. O que nas espécies animais inferiores indicam uma forma superior não pode, ao contrário, ser compreendido senão quando se conhece a forma superior. A economia burguesa fornece a chave da economia da antiguidade etc. (MARX, 1996, p. 43).

CAPÍTULO II.

2. HISTÓRIA DA POLÍCIA:

2.1. BREVE HISTÓRIA DAS ORIGENS DAS POLÍCIAS.

A polícia não nasce pronta e do nada. Ela surgiu em algum momento, em algum lugar do passado em algum ponto da história. E como tal, não se pode ser ingênuo: teve um princípio rudimentar e primitivo. Por isso, é preciso começar pela pré-história da polícia quando ainda não tinha as características mais próximas do tempo presente, ou seja, como fenômeno do modernismo.

2.1.1. A PRÉ-HISTÓRIA DA POLÍCIA.

Não foi por acaso que se começou com Marx. Este capítulo terá por função, aliado com outros estudos, mostrar a relação ontogenética, histórica e dialética entre as origens da polícia até o surgimento da Polícia Civil atual. Iniciar-se-á pelas origens da Polícia, sua pré-história, expondo depois uma panorâmica da Polícia Civil no Brasil e uma panorâmica da Polícia Civil no Rio Grande do Sul.

Assim como o ser humano, as instituições sociais também têm uma pré-história, uma história, uma origem e um nascimento. Na polícia, não poderia ser diferente. Para isso, é preciso ir buscar o que já foi escrito sobre esse assunto. Max Beer é quem melhor escreve com muita propriedade sobre a história do Socialismo e das Lutas de Classes:

[...] na infância dos povos, os homens vivem sempre em clans ou em tribus, comunidades baseadas na igualdade. Não conhecem nem a propriedade privada, nem o casamento monógamo, nem cidades. A vida intelectual encontra-se no estado mais primitivo. A

vida simples dos homens é apenas governada, na maioria das vezes, pela tradição e o hábito. São nômades e não se fixam ainda em territórios determinados. O povo, nesse período, está sob a direção dos chefes militares ou “reis” (BEER, [s/d], p. 23).

Fazendo retrospecto da história humana, numa perspectiva histórica materialista, voltando no tempo até os primórdios da civilização, verifica-se que, no início, os homens eram nômades ou então, além de nômades, eram às vezes selvagens e outras vezes guerreiros, andando para lá e para cá em busca de alimentação e, portanto, preocupados com a sobrevivência, não com a propriedade.

Nos tempos antigos, na pré-história, cada um era proprietário dos “instrumentos” que produziam e usavam. Nessa época, os homens produzem as armas e apetrechos de caça e pesca; a mulher era dona dos utensílios domésticos. A economia doméstica era comunitária e abrangia várias e numerosas famílias. Tudo o mais era feito e utilizado em comum, eram propriedade comum a casa, as canoas, as hortas. Somente havia propriedade no fruto do trabalho pessoal (ENGELS, 2002, p. 190).

Depois disso, os primeiros seres humanos deram-se conta de que podiam criar animais e com isso aprenderam o pastoreio; em seguida, se deu o mesmo com a agricultura e os seres humanos abandonaram o nomadismo, porque descobriram que os alimentos poderiam ser produzidos em comunidades. É neste período que vigorava e resplandecia totalmente o comunismo entre os homens.

Mas, quando o bárbaro, progredindo passo a passo, descobriu os metais nativos, aprendeu a fundi-los e a moldá-los, quando juntou cobre nativo com estanho e produziu bronze, e quando, finalmente, mediante um esforço de pensamento intenso inventou o forno e produziu o ferro a partir do minério, estavam ganhos os nove décimos da batalha pela civilização. Dispondo de instrumentos de ferro com gume ou ponta, os homens tinham assegurado a sua passagem a civilização. A produção de ferro foi o acontecimento por excelência da história humana ao lado das quais todas as outras invenções e descobertas da época têm reduzido interesse ou estão subordinadas. Está na origem do martelo e da bigorna metálica, do machado e do formão, da charrua reforçada por uma relha de ferro e da espada de ferro; em resumo, este metal constitui a própria base sobre a qual se ergueu a civilização (MORGAN, 1980, p. 57-58).

Ao correr dos tempos, a comunidade se mostrava incapaz de assegurar a sua própria alimentação para além de certo número de outros indivíduos que ela escravizava nas lutas e guerras em que se envolvia, matando todos os membros,

momento em que se apoderava das riquezas dos vencidos porque não poderia recebê-los dentro da sua sociedade, o que seria catastrófico. Os grupos se tornavam cada vez maiores, fazendo surgir necessidades de defesa contra ataques externos de uma tribo por outra. Os humanos se organizavam para a sua própria defesa, mas o que fazer com os que perdiam a guerra? Ou eram todos mortos ou eram escravizados. Com a descoberta de novas técnicas de produção, e a descoberta da plantação, os prisioneiros de guerra passaram a ser mais desejados e o inimigo vencido passou a ter garantido a sua vida, tendo como única opção “transformar-se em escravo” (PONCE, 1985, p. 25).

Os povos antigos perceberam que a escravidão era melhor, pois além de manter as pessoas vivas poderiam tirar vantagens sobre elas com os seus trabalhos. Mas, a escravidão ainda não tinha o sentido do lucro, porque o produto do trabalho dos escravos era igualmente dividido entre os membros da tribo. Aos poucos, os seres humanos perceberam que poderiam tirar vantagens uns sobre os outros e as guerras de tribos se transformaram em guerras de pilhagem e de escravidão.

Algum tempo depois, a época primitiva se acaba. Os humanos tornam-se sedentários, se organizam em comunidades, territórios, cidades, distritos, estados, e se dedicam à agricultura. A produção exagerada aumenta e provoca as trocas entre os povos. É em Esparta que se estabelece de fato o comunismo como uma teoria do direito: “Quando em Esparta se implantou um Estado comunista, em Atenas o poder estava nas mãos da nobreza. Por meio de empréstimos e da usura, os nobres pouco a pouco despojaram os camponeses de seus bens” (BEER, [s/d], p. 63). Em Esparta, a luta de classes havia desaparecido por vários séculos, mas em Atenas, ao contrário, a luta de classes atinge incrível violência e agrava-se incessantemente. Aqui se deve ao maior filósofo da antiguidade, uma teoria sobre o comunismo: Platão (427- 347 a.C.). Mas, é em Atenas que são elaboradas, pela primeira vez, uma teoria do comunismo e uma teoria do direito natural.

A implantação do comunismo integral é também desejável. “No estado ideal – declara Platão – as mulheres e os homens devem ser nivelados em todos os domínios, inclusive no da educação e no de toda a atividade em geral, tanto em época de guerra como em período de paz” (BEER, [s.d.] p. 69).

Platão aceitou que no início existiu o Estado ideal. Cita, nesse sentido, Hesíodo, e, de forma mística, mostra como, através dos tempos, os homens foram se tornando piores. Em consequência do desenvolvimento do espírito de lucro,

surgiram as discórdias; deste modo, nasce à guerra de todos contra todos, até que, por fim, os homens entram em acordo e resolvem dividir as terras e as casas, para implantar a propriedade privada e dividir à sociedade em amos e escravos (BEER, [s/d], p. 67). É a origem da propriedade privada.

Porém, se com o trabalho escravo aumentou a produção, as sobras que a comunidade dispunha eram comercializados pelos administradores dos bens excedentes da comunidade com tribos vizinhas e longínquas. Continuou-se dessa forma, no tempo, até que as funções dos “organizadores” ou “administradores” passaram a ser hereditárias e a propriedade comum da tribo – terras e rebanhos – passou a constituir propriedade privada das famílias que defendiam a administração. A partir daí as famílias dirigentes passaram também a ser donas dos homens.

Engels (2001, p. 113) explica que todos os progressos da sociedade humana, a partir do momento em que se ergue do estágio da barbárie primitiva e animal têm o seu começo no dia em que o trabalho da família criou mais produtos que os necessários para o seu sustento. Portanto, uma parte do trabalho pode ser investida, não apenas na produção de simples meios de vida, mas em criar meios de produção. A formação de excedentes do produto do trabalho, ao mesmo tempo em que a formação e o desenvolvimento de um fundo social de produção e de reserva, depois de ter sido coberto o gasto de subsistência do próprio trabalho, foi e continua sendo hoje, por meio deste, e desde o princípio, a base de todo o progresso social, político e intelectual. Este fundo é, historicamente, o patrimônio de uma classe privilegiada que, pela sua posse, têm nas mãos a hegemonia política e a direção espiritual.

Essa transformação é de grande importância na sociedade primitiva, uma vez que a colaboração entre os homens se fundava na propriedade coletiva e nos laços de sangue. A sociedade começa, neste momento, a se dividir em classes, passa da propriedade coletiva à propriedade privada e os vínculos de sangue retrocedem diante de um novo vínculo em que a escravidão é incrementada e inaugurada: o novo vínculo punha o poder do homem sobre o próprio homem.

Surgiu o comércio, mas os colonos tentaram preservar a antiga ordem social, a única que conheciam. A propriedade privada eliminava pouco a pouco a propriedade coletiva. A mudança era dolorosa. Não foi com facilidade que os homens se adaptaram a essa nova situação. A antiga igualdade em vias de

desaparecimento, idealizada como a idade de ouro dos primeiros tempos da humanidade, estava se extinguindo (BEER, [s/d], p. 25).

A partir do que foi exposto é possível deduzir por que na obra “Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos Ideológicos de Estado (AIE)”, Louis Althusser afirma que a ideologia não tem história. Nos tempos primitivos, por não haver uma ideal de polícia, por conseqüência não tinha uma ideologia policial:

A ideologia é então para Marx um bricolage imaginário, puro sonho, vazio e vão, constituído pelos “resíduos diurnos” da única realidade plena e positiva, a da história concreta dos indivíduos concretos, matérias, produzindo materialmente sua existência. É neste sentido que, na Ideologia Alemã, a ideologia não tem história, uma vez que sua história esta fora dela, lá onde esta a única história, a dos indivíduos concretos (ALTHUSSER, 1983, p. 83).

Com o desenvolvimento do comércio, com as trocas aprimoradas e com o invento do dinheiro nascia nos seres humanos o desejo pelo lucro e, assim, o luxo excessivo e a divisão de classes; definitivamente, os escravos eram usados para exploração comercial e, por último, ocorre a exploração de um cidadão pelo outro, onde até as famílias respondiam pelas dívidas do cidadão falido, como ocorria no direito grego e romano, sendo todos escravizados; cidadãos de um mesmo povo escravizando seus concidadãos.

Em Esparta, assim como em Atenas, e depois em Roma, ocorriam as primeiras revoltas, como se verificou na revolução dos escravos liderados pelo gladiador Espartacus, primeiro com os explorados querendo libertar-se das dívidas ou da escravidão, depois com os ricos querendo enriquecer mais, tentando explorar até mesmo outros ricos chegaram às brigas internas entre um mesmo povo.

A segurança interna das primeiras cidades, por exemplo, Atenas e Esparta, ficaram ameaçadas, conseqüentemente, havia a necessidade das guardas militares em assegurar, não só a segurança externa, mas, também, a segurança interna. Assim, surgem os primeiros embriões das primeiras polícias, como bem explica Aníbal Ponce:

Nos primeiros tempos da comunidade primitiva, qualquer um podia ser, momentaneamente, juiz e chefe, mas, agora que a estrutura social começava a complicar-se, certos conhecimentos passaram a ser requeridos para o desempenho de determinadas funções, conhecimentos esses que os seus detentores começaram a apreciar como fonte de domínio (PONCE, 1985, p. 26).

A partir daí os interesses particulares começam a se impor sobre os interesses comunais. Não se trata agora somente de policial, mas da apropriação do próprio poder e do saber como se verifica no fragmento seguinte:

Por esse motivo, os funcionários que representavam os interesses comunais costumavam ser eleitos entre os membros da mesma família. Cada “organizador” educava os seus parentes para o desempenho do seu cargo, e predispunha o resto da comunidade para que os elegeisse. Com o passar do tempo, essa eleição se fez desnecessária: os “organizadores” passaram a designar aqueles que deveriam sucedê-los e, desse modo, as funções de direção passaram a ser patrimônio de um pequeno grupo que defendia ciumosamente os seus segredos (PONCE, 1985, p. 26).

Então já se têm indícios de algumas respostas com origem na história. A polícia surgiu embrionária e primitivamente com a necessidade de combater as revoltas resultantes da exploração de cidadãos de um mesmo povo. Ela vinha com o nome e a necessidade de estabelecer a “segurança interna dos cidadãos”; era o resultado dos constantes conflitos entre cidadãos de um mesmo povo. Surgia para evitar as lutas que ocasionavam as mortes resultantes das vinganças privadas, para a sobrevivência ou para manter a riqueza, ou também para manter o aspecto legal e jurídico de um povo instituído constitucionalmente, seja através de leis ou dos costumes históricos. Surgia então uma polícia embrionária que constitua primitivamente a figura ideológica do “soldado herói”: aquele que defendia a pátria dos ataques externos e auxiliava, mantendo a ordem na cidade.

Com o tempo, foram-lhe atribuídas outras funções, mas sua função principal passou a ser a de levar os autores de crimes ou de contravenções penais a julgamento perante um tribunal ou um juiz singular, na proteção da legalidade instituída e vigente. No início, a polícia era, também, a acusação, o juiz e tribunal, onde se confundia o poder de polícia com o poder de acusar e julgar. Isto vigorou assim no Brasil até o início da Proclamação da República, quando essas funções de repressão ao crime e julgamento, menos mal, foram separadas. O poder de julgar cabe ao judiciário e não a polícia; esta última tem que se limitar à prevenção e à repressão de crimes e contravenções (ULGUIM, 2004, p. 8).

A pré-história da polícia é importante para que se possa entender como se formaram as primeiras propriedades, tendo como consequência o embrião mais primitivo das primeiras formas de polícia. Com seu estudo é possível começar a entender como ocorreu a formação da ideologia policial e como se difundiu a idéia de “Polícia e Propriedade” no Brasil.

2.1.2. BREVE HISTÓRIA DA POLÍCIA CIVIL NO BRASIL.

São raras as obras filosóficas ou históricas sobre a Polícia Civil no Brasil, e mais rara ainda sobre a história ou educação do agente de Polícia Civil. Não raro, é preciso esclarecer que existem muitas razões para que filósofos e historiadores se interessem tão pouco pela história, pela filosofia educacional da Polícia Civil Gaúcha, ou pela história da Escola de Polícia do Estado do Rio grande do Sul. É que, por tradição, a Polícia Civil é uma instituição fechada que permite pouco acesso às pessoas e, menos ainda, aos filósofos ou historiadores⁴. Por isso é pouca a literatura nessa área que é tão importante à sociedade em geral.

Epitácio Torres foi um dos raros pensadores que se importou com o estudo da história da Polícia Civil, mas não especificamente sobre a Polícia Civil Gaúcha. Em sua obra “Polícia” publicada em agosto de 1978, ele se queixa dessa falta de escritos sobre a Polícia Civil. De lá para cá, pelo que se sabe quase nada ou nada se fez ainda nesta área do conhecimento. Ele diz que escassa é “... a bibliografia sobre a polícia sul-rio-grandense” (TORRES, 1978, p. 37).

Conforme Torres (1978, p. 37), a promulgação da constituição de 1824 outorgou às assembleias provinciais autorizações para legislar em matéria de Policia Administrativa e Polícia Municipal, mas não autorizou sobre Polícia Judiciária. As antigas instituições legais que legislavam sobre a Polícia Civil já haviam iniciado historicamente com fundamentos distintos em relação à divisão entre as funções de Polícia Administrativa e Polícia Judiciária.

A museóloga Rosana Gauer Kirchner⁵ ensina, em um estudo preparado para a Academia de Polícia Civil Gaúcha – ACADEPOL/RS, sobre a história da polícia do Rio Grande do Sul. Até o advento da constituição política do Império do Brasil em outubro de 1824 vigorou, em matéria de polícia, as regras gerais das Ordenações Filipinas. Segundo esse documento, em 1737 o governo fundou o “Presídio do Rio Grande de São Pedro” e construiu o forte “Jesus-Maria-José”. Nessa época, a capital da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul era a cidade de Rio Grande. Era também o período da “Comandância Militar”, efetuada

⁴ Durante mais de 25 anos de trabalho pude observar as dificuldades de historiadores e policiais para um diálogo que tivesse relevância para a história, devido a interesses diversos, inclusive políticos.

⁵ Rosana Gauer Kirchner, museóloga realizou um breve estudo sobre as diversas fases históricas da instituição policial, datado de 17 de março de 2000, quando estava, na época, lotada no Museu Dr. José Faibes Lubianca na ACADEPOL/RS sobre a Polícia Civil brasileira e gaúcha.

para defender e organizar a ocupação do território Gaúcho. Foi quando chegaram os primeiros colonos e casais açorianos.

Com a chegada destes colonos portugueses da ilha dos Açores, em 1763, a capital da província se transfere para a hoje cidade de Viamão, que se transformou também em sede do governo do Estado.

Nessa época a instituição Policial Brasileira estava em estado de barbárie. A guerra da Inglaterra com Portugal por volta de 1808 obriga a fuga da Família Real para o Brasil; aqui chegando, o imperador D. João VI percebe que a polícia de que dispõe não é confiável. Tratando-se de um bando de quadrilheiros resolveu dissolvê-la para em seguida formar uma nova polícia, fato que alterou toda a face da polícia do Brasil.

A ideologia do policial do Brasil colônia era na verdade uma polícia de interesses pessoais, combinado com interesses do Império de Portugal na colônia brasileira. Quando o Brasil passou a ser império tal ideologia deveria ser substituída por outra. Saia de cena a figura do “policial quadrilheiro” para surgir a ideologia da “policial da corte” ou “polícia do imperador”. Mas disso, apesar das ótimas anotações de Kirchner, fala com autoridade Epitácio Torres, destacando que:

Ao chegar ao Brasil, encontrou D. João VI uma polícia composta por um corpo de quadrilheiros improvisados e rústicos, os quais não inspiravam nenhuma confiança ao monarca, motivos por que criou, através do Alvará de 10 de maio de 1808, a Intendência Geral de Polícia da Côrte e do Estado Geral do Brasil, inspirada no modelo português. Ocupou o cargo de Intendente Geral o Desembargador Paulo Fernandes Vieira (TORRES, 1978, p. 31).

Até a Independência do Brasil, em 1822, ainda vigoravam as leis da Metrópole Portuguesa, ou seja, as ordenações Filipinas e Manuelinas, inclusive em matéria de polícia. Estabelecida a Independência em 1822, a Constituição Política do Império, posteriormente, em 1924, outorga as assembleias legislativas provinciais, o poder de legislar sobre Polícia (TORRES, 1978, p. 31).

Contudo, a elaboração de um Código de Processo Criminal Brasileiro demoraria algum tempo e só começaria a vigorar em 1832. O novo código prescrevia que cada juiz de direito teria, ao seu dispor, um juiz de paz, um escrivão, um inspetor de quartirão e tantos oficiais de justiça quantos fossem necessários. Portanto, haveria em cada comarca um juiz de direito que seria também o chefe de polícia, mas nas cidades maiores haveria até o máximo de três juizes de direito, dentre os quais um seria o Chefe de Polícia. É aqui que se verifica a origem jurídica da Polícia Civil, calcada no conhecimento do direito, tornando-se Polícia Judiciária.

Desta forma, a ideologia do “Soldado Herói” é substituída pela ideologia do “policial representante da lei”. O policial deixava de ser um “soldado herói” que defendia a pátria e passava a ser um “policial representante da lei” que representava e fazia justiça: era agora polícia judiciária.

Ensina Torres que as funções policiais nas suas origens foram descentralizadas através do Código de Processo Criminal, sendo exercidas por juizes de direito e juizes de paz (TORRES, 1978, p. 32). Por outro lado, é Kirchner quem informa que, para melhorar a atuação da antiga polícia judiciária, duas casas de correção foram criadas em 1835 através da lei número 2/35, uma em Porto Alegre e outra em Pelotas.

A Lei 261, em 1842, organiza as Polícias Civis das províncias e prevê cargos de Chefe de Polícia, Delegado de Polícia e Sub-Delegado, para, posteriormente, pelo regulamento número 120, distinguir entre Polícia Administrativa e Polícia Judiciária.⁶ A lei 261 é mencionada por Torres que escreve:

[...] estruturam-se as polícias provinciais, através da lei 261, de 3 de dezembro de 1841, com a criação da figura do Chefe de Polícia, delegado e subdelegado nomeados pelo Imperador e Presidentes de Província. A lei fazia distinção entre Polícia Administrativa e Polícia Judiciária, e seu regulamento falava do expediente da polícia, das nomeações, demissões, dos julgamentos, das contravenções e das posturas municipais. Tratava, ainda, da fiscalização dos teatros, das inspeções aos presídios e de outras atribuições pertinentes à atividade policial (TORRES, 1978, p. 38).

Por volta de 1835 eclode a revolução Farroupilha que persiste por dez anos no Rio Grande do Sul (PESAVENTO, 1985, p. 37), o que influenciou sensivelmente na polícia gaúcha. Com isso, se torna constante mudança de chefias à testa da Polícia Civil, tanto no governo imperial como no governo revolucionário. Os revolucionários proclamam a República Riograndense. A cidade de Piratini se torna a nova sede ou capital do Governo revolucionário; o Chefe Geral de Polícia, nomeado pelo governo republicano, é Bernardo Pires. Neste período, de acordo com o contexto histórico, uma parte da polícia do Rio Grande do Sul se subordina ao governo revolucionário republicano, a outra parte toma a forma do governo imperial. Depois da revolução, saindo vencedor o Regime Imperial, é criado em 1857 a Secretaria de Polícia da Província.

⁶ Polícia Judiciária é a polícia repressiva de crimes praticado contra a pessoa e a propriedade formalizada no inquérito policial e remetido à justiça dentro do prazo legal de 30 dias. A Polícia Repressiva só age depois de praticado o crime e não é ostensiva (não se mostra).

Entretanto, a Lei Imperial 2.033 altera profundamente o Código de Processo Criminal em 1871, fazendo com que as polícias se organizem conforme esta Lei. Contudo, como escreve Torres (1978, p. 32), o Decreto 120 de 1842 consagrou a divisão clássica das funções policiais em Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. Esta estrutura perduraria até 1871 quando foi modificada.

Em 1888, o ato 252 do governo imperial outorgou ao Corpo Policial da Província de São Pedro um novo regulamento que tinha por objetivo as funções de polícia (TORRES, 1978, p. 40).

Mas, a polícia do império estava com seus dias contados; a proclamação da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil ocorrida em 1889 promove, mais uma vez, uma nova organização policial, e a polícia têm que se atualizar para atender os interesses do novo Estado Brasileiro.

O novo Estado agora foi dividido em Estados, Territórios, Distrito Federal e não mais em antigas províncias. A polícia teria que se modernizar para atender as exigências da classe que se elevava ao poder. A partir de agora, o interesse sobre a Polícia Civil recai nas polícias dos Estados, Territórios e Distrito Federal, uma vez que a União teria a sua própria polícia judiciária.

Avançando especificamente sobre a história da Polícia alcança-se nosso objeto deste estudo: a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Esta definição põe ponto final sobre qual polícia se quer estudar. Definitivamente, se trata da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1. 3. BREVE HISTÓRIA DA POLÍCIA CIVIL NO RIO GRANDE DO SUL.

Novamente recorreremos a Epitácio Torres (1978, p. 41) que ensina que o Corpo Policial, por meio da lei de 874, de 26 de abril de 1873, transformou-se na Força Policial que, pelo ato de 26 de dezembro de 1889, passou a denominar-se Guarda Cívica do Estado. Era então governador o Visconde de Pelotas, mas, já no ano seguinte, novamente a polícia teve seu nome mudado, tendo assinado o ato jurídico o Dr. Barros Cassal que passou a governar o Estado em decorrência da renúncia do Dr. Júlio Prates de Castilhos. Restaurada a legalidade em 17 de junho, a polícia readquiriu o título de Guarda Cívica, e a 15 de outubro do mesmo ano, através do ato 357, o então governador criou a Brigada Militar, que incorporou os componentes da extinta organização.

Somente em quatro de janeiro de 1896, ainda conforme Kirchner, confirmado por Torres, o Estado, através da lei nº. 11, conseguiu reestruturar a organização policial, constituindo seu primeiro estatuto com 79 artigos, sintetizando todas as exigências dos serviços policiais daquela época. É neste ano que a Lei nº. 24, estabeleceu o Código de Processo Penal do Estado Gaúcho.⁷ Ainda nessa época não existia um Código Penal que vigesse em todo território Nacional.

Gomes, defendendo sua dissertação de mestrado, já pesquisara que em 1892 foram transferidas para os escrivães das subdelegacias de polícia as atribuições dos Juízes de Paz. Mas, o serviço policial no Estado só seria organizado pela Lei nº. 11 de 04/01/1896, mencionado por Kirchner e Torres, atribuindo à Polícia Administrativa o poder municipal, dando competência da função policial aos subintendentes nos respectivos distritos.

Já a Polícia Judiciária e suas competências eram exercidas pelo Chefe de Polícia e Subchefe no Estado, e Delegados e Subdelegados nos municípios e respectivos distritos, compreendendo a Chefatura de Polícia, funcionários, serviço médico-legal, além do Gabinete de Identificação – mais tarde Instituto de Identificação.

Assim, as Autoridades Policiais poderiam requisitar dos respectivos comandantes da força pública (Brigada Militar), ou dos Municípios (Guardas Municipais), pessoal para manter a tranquilidade pública, para a prisão dos criminosos ou outras quaisquer diligências (art. 63, da Lei 11/1896), assinada pelo Presidente da Província, Dr. Júlio de Castilhos. Mas, anteriormente, em 1892, as Guardas Municipais já haviam ficado subordinadas aos Delegados de Polícia para os efeitos de orientação dos serviços policiais. Destaque-se, ainda, que a Lei 11/1896 constituiu-se no primeiro estatuto da Polícia Civil do RS (GOMES, 2001, p. 96).

Conforme estudos da museóloga Kirchner, a Lei nº. 24, de 1898, estabelecia o novo Código de Processo Penal do Estado, e no mesmo ano, o decreto nº. 139, reorganizou o quadro da secretaria de polícia. Em 1907, o decreto nº. 1.166 criou o Gabinete de Identificação, Antropometria e Estatística e o Instituto Médico Legal.

⁷ Cada Estado Brasileiro tinha uma legislação penal e processual penal própria.

Em 1929 uma nova reformulação, agora nos quadros das Guardas Municipais⁸ que foram extintas, sendo criada a Guarda Civil subordinada ao Chefe de Polícia. Em 18 de janeiro, através do decreto nº. 4.256, foi criado na própria Polícia Administrativa o “Corpo de Guardas Civis” no então governo do Presidente Getúlio Dornelles Vargas. Ensina Torres que só depois de 1930 os estados passaram a ter administração autônoma e tanto a Polícia Civil como militar tornaram-se instituições estaduais.

Apesar de algumas anomalias e falhas, a polícia brasileira evoluiu consideravelmente e, desta forma, o mesmo autor, mais adiante, escreve:

Assim, a polícia sofreu, nos últimos tempos, significativas modificações, todas elas visando a eliminar definitivamente a violência, a prepotência e o arbítrio que lhe emprestavam policiais mal compenetrados de sua função e sem noção nítida do que fosse polícia. Atualmente, ela é encarada não como um instrumento de repressão a serviço de paixões pessoais e interesses subalternos, mas como um órgão de defesa social, capaz e digno (TORRES, 1978, p. 33, 34).

No âmbito regional, entre 1930 e 1945, Flores da Cunha passou de interventor a Governador do Estado. Porém, em 1934 findava no país o governo provisório, que vigorava desde a Revolução de 1930. Getúlio Vargas permaneceu no poder como presidente, sendo elaborada uma nova constituição. Mesmo com a burguesia brasileira enfraquecida, Vargas, com seu auxílio e de outras correntes sociais, tomou o poder novamente com o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937 (PESAVENTO, 1985, p. 110).

Em 1937, Getúlio Vargas destituiu Flores da Cunha, que era contra o golpe de Estado; este, impossibilitado de reagir, se refugiou no Uruguai a 19 de outubro. Ocorreu neste período o que os historiadores chamam de “Estado Novo”.

Sandra Jatahy Pesavento escreve sobre isso da seguinte forma:

A implantação do Estado Novo, no Brasil, implicou a submissão política das diferentes frações da burguesia nacional, que abriu mão de suas pretensões ao poder, em nome da “paz social”, da segurança e do progresso econômico.

A historiadora entende que o Estado Novo era um governo *que* “[...] foi exercido por ‘uma elite dirigente’ que, apoiada pelo exército, promoveu o golpe” (PESAVENTO, 1985, p. 114). Evidentemente, o golpe militar influi diretamente sobre a inauguração da Escola de Polícia no Rio Grande do Sul, terra onde Vargas

⁸ As guardas municipais têm competência legal mais restrita que as polícias estaduais ou federais.

nasceu. Para a historiadora, instalou-se em 1937 um Estado autoritário-corporativo, onde:

Buscava-se canalizar para o Estado, através de órgãos representativos da classe, os interesses econômicos das “burguesias nacionais”, tentando neutralizá-las como força política. Através da oficialização de sindicatos operários e da legislação trabalhista, o Estado se dispunha a controlar a questão social. (PESAVENTO, 1985, p. 115).

No Rio Grande do Sul, em 1937, o decreto de nº. 6.880 reorganizou a polícia de carreira do Estado. No entanto, só em 1938, através do decreto 7.601 de 05/12/38, foi fundada “legalmente ou de direito” a primeira Escola de Polícia Civil Gaúcha.

É aqui que se tem notícia pela primeira vez da Escola de Polícia que terá duração efêmera, funcionando precariamente por apenas um ano, depois sendo “desativada”, mesmo assim, sem se ter notícia da formação de algum agente ou autoridade policial.

Durante o governo Vargas, os serviços policiais foram novamente reorganizados e criou-se o DOPS⁹, que passou a exercer o serviço secreto e político do Estado, além do controle sobre armas e munições. Na verdade, aqui temos um aparte; o DOPS, embora tivesse essas referidas funções mencionadas, funcionou exatamente como um apêndice do executivo. Era, na verdade, um grande apêndice do governo, exercendo funções que de longe extrapolavam a sua competência legal e moral. É nessa criação que a figura da repressão política mais aparece na história da Polícia Civil. A política encarnou-se na polícia com a criação do DOPS e, com ela, realiza desmandos que até hoje policiais extremados não mais ousam defender. O DOPS é a sigla que foi dada para o Departamento de Organização Política e Social. Neste ano também foram criados, através do decreto nº. 7.601, a Central de Polícia e as Delegacias Especializadas.

Através dos contatos e diálogos com diversos policiais, a prática policial mostrou, salvo raríssimas exceções, que com a formação do DOPS a polícia tornou-se política, deixando de ser polícia judiciária para se tornar uma anomia, saindo do terreno de sua natureza para o qual foi criada.

Esta mudança de rumos repercutiu vicissitudes nas atividades policiais e muitos profissionais de polícia não conseguiam entender que a natureza da polícia judiciária, à época, como seu próprio nome reclama, seria de uma auxiliar da

⁹ DOPS= Departamento de Ordem Política e Social.

justiça. Trocava-se a ideologia do “Policial como representante da lei” pela ideologia do “policial justo” atrelado a justiça como polícia judiciária.

Mas, retornando para a nossa investigação, Hilsdorf, citando Schwartzman e Baía Horta, denunciam a influência política da Igreja e dos militares na Revolução de 1930, criando o poder da burguesia industrial, uma vez que esta ainda não estava pronta para tomar o poder, e o governo de Vargas pôde, desta forma, promover o capital nacional. Com sua participação no poder estatal, a Igreja adquiriu grande influência na Educação Brasileira. É no governo Vargas, ensina Hilsdorf, que dentro do campo da educação haveria um significado para a Revolução na escola Brasileira:

Francisco Campos, que promovera a reforma escolanovista de Minas Gerais em 1927, mas era católico e antiliberal, foi nomeado Ministro da Educação e Saúde do governo revolucionário. Em abril de 1931, decretou a volta do ensino religioso facultativo nas escolas públicas, atendendo pedido da Igreja Católica embasada no princípio da encíclica papal *Divini illius Magistri*, de 1922, de direitos da Igreja anteriores aos direitos do Estado em matéria educacional (opondo-se, portanto, aos liberais que reivindicavam o direito do Estado de ministrar ensino obrigatório em escolas públicas e leigas) (HILSDORF, 2003, p. 94).

Nesse contexto de alianças e disputas de poder entre positivistas, liberais e Igreja, discutiu-se a formação de uma Escola de Polícia, ficando esta somente na fundação jurídica e legal.

Porém, a ênfase educacional foi dada ao ensino secundário técnico, como informa Marinete Silva, nas modalidades agrícola, industrial e comercial, destinadas a preparar mão-de-obra para as novas funções da “era das máquinas”, voltadas para a abertura do mercado interno, e não do mercado internacional, como praticavam os liberais da primeira república (SILVA in HILSDORF, 2003, p. 100).

Contudo, em relação à industrialização e organização da classe operária no Brasil, é Joseph L. Love que escreve e ensina com propriedade:

A organização da classe operária pelo governo não se completou de um só golpe, mas caminhou aceleradamente com a industrialização. Em 1937 a produção industrial nacional atingiu o dobro da produção existente em meados da década de 20 e o fenômeno da industrialização e da urbanização foi facilitando e tornando, mesmo imperativa uma modernização do Estado. Tanto a burocracia nacional quanto o Exército sofreram renovação (LOVE, 1975, p. 268).

Em 1941, o Código de Processo Penal foi unificado nacionalmente pela Lei 3.689, fazendo com que as polícias novamente tenham de se recompor diante da legislação processual penal. Em 1946, a Lei nº. 1.199 cria o Conselho Disciplinar de

Polícia. No ano seguinte, em 1947, a Lei 1.446 cria o Conselho Superior de Polícia e o Instituto de Polícia Técnica, um grande avanço para a época. Também na mesma Lei é criada a Diretoria Estadual de Segurança Social e Economia Popular, que terá muita influência na criação da Escola de Polícia conforme veremos, e a Diretoria Estadual de Trânsito. A Diretoria de Radiocomunicações Policiais é criada em 1950 pela Lei nº. 1.195. O primeiro Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado é criado em 1952 pela Lei nº. 1.752, o que significou um avanço nas questões, tanto de crime e infrações administrativas como de garantia de direitos.

A Lei 2.027, em 1953, reorganizou e alterou a estrutura da Polícia Civil, criando no Departamento de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, a Delegacia de Estrangeiros que fica subordinada ao DOPS.

Pesavento (1985, p. 130) ensina que de 1955 a 1960 o governo federal estava nas mãos de Juscelino Kubitschek, um presidente voltado para o nacionalismo desenvolvimentista, enquanto que no Rio Grande do Sul o governo era exercido por Ildo Meneghetti. É quando finalmente, em 1957, o Decreto 7.657 aprovou o tão esperado regulamento da Escola de Polícia que foi definitivamente inaugurada “de fato” no dia 31 de agosto de 1957. Aqui definitivamente começou a história da Escola de Polícia que se tornará, no futuro, a Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Com isso também começa a surgir uma outra ideologia policial como modelo para a Polícia Civil cuja idéia era transformar o policial pela ciência, implantar a ideologia do “policial científico”. Na prática, coisas erradas sucederam-se, como as mencionadas no primeiro capítulo (seqüestros malfadados, crimes, alcoolismo, drogadição etc.), e a imagem de policial que ficou para a sociedade é a de “policial anti-herói”.

Mesmo assim, os tabus são aos poucos destruídos e em 1970 ocorreu à primeira turma de policiais femininos da história da Escola de Polícia e da polícia. Logo, vê-se que é recente a participação da mulher na polícia gaúcha, mas não sem tão alta relevância. Em 1976, a Lei nº. 7.059 exigiu pela primeira vez o diploma de Bacharel em Direito para posse e concurso no cargo de Delegado de Polícia. Isto também foi um avanço para qualificar os cargos de chefia na Polícia Civil do Estado gaúcho. Em 1979, o Decreto nº. 28.656 alterou a denominação de “Superintendente dos Serviços Policiais” para “Chefe da Polícia Civil”, cargos considerados equivalentes, no entanto diferentes.

O Primeiro “Posto Policial” para a Mulher foi criado em 1985 pela Secretaria de Segurança Pública e teve como titular uma Inspetora de Polícia – Helena Santos de Souza – um cargo de chefia feminino inédito para a época. Em 1987, mais um tabu foi quebrado; ocorreu, na Escola, formatura das três primeiras Delegadas de Polícia do Estado. Foram criadas, em 1988, as Delegacias para Mulher em Porto Alegre, Canoas e Caxias do Sul. Definitivamente, a polícia começa a se abrir para as mulheres na atividade policial.

Em 1988, a nova Constituição do Estado do Rio Grande do Sul retirou da polícia o Departamento de Polícia técnico-científica e seus três Institutos: o Instituto Médico-Legal, o Instituto de Identificação e o Instituto de Criminalística. Sob pretexto de independência da polícia técnica e científica, esta atribuição saiu da Polícia Civil, tornando-se autônoma em todas as suas decisões.

Assim, a Autoridade Policial à qual o Código de processo Penal determina seja sempre o primeiro a comparecer no local do crime para realizar levantamentos, na prática, está impedido de fazê-lo, porque é a Polícia Técnica e Científica que se torna competente em razão de sua tecnologia.

Mas, foi pela mesma Constituição Estadual de 1988 que a Escola de Polícia passa denominar-se Academia de Polícia, começando uma nova etapa na formação de policiais.

Delimitada qual espécie de polícia se quer estudar não se pode deixar para trás a história de uma instituição que teve relevância fundamental na filosofia educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul: a antiga Escola de Polícia, atual Academia de Polícia Civil. Esta é, por excelência, quem difunde a filosofia educacional do policial civil.

2.1.4. HISTÓRIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL. ¹⁰

2.1.4.1. ANTECEDENTES HISTÓRICOS.

O informativo ACADEPOL-2005 fala expressamente sobre a fundação legal da antiga Escola de Polícia:

Uma nova estrutura foi estabelecida em 1937, com o decreto nº. 6.880, que instalou a Polícia de Carreira, modificada no ano seguinte pelo Decreto nº. 7.601. Estes decretos faziam referência à Escola de Polícia, ligada a então Diretoria de Investigações e Serviços Preventivos da Repartição Central de Polícia, e que se

¹⁰ O documento que deu base a esta subseção é uma espécie de Carta-resposta, datado de 23 de junho de 1952, do então Diretor Estadual de Segurança Social e Economia Popular, Dr. Henrique Henkin ao Excelentíssimo Dr. Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul. Consta da Bibliografia.

destinava à formação profissional dos policiais nomeados interinamente em virtude de aprovação em concurso público (SCHBBACH In: Informativo ACADEPOL 1º Semestre, 2005, p. 18).

Mas, a Escola de Polícia funcionaria precariamente pelo período de um ano no antigo prédio do Estado do Rio Grande do Sul, situado à Rua Riachuelo esquina General Canabarro, Porto Alegre, sendo desativada logo depois do primeiro ano de existência, porque o prédio não tinha as condições de conservação. Mas, a fundação de fato e existência física teve duração efêmera e foi prorrogada, embora de direito a Escola de Polícia continuasse a existir.

Como veremos, a fundação da Escola de Polícia Civil gaúcha se efetivou legalmente através do Decreto nº. 7.601 de dezembro de 1938, formando uma turma de agentes de polícia e uma turma de delegados de polícia:

A Escola de Polícia funcionou efetivamente nos anos de 1938 e 1939, tendo como diretores, Plínio Brasil Milano e João Martins Rangel. Nesse período, foram realizados: Um Curso Preliminar para Agentes de Polícia, com um ano de duração, e um Curso Superior para Delegados, com dois anos. Posteriormente, a Escola foi desativada de fato, existindo apenas na legislação. Em consequência disso, os policiais voltaram a ser admitidos sem o preparo específico (SCHBBACH, In: Informativo ACADEPOL-2005, p. 18).

Após isto foi desativada, e só teremos notícia dela em 1952, em um documento interno importantíssimo erigido pelo então Diretor Estadual de Segurança Social e Economia Popular, Henrique Henkin, através da portaria nº. 662, de maio daquele ano. Este diretor foi incumbido pelo Chefe de Polícia para estudar a organização imediata da futura Escola de Polícia, seu funcionamento, e a possibilidade de ter início logo no segundo semestre, também daquele ano. Nessa comunicação interna a resposta¹¹ do diretor é pontuada. Este documento mostra com clareza que o decreto nº. 7.601 de 05 de dezembro de 1938 havia criado e instituído juridicamente e legalmente a Escola de Polícia. O documento emitido afirma que a Escola havia funcionado por um ano e depois entrara em recesso sem ter restabelecido suas atividades. O diretor em questão cita o Estatuto da Polícia Civil, a Lei nº. 1.752 de 23 de fevereiro de 1952, que determinava a criação e a organização efetiva da Escola de Polícia num prazo máximo de cento e oitenta (180) dias.

¹¹ Idem.

Henrique Henkin, neste documento, comenta que a determinação legal é ociosa¹² porque a Escola de Polícia nunca fora extinta, ela apenas havia parado de funcionar. Era preciso então fazê-la funcionar dando-lhe a adequada organização dinâmica, sendo que após seu funcionamento era necessária a vigência de um regulamento para a Escola de Polícia, que já estava sendo preparado. A escola teria seu funcionamento inicial, para Henkin, a título precário, no antigo prédio do Estado situado à Rua Riachuelo, esquina General Canabarro, mas sua instalação definitiva iria depender de prédio em melhores condições de conservação.

A documentação (Carta-Resposta, s/número do Diretor Estadual de Segurança Social e Economia Popular, Henrique Henkin, datada de 23 de junho de 1952) previa o material, a relação de preços, quantidades, consumo, móveis e máquinas. Previa o quadro funcional estabelecendo um secretário, um assistente, dois datilógrafos, um arquivista, um servente, um zelador. O quadro de funcionários poderia ser revisto posteriormente, após o funcionamento normal da escola. A previsão da contratação de funcionários era de admissão como extranumerários para cargos isolados e daqueles que já eram funcionários na forma de função gratificada.

No pensamento do diretor Henrique Henkin, para que se pudessem instalar os cursos eram necessárias contratações de professores especializados com bagagem de conhecimentos didáticos suficientes. Mas não havia esse profissional no Rio Grande do Sul. Ao mesmo tempo eram necessárias contratações de outros professores para outras cadeiras nos três cursos previstos. Estes outros professores poderiam ser universitários, de curso secundário, ou com exercício nos estabelecimentos locais, podendo ser funcionários policiais e, neste caso receberiam funções gratificadas.

Sendo a Escola de Polícia incipiente e como não havia no Rio Grande do Sul professores qualificados para dar o conteúdo de ensinamentos e de disciplinas sobre assuntos e programações policiais de que ela necessitava, Henrique Henkin precisou viajar a São Paulo. Era lá que se encontrava à melhor Escola de Polícia do Brasil daquela época. Era preciso buscar e conhecer o que fosse preciso sobre a Escola de Polícia, sobre a literatura especializada, sobre a coletânea de aulas que eram ensinadas pelos mestres.

¹² Na verdade a Escola de Polícia já havia sido fundada legalmente faltando apenas a efetivação do fato.

Para ele, bastava um decreto do Poder Executivo abrindo crédito especial para fins de funcionamento da Escola de Polícia Gaúcha, visto que já havia a verba de “re-aparelhamento da Polícia”. O Diretor da Escola de Polícia, Henrique Henkin, havia realizado até um cálculo aproximado do crédito devidamente calculado. Para mostrar melhor seu empenho ele junta um esquema de currículo escolar que tinha por objetivo o início do funcionamento da escola. O currículo definitivo poderia ser constituído depois de promulgado o regulamento da Escola.

Ao final do documento, o Diretor Estadual de Segurança Social sugere encaminhamento imediato do conteúdo ao Secretário do Interior e Justiça a fim de que fosse tramitada a lei para um crédito especial. Este documento data de 1952. Depois disso esqueceu-se da Escola de Polícia. Ela só retorna a pauta em 1957, apesar dos entraves políticos e ideológicos, quando é inaugurada de fato e de direito neste ano.

O que se verá no item seguinte se refere à inauguração da Escola de Polícia Civil. Esse fato é histórico e tem grande relevância porque a Academia de Polícia é um marco em que o modernismo pretende ver distinta a ideologia da polícia de força para a polícia científica.

2.1.4.2. A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DE POLÍCIA CIVIL.

A história, no entanto, mostra que somente depois de cinco anos a Escola de Polícia seria definitivamente instalada. Isso, levando-se em conta o memorial e as informações constantes na Revista da Escola de Polícia publicada nos primeiros cinco anos da instalação da Escola de Polícia que tinha por nome “DOCUMENTÁRIO I”, cuja finalidade era divulgar as atividades da Escola de Polícia no Rio Grande do Sul. No volume inicial existem fotos das pessoas e das placas quando da inauguração da Escola de Polícia.

Desde sua inauguração, a Escola de Polícia demonstra uma relação cordial com o judiciário, representado na figura do Desembargador Balthazar Gama Barboza que fora convidado para proferir a “Aula Inaugural”. O texto inicial que fala da inauguração da Escola leva o título “Placa Comemorativa”. Nele foi escrito:

Numa cerimônia simples e solene foi inaugurada no dia 31 de agosto de 1957 a ESCOLA DE POLÍCIA do Rio Grande do Sul. O desembargador Balthazar Gama Barboza, diretor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul especialmente convidado pela direção da Escola de Polícia, proferiu a aula inaugural dos cursos, versando sobre o tema “O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E O DIREITO” (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 6).

Na aula inaugural, Barboza fala sobre as aptidões do policial que se formaria na nova era da Escola de Polícia, uma polícia melhor preparada, tanto no aspecto psicológico como no jurídico, ressaltando:

A fundação da Escola de Polícia é acontecimento marcante na história administrativa do Rio Grande, e seu objetivo está bem assinalado na lei: “A Escola de Polícia é destinada a aperfeiçoar os conhecimentos técnicos, bem como a elevação do nível intelectual e moral dos servidores, necessários ao bom desempenho das funções policiais” (art. 33 da lei nº. 2027 de 03.01.1953). Aos que detêm parcelas do poder, deve exigir-se muito, e a mentalidade de que devem estar imbuídos é a do respeito aos limites dêsse [!] ¹³ poder, não invadindo zonas que a lei interdita. Só homens de elevado nível moral e devidamente formados no respeito aos direitos daqueles que esperam dos representantes da autoridade pública propiciação [!] ¹⁴ de segurança e de ambiente adequado ao desenvolvimento normal das atividades lícitas, podem desempenhar essa missão. (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 27).

Em outra passagem, Barboza cita Bielsa a respeito do conceito de polícia, dizendo:

No conceito hoje dominante de polícia compreende-se a faculdade ou poder jurídico, por parte da administração pública de estabelecer limitações e exercer coativamente sua atividade com o fim de regular o uso da liberdade pessoal e promover o bem estar geral (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 25).

Em seguida, Barboza fala sobre princípios de direito, destacando fundamentalmente não só o positivismo, mas também o poder discricionário da autoridade pública:

No direito constitucional, frente ao direito do cidadão, está o direito do Estado expressado em princípios firmes e constantes de direito positivo, enquanto no direito administrativo o preceito legal completa-se freqüentemente com a necessidade de uma apreciação discricionária reservada a autoridade pública (BARBOZA In DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 25).

O Poder discricionário, dentro dos seus limites, ainda existe, sempre funcionou como uma forma de “Bom Senso Legal”, na medida em que permite algum campo de ação à autoridade pública que não ficaria especificamente atrelada à lei quando num contexto extremo de positivismo. Mas, a fundação da Escola de Polícia traz em seu bojo a questão da formação do caráter dos policiais que mais convém aos interesses da sociedade e ao Estado. É esta a questão-chave em nosso artigo que esclarece com profundidade a importância da Escola de Polícia no Rio Grande do Sul.

¹³ A palavra “dêsse” está grafada desta forma no documento original.

¹⁴ A palavra “Propiciação” está grafada desta forma no documento original.

Fundamentalmente para Barboza o “... povo riograndense tem o direito de esperar muito da escola que hoje inicia as atividades, no sentido de criar a mentalidade policial que convém aos interesses populares, e ao Estado, formando o caráter dos policiais...” (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 27).

Aqui vemos expressos historicamente os objetivos da fundação da Escola de Polícia, qual seja, a formação de homens que sejam capazes de respeitar os limites da lei e do poder, propiciando o exercício e o desenvolvimento de atividades lícitas.

Mais adiante o orador, citando o mesmo autor, destaca que não se deverá concluir que a polícia é essencialmente ação material do Estado. Pelo contrário, embora se proponha atingir fatos e bens na ordem material, é principalmente sobre a vontade humana que a polícia atua – sobre as vontades que regem e movem, no espaço e no tempo, os fatos do homem e das coisas postas ao seu serviço. No final do discurso ele é contundente ao afirmar: “O poder sobre os outros homens, o tremendo poder de atuar sobre a vontade dos outros, só de um modo pode ser adequadamente usado: servindo” (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 27).

Nada mais claro do que isto para mostrar qual a função, em tese, da Escola de Polícia. Que isto não se realize, muitas vezes, é possível, mas não se pode tirar o valor da intenção. No dia da inauguração da Escola de Polícia outros discursos também marcaram a data: o discurso do Tenente Coronel, Raymundo Lins de Vasconcelos Chaves, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul; o discurso do Diretor da Escola de Polícia; o discurso de encerramento de Hélio Carlomagno, Secretário do Interior e Justiça.

O chefe de Polícia Raymundo Lins de Vasconcelos Chaves destacou:

Hodiernamente, o funcionário policial não é um ente estático. Ao invés, se acha *pletórico* de dinamismo, cheio de energia e sempre disposto ao serviço do povo do qual é parte integrante. Por conseguinte, além de assegurar a manutenção da ordem pública e a seguridade da população, deve estar em consonância com a nova concepção da Polícia, que é mais ampla, humana e justiceira. Deve compenetrar-se intimamente das novas leis, já que as forças da ordem e do trabalho têm em comum uma só meta: tender a um mesmo ideal, que não é outro senão o bem estar da nação e a felicidade dos habitantes (CHAVES, DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 15).

O diretor da Escola, Otacílio Gonçalves da Silva Filho, em discurso, remete mensagem a Escola de Polícia falando sobre a simbologia da placa de inauguração (documento datado de 31/08/1957). No discurso, destacou as inscrições das pirâmides egípcias e a dimensão extraordinária do esforço humano. Fala da pedra de Roseta que continha inscrições sobre as diversas dinastias que se sucediam no poder no alto e no baixo Egito, da importância dos hieróglifos nessas inscrições, da importância subsidiária das placas memoriais de passado remoto. A placa da inauguração da Escola de Polícia simboliza os esforços de todos para a formação de três turmas selecionadas entre 6.587 candidatos. Já naquela época, os concursos públicos para policiais civis eram de fato concorridos.

Helio Carlomagno, em seu discurso, destacou:

A Escola de Polícia impunha-se, por todos os títulos, como garantia do próprio funcionário que exerce o poder policial e, acima de tudo em relação à segurança e penhor da própria coletividade. Esta é precisamente a motivação fundamental da instalação da Escola de Polícia, no Rio Grande do Sul (CARLOMAGNO, Documentário, Vol. I, 1957, p. 34).

O estudo da história posterior à inauguração da Escola de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, através de diversos documentos denominados de “Retrospectivas Históricas”¹⁵ da Escola de Polícia Civil segundo ela própria”, revelam sua história recente. Um deles, que por coincidência não se chamava retrospectiva histórica, mas “HISTÓRIA DA ESCOLA DE POLÍCIA”, porém idêntica àquela, na mesma forma de elaboração, revela detalhes interessantes sobre estas retrospectivas como documentário. Por exemplo, a ação dos “Interventores Federais”, os generais Daltro Filho através do decreto nº. 6.880, na data de 07/12/1937 e Oswaldo Cordeiro de Farias, pelo decreto nº. 7.601, em 05/12/1938, que teriam organizado a polícia de carreira com base no direito constitucional, instalando e criando a Escola de Polícia que teria como destino o “adestramento” dos policiais nomeados interinamente, em virtude de aprovação em concurso público. O próprio documento informa que a Escola de Polícia funcionou precariamente e por pouco tempo “em razão do desinteresse de alguns governantes” com a Escola, vindo a ser extinta não de direito, mas de fato.

¹⁵ Retrospecto Histórico da Academia de Polícia Civil é um documento elaborado pela biblioteca da própria Academia de Polícia com o objetivo de atualizar os acontecimentos durante o ano letivo na tentativa de manter uma retrospectiva histórica da própria Academia de Polícia. Todos os anos ele é refeito e por isso é repetitivo, existindo diversos deles. Constam da Bibliografia.

O documento histórico demonstra que a frustrada iniciativa e o subsequente fechamento da Escola fizeram retornar métodos antigos de ação policial e admissão de policiais sem o devido preparo para a atividade com o público. O documento mostra que em 10 de dezembro de 1956, foi elaborada a lei 3.013 proposta para regular o ingresso e promoção das carreiras policiais. No ano seguinte, em 1957, o decreto nº. 7.657 de 19 de fevereiro aprovou, finalmente, o sonhado regulamento da Escola de Polícia. Ele proporcionou que no dia 31 de agosto deste mesmo ano fosse finalmente instalada a Escola de Polícia, no terceiro pavimento do Edifício Santa Luzia, desta vez, funcionando em um prédio destinado ao Departamento de Polícia Civil do Estado, na atual Avenida João Pessoa, em Porto Alegre, em um prédio que se achava ainda em construção.

Com isso também nasce definitivamente o embrião da atual Academia de Polícia Civil - como é chamada hoje em lugar de Escola de Polícia -, agora levada com mais seriedade para poder levar a cabo as finalidades para qual foi constituída. O documento lavrado na própria Escola de Polícia destaca em letras maiúsculas o seguinte parágrafo sobre a instalação da Escola, qualificando-a como:

O acontecimento mais importante da história da Polícia Civil, desde a criação da polícia de carreira em 1937, aduzindo que a escola determinará o desaparecimento do policial intuitivo para dar lugar ao policial capacitado (ROSA, 1993, [s.p.]).¹⁶

Seguindo a linha histórica documentada, o desembargador Balthazar Gama Barboza, então diretor da Faculdade de Direito da PUC/RS, proferiu a aula inaugural dos primeiros cursos com o discurso “O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E O DIREITO”.¹⁷ Estiveram presentes na cerimônia: o Governador do Estado, Dr. Ildo Meneghetti; o desembargador Celso Afonso Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; o Dr. Hélio Carlomagno, Presidente do Interior e da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; o Dr. Júlio Aguilhar Machado, diretor do foro de Porto Alegre; o Dr. Henrique Fonseca de Araújo, procurador geral do Estado do Rio Grande do Sul; o tenente-coronel Raymundo Lins de Vasconcelos Chaves, chefe de polícia do Estado do Rio Grande do Sul; o Dr. Adaury Pinto Felippi, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre; o coronel Ildefonso Pereira de Albuquerque, comandante geral da Brigada

¹⁶ ROSA, João Cândido Pasquali da. Biblioteca da Academia de Polícia Civil. “História da Academia de Polícia Civil” [s.d.]. (Diretor que havia tomado posse em 23 de março de 1993. A “parte destacada” do discurso foi grafada com letras maiúsculas).

¹⁷ Também grafada em letras maiúsculas; esta é a forma gráfica que consta freqüentemente nestes tipos documentos soltos.

Militar do Estado do Rio Grande do Sul; o deputado estadual Walter Peracchi Barcelos e o diretor da Escola de Polícia do Rio Grande do Sul, o Delegado de Polícia Octacílio Gonçalves da Silva Filho.

Algumas frases de destaque dos discursos proferidos foram as de Raymundo Chaves, Chefe de Polícia:

O dever primordial da polícia é o de cumprir ela mesma, a lei e exigir, destarte, que os outros a cumpram, prevenindo, se possível, reprimindo, se necessário, e encaminhando o infrator ao poder competente para puni-lo na expectativa não só do castigo, mas também da regeneração. (DOCUMENTÁRIO Vol. I, CHAVES, 1957, p. 16).

Em seguida, no mesmo texto, destaca-se outra frase do discurso de Balthazar Gama Barboza¹⁸, Desembargador e Diretor da Faculdade de Direito da PUC/RS:

Aos agentes do estado, no exercício do poder de polícia, importa conhecer o direito em vigor, para que não sejam transpostos os limites por ele fixados, quer se trate de atividade vinculada quer do exercício de discricção permitida, expressa, ou tacitamente, em lei. (DOCUMENTÁRIO Vol. I, BARBOZA, 1957, p. 25).

Noutra passagem Barboza comenta o prefácio da *Ecyelopédie Nationale* da la Police, da França: “O policial não é um ilota brutal e sem alma, mas um cidadão sem o qual os outros não poderiam viver em sociedade” (DOCUMENTÁRIO Vol. I, Barboza, 1957, p 28). A grande esperança, a época da inauguração da Escola de Polícia, era uma inspiração positivista: uma tentativa de substituir à imagem do “policial justo” como auxiliar da justiça, para uma ideologia do “policial técnico-científico” que como se viu não deu certo, surgindo à imagem do “Policial anti-herói”.

O documento ainda assinala quais foram os primeiros professores da Escola de Polícia: Carlos Armando Gadret, professor de História da Polícia e Administração policial; Renato Souza e Afonso Brum, professores de Estatística e Dinâmica dos Serviços Administrativos policiais; Roberto Pinto Ribeiro e José Maria Wagner, professores de criminologia; Otacílio Gonçalves, professor de Técnica do Crime e da Investigação; Rubem Lubianca, Sócrates Lubianca e Heraldo Rabello¹⁹, professores de Criminalística; Delmar Araújo Ribeiro, professor de Política e Social; Telmo Pereira, professor de Medicina Legal; Paulo Pinto de Carvalho e Paulo

¹⁸ O discurso em destaque foi escrito no documento original em letras maiúsculas.

¹⁹ Heraldo Rabello: em alguns documentos seu nome está grafado com “H” inicial, em outros com “E” inicial. Preferiu-se grafar com “H” inicial em razão que na revista “DOCUMENTÁRIO. Vol. I, impressa nos órgãos oficiais do estado está grafado desta maneira. Este professor é considerado um mito na Polícia Civil gaúcha em razão dos seus conhecimentos de criminalística.

Medeiros, professores de Direito Penal; Floriano Maia D'Ávila, professor de Processo Penal; Paulo Barbosa Lessa, professor de Institutos de Direito Público e Privado; Aldo Sirângelo, professor de Legislação Usual na Função Pública; Ney Messias, professor de Propedêutica Geral; Hipólito Kunz e Airton Santos Vargas, professores de Português; Rodolfo Pierri, professor de contabilidade; Pedro Américo Leal e Rubens Lima Souza, professores de Educação Física; Hermano Wolf²⁰, professor de Armamento, tiro e balística. O mencionado texto histórico também refere que a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, no parágrafo único do artigo 134, altera a nomenclatura de “Escola de Polícia” para “Academia de Polícia”.

Em resumo, as ideologias que perpassam a história da Polícia Civil são várias. Na pré-história não existia ideologia policial porque não havia ideal de polícia. Como não havia ideologia, ainda não havia inversão da consciência. É aqui que Marx dá elementos para a “ideologia negativa” de Althusser:

E se, em toda ideologia, a humanidade e suas relações aparecem de Ponta-cabeça, como ocorre em uma câmara escura, tal fenômeno resulta de seu processo histórico de vida, da mesma maneira pela qual a inversão dos objetos na retina decorre de seu processo de vida diretamente físico (MARX e ENGELS, 2004, p. 51).

Na Antigüidade Clássica, com as cidades-Estado surgiu a ideologia do “soldado herói” embrião de policial com intento de cuidar da segurança interna das cidades. É lógico que o Brasil, por surgir no cenário mundial a partir de 1500, pulam-se etapas. Aqui se instalou uma “polícia de quadrilheiros” que zelava pelos interesses dos colonizadores do Reino Português.

Com a vinda da Família real e sendo uma polícia de quadrilheiros não confiável surgiu o interesse por uma nova polícia: a “polícia da corte” ou o “policial do império”. Com a proclamação da república muda novamente o interesse, saindo de cena a “polícia da corte” para se implantar a ideologia da “polícia republicana”, é nesse momento que a figura ideológica do policial passa a ser do “policial como representante da lei”, auxiliar da justiça.

No Rio Grande do Sul, em 1957, é inaugurada a Escola de Polícia e agora os interesses são positivistas: o policial não pode ser um mero representante da lei, ele precisa ser um “policial técnico-científico”. Mesmo com a inauguração da Escola de Polícia, um grande passo na época, ainda assim a ideologia do policial técnico-

²⁰ O professor Hermano Wolf foi professor de armamento, tiro e balística do autor deste trabalho, quando realizei o curso de Inspetor e Escrivão de polícia, na antiga Escola de Polícia, situada na Av. Azenha, em Porto Alegre.

científico não foi alcançada, já que Polícia Civil e policial Civil continuavam a cometer erros como: crimes (seqüestros), alcoolismo, drogadição etc. A repercussão destes erros na sociedade transformou a imagem ideológica de “policial científico” em “policial anti-herói”.

Eis aqui a história sintetizada da Escola de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente denominada “Academia de Polícia Civil”. A esta se fará remissão com freqüência em razão de sua importância com o materialismo histórico, base para entender a questão da filosofia educacional aplicada aos policiais civis do Estado do Rio Grande do Sul.

No entanto, para que se realize a práxis, é preciso partir da experiência, do método dialético, da história da Polícia Civil e da sua instituição educacional – a Academia de Polícia. É por isso que se faz necessário avançar para o estudo dos conceitos e das categorias teóricas para com isso, num passo posterior, realizarmos a dança dialética da reflexão e da prática, constituindo a práxis como síntese definitiva, ou conclusão final do trabalho.

Quanto mais cresce o poder social da linguagem, mais supérflua tornavam-se as idéias para fortalecê-lo, e a linguagem da ciência lhe deu o golpe de misericórdia. A sugestão, que tinha em si ainda algo do terror perante o fetiche, não se prendia à justificação consciente (HORKHEIMER, 1975, 110).

CAPÍTULO III.

3. A DANÇA DIALÉTICA DOS CONCEITOS E CATEGORIAS.

3.1. OS CONCEITOS DE POLÍCIA CIVIL E POLICIAL CIVIL.

3.1.1. O CONCEITO DE POLÍCIA CIVIL.

Procurar-se-á brevemente responder aqui sobre a questão: o que é a Polícia Civil? O que não será muito difícil, uma vez que o próprio nome da instituição já é um delimitador. Mesmo assim, é preciso delimitar ainda mais o campo de estudo. Não se trata da polícia em geral, mas especificamente, da “Polícia Civil” que se distingue de outros tipos de polícia. Porém, Polícia Civil de onde? Aqui está outra questão a esclarecer; trata-se da “Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul”. Até aqui, ainda não definimos o que seja Polícia Civil, apenas esclarecemos que se trata de um tipo especial de polícia e de onde é esta Polícia Civil que é objeto deste estudo. Então é preciso, dialeticamente, retornar ao começo e tentar responder o que é a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

A Polícia Civil, nestes termos, ideologicamente é uma “instituição social a quem é outorgada parte do poder repressivo do Estado. Este poder repressivo deve estar voltado para servir e proteger o cidadão, através da repressão dos crimes e contravenções”. Atrás desta ideologia se vê uma “polícia de manutenção do sistema” na medida em que é uma polícia que combate crimes e contravenções penais “zelando pela ordem pública vigente”.

Por ser repressiva, qualquer investigação a ser realizada pela Polícia Civil deverá efetivar-se depois da ocorrência do crime de forma discreta. Por exceção, esta investigação poderá realizar-se de imediato no momento do crime ter sido perpetrado, mas sempre com o objetivo de atingir os objetivos fins da Polícia Civil.

Verifica-se no “Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa” que Aurélio Buarque de Hollanda Ferreira classifica o termo “Polícia” como:

s.f. Organização política; segurança pública; conjunto das leis que asseguram a ordem pública; a corporação incumbida de a manter; boa ordem; civilização; emprega-se na acepção biológica de *fiscalização, inspeção* ou *profilaxia*; - *política*: departamento da *polícia* especializado na defesa do regime político vigente num Estado; - , *s.m.* indivíduo pertencente a corporação *policial*. (Cf. *polícia*, do v. *policier*) (FERREIRA, 1980, p. 957).

Interessa à pesquisa, o estudo da polícia nas seguintes formas: organização política, segurança pública, leis que asseguram à ordem pública, corporação e polícia especializada na defesa do regime político vigente em um Estado. A Constituição Brasileira em seu artigo 144 estabelece: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”. O § 4º prevê: “Às polícias civis dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares” (Constituição Federal, 2004, p. 89).

Tem-se agora um acréscimo, pois se o delegado de polícia é representante da polícia, então, a polícia também tem as funções que o delegado exercita em seu nome. É função da Polícia Civil, a polícia judiciária. O Código de Processo Penal prevê no artigo 3º: “A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria” (Redação dada pela Lei nº. 09. 05. 1995). Aqui outro acréscimo chega para impor à polícia dois limites: um limite territorial, à circunscrição e outro material, à apuração das infrações e da sua autoria. Mas, é hora de abandonar as definições legais, pois são limitadas. É preciso avançar para pensadores jurídicos e filosóficos. Foi exatamente isso que fez Marco Antônio Jager na obra “Manual do Policial Civil”:

A Polícia Civil é a instituição estatal destinada à apuração das infrações penais e suas autorias, sendo também chamada de Polícia Judiciária, visto que seu trabalho é dirigido para orientar o órgão do Ministério Público na aplicação da Lei Penal, com o que estará o Poder Judiciário e, condições de fazer justiça (JAGER, 1994, p. 13).

Esqueceu, porém, de acrescentar à referência da ordem pública, da incolumidade das pessoas e da defesa do patrimônio, como está previsto na carta maior (Constituição Federal) e como previa Sampaio:

À polícia compete, como fiel zeladora da ordem pública, apresentar a igualdade de todos perante a lei. Ela é integralmente protetora e defensora dos fracos contra os fortes ²¹ [não é a nossa posição]. De sorte que seu verdadeiro lema ou finalidade é a procura ardorosa do bem comum, a realização efetiva da paz social (SAMPAIO, 1976, p. 16).

Em matéria de direito administrativo é preciso ver o que ensina Ruy Cirne Lima, pensador destacado nesta área do direito público no Rio Grande do Sul. Para ele, o poder público impõe limitações ao exercício dos direitos individuais através da legislação, dos meios jurídicos e garantias correspondentes. Mas, para que estes direitos sejam de fato garantidos é necessário um órgão executivo. Cabe à Polícia Civil “[...] esta intervenção reguladora da administração pública [...]” (CIRNE LIMA, 1982, p. 106).

Nesse entendimento, a polícia é a contraparte da justiça: a justiça opera no campo das relações sociais na realização “concreta da regra jurídica” (positivismo jurídico). No entanto, a polícia incumbe, ao contrário, criar as condições indispensáveis para que os indivíduos, em ordem e harmonia sejam conduzidos através do convívio cotidiano e desenvolvimentos de suas relações sociais, independentes da coação em cada caso concreto. Justiça e Polícia são pólos diferentes do processo de pensar aplicado ao problema da ordem dentro do Estado de direito, ou sistema vigente. A polícia é a encarnação de um processo que parte dos fatos da experiência para atingir à disposição que deverá discipliná-los.

É com base nesta realidade que o Estado formula ordens e proibições à polícia. A palavra *polícia* vem do grego “πολιτμζα”, através do latim “*politia*”. Na antiguidade seu conteúdo era vasto, mas no direito contemporâneo entende-se a palavra como limitação ou coerção imposta pelo Estado à atividade ou propriedade privada para tornar possível dentro da ordem o exercício de todas as atividades e a conservação perfeita de todas as propriedades privadas. A polícia promove o bem individual e o bem social com sua utilidade pública por que a proteção ao indivíduo é essencial à existência da sociedade como a si mesma. Característica inconfundível da limitação ou restrição Policial é o de ser imposta pelo poder público

²¹ O fragmento deseja remeter ao leitor um pensamento impregnado de ideologia, evidentemente.

privativamente (como uma função exclusiva e não delegável do Estado a uma instituição privada) (CIRNE LIMA, 1982, p. 107).

Outra característica da função Policial é o de ser imposta pela administração coercitivamente pela força; além disso, destina-se como instituição, na mais larga compreensão possível, a assegurar o concorrente exercício de todas as atividades e conservação perfeita de todas as propriedades privadas (CIRNE LIMA, 1982, p. 108).

Fazendo-se polícia, o Estado atua sobre realidades humanas. Limita atividade e propriedade privada; disciplina, em aparência, fatos e bens na ordem material, mas não desconhece a vontade humana, daí que não se deve concluir que a Polícia é apenas a vontade material do Estado, mas é principalmente na vontade humana que a Polícia age e move-se no espaço e no tempo. A polícia não é apenas exteriorização da força do Estado, mas por ela é que o Estado utiliza o poder. Não sendo “força pura” a polícia não é também o arbítrio, não deve, pois, agir arbitrariamente (CIRNE LIMA, 1982, p. 110).

Ruy Cirne Lima divide a Polícia em: Polícia Judiciária e Polícia Administrativa. A polícia judiciária, destinada à repressão dos crimes e das contravenções penais, é necessária ao poder do Estado e ao processo judiciário penal. Na prática operacional, este pensador não aceita a divisão da polícia em judiciária e administrativa. A polícia seria uma só, podendo exercer atividades repressivas e ostensivas por que embora ordenadas de forma diferente por lei, o objetivo do qual cuidam é o mesmo (CIRNE LIMA, 1982, p. 112).

No entanto, a sociedade e os próprios policiais, passando por teóricos e pela administração superior, no cotidiano, o que têm feito é categorizar a “Polícia Civil” simplesmente através dos seus objetivos-fins que são: servir e proteger o cidadão, reprimindo os crimes e contravenções penais através de investigações realizadas por Policiais Cíveis. Aqui se acrescenta outro elemento ideológico: “polícia para servir e proteger o cidadão”. Mas, para estudar a Polícia Civil, não basta o aspecto judiciário e administrativo, é preciso procurar sua ontogênese histórica.

A história da “Escola de Polícia” tem antecedentes históricos, mas, Inicia-se de fato com o discurso inaugural, quando o Desembargador Balthazar Gama Barboza ensinou que nos tempos antigos a palavra polícia, no seu sentido literal de “polis” (cidade) significava a constituição das “cidades-Estado”, e por transferência de sentido, a administração, e o governo da cidade.

Nessa acepção foi usado como sinônimo de política e de república por S. Tomaz de Aquino e vários outros escritores, informa Guilherme Sabatini, ilustre professor da universidade de Catânia.²² A noção de polícia, como nota Fritz Fleiner²³, sofreu evolução rica em mudanças, e se na idade média o Estado limitava-se a manutenção da paz jurídica, o “jus politae” forneceu ao Estado dos séculos dezesseis e dezessete o direito de promover, por meio da coerção estatal, o “bem-estar comum”, fornecendo aos príncipes o poder de tomar todas as medidas para promover a felicidade terrena dos súditos (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO, 1957, p. 23).

Mas, conforme Barboza, para o direito público moderno “[...] a polícia é uma espécie particular de atividade administrativa e o poder de polícia é a manifestação do poder público próprio de tal atividade” (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 23), e neste sentido:

Na definição de Santi Romano²⁴, eminente professor italiano chamava-se “polícia” a atividade administrativa que, por meio de limitações eventualmente coativas à atividade privada, é dirigida a prevenir os danos sociais que possam surgir dessa última, e distingue: “a polícia administrativa admite vários ramos; chama-se de segurança, se tem por objeto a tutela da ordem jurídica; administrativa em sentido estrito, se (sic) se propõem a garantir os vários outros interesses sociais, como a saúde, a indústria, os bons costumes e assim por diante” (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 23).

Pimenta Bueno caracteriza o poder de polícia como:

[...] uma limitação ou restrição de atividade privada, praticada pelo poder público, por meio dos seus agentes, limitação que se pode impor coercitivamente, e essa atividade existe para proporcionar ambiente favorável ao exercício das atividades lícitas e para a conservação das propriedades privadas (BUENO, In DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 23).

Coincidência ou não, este conceito teórico se enquadra perfeitamente na exposição empírica quando o segundo entrevistado expressou na sua prática seu conhecimento sobre poder de polícia. Está evidente que ambos pensam a polícia sob o mesmo prisma de sistema social:

E resumindo, o poder de polícia é a prerrogativa que têm os órgãos que têm atribuições públicas de limitar o direito de ir vir das pessoas ou de impor certas restrições e cobranças de algum tipo de tributo. Isso é Poder de Polícia, que não deve ser confundido com a atividade de polícia. O poder de polícia como regra, como regra ele é ínsito a atividade da administração pública, não é. Então como regra a administração pública goza do poder de polícia [...] (Entrevista 2)²⁵.

²² Nuovo Digesto Italiano – verbete Polizia – p. 1183.

²³ Fritz Fleiner – Lês Príncipes Generaux Du Droit Administratif Allemand – Trad. Eisenmann – Librairie Delagrave, 1933 – p. 235.

²⁴ Santi Romano – Diritto Amministrativo – 3.ª ed. 1912 – p. 244-245.

²⁵ Conforme referido na introdução, trata-se de uma das três entrevistas realizadas com autoridades

Como havia uma divisão tradicional no direito brasileiro que cindia a polícia em “Polícia Administrativa e Polícia Judiciária”, a essa divisão Pimenta Bueno ensina: “A primeira emprega sua vigilância em proteger à sociedade e seus membros, em segurar seus direitos, evitar perigos, prevenir delitos, e finalmente manter a ordem e o bem estar público” (BUENO In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 24).

A segunda, dizia que a polícia tem a seu cargo rastrear e descobrir os crimes, que não puderam ser prevenidos além de colher e transmitir as autoridades competentes os indícios e provas materiais do crime ou contravenção, indagar quais sejam os seus autores e cúmplices e concorrer para que sejam levados aos tribunais (BUENO In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 24).

Como o professor argentino Bielsa, Barboza entende que o conceito de polícia compreende a faculdade ou poder jurídico, por parte da administração pública, de estabelecer limitações e exercer coativamente sua atividade com o fim de regular o uso da liberdade pessoal e promover o bem estar geral. Porém, tudo isso regulado na Constituição Federal, salientando que se a polícia tem a discricção, de outra forma, não temo o arbítrio. A discricção é exercida dentro do limite estabelecido pelo direito, enquanto o arbítrio se coloca na ordem jurídica e em posição de antagonismo aos seus preceitos. O arbítrio é incompatível com o Estado de direito, a discricção é admitida. Mais que isso, a discricção é necessária pela boa administração, para que o Estado possa promover o bem comum. Pela discricção, a autoridade elege o meio que lhe parece mais conveniente ou oportuno para o objetivo que tem em vista, porém, tal liberdade não pode ferir direito individual (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO, Vol. I, 1957, p. 25).

No documento de discurso proferido na inauguração do novo prédio da agora denominada Academia de Polícia, em substituição a antiga Escola de Polícia, o Dr. José Antônio Leão de Medeiros, chefe de polícia, a época, distingue claramente a identidade da instituição “Polícia Civil”. Diz ele:

A polícia, caros alunos, é uma organização sem a qual os homens jamais poderiam viver em sociedade! Tal conceito está definido no verbete na Enciclopédia Francesa e, quer me parecer, diz com precisão que somos não apenas importantes, mas que somos imprescindíveis e – mais que isso – somos insubstituíveis na organização social, isto é, qualquer comunidade política e socialmente organizada. E disso temos, permanentemente, de nos dar conta. (MEDEIROS, RIO GRANDE DO SUL, 1986, [s. p.]).

Aprofundando seu discurso sobre as condições da Polícia Civil na época Medeiros destaca a função da instituição:

Observemos, por exemplo, o quadro social desenhado pela conjuntura econômica recém-introduzida pelo Governo da República. E veremos a Polícia toda empenhada na defesa da sociedade, inclusive até se modificando e se adequando às necessidades emergentes [...] (MEDEIROS, RIO GRANDE DO SUL, 1986, [s. p.]).

No entanto, a polícia, tal como a conhecemos hoje, é uma instituição historicamente nova que surge junto à sociedade burguesa e sua ética do trabalho. A criação de uma instituição do Estado com a finalidade específica de vigiar, normatizar e punir a população, detectando no meio dela o delinquente, é algo historicamente possível de datar. Dito de outra forma, não é possível falar-se em “a polícia através dos tempos”, mas em formas de controle sobre a população, formas de exercício de um poder policial. Portanto, trata-se de uma instituição com características específicas. Legalmente, a polícia é definida como um conjunto de forças públicas destinadas a **manter ou restabelecer a ordem social** e assegurar a proteção das pessoas e **propriedades**. É uma organização governamental que tem por função prevenir e reprimir os delitos, garantindo a ordem pública através da observância de leis e a estabilidade do próprio Estado (MAUCH, 2004, p. 30-31).

Vê-se que, dentro do sistema social vigente o conceito de Polícia Civil é a de quem exerce as funções de “segurança pública” com vistas à manutenção da “ordem pública”, **protegendo a propriedade**, a integridade e a vida das pessoas. Em resumo, uma ideologia oculta de “polícia de **manutenção do sistema da ordem**”. Mas, todas essas informações são básicas e parciais sobre o que seja a Polícia Civil. Para saber mais e aprofundar conhecimentos sobre a instituição da Polícia Civil é preciso avançar com o estudo do que seja o policial civil.

3.1.2. O CONCEITO DE POLICIAL CIVIL.

Novamente é necessário delimitar o tema; partindo do conceito de polícia dentro do sistema vigente, é preciso neste mesmo sistema avançar para o conceito de policial civil. Para isso, deve-se atentar que uma coisa é a “Polícia Civil” e outra Coisa é o “Policial Civil”. A primeira se trata da instituição policial; o segundo se trata do profissional de polícia. Anteriormente tratou-se brevemente da primeira, a instituição “Polícia Civil”. Agora se tratará do segundo: do policial civil, e essa questão envolve o profissional de polícia. Surge a necessidade de se esclarecer sobre quem seja o policial civil. Na prática, tem-se aceito que o policial civil é o

profissional preparado e educado pela Academia de Polícia Civil de forma que possa atender os requisitos de executar os poderes do Estado. Estes poderes, dos quais foi atribuído, tem como finalidade servir e proteger a ordem pública (o sistema), o cidadão, combatendo os crimes e as contravenções.

Assim, desde a fundação, a Escola de Polícia se divulga que ela “[...] está destinada a aperfeiçoar os conhecimentos técnicos, bem como a elevação do nível intelectual e moral dos servidores, necessários ao bom desempenho das funções policiais” (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 27).

Na mesma revista, o Desembargador Balthazar Gama Barboza distingue os requisitos para se tornar um bom policial. No surgimento da Escola de Polícia as qualidades para ser policial começavam a ser ditadas pela própria instituição:

O povo rio-grandense tem o direito de esperar muito da escola que hoje inicia as suas atividades, no sentido de criar a mentalidade policial que convém aos interesses populares, e ao Estado, formando o caráter dos policiais, para que constituam uma elite e desenvolvam as qualidades que uma comissão criada pelo Ministério do Interior da Inglaterra, julgou necessárias aos mantenedores da ordem: a lealdade, civismo, obediência, disciplina, fidelidade e espírito de camaradagem; a coragem moral e física; a sinceridade; a discrição (sic), o bom senso e a objetividade; a iniciativa, habilidade e experiência da utilização dos conhecimentos; a consciência profissional, o senso do dever; a cortezia (sic) (BARBOZA In: DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 27).

No discurso do Secretário do Interior e Justiça, Dr. Hélio Carlomagno A função da Escola de Polícia,

[...] impunha-se, por todos os títulos, como garantia do próprio funcionário que exerce o poder policial e, acima de tudo em relação à segurança e penhor da própria coletividade. Esta é precisamente a motivação fundamental da instalação da Escola de Polícia, no Rio Grande do Sul (CALOMAGNO In: DOCUMENTÁRIO, 1957, p. 34).

Em 1986, no discurso de inauguração do novo prédio da Academia de Polícia, que substituiria a antiga Escola de Polícia, o então Chefe de Polícia Dr. José Antônio Leão de Medeiros agora se dirigindo ao policial civil, assim como antes havia definido a instituição policial, define:

O policial deve ser valente sem ser agressivo. Exige de nós a sociedade que trabalhemos sob – e sempre – o primado da lei. Temos, não raras vezes, de ser transigentes até com os intransigentes desde que não violemos os valores mais elevados da ética, da honestidade e da eficiência (MEDEIROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1986).

Ainda segue referindo-se sobre as qualidades do policial civil:

E o policial é (com permissão de Euclides da Cunha) antes de tudo um forte!”. Falando mais adiante no mesmo discurso: “Sejam resignados sem ser displicentes; vibrantes sem ser explosivos; pacientes sem ser acomodados; corajosos sem ser inconseqüentes (MEDEIROS, 1986, [s. p.]).

Aqui, na inauguração da nova Academia de Polícia, quer-se implantar a nova ideologia do “Policial Herói”. Agora não basta ser um técnico-científico auxiliar da justiça que reprime crimes e contravenções. O policial tem que ser também herói. Contudo, Luiz Antônio Brenner Guimarães em poucas palavras dá indícios de discordar destas afirmações com o seguinte argumento:

Manter um organismo desaparelhado e um quadro despreparado profissionalmente, integrado por pessoas robotizadas, sem individualidade, sem vontade própria, sem iniciativa, resignadas e acomodadas, sempre foi a intenção daqueles que exercem o poder. Pois assim, obediente, dependente e subordinada, a polícia não reage e, submissa atende os interesses resultantes das relações de força vigentes na sociedade (GUIMARÃES In: **Polícia**: desafio da democracia brasileira, 2002, p. 124).

Em socorro às colocações de Guimarães vem à voz de um policial civil entrevistado neste trabalho: “Por que na verdade não se investe verdadeiramente em polícia. Essa coisa de dar uma..., uma viatura preta e branca para a polícia civil só para mostrar. É política, não é. Para ganhar voto” (Entrevista 3).

Isso demonstra que embora as definições pareçam ser claras, empiricamente as coisas não ocorrem tão facilmente. Podem ocorrer falhas em virtude das condições físicas e psicológicas, na formação ou seleção do homem escolhido para ser policial. Problemáticas decorrentes da economia psíquica do educando, por si mesmo, causam enormes dificuldades na escolha do profissional de Polícia. Egoísmo e despreparo podem ocorrer, mesmo com todos os cuidados que os selecionadores tomam na escolha do profissional. Seis meses exclusivos dentro da Academia de Polícia, com disciplinas variadas, não dão garantias suficientes para formar um bom profissional.

Esta prática empírica sobre a formação dos policiais civis também se expressa na voz de um outro policial civil entrevistado:

Cinco, seis meses, e nesses seis meses a formação é meio corrida, ou seja, pessoas que são colocadas do meio social fazem um concurso, são colocadas (sic) para fazer a academia em seis meses ela sofre uma a... Uma enxurrada de conhecimentos novos, e daí ele não tem um acompanhamento. Então, era para ter... Eram para existir cursos de aperfeiçoamento, cursos de qualificação. Um..., isso anual, semestral, por período para que esse policial ã... Não sofresse abruptamente essas mudanças (Entrevista 1).

Ao lado das observações das atividades policiais, no local de trabalho, durante o período de nove meses, foi-se dialogando com os funcionários. Em uma delas, durante as observações, pude anotar a seguinte fala:

A academia de Polícia está procurando um policial que não existe. Procurar um homem que tenha curso superior, que saiba lidar com situações de estresse, seja inteligente, de preferência que o curso superior seja o de direito, esteja em plenas condições físicas, psíquicas e intelectuais e saiba ler, entender e falar fluentemente o inglês, para ganhar de salário 1.300 reais é estar fora da realidade. Um homem assim certamente estará procurando outro emprego e não a polícia (Informação Verbal, Agenda de observações, 18-04-2006).²⁶

Em outro trecho da mesma observação:

Esse tira, se houver, já está pronto e é melhor que o zero - zero sete e acho que não vão encontrá-lo, e se encontrá-lo, ele não vai querer ser policial (Informação verbal, Agenda de Observações, 18-04-2006).²⁷

Esta manifestação de um policial de primeira classe em estágio probatório se confirma no INFORMATIVO ACADEPOL 2005, 1º semestre, quando se verificou que a pedagogia da ACADEPOL cristalizou no recente ano de 2005 o perfil que se refere às aptidões do futuro policial civil:

Das Aptidões:

1. Concentração, paciência, dedicação, persistência, e raciocínio lógico e abstrato, curiosidade;
2. Disposição para um estado permanente de estudo de novos e complexos assuntos;
3. Capacidade de síntese e análise;

Competências Técnicas:

1. Visão sistêmica e holística da área de segurança pública;
2. Conhecimento dos aspectos teóricos, científicos e tecnológicos relacionados à segurança pública, ênfase na função de polícia judiciária;
3. Eficiência no uso e manuseio dos equipamentos de proteção individual e de apoio tais como computadores, rádios, viaturas e dos sistemas de informações da Polícia Civil;
4. Capacidade de, com base nos conceitos adquiridos, iniciar e desenvolver, o andamento de ocorrências que atender, projetar, implementar e

²⁶ Informação anotada no caderno de observações no local de pesquisa.

²⁷ Idem.

gerenciar, a seu nível de competência, as atividades administrativas de um órgão policial;

5. Capacidade para avaliar situações de risco ou perigo de dano para si e para terceiros, ponderando sempre entre custo e benefício das soluções projetadas;
6. Competência e compromisso com a utilização de princípios e ferramentas que otimizem o processo de desenvolvimento e implementação de projetos na sua área de atribuição;
7. Competência para identificar, analisar e documentar oportunidades, problemas e necessidades passíveis de solução, com a sua interferência ou não, e competência para, se for o caso, empreender a concretização desta solução;
8. Capacidade para pesquisar e viabilizar soluções de problemas, na sua área de atuação;
9. Compreensão da importância de se valorizar o ser humano como destinatário de toda a atuação da Polícia Civil e, especificamente ao nível interno, a valorização do trabalho em equipe, utilizando, para este processo, técnicas de interação;
10. Capacidade para desenvolvimento de pesquisa;
11. Aplicação eficiente dos princípios de gerenciamento, organização e busca de informações;
12. Conhecimento de aspectos relacionados à evolução da área de segurança pública, de forma a poder compreender os fatos do presente para projetar situações futuras;
13. Conhecimento de aspectos relacionados às novas tecnologias que possam determinar mudanças na atuação policial civil.

Habilidades Gerais:

1. Compreensão do mundo e da sociedade em função de uma boa base humanística;
2. Saber liderar e ser liderado;
3. Comunicação oral e escrita, com destaque para o uso correto da língua portuguesa e para um grau de fluência na língua inglesa suficiente para a leitura e escrita de documentos técnicos na área;
4. Trabalho em grupo e com equipes multidisciplinares;

5. Desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras para problemas e situações de vida profissional;
6. Saber apreender e transmitir conhecimentos;
7. Saber conciliar teoria e prática;
8. Adaptação a constante e rápida evolução da área tecnológica.

Atitude e Posturas:

1. Atuação profissional baseada em sólidos princípios éticos, sociais e legais com destaque ao conhecimento e respeito à legislação brasileira;
2. Postura pró-ativa colaborativa e crítica;
3. Valorização da qualidade em todas as atividades;
4. Compromisso e disposição para manter-se a par das mudanças em sua área de atuação;
5. Mentalidade transformadora e inovadora (Informativo ACADEPOL, 2005, p. 19-20).

O documento acima mencionado ainda coloca claramente qual o objetivo da Academia de Polícia na busca e seleção do seu policial civil.

O objetivo é cumprir um projeto pedagógico que será discutido pela comunidade acadêmica para no final resultar um documento capaz de levar a academia de Polícia a formarem policiais em sintonia com seu tempo e com as demandas da sociedade (Informativo ACADEPOL, 2005, p. 19- 20).

Esta descoberta mostra que a Academia de Polícia atualmente não está selecionando policial para treiná-lo, em amplo espectro, como o fazia antigamente. Apenas são aceitos os que têm como pré-requisito um título superior estabelecido pelo próprio sistema legal. A Academia de Polícia, com isso, presume que o candidato a policial civil possuidor de um referencial antecedente será um policial melhor.

A Polícia Civil do Distrito Federal em Brasília fez um estudo que a levou a um perfil de policial civil semelhante ao do Rio Grande do Sul. A metodologia que utilizou para o levantamento desse perfil profissiográfico do Agente de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal consistiu primeiramente da formação de um grupo de experientes Agentes de Polícia. Lotados em delegacias circunscricionais e especializadas, nas seções de administração, investigação e plantão, denominado de Grupo Focal, constituído por 6 agentes de polícia indicados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral-DAG/PCDF, sendo estes representativos do cargo.

O objetivo desse grupo era a análise detalhada das tarefas/atividades do Agente de Polícia e dos requisitos necessários para a execução das suas funções. O grupo focal reuniu-se com a equipe de psicólogos durante sete meses, uma vez por semana. As reuniões eram de quatro horas diárias, às quintas-feiras, perfazendo um total de oitenta horas (DOCTEUR et al, 2002, p. 5). Segundo este estudo, foi possível constatar através da Parte II – A Ficha Profissiográfica do Agente de Polícia Civil da PCDF, a seguir discriminada:

Parte II – A Ficha Profissiográfica do Agente de Polícia Civil da PCDF.

MISSÃO:

I – Exercer o poder repressivo de polícia:

- a) de ordem legal da autoridade policial, no âmbito da prestação jurisdicional;
- b) autonomamente em situações de flagrante e investigação

II – Exercer o poder/dever de manter a paz e a "segurança social".

TAREFAS: as tarefas do Agente de Polícia Civil da PCDF são apresentadas por ordem de importância, de frequência e de dificuldade. A ordem é indicada em parênteses após a média e ela vai de 1 (a mais importante ou mais frequente ou mais difícil) até 46 (a menos importante ou menos frequente ou menos difícil) (DOCTEUR et al, 2002, p. 23).

Na figura abaixo, mostrar-se-á o quadro demonstrativo profissiográfico do policial civil resultado do questionário profissiográfico aplicado a estes agentes da polícia civil e na figura seguinte mostrar-se-á o quadro resultante relativo às atitudes profissionais do policial civil do Distrito Federal.

Item	Questionário Profissiográfico	*Impor- tância	Difícil- dade*	*Fre- quência
19	Investigar crimes	3,85 (1)	2,98 (4)	5,42 (8)
44	Preservar local de crime	3,81 (2)	2,57 (26)	5,26 (10)
12	Guardar sigilo profissional	3,76 (3)	2,07 (38)	5,68 (2)
11	Compartimentar as informações recebidas de modo a não frustrar a atividade policial	3,72 (4)	2,28 (35)	5,51 (5)
24	Conhecer in loco sua área de atuação	3,70 (5)	2,74 (16)	4,81 (23)
30	Cumprir mandado de prisão atendendo os preceitos legais	3,67 (6)	2,77 (14)	4,31 (32)
26	Cadastrar indivíduos criminosos	3,64 (9)	2,74 (18)	5,10 (15)
23	Realizar campanhas e infiltrações para elucidar crimes	3,64 (7)	3,34 (1)	4,34 (31)
21	Realizar entrevistas dos envolvidos com fatos em apuração	3,64 (10)	2,58 (25)	5,30 (9)
32	Efetuar prisões, apresentando o conduzido à autoridade policial	3,64 (8)	2,89 (7)	4,73 (25)
42	Registrar ocorrências policiais, adotando as devidas providências	3,63 (11)	2,12 (37)	5,50 (6)
18	Investigar fatos que possam se caracterizar ilícitos penais	3,62 (12)	2,59 (24)	5,42 (7)
43	Atender ao público em geral	3,62 (13)	1,90 (43)	5,78 (1)
33	Abordar e realizar busca pessoal em suspeito	3,60 (14)	2,73 (19)	5,16 (14)
29	Cumprir mandados de busca e apreensão	3,55 (15)	2,82 (13)	4,06 (35)
17	Buscar e contactar fontes de informação formais e informais	3,54 (16)	2,71 (20)	5,00 (17)
41	Operar equipamentos de rádio-comunicação	3,53 (17)	1,87 (45)	5,54 (4)
3	Controlar arquivos e processar informações de interesse policial	3,52 (18)	2,50 (29)	4,96 (18)
7	Propor / sugerir à autoridade policial representação ao judiciário pela expedição de mandados e autorizações relevantes ao desempenho das atividades policiais e outras providências	3,51 (20)	2,91 (6)	4,89 (20)
22	Efetuar diligências direcionadas à repressão da criminalidade	3,51 (19)	2,95 (5)	4,63 (26)
25	Manter-se atualizado com tudo o que envolve a atividade policial	3,50 (21)	2,86 (9)	4,41 (28)
27	Cadastrar potenciais suspeitos	3,48 (22)	2,75 (15)	4,87 (22)
31	Cumprir mandado de busca e apreensão de criança e adolescente de acordo com os preceitos legais	3,47(23)	2,89 (8)	3,94 (37)
45	Conduzir viatura	3,47 (24)	1,99 (40)	5,67 (3)
8	Cumprir despachos legais da autoridade policial	3,46 (25)	2,64 (22)	5,26 (11)
2	Zelar pelos bens, equipamentos e instalações físicas	3,46 (26)	1,96 (41)	4,96 (19)

Figura 3: Quadro demonstrativo profissiográfico do policial civil.
 PROFISSIOGRAFIA DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO
 DISTRITO FEDERAL. FONTE: PCDF. DOCTEUR et al, 2002, p. 23.

9	Relatar à autoridade competente informações sobre providências e procedimentos adotados no cumprimento das determinações legais	3,44 (27)	2,54 (27)	5,01 (16)
34	Zelar pela integridade física do preso sob custódia policial	3,40 (28)	2,71 (21)	4,89 (21)
37	Vistoriar veículos sob suspeita	3,39 (30)	2,74 (17)	4,81 (24)
35	Efetuar perseguições	3,39 (29)	3,21 (2)	4,37 (30)
15	Comparecer ao juízo MP, CPD, DCGP, Delegacias e demais fóruns investigativos ou julgadores em que for convocado	3,37 (31)	1,90 (44)	2,97 (41)
6	Controlar pessoal da unidade	3,32 (32)	2,40 (33)	4,11 (34)
4	Elaborar, manter e informar controles estatísticos diversos	3,29 (33)	2,83 (12)	4,13 (33)
28	Participar do estado de prontidão da polícia quando convocado	3,28 (35)	2,28 (34)	4,02 (36)
20	Realizar intimações	3,28 (34)	2,43 (31)	5,19 (13)
39	Utilizar técnicas de primeiros socorros	3,26 (36)	3,16 (3)	3,83 (38)
16	Submeter-se à escala de sobre-aviso quando designado	3,23 (37)	2,06 (39)	3,72 (39)
40	Desempenhar atribuições que exijam pré-requisitos específicos	3,15 (38)	2,86 (10)	2,35 (44)
10	Assessorar a autoridade policial em nível administrativo, técnico e decisório	3,12 (39)	2,53 (28)	4,54 (27)
38	Realizar rondas aleatórias com o objetivo de manter a paz e a segurança	3,11 (40)	2,62 (23)	4,40 (29)
5	Registrar ocorrências administrativas controláveis pela DP	3,08 (41)	1,91 (42)	5,22 (12)
36	Fiscalizar e controlar oficinas e estabelecimentos comerciais	3,07 (42)	2,85 (11)	3,59 (40)
14	Participar de reuniões quando convocado	3,05 (43)	1,63 (46)	2,81 (42)
1	Controlar patrimônio	3,03 (44)	2,27 (36)	2,35 (45)
46	Participar em campanhas e/ou ações educativas referentes à segurança pública	2,80 (45)	2,43 (32)	2,15 (46)
13	Participar de comissões, inclusive de sindicâncias ou processos administrativos, quando designado	2,79 (46)	2,47 (30)	2,63 (43)

*Escala de resposta: 1 a 4 para importância, 1 a 5 para dificuldade, 1 a 6 para frequência

Figura 4: Quadro relativo às atitudes profissionais do policial civil.
 PROFISSIOGRAFIA DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF.
 FONTE: DOCTEUR et al, 2002, p. 24.

A seguir apresentar-se-á duas tabelas demonstrando-se os principais requisitos ao cargo de policial civil do Distrito Federal.

Tabela 1.
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE POLICIAL CIVIL.
(Apresentados em ordem decrescente de importância - escala de 4 pontos)

Fator	Requisito	média
5	Idoneidade moral	3,72
1	Ética profissional	3,33
9	Habilidades cognitivas	3,33
8	Enfrentamento ativo e maturidade emocional	3,32
3	Idoneidade social	3,10
5	Comunicação e expressão	3,05
7	Psicomotricidade	3,04
4	Condicionamento físico	2,79
2	Restrições pessoais	2,20
I	Físicos e de personalidade	3,23
III	Relacionamento social	3,13
II	Cognição	3,07
B	Relacionamento interpessoal	3,22
A	Requisitos pessoais	3,17

PROFISSIOGRAFIA DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF.

FONTE: DOCTEUR et all, 2002, p. 25.

O estudo mostra os requisitos restritivos:

Tabela 2.
REQUISITOS RESTRITIVOS IMPEDITIVOS DA PROFISSÃO DE POLICIAL
CIVIL.

(Em ordem decrescente de concordância – Escala de concordância de 1 a 4).

Requisito Restritivo	Média
Ser portador de transtorno mental grave	3,77
Ter alcoolismo ou dependência química de drogas ilícitas comprovadas	3,70
Descontrole emocional extremado	3,68
Possuir condenações penais e cíveis transitadas em julgado	3,48
Ser portador de deficiência física incapacitante para o cargo	3,37
Não Ter habilitação – CNH	3,31
Não Ter curso superior	2,63
Não Ter idade compatível	2,60
Ter nome inscrito nos órgãos de restrição ao crédito e/ou dívida ativa	2,44

PROFISSIOGRAFIA DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF.

FONTE: DOCTEUR et all, 2002, p. 25.

No entanto, a Teoria Clássica da Administração de Recursos humanos se caracteriza por uma abordagem orientada ao trabalho, procurando reduzi-lo a categorias de tarefas e ações, os menores possíveis, visando eficiência e racionalização técnica. Esse estudo teria o mérito de ter iniciado a sistematização do processo de gestão de pessoas, embora hoje, na iniciativa privada, já venha se

mostrando ultrapassada, face às limitações de entendimento da importância das pessoas, da motivação para o trabalho e do domínio de novas tecnologias (DOCTEUR, Et all, 2002, p. 4). Salientam os próprios autores, que o estudo não pretende apresentar soluções, mas fornecer dados para a interpretação dos detentores do poder:

Cabe ressaltar que, sendo uma grafia da realidade, esse estudo não se propõe a indicar medidas a serem adotadas, visto que se faz necessária a interpretação desta realidade pelos detentores do poder organizacional para que qualquer tipo de intervenção venha a ser realizada (DOCTEUR et al, 2002, p. 5).

Ora, um estudo recentemente realizado, mediante uma instituição pública, que não tem a pretensão de mostrar soluções, esperando a interpretação dos detentores do poder, e onde os próprios autores que a utilizaram têm-na como ultrapassada, é, na realidade, um estudo sem práxis. Da mesma forma, sem práxis, estes resultados são idênticos aos do perfil profissional do policial que a Academia de Polícia do Rio Grande do Sul está selecionando.

É que nos estudos, dentro do sistema vigente, tem-se desconsiderado um fato muito importante: que toda seleção dentro de um sistema está apenas repetindo o sistema, e o problema pode não estar em uma melhor seleção, mas no próprio sistema que privilegia a instituição da propriedade. Segundo Marx:

O processo de reprodução capitalista reproduz, portanto, mediante seu próprio procedimento, a separação entre força de trabalho e condições de trabalho. Ele reproduz e perpetua, com isso, as condições de exploração do trabalhador. Obriga constantemente o trabalhador a vender sua força de trabalho para viver e capacita constantemente o capitalista a comprá-la para se enriquecer (MARX, 1996, p. 210).

É indiscutível que um policial é um trabalhador, porém como não produz mais-valia ou lucro nem para si nem para o capitalista, então por que o Estado investe nele, mesmo assim? Evidente que se trata de um investimento na reprodução do sistema social em nome da garantia da ordem pública, como ficou demonstrado e comprovado anteriormente. Esta posição, na verdade, não é diferente daquela que mostra o sistema da reprodução, conforme aponta Bourdieu:

Numa formação Social determinada, as diferentes AP²⁸, que não podem jamais ser definidas independentemente de sua dependência a um sistema das AP submetido ao efeito de dominação da AP dominante, tendem a reproduzir o sistema dos arbitrários culturais característico dessa formação social, isto é, o domínio do arbitrário cultural dominante, contribuindo por esse meio

²⁸ AP = Autoridade Pedagógica. Abreviatura utilizada por BOURDIEU na obra "A Reprodução".

à reprodução das relações de força que colocam esse arbitrário em posição dominante (BOURDIEU, 1992, p. 25).

Assim, a criação das instituições policiais é uma criação dos sistemas políticos contemporâneos onde se verifica que a harmonia é aparentemente perfeita e onde a reprodução do próprio sistema e da própria instituição policial depende dessa harmonia aparente, como se demonstrará na parte IV deste trabalho.

Fazendo agora o caminho inverso, verificou-se que o policial civil é produzido e reproduzido pela Academia de Polícia Civil. Por sua vez, conforme se verifica, na história da Academia de Polícia e da história da Polícia Civil, esta é produzida e reproduzida pela instituição policial e pelo sistema social. A instituição policial, por sua vez, é produzida e reproduzida, além de garantida pelo sistema social dominante e este, por sua vez, é produzido e reproduzido pelo capital. Há uma reprodução total.

Resumindo, a ideologia que agora se explícita é a do “policial herói”, uma vez que não basta ser auxiliar da justiça, repressor de crimes e contravenções, mantenedor ordem, servir e proteger os cidadãos: é preciso ser valente e corajoso. Atrás de toda essa ideologia esconde-se o “policial de manutenção do sistema”.

Mas, estudar os conceitos de Polícia Civil e de policial civil também não é suficiente para resolver nosso problema de pesquisa. É chegada hora de avançar para o estudo das categorias teóricas: “Poder, Autoridade, Controle Social, Disciplina e Ideologia”, de vez que são imprescindíveis para a continuação da investigação do problema de pesquisa. Estas categorias teóricas nos fornecerão a chave com as quais se avançará na investigação do estudo da ideologia do conceito de “Polícia Civil” e “policial civil”.

No capítulo seguinte será feita uma avaliação do estado da arte destas categorias, porém, saliente-se que todas elas só poderão ser inteligíveis, quando estiverem entrelaçadas e, no entanto, isso nem sempre será visível, sendo preciso um olho clínico para colocá-las em evidência.

3.2. AS CATEGORIAS: PODER, AUTORIDADE, CONTROLE SOCIAL, DISCIPLINA E IDEOLOGIA.

3.2.1. PODER.

Saindo de conceitos empíricos como “Polícia Civil” e “policial civil”, baseado na ontogênese histórica e na experiência pessoal, corroborada pelo materialismo dialético, com certeza, estes conceitos sozinhos não dão conta do problema de

pesquisa proposto, sendo insuficiente para mostrar a solução das questões sociais, gerando a insegurança e a infelicidade dos policiais civis e da própria sociedade representada na comunidade local.

É necessário avançar e sair da tese e, num movimento dialético, evoluir para categorias teóricas mais sofisticadas que mais tarde serão instrumentos para a análise e construção da síntese final deste trabalho. “Poder, Autoridade, Controle Social e Disciplina”, com certeza, são as categorias teóricas que melhor indicam o caminho para a solução do problema de pesquisa aqui proposto.

Para se ter noção da categoria “Disciplina” é necessário entender a noção da categoria “Poder”, uma vez que os teóricos não devem dissociar estas duas categorias. Para isso, iniciar-se-á primeiramente através da noção descrita por Aurélio Buarque de Holanda Ferreira em seu “Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa”. Mesmo para um dicionário a descrição deste autor é muito ampla e por isso se destacará somente as que interessam para este trabalho.

Poder, *v.t.* Ter a faculdade de; ter possibilidade de, ou autorização para; estar arriscado ou exposto a; ter ocasião de; ter força para; ter calma, paciência para; *int.* ter possibilidade; dispor de força ou autoridade; possuir força física ou moral; ter influência, valimento; *ref.* Ter força, robustez, capacidade para suspender, agüentar, suportar [...] *s.m.* direito de deliberar, agir e mandar; faculdade; possibilidade; vigor; potência autoridade; soberania; domínio; influência; posse, governo de Estado; eficácia; recurso; capacidade; meios; grande quantidade: *um poder de gente* (pl.: *poderes*. C.f. *poderes*, pl. de *podere*, e *puderes*, do *v. poder*) [...] (FERREIRA, 1980, p. 954-955).

De qualquer modo, estas noções ainda são limitadas para que já se passe de automático para as categorias “poder e autoridade” e posteriormente para a categoria que mais nos interessa “disciplina”. Para começar este capítulo é preciso primeiro uma “revisão de literatura” sobre a categoria “Poder” para depois se fixar naquela ênfase teórica que mais se adapta aos objetivos desta investigação.

Na Escola de Frankfurt, ensina Max Horkheimer:

O despertar do sujeito é pago pelo reconhecimento do poder como princípio de todas as relações. Frente à unidade de uma tal razão, a diferença entre Deus e o homem é reduzida àquela irrelevância que a razão já indicara resolutamente, desde a mais antiga crítica homérica (HORKHEIMER, 1975, p. 101).

Desta forma, o mito passa a ser uma iluminação e a natureza, mera objetividade. O preço que os homens pagam pela multiplicação do seu poder é a sua alienação sobre aquilo o quanto exerce o poder. O iluminismo se relaciona com as coisas assim como o ditador se relaciona com os homens: com a manipulação.

Ele os conhece, na medida em que os pode manipular. O homem de ciência conhece as coisas na medida em que as pode produzir. É assim que o em si das coisas vem a ser para ele. Na modificação, a essência das coisas se revela como já sendo desde sempre a mesma, como substrato de dominação. Esta identidade constitui a unidade da natureza. Nem ela nem tampouco a unidade do sujeito eram pressupostas pela conjuração mágica (HORKHEIMER, 1975, p. 101).

Albornoz (2002, p. 19) questiona se o poder poderia ser definido “... como dominação, como o domínio do homem pelo homem? Pode ser dito como o poder de ordenar e fazer-se obedecer? A capacidade de obter resultados?”.

Albornoz, com a palavra de Hannah Arendt, ensina que jamais existiu um governo exclusivamente apoiado sobre a violência; é pelo menos necessária a adesão da polícia e sua rede ou, no mínimo, a solidariedade dos senhores que mantêm a servidão. Desta forma, o poder é dependente da opinião e da adesão das pessoas da sociedade; as armas podem mudar de mãos; a organização e a coesão de um povo podem levá-lo a vitória sobre um inimigo munido de equipamento muito superior. O poder, nesse sentido, é a capacidade de agir em comum acordo, apoiando-se em leis comuns.

Albornoz é contundente quando afirma que não se deve confundir poder e violência. Estas categorias são opostas e onde um domina não domina o outro. Onde domina o poder não domina a violência e onde domina a violência não domina o poder. A essência da ação violenta é regida pela categoria meio-fim. A violência, segundo Albornoz, conteria um elemento arbitrário, pelo que os fins visados são superados por resultado imprevistos:

A violência intervém na **sombra do poder** (original sem grifo), no vazio deixado por ele, quando a institucionalização política legítima vem a faltar; é um meio caprichoso, uma armadilha, com resultado imprevisível porque não serve bem ao fim que persegue (ALBORNOZ, 2002, p. 19).

Diogo Figueiredo Moreira Netto (1992) sistematizou o direito político em uma obra em dois volumes onde elabora sua “Teoria do Poder”: no primeiro, desenvolve a categoria poder sob os fundamentos do direito; no segundo, sob a forma de instituições de direito. Mas, o poder é tão antigo como a existência do homem.

Embora Maquiavel, Hobbes e Locke tenham realizado estudos sobre o poder, é a partir da sociologia com Ludwig Von Gumplowics que a categoria poder é apresentada como fenômeno científico fundamental, despido das implicações

emocionais e religiosas que a cercaram durante muitos séculos. Porém, conforme Moreira Netto, em monografia clássica sobre o tema, Georges Langrod²⁹ efetivamente coloca o poder no centro de toda sua doutrina do Estado sendo o primeiro teórico que deixa a primeira obra de valor científico sobre a categoria “Poder”. As ciências sociais e as ciências políticas vieram confirmar a eleição do poder como critério diferenciador do político. No século Passado, ensina Moreira Netto, que D’azegliio e Gabriel Tarde dedicaram ao poder obras específicas de grande valor marcando o pioneirismo neste estudo (MOREIRA NETTO, 1992, p. 33-34).

A evolução da categoria “Poder” como unificador de síntese científica, diz Moreira Netto, deu-se rapidamente quando Bourdeau³⁰ cindiu as faces do conceito em sua obra: a) no sentido antropológico, o poder se origina num diferencial de capacidade, sempre presente, dada à natural desigualdade entre os seres humanos, que a vontade pode utilizar para produzir efeitos que não ocorreriam espontaneamente. Sua etiologia prende-se à teoria das necessidades e se interpenetra na psicologia com a teoria das atitudes; b) no sentido sociológico, o poder é o princípio motor da instituição, tornando-a impositiva para organizar o meio social segundo uma idéia; c) no sentido político, o poder é seu próprio elemento diferenciador que caracterizará o fundamento da relação comando - obediência, a energia que move os indivíduos e as instituições; uma vez concentrado como poder estatal, passa a ser a energia suprema que o Estado retira da sociedade nacional para empregar na consecução de seus fins; no sentido jurídico, o poder é a sua própria energia criadora que contém em si mesmo a promessa de realização da idéia social que representa (MOREIRA NETTO, 1992, p. 36). As teorias tradicionais viam o poder como uma força exterior ao Direito. Bourdeau contesta juridicamente dizendo que seu caráter é outro; o poder é a própria regra; é a figura tangível da existência da regra a ser garantida por um procedimento técnico, uma organização social apropriada de relações apropriada ao gênero de relações que ela rege. Ensina Moreira Netto, que Bourdeau critica as teorias tradicionais que viam no poder uma força exterior ao direito pois, para ele, a capacidade criadora da idéia do direito é a apresentação do poder como fenômeno jurídico. É o poder como agente

²⁹ LANGROD, Georges. in *Le Pouvoir*. Paris: Presses Universitaire de France, 1956, t. I, pp. 149 e 175.

³⁰ Netto cita Georges BOURDEAU in *Traité de Science Polítique*. Librairie Générale de Droit et Jurisprudence, 2ª Ed., 1966.

de construção do futuro, como energia da idéia que demonstra que a antinomia entre o direito e a força não é inelutável com o direito, incluindo a força em si, com o poder encarnando a força do direito, quando os membros do grupo estão associados ao poder na luta pelo direito (MOREIRA NETTO, 1992, p. 37).

O fenômeno do Poder é co-natural ao homem, nele tem sua sede e fonte original se apresentando de modo distinto de pessoa para pessoa – acrescento eu, de instituição para instituição –, diferenciando qualitativamente e quantitativamente. Conforme for a relação interpessoal o poder estará sempre presente em certo grau e, como as possibilidades de identidade ou igualdade de poderes entre os pólos são quase inexistentes (se não forem inexistentes), o resultado será que um dos pólos terá sempre um diferencial de capacidade de poder a favor ou contra si, pois nenhuma relação é absolutamente equilibrada. Essa grande variação do poder individual decorre do fato de não existirem duas pessoas iguais sendo, pois, diversas as relações de poder. Todavia, em sentido lato a palavra poder transcende da relação interpessoal e compreende as relações pessoa-objeto, hipótese em que os efeitos desejados dependem exclusivamente da capacidade individual disponível, acionada pela vontade própria. Temos então um poder no universo físico, mas ainda não no universo social (MOREIRA NETTO, 1992, p. 54).

Por outro lado, quanto à eficácia essencial do poder, tanto uma idéia quanto uma norma, ou qualquer valor por si mesmo, não são eficazes; tudo depende de quem as acolhe na vida concreta emprestando-lhe sua vontade, dotando-as de energia social capaz de levá-las a prevalecer sobre o grupo. Em conseqüência, para existir poder é preciso concorrer três requisitos fundamentais: a) vontade que proponha um fim ao poder; b) capacidade que garanta os meios para o exercício do poder; c) “energia” que é um elemento que surge da combinação da “vontade” e da “capacidade” com outras tantas combinações de interações formando um terceiro requisito. É a energia o principio ativo de todo universo, quando produzida pela vontade humana para se pôr a seu serviço; logo, pode-se afirmar que “poder” é a capacidade de transformar vontade em energia. Diante disso, seu conceito deverá possuir outros requisitos como: capacidade de ser sintético, multidisciplinar, e também ser universal (MOREIRA NETTO, 1992, p. 58).

Adotando os critérios conceituais do próprio Moreira Netto, em razão do nosso trabalho, enfatiza-se a noção de poder que destaca a “capacidade formadora”, deixando de lado as demais ênfases, o elemento objetivo do poder põe

em evidência os meios de que se vale o agente para prevalecer sua vontade conforme se verifica em: 1) Chinoy Ely: *“Poder, a capacidade de controlar as ações alheias”*; 2) Thomas Hobbes: *“Conjunto de seus meios atuais para obter bens futuros aparentes”*; 3) Karl Marx: *“O poder se origina na produção econômica permeando todos os sistemas de relações sociais”* (MOREIRA NETTO, 1992, p. 92).

É de Karl Marx a noção de poder que tem maior importância para nossa investigação por que denuncia a força e o poder do “econômico” nas relações sociais. Como em toda obra de Marx, onde as categorias estão implícitas, ocorre o mesmo em relação ao “Poder”. É preciso, então, um trabalho de garimpagem para fazê-la saltar aos olhos. O que antes está escondido na forma de aparência é necessário fazer aparecer, tornar explícito. Um dos escritos que se pode trazer a tona, onde também está oculta a categoria “poder”, é *“A Guerra Civil na França”*, onde Marx faz, como diria Nietzsche, uma genealogia do poder:

O poder estatal centralizado, com seus órgãos onipotentes – o exército permanente, a política, a burocracia, o clero e a magistratura –, órgãos criados segundo um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho – procede dos tempos da monarquia absoluta e serviu à nascente sociedade burguesa como uma arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo (MARX (b), [s.d.], p. 78).

Vê-se de pronto uma das formas de poder por que Marx utiliza esta categoria como polimorfa em “situações diferentes” com “significados diferentes”, embora com maior ênfase o “Poder na economia política”. No texto em análise ele utiliza a categoria “Poder” como poder estatal centralizado, executado através de seus diversos órgãos e com destaque para as instituições totais, como o exército, as guardas, e a polícia, esta última, objeto de nossa investigação.

Assim, com a divisão hierárquica e sistemática do trabalho, aprofunda-se o antagonismo de classes entre capital e trabalho à medida que a indústria moderna se desenvolvia, tendo como consequência que: “[...] o poder do Estado ia adquirindo cada vez mais o caráter de poder nacional do capital sobre o trabalho, de força pública organizada para a escravização social, de máquinas do despotismo de classe” (MARX (b), [s.d.], p. 79).

Então está evidente que em Marx encontra-se de imediato dois campos em que o “Poder” se destaca: no campo da economia ou poder econômico; e no campo político ou poder do Estado. No campo político a ontogênese histórica de Marx busca nos primórdios da civilização a lógica do Poder, mas se destaca na “Crítica

da Burguesia e a Contra-revolução”, após a revolução francesa de fevereiro de 1848. Buscando impor seu Poder político a burguesia, não titubeou em lançar mão de uma força militar do povo, porém seus interesses não eram os mesmos e, como tal, buscava esconder-se diante da religião e da coroa:

E como fora um movimento popular que lhe abrisse o caminho, não eram os seus próprios interesses, mas os interesses do povo, que a burguesia prussiana tinha a defender, agora, diante da coroa, isto é, diante de si mesma, pois aos seus olhos a coroa não representava senão um biombo pela graça de Deus, atrás do qual deviam ficar ocultos os seus próprios interesses terrenos (MARX, 1953, p. 48).

Assim, a burguesia que não fizera nada, apenas permitindo que o povo lutasse por ela, recebe um Poder que não era seu, mas de outrem; não recebe “... o poder de um comandante que derrota seu inimigo...”, mas do povo vencedor que lhe confia à defesa dos seus próprios interesses (MARX, 1953, p. 49):

A Revolução de Fevereiro acabara com a monarquia constitucional, de fato, e com o poder da burguesia, em espírito. A revolução de março na Prússia devia estabelecer a monarquia constitucional em espírito e o Poder da burguesia de fato (MARX, 1953, p. 50).

Marx percebe que o caráter repressivo do poder do Estado aparece cada vez mais forte a cada avanço ou conquista da luta de classes. Isso se verifica em 1830 com a passagem do governo do poder dos latifundiários para os capitalistas: na verdade o que muda em relação ao Poder é apenas o inimigo, agora os inimigos não eram mais os latifundiários: eram “Os burgueses republicanos, que se apoderaram do poder do Estado em nome da Revolução de Fevereiro [...]” (MARX (b), [s.d.], p.79).

Com isso abriu-se um enorme abismo entre as classes burguesas e operárias: a união das diversas classes burguesas vinha eliminar “[...] as restrições que as discórdias impunham ao poder do Estado sob regimes anteriores [...]” e como o proletariado era uma ameaça constante os burgueses “[...] serviram-se do poder Estatal, sem piedade e com ostentação, como de uma máquina nacional de guerra do capital contra o trabalho” (MARX(b), [s.d.], p. 79).

Mas o capitalista burguês, não estando só contra as massas produtoras, investe expressivamente no “Poder Executivo” de faculdades de repressão cada vez maiores querendo despojar “[...] o seu próprio baluarte parlamentar – a Assembléia Nacional – um por um, de todos os seus meios de defesa contra o poder executivo” (MARX(b), [s.d.], p. 79-80).

Marx se dá conta que o “Poder do Estado”, aparentemente acima de suspeita, era na realidade o seu maior escândalo, o autêntico viveiro de todas as corrupções:

O Imperialismo é a forma mais prostituída e, ao mesmo tempo, a última forma daquele poder estatal, que a sociedade burguesa nascente havia começado a criar como meio de emancipar-se do feudalismo e que a sociedade burguesa adulta acabou transformando em um meio para a escravização do trabalho pelo capital (MARX(b), [s.d.], p. 80).

Pode-se se dizer que em Marx a “antítese” direta do Império era a “Comuna”, ou seja, a “República Social” que deveria acabar com a Monarquia da dominação de classe. Instalada a “Comuna”, Paris deveria ser a sede central do “velho poder” que se ergue em armas para restaurar o poder legado do Império. A Comuna era, ao mesmo tempo, uma corporação de trabalho, executivo e legislativo, seus membros eram operários que eram também conselheiros municipais eleitos por sufrágio universal nos distritos da cidade. A Comuna viria a decretar a supressão do exército permanente e sua substituição pelo povo armado. A polícia seria despojada dos atributos políticos e convertida em instrumento da Comuna deixando, a partir daí, de ser organismo do governo central. Porém ainda exerceria importantes funções remanescentes que permaneceriam com o governo central. Marx entendia que a Comuna jamais iria destruir a “Unidade da Nação”; ao contrário, ela iria organizá-la mediante um regime comunal que tornaria realidade com a destruição do Poder do Estado. Na concepção de Marx, a Comuna pretendia ser a encarnação independente e situada acima da própria nação, cujo corpo não era mais que “excrecência parasitária”. Os órgãos repressivos do “velho poder estatal” deveriam ser amputados e suas funções tinham de ser arrancadas da autoridade que usurpava a própria posição da sociedade e que deveria ser restituída aos seus responsáveis. Conforme Marx, a Comuna:

“[...] dotou a República de uma base de instituições realmente democráticas”, e seu segredo era ser essencialmente um governo “[...] da classe operária, fruto da luta da classe produtora contra a classe apropriadora, a forma política afinal descoberta para levar a cabo a emancipação econômica do trabalho” (MARX(b), [s.d.], p. 83).

No entanto, para Marx não poderia deixar de existir o poder do Estado porque este era passagem para a sociedade comunista. A existência de uma classe oprimida é a condição vital de toda sociedade fundada no antagonismo de classes. A emancipação da classe oprimida implica necessariamente a criação de uma nova

sociedade. Para que a classe oprimida possa libertar-se, é preciso que as forças produtivas sejam adquiridas e as relações sociais vigentes não possam seguir existindo uma ao lado da outra. De todos os instrumentos de produção, a força produtiva maior é a própria classe revolucionária. A organização dos elementos revolucionários como classe supõe a existência de todas as forças produtiva que podiam engendrar-se no seio da velha sociedade.

Na edição Argentina de “Miséria da Filosofia”, Marx questiona: “¿Esto quiere decir que después del derrocamiento de la vieja sociedade sobrevendrá una nueva dominación de clase, traducida em um nuevo poder político?” (MARX, 1974, p. 159).

E ele próprio responde:

No, de ningún modo. La condición de la emancipación de clase obrera es la abolición de todas las clases, del mismo modo que a condición de emancipación del tercer estado, el orden burgués, fue la abolición de todos los estados y de todos los ordenes (MARX, 1974, p. 159).

Logicamente, Marx se refere à abolição do Estado medieval, com a extinção dos feudos, das ordens dos mestres artesãos e todas as manifestações que se fundamentassem nestas formas econômicas e políticas; por outro lado, a ordem burguesa em desenvolvimento incentivou todas as formas políticas e econômicas do novo Estado modernista que se fundassem no capital emergente. Mas também se refere à instalação do Estado comunista com a extinção de todas as formas de poder político e econômico do Estado burguês moderno e opressor.

Como se caracterizava o poder estatal moderno? Ensina Marx que o poder estatal, centralizado com seus órgãos onipotentes – o exército permanente, a polícia, o clero e a magistratura –, órgãos criados a partir de um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho – procede dos tempos da monarquia absolutistas e serviu, para a nascente sociedade burguesa, de arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo (MARX (b), [s.d.], p.78).

De qualquer forma, não se tratava de destruir a unidade da nação francesa, mas sim, pelo contrário, de organizá-la mediante um regime comunal que se tornaria realidade com a destruição do poder do Estado, que pretendia ser a encarnação daquela unidade, independente e situado acima da própria nação, cujo corpo não era mais que excrescência parasitária. Enquanto os órgãos puramente repressivos do velho poder estatal deviam ser amputados, suas funções legítimas tinham de ser arrancadas de uma autoridade que usurpava uma posição

preeminente sobre a própria sociedade, a fim de que ela fosse restituída aos servidores responsáveis dessa sociedade (MARX(b), [s.d.], p.82).

Sabe-se que Marx não escreveu nada que dissesse respeito diretamente sobre “Educação”, por isso, agora, as categorias até agora em análise poderão ser introduzidas e aplicadas à educação na esteira de Paulo Freire. Para tal, traz-se ao diálogo Leal, educadora da Rede Municipal de Ensino de Pelotas que mostra que Freire,

Via na educação um meio de poder nas mãos de estudantes e trabalhadores e situar suas vidas cotidianas no centro do currículo, como processo comum de participação aberto a todos os indivíduos com linguagem crítica e de esperança, que trabalham dialeticamente na intenção de ajudar gerações de excluídos a libertar-se (LEAL, 2004, p. 25).

Introduzido Freire, este pedagogicamente nos leva ao encontro da distinção entre “poder do autoritarismo” e a “autoridade do poder” em educação. Assim, no primeiro caso, pode-se dizer que:

Enquanto se encontra nítida sua ambigüidade, os oprimidos dificilmente lutam, nem sequer confiam em si mesmos. Têm uma crença difusa, mágica na individualidade do opressor. No seu poder de que sempre dá testemunho. Nos campos, sobretudo se observa a força mágica do poder do senhor (FREIRE, 1987, p. 51).

No segundo caso, a “autoridade do poder” traz a capacidade de emancipação do educando:

A educação problematizadora, que não é fixismo reacionário, é futuridade revolucionária. Daí que seja profética e, como tal, esperançosa. Daí que correspondam à condição dos homens como seres históricos e à sua historicidade. Daí que se identifique como eles como seres mais além de si mesmos – como “projetos” –, como seres que caminham para frente, que olham para frente; como seres a quem o imobilismo ameaça de morte; para quem o olhar para trás não deve ser uma forma nostálgica de querer voltar, mas um modo de melhor conhecer o que está sendo para melhor construir o futuro. Daí que se identifiquem com o movimento permanente em que se acham inscritos os homens, como seres que se sabem inconclusos; movimento que é histórico e que tem o seu ponto de partida, o seu sujeito, o seu objetivo (FREIRE, 1987, p. 73).

Então, depois de dialogar sobre o poder e a educação dominadora, Freire mostra os indícios para aqueles que desejam sua libertação. Freire (1987, p. 94) sintetiza, ensinando sobre as “situações-limite” que implicam a existência daqueles a quem direta ou indiretamente “servem” e daqueles a quem “negam” e “freiam”. No momento em que esta é percebida não mais como uma “fronteira entre o ser e nada, mas como uma fronteira entre o ser e o mais ser”, se fazem cada vez mais

críticos na sua ação ligados àquela percepção. Percepção em que está implícito o inédito viável como algo definido, a cuja concretização se dirigirá sua ação. A tendência então, dos primeiros, é vislumbrar no inédito viável, ainda como inédito viável, uma “situação-limite” ameaçadora que, por isto mesmo, precisa não se concretizar. Daí que atuem no sentido de manterem a “situação limite” que lhes é favorável. Desta forma, se impõe à ação libertadora, que é histórica, sobre um contexto, também histórico, a exigência de que esteja em relação de correspondência, não só com os temas geradores, porém com a percepção que eles estejam tendo os homens. Esta exigência necessariamente se alonga noutra: a da investigação da temática significativa. Assim, “ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho. Os homens se libertam em comunhão” (FREIRE, 1987, p. 52). “Não podemos esquecer que a libertação dos oprimidos é libertação de homens e não de ‘coisas’. Por isto, se não é autolibertação – ninguém se liberta sozinho –, também não é libertação de uns feita por outros” (FREIRE, 1987, p. 53).

Não é por acaso que Pierre Bourdieu fala do poder das palavras e do poder dos sensores, estes senhores que designam os detentores estatutários do poder de constituição do “dizer autorizado, capaz de fazer existir nas consciências e nas coisas as divisões do mundo social” (BOURDIEU, 1988, p. 10).

A visão de Bourdieu sobre o poder é de desmistificação. Para ele o poder não deveria pertencer a uma pessoa, ou grupo específico, isso seria pensar o poder como uma substância concreta e real que se pode comprar ou vender:

Dizer, a propósito de alguém, que tem o poder, por exemplo, ou perguntar-se quem, hoje em dia, detém realmente o poder, é pensar o poder como uma substância, uma coisa que alguns detêm, conservam, transmitem; é pedir à ciência para determinar “quem governa” (segundo o título de um clássico da ciência política) ou quem decide; é, admitindo-se que o poder, enquanto substância, esteja situado em algum lugar, perguntar-se se vem do alto, como quer o senso comum, ou, numa paradoxal inversão que preserva a *dóxa* por inteiro, de baixo, dos dominados (BOURDIEU, 1988, p. 37).

Daí que precisamos estar convencidos de que o convencimento dos oprimidos de que devem lutar por sua libertação não é doação que lhe faz qualquer tipo de liderança, seja ela revolucionária ou conservadora, mas o resultado de sua conscientização e, desse modo:

É como homens que os oprimidos têm de lutar e não como “coisas”. É precisamente porque reduzidos a quase “coisas”, na relação de opressão em que estão que se encontram destruídos. Para reconstruir-se é importante que ultrapassem o estado de quase

“coisa”. Não podem comparecer à luta como quase “coisa”, para depois serem homens (FREIRE, 1987, p. 54).

Resumindo, conclui-se que o conceito de Poder é multiforme e “permeia-se”, como diz Marx, “em todas as relações interpessoais” avançando para outros campos. O que mais nos interessa em termos de educação refere-se ao “Poder Econômico” e ao “Poder Político”, uma vez que os campos estão interlaçados. De agora em diante as relações de Poder invadirão o campo de outras quatro categorias: autoridade, controle social, disciplina e ideologia, elas têm grande importância nesse trabalho, já que fazem parte do todo da pesquisa.

3.1.2. AUTORIDADE³¹

Poder e autoridade são categorias complementares no que tange a justiça dos seus exercícios porque os “[...] diálogos que instauram reflexões acerca de poder têm por base problematizações acerca do exercício da autoridade e o que a constitui” (GHIGGI, 2002, p. 109).

Sobre autoridade, Ghiggi (2002, p. 113) se pergunta por alternativas no exercício do poder que as professoras poderiam construir. Trazendo Lefort para o debate ele questiona se o poder é um jeito “tradicional”, justificado pela virtude que se empresta a sua conformidade aos costumes, cuja antiguidade confere crédito a autoridade, ou se é um poder carismático, cuja autoridade é fundada na graça pessoal extraordinária de um indivíduo. Ou, ainda, se o poder é exercido em virtude da legalidade da crença na validade de um estatuto e de uma competência fundada em regras estabelecidas racionalmente. Seria, talvez, o poder que exerce o servidor do Estado moderno? Ghiggi (2002, p. 113) ensina que, embora provisoriamente, as professoras sabem que o poder não pode reduzir-se a dominação, a potência, ao comando ou a autoridade.

Ghiggi (2002, p. 116) quer dialogar com FIORI, que por sua vez refletiu com Freire sobre a questão do poder e da autoridade, concluindo sobre a síntese que trouxeram a luz estes pensadores: é preciso a “reinvenção do poder” que autorizaria a sonhar com uma sociedade mais justa através de um impulso para “avançar na luta” do sonho por uma sociedade igualitária, como espaço de possibilidades de construção da felicidade de todos, concretizada através de organização e compromisso, onde a diretividade é indispensável à construção da democracia. Nesta diferença, há uma pequena semelhança com o conceito de

³¹ Subcapítulo com base no texto “Autoridade e Família” de Max Horkheimer da obra “Teoria Crítica: uma documentação”. São Paulo: Perspectiva, 1990, p. 191-213.

Paulo Freire quando ensina sobre Autoridade e Autoritarismo. Ghiggi toma Freire como referência trazendo a tona o que seja autoridade orientada no sentido de abertura de horizontes dos educandos:

Freire busca, no mundo da vida e das experiências de sofrimento e construção de solidárias alternativas, referências para análises e fundamentos à defesa da importância e insuficiência da escola à produção da autoridade do professor a favor da autonomia, para o que é principal a compreensão do complexo mundo das relações de poder. O oprimido também é opressor e não apenas potencialmente um ser que carrega consigo a opressão (GHIGGI, 2002, p. 126).

Max Weber (2001, p. 349-359) estudou os tipos puros de dominação e, com estes, por consequência, os tipos de Autoridade; ensina-nos que ela é a probabilidade de encontrar obediência a uma determinada ordem. A dominação pode ter seu fundamento em diversos motivos de submissão. Ela pode ser determinada diretamente de uma constelação de interesses de considerações racionais de vantagens e desvantagens referentes a meios e fins por parte daquele que obedece, mas pode derivar de um mero costume ou hábito cego de comportamento. Pode ainda ter seu fundamento no afeto puro, ou mera inclinação pessoal do dominado. Weber afirma que é preciso verificar se nas relações entre dominantes e dominados existe um apoio em bases jurídicas nas quais se fundamenta a sua legitimidade. O abalo na crença desta legitimidade normalmente acarreta consequências de grande importância. Conforme diz Weber, na forma pura, as “bases legítimas” da dominação são apenas três, cada uma delas se encontra entrelaçada com uma estrutura sociológica:

1) Dominação Legal. Este tipo deriva de um estatuto. O seu tipo mais puro é indiscutivelmente a dominação burocrática. Sua idéia básica é a seguinte: qualquer direito pode ser criado e modificado mediante um estatuto sancionado corretamente no que diz respeito a sua forma. A associação que domina é eleita, sendo ela própria e todas as suas partes algo como “empresas”. Denomina-se “pessoal de serviço” uma empresa ou parte dela, heterônoma e heterocéfala, ou seja, cujos regulamentos e órgãos executivos não são definidos apenas internamente, mas pela sua participação em uma associação mais ampla, portanto, não autônoma e nem autocéfala. O quadro administrativo consiste em funcionários nomeados pelo dono, e os subordinados são membros da associação. A autoridade constituída é a autoridade legal. Então, obedece-se a pessoa não em virtude do seu direito próprio, mas em virtude de uma regra estatuída que, ao mesmo tempo, estabelece quem e em que medida se deve obedecer. Aquele que manda também

obedece a uma regra no momento em que emite uma ordem: obedece a “lei” ou a um “regulamento” de uma norma formalmente abstrata. A autoridade que manda é o superior, cujo direito de mando está legitimado pelas regras estatuídas no âmbito de uma competência concreta, cuja legitimação e especialização baseiam-se na utilidade objetiva e nas exigências profissionais estipuladas para a atividade do funcionário. O tipo do funcionário é aquele de formação profissional específica, cujas condições de serviço se baseiam num contrato, com um pagamento fixo, graduado conforme a hierarquia do cargo e não conforme o volume de trabalho e direito de ascensão profissional de acordo com regras fixas. Sua administração é trabalho profissional em virtude do dever objetivo do cargo. Seu ideal é proceder sem a menor influência possível de motivos pessoais, sem a influencia de sentimentos de qualquer espécie que sejam, portanto, livre de arbítrio e do capricho, particularmente sem consideração a pessoa, portanto, de maneira estritamente formal, segundo pontos de vista de conveniência objetiva. O dever de obediência está graduado numa hierarquia de cargos, com subordinação dos inferiores aos superiores, e prevê um direito de queixa regulamentado. A base do funcionamento técnico é a disciplina.

2. A dominação tradicional. A que existe em virtude da crença na santidade das ordenações e dos poderes senhoriais há muito tempo existente. O seu tipo mais puro é o da autoridade patriarcal. A associação de domínio é de caráter comunitário. O tipo daqueles que manda é o senhor, e os que obedecem são os súditos. Obedece-se a autoridade da pessoa em virtude de sua dignidade própria, santificada pela tradição e pela fidelidade. O conteúdo das ordens está fixado pela tradição, cuja violação por parte do senhor poria em perigo a legitimidade do seu próprio domínio que repousa exclusivamente na santidade. Em princípio considera-se impossível criar novo direito diante das normas e da tradição. Conseqüentemente, isso se dá, de fato, através do reconhecimento de um estatuto válido desde sempre (por sabedoria). Fora das normas tradicionais, a vontade do senhor se acha fixada pelos limites que em cada caso lhe põe o sentimento de equidade, de forma elástica. Daí a divisão do seu domínio em uma área estritamente firmada pela tradição, pela graça e arbítrio livre, onde age conforme seu prazer, sua simpatia ou antipatia e de acordo com pontos de vista pessoais, sobretudo suscetível de influências pessoais. Na base da administração e da composição dos litígios existem princípios, estes são os da equidade ética material

da justiça, da utilidade prática, não os de caráter formal, como por exemplo, na dominação legal. No quadro administrativo, as coisas ocorrem da mesma forma. Ela consta de dependentes pessoais do senhor, de parentes, de amigos pessoais, favorecidos, ou de pessoas que lhe estejam ligadas por um vínculo de fidelidade. Falta aqui o conceito burocrático de competência como esfera de jurisdição objetivamente delimitada. A extensão do “poder legítimo” de mando do servidor particular é em cada caso regulado pela discricção do senhor, da qual ele também é completamente dependente no exercício deste poder nos cargos mais importantes ou mais altos. Rege-se em grande parte pelo que os servidores podem se permitir perante a docilidade dos súditos. O que domina as relações do quadro administrativo não é o dever ou a disciplina objetivamente ligado ao cargo, mas a fidelidade do servidor.

3. Autoridade Carismática. Baseia-se na crença, no profeta ou no reconhecimento que pessoalmente o herói guerreiro, ou herói de rua e demagogo, o encontra, com ele cresce e cai. Todavia, sua autoridade não deriva de forma alguma desse reconhecimento por parte dos submetidos, mas ao contrário, a fé e o reconhecimento são considerados um dever, cujo cumprimento àquele que se apóia na legitimidade carismática exige para si, e cuja negligência é passível de castigo. Sem dúvida, a autoridade carismática é uma das grandes forças revolucionárias da história, porém, em sua forma totalmente pura, tem caráter eminentemente autoritário e dominador. A dominação Carismática é um tipo que ocorre em virtude da devoção afetiva a pessoa do senhor e seus dotes sobrenaturais, o carisma, e particularmente, as faculdades mágicas, revelações ou heroísmo, poder ou oratória; o sempre novo, o inaudito e o arrebatamento emotivo que provocam, constitui a fonte da devoção pessoal. Seu tipo mais puro é a dominação do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo. A associação dominante é de caráter comunitário, na comunidade e no obséquio – séquito. O tipo que manda é o líder. O tipo que obedece é o apóstolo. Obedece exclusivamente a pessoa do líder devido às suas excepcionais qualidades, não em virtude de uma posição estatuída ou de uma dignidade tradicional, portanto, somente enquanto estas qualidades lhe são atribuídas, ou seja, enquanto seu carisma subsiste. Quando é abandonado por seu deus, quando decai sua força heróica ou a fé dos que crêem em suas qualidades de líder, então seu domínio se torna caduco. A forma de jurisdição e a conciliação de litígios carismáticos é a proclamação da sentença pelo senhor ou pelo sábio e

sua aceitação pela comunidade, de defesa ou de crença. Esta sentença é obrigatória sempre que não se lhe oponha outra corrente de caráter também carismático. Neste caso, ocorre uma luta de líderes que só será resolvida pela confiança da comunidade e na qual o direito somente pode estar de um dos lados, ao passo que para o outro somente pode existir injustiça merecedora de castigo (WEBER, 2001, p. 349- 359).

A categoria autoridade também foi analisada dentro da Escola de Frankfurt por Max Horkheimer e sua Teoria Crítica. A categoria autoridade é de capital relevância em relação a sua aplicação a uma filosofia policial. Se deve ter o cuidado de não confundir hierarquia e disciplina legal, sem a qual nenhuma instituição sobrevive com autoritarismo. Todos sabem que a ordem estabelecida cerceia a liberdade e impõem-lhe restrições e o homem enquanto funcionário de uma determinada instituição deve acatar estas limitações ou sair da instituição; no entanto, enquanto sábio, o homem pode esclarecer, falar em seu nome e falar para o mundo. O esclarecimento deveria fazê-lo maior de idade, cidadão do mundo.

Colocaremos uma citação de Pierre Bourdieu, em Lições de aula, que exemplifica bem o pensamento. Dela quer-se extrair e trazer a noção de autoridade e sua utilidade para a filosofia e ciência:

O empreendimento paradoxal que consiste em usar de uma posição de autoridade para dizer com autoridade o que é dizer com autoridade, para dar uma aula de liberdade a respeito de todas as aulas, seria simplesmente inconseqüente, ou mesmo auto-destrutivo (sic), se a própria ambição de fazer uma ciência da crença não supusesse a crença na ciência (BOURDIEU, 1988, 62).

Nosso fundamento sobre a categoria “autoridade” é carregado do ensinamento de Max Horkheimer bem detalhada na obra “Teoria Crítica: uma documentação”, onde “autoridade” aparece como dominante no mecanismo conceitual histórico. Com maior clareza, quanto mais enfáticos forem o recolhimento e a narração dos fatos, como trabalho preparatório e objetivo do estudo da história, mais resoluta e consciente será a pretensão científica diante da concepção da ciência como aplicação do trabalho metódico (HORKHEIMER, 1990, p. 191).

Horkheimer ensina que, durante a história, a maioria dos homens sempre trabalhou sob a direção e comando da minoria, e esta dependência sempre se expressou nas diversas épocas. A história demonstra que o trabalho sempre se desenvolveu em obediência mais ou menos voluntária as ordens e instruções, exceto os casos em que os escravos eram empurrados a chicotadas para o

trabalho nas minas. O agir mantinha a sobrevivência da sociedade através de um processo em que os homens haviam sido formados em submissão a uma instância alheia, onde todas as relações e formas de reação se achavam sob o signo da autoridade (HORKHEIMER, 1990, p. 192). Mas, Em *Pedagogia da Esperança*, Paulo Freire critica, diga-se de passagem, com razão e indignação a arrogância da autoridade:

Criticar a arrogância, o autoritarismo de intelectuais de esquerda ou de direita, da mesma forma reacionários, que se julgam proprietários, os primeiros, do saber revolucionário, os segundos, do saber conservador; [...] criticar um indisfarçável ar de messianismo, no fundo ingênuo, de intelectuais que, em nome da libertação das classes trabalhadoras, impõem ou buscam impor a “superioridade” de seu saber acadêmico às “incultas massas”, isto sempre fiz. E disto falei quase exaustivamente na *Pedagogia do Oprimido*. E disto falo agora com a mesma força na *Pedagogia da Esperança* (FREIRE, 2001, p. 80).

Em Horkheimer, definições abstratas contêm os elementos contraditórios que o conceito adquiriu em consequência de mudanças históricas próximas, da mesma forma que o conceito não-histórico, teoricamente não desenvolvido de religião, é válido para o conceito de autoridade. A ação autoritária pode residir no interesse real e consciente de indivíduos e grupos. Toda comunidade que procede de acordo com um plano age autoritariamente, porque os indivíduos a cada momento não re-emitem um juízo próprio confiando num pensamento superior formado com a sua cooperação. Durante períodos inteiros a subordinação era do próprio interesse do subordinado, tanto quanto a submissão da criança a uma boa educação é uma condição do desenvolvimento das faculdades humanas. Mas, mesmo nas épocas quando o homem mantinha uma relação de dependência, com o passar dos tempos isso implicou em privações para os dependentes, e ainda nos períodos de estagnação foi retrocesso, significando a eternização das relações de dependências e incapacidade material e espiritual tornando-se um freio ao desenvolvimento humano.

A autoridade como dependência aceita pode significar tanto condições progressistas favoráveis ao desenvolvimento humano quanto um conjunto de relações e idéias que contrariam os interesses reais da comunidade. Nesse sentido, a autoridade pode vir para o bem da sociedade ou em seu prejuízo. Neste último caso, a autoridade se baseia na submissão cega e servil que subjetivamente resulta de indolência psíquica e incapacidade de tomar uma decisão própria, contribuindo objetivamente para a continuação de condições limitadoras e indigna quanto à

disciplina consciente de trabalho em uma sociedade em ascensão. A autoridade vem colada com a categoria liberdade. Mesmo assim, as duas maneiras distinguem-se como sono e vigília, como prisão e liberdade (HORKHEIMER, 1990, p. 193).

O papel de uma relação de autoridade na sua época e seu teor específico, além do grau de diferenciação dos indivíduos que ela abrange, exerce sua influência sobre o significado psíquico da aceitação da autoridade. O fortalecimento e enfraquecimento de autoridades apresentam um daqueles traços da cultura pelos quais ela mesma se torna um elemento da dinâmica do evento histórico. O afrouxamento das relações de dependência que se acham arraigadas na vida consciente ou inconsciente da massa se inclui entre os maiores perigos para uma estrutura social e revela toda sua fragilidade. Com o modernismo, ensina Horkheimer, o pensamento burguês de início tem que lutar contra a autoridade da tradição contrapondo-lhe a razão dos indivíduos como fonte de legitimação do seu direito e da sua verdade. Mas termina por divinizar a mera autoridade, como tal, vazia de conteúdo tanto quanto ao conceito de razão desde que a justiça, a felicidade e a liberdade deixaram de ser palavras de ordem históricas. Mas esta libertação estende-se a luta contra a fé nas autoridades. O iluminismo não combatia a afirmação em Deus, mas seu reconhecimento com base na mera autoridade (HORKHEIMER, 1990, p. 194-195).

Horkheimer, citando Fichte, refere que objetivamente a recusa do pensamento autoritário não se converteu em aceitação da realidade dada. Para ele, a razão se define essencialmente como um antagonismo à autoridade, mas para Fichte quem age de acordo com a autoridade age necessariamente sem escrúpulos (HORKHEIMER, 1990, p. 194-196).

O pensador pode discernir que na sua origem a luta contra a dependência da autoridade nas épocas mais recentes podia transformar-se de repente no enaltecimento da autoridade como tal. Em seu auxílio também acrescento, por exemplo, a luta pela libertação contra o poder do papa e da igreja e a crescente fé na libertação pelo poder do trabalho, no caso da teoria burguesa, o trabalho em particular para o trabalhador individual. A insustentabilidade do antigo regime se evidenciava na incapacidade do sistema de produção feudal e as crescentes necessidades das massas populares na cidade e no campo, na incapacidade da burocracia religiosa e civil que se degenerava em virtude de seus interesses que

não correspondia a uma classe em expansão, a burguesia. O princípio que vigia neste mundo feudal em decadência originava-se na simples tradição, ou seja, o costume e a antiguidade negados pelo espírito burguês que, em contrapartida, propunha a realização individual, no trabalho prático e teórico, elevada como critério social. No entanto, a miséria das massas no período absolutista e liberal, a fome diante da riqueza social fantasticamente aumentada em matérias-primas e métodos de produção mostra que a libertação foi, de fato, particular. Em filosofia este pensamento fica expresso nos tempos modernos no enunciado por Leibniz, referido por Horkheimer: um centro metafísico de força, fechado em si mesmo, dissociado do resto do mundo, uma mônada absolutamente solitária, reduzida em a si mesmo por Deus. Seu destino é instalado nela mesma, bem como seu grau de desenvolvimento, felicidade e infelicidade remontam à dinâmica de seu próprio interior (HORKHEIMER, 1990, p. 194-198).

Não há como negar, como afirmou Horkheimer, que o indivíduo, no pensamento modernista, para sua libertação tem de atuar por conta própria e passar por cima da sua dependência e das reais condições de existência da sociedade. Desta forma, o indivíduo foi considerado isolado e perfeito em si mesmo e podia parecer necessário à abolição das antigas autoridades, uma vez que deveriam ser capaz de tudo por seus próprios meios. Mas na realidade, a libertação para a maioria dos atingidos significava que as pessoas foram abandonadas ao terrível mecanismo de exploração das manufaturas. O indivíduo entregue a si mesmo se via diante de uma força alheia ao qual ele tinha de conformar-se. Pela teoria ele não era obrigado a reconhecer para si o julgamento de alguma instância humana sem o seu exame racional, mas em contrapartida ele se encontrava só no mundo e tinha que se sujeitar, se não quisesse perecer. Desse modo, as próprias condições se tornaram autoritárias, já que, a Idade Média relaciona a ordem terrena com o juízo divino, mas um novo tempo estava chegando onde todas as circunstâncias da realidade aparecem como simples fatos que não cumprem nenhum fim, mas que têm de ser aceitos. Torna-se evidente que a diferença de classe não emana de Deus, mas ainda não se percebia que ela resultava do processo de trabalho humano. Estas diferenças de classes no pensamento burguês eram relacionadas com algo alheio e estranho ao indivíduo, como realidade própria por si mesma, que se contrapõe ao sujeito pensante e atuante como um princípio diferente. Horkheimer acredita que no iluminismo as autoridades aparentemente

são derrubadas, mas reaparecem filosoficamente na forma de metafísica, onde a filosofia é apenas um reflexo daquilo que aconteceu socialmente. O homem se livra das velhas barreiras sancionadas por Deus, mas ocorrem novas barreiras que valem como natureza, como manifestação de algo em si e que não se discute (HORKHEIMER, 1990, p. 199).

No entanto, nesse pensamento iluminista, mesmo que a liberdade seja a essência da verdade, reflete a sua imperfeição diante de uma realidade anárquica dilacerada por contradições desumanas (HORKHEIMER, 1990, p. 199-200).

Para exemplificar, Horkheimer afirma que a liberdade aparente e a genialidade do empresário, cuja fama contribui para reforçar sua autoridade, escondem-se como núcleo e assimilação a uma condição social na qual a humanidade não tomou em mãos o seu próprio destino. A sujeição a um evento cego em vez de seu ordenamento racional; a dependência de uma condição irracional da sociedade que é preciso explorar em vez de plasmá-la em sua totalidade; em suma, nesta liberdade esconde-se uma renúncia a liberdade decerto originariamente necessária, mas hoje retrógrada, o reconhecimento do poder cego do acaso de uma autoridade desacreditada (HORKHEIMER, 1990, p. 201- 202).

No iluminismo, para patentear seu poder, os donos do poder cessaram de agir como representantes de uma autoridade mundana e celeste e tornaram-se, portanto, funções da legitimidade de suas fortunas. Pregava-se então a mais completa adaptação possível do sujeito à autoridade efetiva da economia que é, ao mesmo tempo, a forma da razão da realidade burguesa (HORKHEIMER, 1990, p. 202). Posso, agora, acrescentar meu comentário: sai de cena o poder divino ou o poder de Deus para entrar em cena o poder econômico e sua autoridade e desse modo a liberdade deixa de ser mediada por Deus, passando a ser mediada pelo fator econômico.

A teoria de que o indivíduo seria ele mesmo o autor de seu destino, sem dúvida só nos anos 30 do século XIX na Inglaterra liberal revelou inteiramente seu conteúdo social, e encontrou, já nos séculos anteriores, sua expressão adequada na falta de piedade com que os pobres eram comprimidos nas minas e manufaturas. Esta teoria fica evidente com o édito de 1.618 do Grande Eleitor sobre a instituição de penitenciárias, sobre as casas de correção e manufaturas, nas quais também teriam de ser alojados todos os desempregados e seus filhos à força se fosse preciso; deveria contribuir não só para o florescimento da indústria têxtil,

mas também para educar os preguiçosos para o trabalho. Nessa época, escreve Horkheimer, raras vezes se encontra um decreto que afasta as crianças das minas e o horário de trabalho nunca era inferior a 13 horas diárias e muitas vezes eram superiores a isso. Não se falava em liberdade de residência e não era permitido trabalhar em sistemas de tarefas para empreiteiros estranhos. Os operários de manufaturas não podiam abandonar a fábrica sem permissão do amo e quando as crianças com ou sem consentimento da família eram colocadas à força nas diversas oficinas e fugiam, eram recapturadas com auxílio das autoridades (HORKHEIMER, 1990, p. 203- 204).

Em Durkheim, “A tréguas impostas pela violência são sempre apenas provisórias e não pacificam os espíritos. As paixões humanas não cessam senão diante de uma potência moral que respeitem” (DURKHEIM, 1978, p. 4). E nesse sentido diz ainda, se “... toda autoridade desse tipo faz falta, é a lei do mais forte que reina, e, latente ou agudo, o estado de guerra é necessariamente crônico” (DURKHEIM, 1978, p. 4).

Nos tempos modernos, a posição diante da autoridade não se apresenta tão simples quanto pode parecer de acordo com o modo claro e definido de expressão de alguns pensadores. A liberdade defendida na filosofia é uma ideologia, ou seja, uma aparência necessária pela forma específica do processo social de vida. Servidão não significa aqui a dependência, racionalmente fundamentada, de idéias, decisões, atos de outras pessoas. A afirmação da relação de autoridade entre as classes não procede diretamente do reconhecimento de um direito herdado, da classe superior, mas do fato econômico, como as avaliações subjetivas dos bens, preços, formas legais, relações de propriedades etc. Essa complexa estrutura de autoridade teve seu apogeu no liberalismo, mas iniciou no período do Estado totalitário, constituindo a chave para a compreensão das formas humanas de reação. No entanto, a tentativa do “iluminismo” de identificar a atual estrutura de autoridade com as relações entre líderes e sequazes e de, unilateralmente, tornar fundamental a aceitação desta hierarquia, necessariamente fracassou. Ao contrário, a própria relação nova de autoridade que hoje se situa no primeiro plano do pensamento e do sentimento só é possível porque aquela outra mais antiga, mais comum e ao mesmo tempo mais profunda, ainda não perdeu seu poder, um poder que, por outro lado, é certamente apoiado por ela. A liderança política é eficaz, pois as grandes massas reconhecem consciente e

inconscientemente ser necessária sua dependência econômica ou, pelo menos, não a compreendem totalmente, e esta situação é consolidada retroativamente pela relação política (HORKHEIMER, 1990, p. 207).

Com a negação da efetiva relação de dependência na economia, com o recuo para a necessidade econômica aparentemente incondicional através de conhecimento teórico, com o colapso da autoridade no sentido burguês, esta nova autoridade também perderia sua base ideológica mais forte. O julgamento indiscriminado dos governados, sem levar em conta a estrutura econômica em que se baseiam, deixam de lado o essencial. Que a configuração e a existência de relações irracionais de autoridade de forma aberta estão entre os fatores que reforçam a relação econômica mais profunda e se encontram em ação recíproca com ela, já se evidencia a partir da proporção do protestantismo. Mas toda literatura política, religiosa e filosófica da época moderna estão permeadas de elogios à autoridade, a obediência, a abnegação, ao duro cumprimento do dever. Horkheimer, através da voz de Scheler, refere que em relação ao problema do conhecimento teórico não existe nenhuma “autoridade”. E que suas eventuais exigências efetivas contêm, com toda justiça, o princípio da “liberdade de investigação”. Mas pressupõe que as valorizações morais e as exigências derivadas só podem ser compreendidas com base na autoridade autêntica, quando elas, na prática são executadas antes de tudo sem uma intelecção das meras ordens e que, nesse caso, o pensamento faz parte da transição da forma de governo liberal para a totalitária. O conteúdo e a estrutura da relação fundamental de autoridade não são incluídos como tema na filosofia característica dos dois períodos (HORKHEIMER, 1990, p. 206- 207).

Antes de a burguesia ganhar o poder político, situavam-se neste pensamento, em primeiro plano, liberdade e confiança na própria razão, a partir da qual deveriam ser construídas como equação matemática a forma do regime e da moral. Contudo, os elementos, espontaneidade da razão e heteronomia, liberdade e obediência cega, autonomia e senso da impotência, falta de respeito e admiração sem crítica, intransigência no principal e desorientação na realidade, teoria formalista e toda soma de dados, encontram-se mais ou menos arbitrariamente lado a lado, tanto na vida pública de todas as épocas, quanto nos seus produtos ideológicos. Seguindo o caminho trilhado por Horkheimer, a “insuperabilidade” nas circunstâncias dadas resulta que os indivíduos acreditam sinceramente agir

livremente, enquanto que os traços fundamentais da própria ordem social se subtraem à vontade destas existências isoladas; com isso, os seres humanos carecem da liberdade de que necessitam para poder regular e dirigir um processo social de trabalho, prejudicando as possibilidades de alterações nas relações humanas, em geral e de forma racional, de acordo com os interesses da comunidade (HORKHEIMER, 1990, p. 209).

Em auxílio a Horkheimer, a subjetivação das pessoas através da ideologia e das instituições culturais, como igrejas, escolas, literaturas em geral, reproduzem estas contradições no caráter dos homens e com isso as relações de poder e liberdade.

A ordem hierárquica nesta sociedade que se reproduz desta forma não é reconhecida expressamente como justificada, mas como necessária, e, no final das contas, é aceita como justificada. É uma autoridade insípida e ao mesmo tempo aparentemente racional. O traço característico desta ordem é de que o trabalho se cumpre sob direção de autoridades, que são autoridades por causa de seus bens ou acasos da sorte, podendo reportar-se cada vez menos ao fato de que as coisas são como são, e este traço dá o tom de tudo que hoje se chama razão, moral, honra e grandeza (HORKHEIMER, 1990, p. 211).

Nos tempos modernos, o homem que tem posses devido às circunstâncias externas confere uma ascendência sobre os outros e reduz a uma posição secundária todas as outras ordens de valores que são cotadas na vida pública e nela desempenham um papel. Os grupos sociais que desejam se manter e os que desejam se impor mantêm uma fé na autoridade que é necessária para se manter ou melhorar sua posição social, mesmo que ela há muito tempo se tenha transformado em algema. Posso afirmar com Horkheimer que o iluminismo clama então ardentemente por uma autoridade, e já não basta apenas não aceitar a autoridade divina. Deve haver uma autoridade qualquer e com isso não tanto a verdadeira autoridade que se baseia nos bens pessoais, mas a autoridade pública, que força a subordinação ao Estado e lhes tira o poder de decisão. A grande força psíquica que é necessária para afastar a maneira de pensar vigente, não coincide nem com a falta anárquica de autoridade, nem com a cultura do entendido que sabe distinguir o verdadeiro saber do charlatanismo. Na medida em que o parecer inteligente se limita ao objeto isolado, ele não lhe faz justiça, quando não torna visível o contraste da verdadeira realização na arte e na ciência com as condições

reinantes. A atitude do anarquista, fundamentalmente contra a autoridade, é um exagero da autoconfiança burguesa na própria liberdade que seria possível realizar agora e em qualquer lugar, apenas querendo. A verdadeira contradição ao conceito burguês de autoridade encontra-se no seu desprender-se do interesse egoísta e da exploração. Somente quando as funções de direção e de execução no trabalho não estiverem associadas à vida boa ou ruim, nem forem atribuídas a classes sociais fixas, é que a categoria autoridade assume um outro significado (HORKHEIMER, 1990, p. 212). Mas Horkheimer critica quando os bens que são necessários à sobrevivência humana resultam numa economia de produtores de aparência livre, os quais por causa da sua pobreza são obrigados a servir a outros em vez de produzir para as suas necessidades humanas, sendo forçados a produzir para outros a sua parte. Ao contrário disso resulta num plano em que a liberdade do indivíduo abstrato realmente se compromete em se transformar em trabalho solidário. Aos homens em concreto a autoridade apenas cuida dos seus próprios planos levados a decisões, que decerto não são frutos de interesses de classes divergentes. Neste caso, a liberdade é limitada apenas pela necessidade natural, embora frente à disciplina do seu trabalho os trabalhadores se subordinam de fato a esta autoridade. O simples fato da subordinação absoluta não produz qualquer critério para a estrutura de uma relação de autoridade. O formalismo de opor razão e autoridade, de se confessar adepto de uma e desdenhar a outra, o anarquismo e a convicção autoritária do Estado pertencem à mesma época cultural (HORKHEIMER, 1990, p. 213).

Mas, nenhuma aplicação do conceito de autoridade sobre o policial civil poderá ser útil se não estiver voltada para a educação e a disciplina. Nesse sentido tentou-se dialogar com Ghiggi e extrair-se algo sobre o tema:

A reflexão acerca do exercício da autoridade passando a fazer parte cotidiana da agenda das professoras, leva uma delas a afirmar que “a reflexão sobre autoridade é freqüente e necessária porque o aluno tem que ter limites e compreender que o professor é autoridade dentro de sala de aula (...). Em Freire há uma concepção de autoridade. A questão é sempre trabalhar voltado para a realidade dos alunos (...)”, a partir do que podem resgatar “suas vivências e desempenhar melhor a função de educadores.” (GHIGGI, 2002, p. 95).

Pensamos como Ghiggi: que a autoridade pedagógica deve garantir condições à exposição daquilo que sabe, exigindo o máximo de cada um. Deve propor e ajudar a organizar ações coletivas que possibilitem trocas regradas e provoquem a produção de gerências para o confronto entre comportamentos

individuais e sociais. Em complementação, a autoridade política tem a tarefa de organizar relações entre educação e comunidade, de tornar visível e disponível, em sala de aula, elementos contextuais que dão origem as referências com as quais a sociedade se organiza (GHIGGI, 2002, p. 171).

Ghiggi através do diálogo com professoras verificou que a questão do exercício da autoridade é muito complexa: elas dizem que, em geral, o que se vê mais é o autoritarismo e licenciosidade. Para as professoras em diálogo com Ghiggi, a tendência das pessoas é de confundir, raciocinando da seguinte forma: “eu sou a autoridade então quem manda aqui sou eu” (GHIGGI, 2002, p. 93). Ghiggi (2002, p. 87) entende que a consequência natural desses fatos é qualificar a reflexão dos professores questionando em torno do como é ser profissional de ensino: isso parece o caminho mais correto para avançar na compreensão do que se faz.

Ele entende e afirma como Freire que a autoridade consolida-se pela ética e pela dialogicidade, trabalhando esta questão, e em vez de descrever o perfil do conceito, vai procurar compreender o seu fundamento para alcançar resultados.

Pode-se agora, partir diretamente para Freire, entender seu pensamento sobre autoridade. Freire (1998, p. 117) ensina que não raro educadores não têm conseguido superar a questão do autoritarismo e da autoridade. De regra, os educadores utilizam o “poder autoritário” tornando a aula uma tirania ou então se perdem nos labirintos da licenciosidade: “Inclinados a superar a tradição autoritária, tão presente entre nós resvalamos para formas licenciosas onde só houve o exercício legítimo da autoridade” (FREIRE, 1998, p. 117).

Assim, diria Freire a um educador preocupado, que tendo sua aula prejudicada por uma conversa entre alunos com a porta de sua sala entreaberta, não permitiu a continuação de tal situação tomando uma atitude evidentemente respeitosa para superar tal situação. “Licencioso teria sido se tivesse permitido que a indisciplina de uma liberdade mal centrada desequilibrasse o contexto pedagógico, prejudicando assim seu funcionamento” (FREIRE, 1998, p. 118).

Assim, a liberdade não está acima de qualquer limite porque sem ela a existência só tem valor e sentido na luta em favor dela. A liberdade sem limite é tão negada quanto a liberdade asfíxiada ou castrada (FREIRE, 1998, p. 118). Conclui-se, portanto, que a liberdade tem seu limite na autoridade:

É interessante observar como, de modo geral, os autoritários consideram, amiúde, o respeito indispensável à liberdade como expressão de incorrigível espontaneísmo e os licenciosos descobrem autoritarismo em toda manifestação legítima da autoridade. A posição mais difícil, indiscutivelmente correta, é a do democrata, coerente com seu sonho solidário e igualitário, para quem não é possível autoridade sem liberdade e esta sem aquela (FREIRE, 1998, p. 122).

Concluindo, entendeu-se que não é possível trabalhar a categoria Poder sem examinar a categoria Autoridade. Todo poder justo é exercido em nome da autoridade; a autoridade é a justiça do Poder, por isso não é possível conceber “Poder” sem “Autoridade”. Autoritarismo sem poder não é nada. Poder com autoritarismo é tirania. Poder sem autoridade é autoritarismo. Nenhum poder autoritário é justo.

A seguir examinar-se-á à categoria “Controle Social” que se relaciona diretamente com as categorias “Autoridade e Poder”. Por outro lado, não é possível exercer-se o poder sem exercer-se o controle social. É por isso que no próximo item aprofundaremos o estudo desta categoria.

3.1.3. CONTROLE SOCIAL.

Para se chegar a este ponto da investigação foi necessário pesquisar primeiro sobre “poder e autoridade”, em razão de que não se poderia adentrar na questão do controle social sem estes precedentes necessários. A problematização do tema envolve também o conceito de “Controle Social”, sendo necessário que se pesquise a respeito desta categoria buscando suas origens e outros conceitos teóricos que o envolvem para, finalmente, poder-se ter base sobre o problema de pesquisa.

O Controle Social não é somente uma forma de exercício do poder; em Ferrari (1983, p. 448), de imediato aparece como um complexo processo para evitar o desvio social assegurando a continuidade da sociedade. Segundo este pensador, o termo Controle Social surgiu pela primeira vez com Vincent e Small, em 1891, recebendo ênfase com Edward Ross, em 1901, quando o conceito se destacou (FERRARI, 1983, p. 449). O autor ressalta que a maioria dos sociólogos considera o controle social uma extensão do processo de socialização; conseqüentemente, sua natureza estará relacionada à natureza da própria socialização. Machado Neto, A. L; Machado Neto Zahidé (1976, p. 145) entendem que os mecanismos de controle social e o sistema de poder regulam os modos sociais em que o indivíduo

vai viver, e a “[...] esse processo, que consiste em adaptar o indivíduo ao seu grupo, os sociólogos denominam de socialização”.

Mas, que viria a ser Controle Social? Ferrari fala pela voz de Rocher que define Controle Social como “[...] o conjunto das sanções positivas e negativas a que uma sociedade recorre para assegurar a conformidade da conduta aos modelos estabelecidos”. Ferrari menciona Rose, para o qual controle social “[...] é uma pressão com a qual as pessoas podem conduzir influências sobre seus semelhantes, seguindo uma linha de acordo com suas expectativas sociais”. Ferrari dialoga com Gurvitch, para quem “[...] controle social ou ‘regulação social’ seria o processo por meio da qual uma sociedade impõe seu domínio sobre os indivíduos, mantendo-os coesos”. Ferrari explica as idéias de Talcott Parsons, onde Controle Social “[...] se situa no controle do desvio, o que de certo modo elimina o aspecto normativo que é a estrutura social relacionado de modo específico com a socialização” (FERRARI, 1983, p. 449).

Mas, especificamente, para ele existem duas linhas que conceituam “Controle Social”: 1) a proveniente dos efeitos socializadores com objetivo de manter as estruturas sociais, caso em que o controle Social institui-se nos efeitos de pressão sobre o sistema e instituições sociais; 2) outra, cujo objetivo é inibir as manifestações dos desvios sociais, apelando principalmente às sanções sociais. Nesse caso, o Controle Social é um processo ativo que se manifesta dentro de uma sociedade de acordo com suas normas sociais, valores e padrões culturais e as expectativas de seus semelhantes, envolvendo e limitando o desvio social (FERRARI, 1983, p. 449).

Está evidente, em Ferrari, a importância que o Controle Social exerce em qualquer sociedade que tem o desejo de se autogerar, necessitando para isso que a ordem social seja mantida. É neste quesito que o “Controle Social” manifesta sua significação, no fato de assegurar a manutenção da ordem social, a conformidade de cada membro, a evitar o desvio social e, através das sanções sociais negativas, a restringir os membros da sociedade, visando a re-socialização de seus membros. Assim, a internalização das normas é considerada como processo de socialização que foi bem sucedido.

Por outro lado, as pressões sociais visam reafirmar as limitações dos espaços permissíveis em que se desloca o comportamento dos membros da sociedade, mas por deficiência na socialização e inadaptação na internalização do

sistema de normas ou efeitos de mudanças, as pessoas revelam e postulam novos modelos comportamentais. Neste caso, sanções e pressões podem exercer funções em vários sentidos para aumentar o conformismo ou reconduzir os que se desviaram dos padrões de normalidade que a própria sociedade exige e impõe.

Nos escritos de Ferrari, as sanções sociais poderão ser: a) positivas: aquelas que denunciam diferentes graus de apreciação estimável que a sociedade desenvolve para seus membros em reconhecimento do comportamento ou conduta como as honrarias e reconhecimentos; b) negativas: concretas, organizadas, são primitivas e definidas ou dirigidas às pessoas cujo comportamento tornou-se reprovável, como as prisões e punições de diferentes graus, ostracismo definitivo, deportação temporal, multas, bem como as mais primitivas ainda vigentes em algumas sociedades, como mutilações, castigos corporais, trabalhos forçados, degradações etc. Estas sanções são consideradas como reações da sociedade a um comportamento geral ou particular de um indivíduo; c) satíricas: constituem outro tipo de controle, são de natureza difusa consistindo na ridicularização das ações das pessoas quando o comportamento previsto ou esperado produz frustração ou inadequação às normas e convenções exigidas pela sociedade. Existem outras sanções sociais como as que são exercidas por cada um dos sistemas sociais específicos: o controle político, o controle familiar, o controle educacional etc.

Fichter, sociólogo, define Controle Social como “... uma extensão do processo de socialização”. Para este pensador a socialização da criança em sua sociedade ou do imigrante em uma nova sociedade significa que o indivíduo social aprende e desempenha os padrões esperados do comportamento aprovado naquela sociedade em que está se inserindo. Daí que o “Controle Social” é o mecanismo que perpetua esse processo induzindo e mantendo a conformidade das pessoas aos padrões. Para Fichter é preciso reservas no estudo desta categoria; é preciso evitar a restrição do uso conceito de controle social somente na esfera política e governamental. Neste contexto o Controle Social se entrelaça com a categoria “Poder”, no caso o poder do Estado (FICHTER, 1973, p. 426).

O Controle Social existe em diversos níveis da sociedade e atua sobre diferentes gêneros de relações sociais. Ao nível da pessoa, pensa-se o Controle Social como exercido pela sociedade ou pelo grupo sobre os indivíduos. Mas, o Controle Social é também exercido por agrupamentos primários e secundários

sobre seus próprios membros. Como os papéis sociais são os vínculos funcionais entre o indivíduo e os grupos que participa, a conformidade efetiva do indivíduo se avalia pelo modo como desempenha tais papéis. Logo, o papel é a via como os grupos familiares, econômicos, religiosos, etc., exercem controle sobre o indivíduo. Porém o Controle Social não se dirige apenas na direção coletividade e indivíduo. Existe o Controle Social negativo que produz o inverso: quando o líder influi no grupo para que este se conforme aos padrões e valores que promove e aprova. Então se diz que há influências mútuas entre indivíduo e coletividade (FICHTER, 1973, p. 427).

3.1.3.1. AS PRESSÕES SOCIAIS.

O Controle Social também é exercido por pressões sociais, denominados por Emile Durkheim como “constrangimento” coletivo, que Ferrari chamou de “contrante sociale”, mas que na verdade origina-se das representações coletivas e cujas forças se vinculam com o tamanho do grupo. Estes grupos exercem certo controle nas atividades políticas, governamentais, econômicas, etc. As pressões sociais podem ser de dois tipos:

1 – Internas: em termos micro-sociológicos elas podem ser consideradas como pressões sociais que influenciam dentro do grupo social através de cada um dos seus membros, de modo que produzem a adequação prevista pelo todo do grupo social. As pressões sociais internas, nível macro-sociológico, tomando em consideração a sociedade global como um todo, exerce controle em cada um dos seus setores, visando à integração das suas partes. O Controle Social, para Ferrari, exercendo pressão interna limita o homem genial e as grandes idéias, estagnando o progresso social;

2 – Pressão Externa: ocorre através de fatores isolados exercidos como pressões externas através de grupos externos; tendem a influenciar as atitudes e comportamentos dos indivíduos e grupos internos a sociedade. Os indivíduos e grupos internos de uma sociedade podem vir a mudar de posição em razão de serem convencidos, por quaisquer motivos, por grupos ou sociedades externas.

3.1.3.2. MECANISMOS DO CONTROLE SOCIAL.

Conforme Ferrari, o controle social pode ser exercido por fatores externos de dois tipos diferentes:

1. O Controle Social Informal: mecanismo amplo através da qual o controle social é exercido informalmente no seio dos grupos primários entre os quais se pode citar, como exemplo, a família. Os controles e motivações para socializar (adequar) os membros mais novos da família a sociedade e sua cultura são induzidas quase que imperceptivelmente. Na sociedade ocidental a criança é desde logo ajustada às normas que versam sobre propriedade privada, amor romântico e êxito econômico, ao passo que na sociedade socialista a criança compartilha bens e brinquedos anulando-se a propriedade privada, desenvolvendo o coletivismo, o cooperativismo econômico do Estado. Os mecanismos de controles sociais variam, desde sanções até valores tradicionais. Os controles informais são manifestações espontâneas que visam aprovar ou reprovar determinadas maneiras de agir ou de ser das pessoas, conforme compatíveis ou não com as normas implícitas da sociedade, valendo como controle de ajustar a pessoas e não permitir o desvio social (FERRARI, 1983, p. 456).

2. O Controle Social Formal: os controles sociais formais são institucionalizados ao nível de cada sistema social. São denominados de “Controles” Institucionais. Esta forma de controle pode ser exercida por diferentes organizações ou agências que tenham recebido esta incumbência da sociedade. A finalidade do Controle Social formal é produzir a conformidade social e evitar os casos mais extremos de desvios sociais. Grande parte dos agentes e agências de controle social está relacionada com os sistemas sociais dominantes. Por exemplo: a polícia, o militar, o econômico, o político, o jurídico etc. O comportamento desviado ou inconformidade é objeto do controle exercido por estes órgãos e outros, como as prisões, os fiscais, os juízes, os policiais, os advogados, os psiquiatras e outros especialistas que trabalham com o desvio social e a re-socialização da pessoa desviada (FERRARI, 1983, p. 456).

Machado Neto, A. L. e Zahidé Machado Neto ensinam que:

O direito, é, (sic) o modo mais formal do controle social formal. Sua função é a de socializador em última instância, pois sua presença e sua atenção só se faz necessária quando já as anteriores barreiras que a sociedade ergue contra a conduta anti-social foram ultrapassadas [...] (MACHADO NETO, A. L.; MACHADO NETO, Zahidé, 1976, p. 146).

Mas, por mais eficiente que seja o controle não passa de uma utopia, pois mesmo que a eficácia fosse extremamente alta e à medida que o controle social se torne mais aperfeiçoado, existirá sempre a possibilidade de que ele próprio se torne

mais racional, objetivo e exigente contra o objeto de controle. Mas Fichter acrescenta outros tipos de controle social: como o controle Positivo e o controle Negativo, e também o controle Grupal e o controle Institucional.

a) Controle social Positivo e Negativo. Para este autor existem mecanismos positivos, como a persuasão, a sugestão, a instrução, os prêmios que são usados para induzir as pessoas a praticarem o comportamento e atitudes aprovadas socialmente naquele grupo. Existem as formas de controle negativas como as ameaças, as ordens, as coações, os castigos etc. Estas são utilizadas para segregar pessoas e afastá-las dos padrões de comportamento e atitudes anti-sociais. Em Fichter a motivação humana é complexa e o indivíduo pode proceder segundo formas socialmente aprovadas por que aspira à recompensa ou trata de evitar sanções, ou até mesmo pelas duas razões ao mesmo tempo (FICHTER, 1973, p. 428).

b) Controle Social Institucional ou Grupal. O controle grupal obtém a conformidade por uma ação consciente, voluntária e deliberada, tanto por parte do que controla como por parte do controlado. Assim, o controle passa a ser positivo ou negativo, formal ou informal, porém a nota distintiva é a de ser deliberado e reconhecido. O controle institucional é a resposta subconsciente, e muitas vezes não racional, do indivíduo ao ambiente cultural em que vive (FICHTER, 1973, p. 428-429).

Mas, para Cambi, o mundo moderno é ambíguo. Desenvolve a idéia de liberdade, mas efetua ao mesmo tempo, por iniciativa dos governos, imposições de limites, ordens, vínculos, tentando moldar o indivíduo segundo modelos sociais e comportamentos, para torná-lo produtivo e integrado. Até 1789, no “*Ancien Régime*” o mundo moderno se organiza em processos de civilização, racionalização, institucionalização da vida social, surgindo um estilo de vida novo. Surgem os comportamentos de autocontrole e conformidade a modelos de “boas maneiras” revelando uma nova sensibilidade social onde as normas de convivência reescrevem as ações dos sujeitos com censuras sobre o comportamento grosseiro, racionalização da ética da responsabilidade e indaga sobre a produtividade e a eficácia. A razão calculista se estende a toda a vida social, da economia a etiqueta, a política, a cultura, redefinindo o sentido científico e experimental. Surge em seguida a dimensão da institucionalização e do minucioso controle social, articulado no seio da sociedade, exercido através das instituições sociais, classificando

indivíduos e comportamentos com as mais variadas tipologias sociais, Onde o centro motor de tudo é o Estado que, através das instituições sociais, efetiva o controle social da produção, do comportamento. O Estado é o poder exercido por um centro conforme um modelo de eficiência racional e produtiva. Este modelo surge forte também na Inglaterra e na Espanha com o nascimento de um novo Estado, chamado de “Estado moderno”, que através de seus requisitos controlador social é produtor de leis impositivas para a comunidade; é o protagonista central de todo o complexo histórico da modernidade. Um poder que age no espaço social e penetra nas consciências através dos corpos e do controle minucioso de gestos, posições, atitudes físicas estabelecendo a ordem de uma disciplina, tornam os sujeitos dóceis, possuídos e guiados pelo olhar do poder, controlado a partir do corpo, mas, sobretudo pela sua consciência (CAMBI, 1999, p. 202).

Dentro desse raciocínio, inclusive do controle do corpo físico da pessoa, Luis Carlos Rocha explica que: “Diferentemente do que se pensa, não é o pobre que escolhe o crime, mas é a própria ação da polícia e da justiça criminal que seleciona os pobres como, digamos, sua clientela preferencial”. Rocha pensa que esta tendência, ainda que seja sinal marcante de nosso tempo, não é nova. Está cada vez mais claro que esta “opção preferencial pelos pobres” pode ser encontrada na própria origem constitutiva dos sistemas policiais e carcerários europeus que, com a europeização do mundo, espalharam seus vícios de origem em escala global. Rocha descreve o seguinte fato concreto:

Um certo John Pophan, “presidente do Supremo Tribunal do rei, magnata de Somerse e terror de todos os homens honestos”, como descreve o historiador inglês Linebaugh, foi autor de um decreto de perseguição a mendicância, em 1597, que tipifica minuciosamente a imensa variedade de pessoas – “folgazões robustos” – que deveriam ser perseguidos pela lei (ROCHA, 2004, p. 43).

Saliente-se, no entanto, o ótimo trabalho conjunto de Avelino Oliveira e Neiva Oliveira com Gumercindo Ghiggi. Eles entendem que contemporaneamente se insere uma via conceitual diferente de Controle Social, onde o princípio fundamental da liberdade que vigora na sociedade liberal moderna é o direito à participação política dos cidadãos. Desse modo, o exercício da cidadania política encontra-se centrado em ações relativas ao *controle social*, mas exercido pelos indivíduos em relação a ações e propostas governamentais. Nesta acepção, o conceito de “*controle social*” é definido, à primeira vista, como processo de revitalização da sociedade civil, resultante, por um lado, da sua mobilização e, por

outro, da progressiva ineficiência do Estado de Direito para promover melhorias na vida os cidadãos (OLIVEIRA, N; OLIVEIRA, A; GHIGGI, 2006, p 1-2).

Diante disso, mesmo que o pensamento de John Locke admita o Controle Social da sociedade pelo Estado depois de constituído o poder, é certo que admite com bastante força o Controle Social da sociedade sobre o Estado nos casos em que o Estado não cumpra com sua obrigação de zelar pelos interesses da sociedade:

[...] cabe ainda ao povo o poder supremo para afastar ou modificar o legislativo, se constatar que age contra a intenção do encargo que lhe confiaram. Ora, todo poder concedido como encargo para se obter certo objetivo é limitado por esse mesmo objetivo, e sempre que este for desprezado ou claramente contrariado, perde-se necessariamente o direito a este poder, que retorna às mãos que o concederam, que poderão depositá-lo em quem julguem melhor para a garantia e segurança próprias. Por isso, a comunidade sempre conserva o poder supremo de se salvar contra os maus propósitos e atentados de quem quer que seja, até dos legisladores, quando se mostrarem levianos ou maldosos para tramar contra a liberdade e propriedade dos cidadãos (LOCKE, 2005, p. 109).

No entanto, nos processos de luta por transformação radical do modelo socioeconômico dominante, ganhou-se a compreensão de que somente as estratégias de *resistência* poderiam ser efetivas, enquanto as formas de participação associada, concedidas por um Estado comprometido com as classes dominantes, acabariam sempre por reforçar a dominação. Por outro lado, após a promulgação da Constituição de 1988, o termo *controle social* foi novamente trazido à ordem do dia, na maioria das vezes sem qualquer contextualização histórica ou teórica, passando a significar a **mobilização da sociedade civil**, especialmente através de **conselhos institucionalizados**, no sentido de implementar direitos legalizados pela Constituição (OLIVEIRA, N; OLIVEIRA, A; GHIGGI, 2006, p. 1- 2). É possível afirmar que todas as concepções de Controle Social têm relevância, mas temos um grande apreço por esta última concepção.

A categoria Controle Social, embora pareça não ser tão importante, está entrelaçada diretamente com a categoria “Disciplina”. Como foi dito anteriormente, e assim como não é possível exercer o poder sem controle social, também não é possível exercer o controle social sem disciplina. No próximo item trataremos desta categoria.

3.1.4. A DISCIPLINA

Assim como a categoria “Controle Social”, as categorias “Poder”, “Autoridade” e “Ideologia” estão entrelaçadas com maior ou menor vínculo ao conceito de “Disciplina”. Por isso, embora a Disciplina seja o carro chefe deste estudo, não se pode de forma alguma ser displicente em relação as outras categorias por serem elas o “todo” do conjunto, tão importante para o estudo crítico de uma Filosofia Educacional do policial civil, quanto a própria “Disciplina”.

Para iniciar o estudo desta categoria, é indispensável um diálogo entre Foucault e Locke. Mas antes, é preciso afirmar que Foucault “não pertence” ao mesmo paradigma científico dos autores que dão amparo teórico ao presente trabalho. Ele critica os autores da modernidade e apresenta a idéia de um sujeito que é constituído pela história, pela cultura, pela educação, pela mídia etc. Ele desconfia do sujeito moderno e se propõe a examinar as condições objetivas que estruturam os processos de subjetivação. No entanto, ele tem algo em comum com Marx e Freire, ou seja, a postulação da emancipação dos sujeitos sociais.

Aguirre Rojas argumenta que Foucault é um intelectual inclassificável, cuja leitura é impossível aprisionar em uma fronteira fixa e limitada das ciências sociais. Além disso, sua obra completa é difícil de vincular em alguma grande tendência ou corrente de pensamento categorizada como consagrada da história das idéias do século XX (ROJAS, 2000, p. 303).

Nesta esteira vem Inês Lacerda Araújo esclarecendo que FOUCAULT não cabe inteiramente no estruturalismo e que uma hipótese prolífera de trabalho seria incluí-lo entre os filósofos de linha contextualista, hermenêutica e pragmática. Para ela, Foucault não pode ser considerado um estruturalista no sentido estrito do termo: os estruturalistas analisam o significante e ele analisa o acontecimento, o discurso e seus efeitos de poder, no lugar da busca epistemológica de um método para as ciências humanas ele procurou denunciar os efeitos que os enunciados tidos como científicos produzem na ideologia da verdade (ARAÚJO, 2001, p. 18).

Marcio Alves Fonseca, como Aguirre Rojas, entende que há uma grande dificuldade de se enquadrar Foucault em alguma disciplina ou mesmo em áreas tradicionalmente consideradas do conhecimento humano. Foucault era, ao mesmo tempo, filósofo, historiador, estudioso da psicanálise, das práticas judiciais dos problemas referentes à linguagem. Também era pesquisador de lugares institucionais, da política e da moral e não admitia um perfil fixo para seu trabalho,

pois antes queria ser um pensador que iria além dos limites estabelecidos por uma separação arbitrária do saber (FONSECA, 2003, p. 9). Se antes pensava com receio de utilizar Foucault neste trabalho agora tenho certeza que estou no caminho certo. Acredito que se fosse vivo Foucault estaria feliz de ser ver dialogando com Marx e Freire, pois quem não gosta de ser enquadrado em prisões intelectuais corre o belo risco de se ver em gládio com pensamentos diferentes dos seus.

Aguirre Rojas denuncia que a obra de Foucault se mostra como um universo variado e complexo de hipóteses, teoremas, análises e explorações. Suscetíveis de múltiplas entradas e aproximações como um pensamento crítico vivo. Pensamento em movimento, da qual se podem extrair excelentes interpretações de um grande número de problemas (ROJAS, 2000, 305).

Aguirre Rojas, encerra o último capítulo da obra “Os Annales e a Historiografia Francesa”, falando sobre Foucault. Ele mostra dois perfis intelectuais que os pensadores optam por aceitar. Adotaremos aqui, aquele que mais se enquadra para esta dissertação. O perfil de um representante do pensamento crítico, que nos ensina a desconfiar dos discursos dominantes, provendo-nos dos meios e dos mecanismos para desconstruí-los, para olhá-los a contrapelo ou na contracorrente. Para depois, reconstruí-lo a partir das margens e silêncios desses discursos vigentes em outras interpretações, em outras leituras e explicações genuinamente críticas e complexas dos fatos sociais. Abandonaremos o perfil da figura de um Foucault “proto pós-moderno”, que corrói até o final e sem alternativa possível, todas as certezas cognitivas, deixando livre a relatividade e a historicidade (ROJAS, 2000, 320).

Vindo de um grande historiador como Aguirre Rojas, as notícias trazem alento. Tudo isso é confirmado pelo próprio Foucault quando por suas palavras diz:

[...] para mim, entre a proposição de um psiquiatra e uma demonstração matemática, quando eu falo de saber, eu não faço, provisoriamente, diferença. O único ponto pelo qual eu introduziria diferenças, é de saber quais são os efeitos de poder, se você quer, de indução - indução não no sentido lógico do termo - que essa proposição pode ter, de um lado, no interior do domínio científico ao interior no qual se a formula - as matemáticas, a psiquiatria etc. - e, de outro lado, quais são as redes de poder institucionais, não discursivas, não formalizáveis, não especialmente científicas as quais ele está ligado desde então quando é colocado em circulação. É isso que eu chamaria o saber: os elementos de conhecimento que, qual seja seu valor em relação a nós, em relação a um espírito puro, exercem no interior de seu domínio e no exterior dos efeitos de poder (FOUCAULT, 1990, p. 63).

É aqui que Foucault entra no diálogo mediado por Freire. Não é possível abrir mão deste pensador, quando ele próprio, por seu caráter, está disposto ao debate. Ele gritaria: estou sufocando, por favor, deixe-me falar! Além disso, é o que melhor discorre sobre “Disciplina”, coisa que Freire também faz com sabedoria, mas ambos em campos diferentes. Foucault na micro-política, Freire na educação. Isso por si só daria um belo diálogo. É preciso dizer que categoria Disciplina é importante para futuras discussões a respeito da Filosofia Educacional na questão das políticas educativas da formação dos corpos dóceis do policial civil e, falando em Foucault, a questão dos “corpos dóceis” é relevante.

A Época é o século XVIII. O soldado ideal é alguém que se conhece de longe. Têm os sinais de vigor, coragem, e a marca do seu orgulho. Seu corpo é o brasão de sua força e valentia. Deve aprender aos poucos o ofício das armas, de preferência lutando, manobras, marchas, atitudes, porte da cabeça, que se originam de uma retórica corporal da honra. Na segunda metade do século XVIII, o soldado tornou-se algo que se fabrica (FOUCAULT, 1987, p.117).

Nisso, Foucault praticamente repete a velha fórmula de John Locke no disciplinamento das crianças em “Alguns Pensamentos acerca da Educação” expondo que o princípio da formação do soldado é o mesmo da formação da criança em adulto:

§ 5. A primeira coisa a se considerar é que as crianças não sejam muito *aquecidas por roupas ou cobertores*, inverno ou verão. A face quando nascemos, não é menos sensível do que qualquer outra parte do corpo; seu uso por si só, a fortalece e a torna mais apta a suportar o frio (LOCKE, 1992, p. 155) .

Aliás, Locke repete esta formula no seu § 6º, quando diz que o principal objetivo de seu discurso é de como um jovem cavalheiro deve ser criado desde a infância. Mas que não se aplica à educação das meninas em todas as coisas em que não se adequar perfeitamente. Assim, onde a diferença de sexo requer tratamento diferenciado, não deverá ser tarefa difícil de distinguir.

Assim como o camponês de Foucault se transforma em soldado, a criança de Locke se transforma no adulto, mas para isso é necessário que:

§ 33 Assim como a fortaleza do corpo repousa principalmente sobre o ser capaz de suportar privações, o mesmo ocorre com a da mente. O grande princípio e fundamento de toda a virtude e valor está colocado nisto: que um homem seja capaz de negar a si mesmo seus próprios desejos, contrariar sua próprias inclinações, e seguir puramente o que a razão indica como melhor, embora o apetite incline-se em outra direção (LOCKE, 1992, p. 166).

Na metade do século XVIII, como ensina Foucault, descobre-se o corpo como objeto e alvo de poder. Há uma grande atenção dedicada ao corpo, submissão e utilização. O homem máquina é uma redução materialista da alma e uma teoria geral do adestramento, onde a noção de docilidade une o corpo analisável ao corpo manipulável. É dócil o corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado. Em qualquer sociedade o corpo está preso no interior de poderes estreitos que lhe impõem limitações, proibições e obrigações. Existem métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo e que realizam sujeições constantes de suas forças lhes impondo uma relação de docilidade-utilidade que se chamam disciplinas (FOUCAULT, 1987, p.117-118).

Também aqui, a leitura de Foucault parece ser a descrição da proposição educativa de Locke para a dominação do Corpo:

§ 45 Que isto é assim, será facilmente admitido quando se tomar em consideração aquilo que há de ser visado numa educação arguta, e o que dela resultará.

1. O homem que não tem domínio sobre suas inclinações, o homem que não sabe *resistir* a importunidade do prazer ou da dor presentes, em função do que a razão lhe aponta como adequado que seja feito, carece do verdadeiro princípio da virtude e da diligência, e está em perigo de jamais ser bom para qualquer coisa. Este caráter, portanto, tão contrário à livre natureza (unguided Nature), há que ser adquirido cedo; e este hábito, como verdadeiro fundamento das futuras habilidade e felicidade, há que lhe ser trabalhado na mente tão cedo quanto possível, mesmo desde os primeiros desportares de qualquer conhecimento ou apreensão nas crianças, e assim lhes ser confirmado, por todos os cuidados e caminhos imagináveis, por aqueles que têm a guarda de sua educação (LOCKE, 2000, p. 138).

A disciplina, como ensina Foucault, no século XVII e XVIII, é fórmula geral de dominação; diferente da escravidão por que não se fundamenta na relação de apropriação dos corpos. É diferente também da domesticidade; esta é uma relação de dominação constante, global, maciça, não analítica, ilimitada e estabelecida sob a forma da vontade singular do patrão. É diferente da vassalidade, relação de submissão altamente codificada e que atua mais sobre os produtos do trabalho que sobre as operações do corpo. É diferente também do ascetismo e das disciplinas monásticas em que a função é mais realizar as renúncias do que aumentar a utilidade e que, mesmo implicando em renúncia e obediência a outrem, tem como fim principal um aumento do domínio de cada um sobre o seu próprio corpo (FOUCAULT, 1987, p.118-119).

Com a disciplina, ensina Foucault, o corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política” que é também uma mecânica de poder. Ela define como se pode ter o domínio sobre o corpo dos outros, não só para fazer o que se quer, mas que opera como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. Ela dissocia o poder do corpo, de um lado faz dele aptidão, capacidade que procura aumentar, e por outro inverte a energia, a potência que poderia resultar e dela fazenda uma relação de sujeição estrita. Encontramos a disciplina muito cedo nos colégios, depois nas escolas primárias, lentamente nos hospitais e, em dezenas de anos, estruturaram a organização militar. São técnicas minuciosas, íntimas, que têm importância pelas quais definem um modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova Microfísica do Poder, que ganhavam campo cada vez mais tendendo a cobrir o corpo social inteiro (FOUCAULT, 1987, p.119-120).

Conforme Foucault, na Microfísica do Poder, o corpo e tudo o que diz respeito ele, como a alimentação, o clima, o solo – é o lugar da “*Herkunft*”. Sobre o corpo se encontra o estigma dos acontecimentos passados, do mesmo modo que dele nascem os desejos, os desfalecimentos e os erros; nele também se atam e de repente se exprimem, mas nele também se desatam, entram em luta, se ligam uns aos outros e continuam seus insuportáveis conflitos. O corpo: superfície de inscrição dos acontecimentos – “*a linguagem o marca*”, as idéias o dissolvem –, lugar de dissociação do Eu – supõe a quimera da unidade existencial –, volume em perpétua pulverização (FOUCAULT, 1999; III; p. 21, 22).

A disciplina distribui os indivíduos no espaço usando técnica:

1) a disciplina às vezes exige um local heterogêneo a todos e fechado em si mesmo, protegido da monotonia disciplinar (FOUCAULT, 1987, p.121);

2) o princípio da clausura não é constante, nem indispensável, nem suficiente nos aparelhos disciplináveis. Trabalham o espaço de maneira mais fina e flexível, onde cada indivíduo tem seu lugar. Decompõem-se as implantações coletivas, as pluralidades confusas, maciças ou fugidias. O espaço se divide em tantas parcelas quanto corpos ou elementos há a repartir. É preciso eliminar a deserção, a vadiagem e a aglomeração. Devem se estabelecer presenças e ausências, onde encontrar os indivíduos, e poder vigiar constantemente cada um; apreciá-los, julgá-los e sancioná-los. A disciplina organiza um espaço analítico.

Logo, é procedimento para conhecer, dominar e utilizar (FOUCAULT, 1987, p.122-123);

3) A regra das localizações funcionais vai, pouco a pouco nas instituições disciplinares, codificar um espaço livre e pronto para vários usos. Lugares determinados se definem para satisfazer as necessidades de vigiar, romper comunicações perigosas e criar um espaço útil. Processo que aparece nos hospitais militares e marítimos. Da disciplina nasce um espaço útil do ponto de vista médico. O princípio do quadriculamento individualizante complica-se nas fábricas: é preciso distribuir os indivíduos num espaço onde se possa isolá-los e localizá-los, porém é preciso articular essa distribuição dos corpos, a arrumação espacial dos aparelhos de produção e as diversas formas de atividade. Nas oficinas, o corredor central possibilita uma vigilância geral e individual, constatar presenças, qualidade e aplicação nos trabalhos, compará-los entre si, classificá-los segundo suas habilidades e rapidez, acompanhar os estágios das produções (FOUCAULT, 1987, p.123-124).

Sobre a prática, precisamos debater com Rocha. Assim, na dominação do corpo Rocha deixa claro que isso foi usado nas fábricas durante boa parte da idade moderna. Naqueles lugares específicos de produção “[...] que foram especialmente criados para encarcerar o trabalhador, os empresários se sentiam cercados pelo perigo dos operários, que eles bem sabiam ter motivos de sobras para insurgirem-se [...]” contra a espoliação patronal “[...] e toda a sociedade que estava sendo moldada a sua imagem e semelhança” (ROCHA, 2004, p. 61).

4) Na disciplina, em Foucault, os elementos são intercambiáveis, pois cada um se define pelo lugar que ocupa na série, e pela distância que o separa dos outros. A unidade não é nem o território de dominação, nem o local de residência, mas a posição na fila, o ponto em que se cruzam uma linha e uma coluna, o intervalo numa série de intervalos que se pode percorrer sucessivamente. A disciplina é arte de dispor em fila e da técnica para a transformação dos arranjos, individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui, os faz circular numa rede de relações. A organização de um espaço serial foi uma das grandes modificações técnicas do ensino elementar. As disciplinas organizam as celas, os lugares e as fileiras criam espaços complexos, ao mesmo tempo arquiteturais, além de funcionais e hierárquicos (FOUCAULT, 1987, p.125-126).

3.1.4.1. A DISCIPLINA CONTROLADA

Ensina Foucault, em “Vigiar e Punir” como se desenvolve a disciplina da atividade na segunda metade do século XVIII:

1) O horário: velha herança. As comunidades haviam sugerido sem dúvida seu modelo estrito. Ele se difundiria rapidamente. Estabelece a censura, obriga as ocupações determinadas e regulamenta os ciclos de repetições. Mas se procura também garantir a qualidade do tempo empregado: com o controle ininterrupto, pressão dos fiscais, anulação da perturbação e distração, tratando-se de constituir um tempo integralmente útil (FOUCAULT, 1987, p.127-128).

2) A elaboração temporal do ato. Maneiras de controlar uma tropa: Marchar em fila ou em batalhão na cadência do tambor em quatro tipos de passo. É definido pela ordenação de 1.766 não só o horário, mas também um quadro geral de atividades de ritmo coletivo e obrigatório. Define-se uma espécie de esquema anátomo cronológico do comportamento. O ato é decomposto em seus elementos, sendo definida a posição do corpo, dos membros e articulações. Para cada movimento é determinada uma direção, uma amplitude, uma duração em ordem de sucessão (FOUCAULT, 1987, p. 129).

3) O corpo e o gesto posto em correlação: o controle disciplinar não consiste simplesmente em ensinar ou impor uma série de gestos definidos; impõe a melhor relação entre um gesto e a atitude global do corpo que é sua condição de eficácia e de rapidez. Um corpo disciplinado é base de um gesto eficiente (FOUCAULT, 1987, p.129-130).

4) Articulação corpo-objeto: a disciplina define cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que manipula. Ele estabelece cuidadosa engrenagem entre um e outro, exemplo de codificação instrumental do corpo que consiste numa decomposição do gesto global em duas séries paralelas. Sobre toda a Superfície de Contato entre o corpo e o objeto que o manipula, o poder vem introduzir-se, amarra-os uns aos outros. Constitui um complexo corpo-arma, corpo-instrumento, corpo-máquina (FOUCAULT, 1987, p.130-131).

5) A utilização exaustiva: o princípio que estava subjacente ao horário em sua forma tradicional era essencialmente negativo; princípio da não-ociosidade; é proibido perder tempo que é contado por Deus e pago pelos homens; o horário devia conjurar o perigo de desperdiçar tempo, erro moral e desonestidade econômica. A disciplina organiza uma economia positiva; coloca o princípio de

utilização teoricamente crescente do tempo; mais exaustão que emprego; importa extrair o tempo disponível e mais forças úteis (FOUCAULT, 1987, p.131-132).

Neste sentido também Locke prima pela educação do próprio corpo:

§ 8. Eu não deveria precisar aqui mencionar a natação, quando ele já for de uma idade em que seja capaz de aprender, e tenha alguém para ensiná-lo. É isto que salva a vida de muitos homens; e os romanos consideravam-na tão necessária que a comparavam às letras... (LOCKE, 1999, p. 158)

Abre-se, aqui, um parêntese para o próprio Foucault, em “Tecnologias Del Yo”, dizendo que se deve compreender que existem quatro tipos principais destas tecnologias, e que cada uma delas representa uma matriz de razão prática: 1) tecnologias da produção, que nos permite produzir, transformar e manipular coisas; 2) tecnologias de sistemas e signos, que nos permite utilizar signos, sentidos, símbolos e significações; 3) tecnologias do poder, que determinam à conduta dos indivíduos, submetendo-os a um tipo de finalidade ou dominação; 4) tecnologias do eu, que permite aos indivíduos efetuar, por conta própria ou com a ajuda de outros, certo número de operações sobre seu corpo e sua alma, pensamentos, conduta, ou qualquer forma de ser, obtendo assim uma transformação de si mesmo com o fim de alcançar certo estado de felicidade, pureza, sabedoria ou imortalidade (FOUCAULT, 2000, p. 48-49).

Mas estes quatro tipos de tecnologias quase nunca funcionam de modo separado, ainda que cada uma delas esteja associada com algum tipo particular de dominação. Cada uma implica certas formas de aprendizagem e de modificação dos indivíduos, não só no sentido mais evidente de aquisição de certas habilidades, mas também no sentido de aquisição de certas atitudes. Desta forma, FOUCAULT deixa claro que:

Quise mostrar a la vez su naturaleza específica y su constante interacción. Es evidente, por ejemplo, la relación entre la manipulación de las cosas y la dominación en El Capital, de Karl Marx, donde cada técnica de producción requiere la modificación de la conducta individual, no solo de las habilidades sino también de las actitudes (FOUCAULT, 2000, p. 48-49).

Na organização das gêneses da disciplina, para FOUCAULT, importam as características próprias da aprendizagem corporativa: relação de dependência individual e total com o mestre; formação com uma prova qualificatória; troca entre o mestre e o aprendiz, aquele fornecendo o saber e este retribuindo com serviços. A domesticidade se mistura com a transferência de conhecimento. Por outro lado, as disciplinas que analisam o espaço, que decompõem e recompõem atividades,

devem ser compreendidas como aparelhos para adicionar e capitalizar o tempo (FOUCAULT, 1987, p.133).

Através de quatro processos que a organização militar mostra com clareza. 1º) Dividir a duração em segmentos sucessivos ou paralelos, dos quais cada um deve chegar a um termo específico. Só se passa a uma atividade posterior se a anterior estiver completamente adquirida. 2º) Organizar seqüências segundo um esquema analítico – sucessão de elementos tão simples quanto possível, combinando-se segundo uma complexidade crescente. A instrução elementar substitui a instrução exemplar, componente de base para os comportamentos úteis e que efetuam um treinamento geral da força, da habilidade e da docilidade. 3º) Finalizar segmentos temporais num termo marcado por uma prova com tríplice função de indicar se o indivíduo atingiu o nível de aprendizagem, em conformidade com os outros e diferenciada de cada um deles. 4º) Estabelecer série de séries; prescrever, de acordo com o nível, antiguidade, posto, e exercícios que têm um papel diferenciador e específico (FOUCAULT, 1987, p.134).

A colocação em série das atividades sucessivas permite todo um investimento da duração pelo poder: possibilidade de um controle detalhado e de uma intervenção pontual a cada momento do tempo; possibilidade de utilizar os indivíduos de acordo com o nível que possui; possibilidade de acumular tempo e atividade totalizados num resultado último, capacidade final de um indivíduo (FOUCAULT, 1987, p.135-136).

Uma Macrofísica e uma Microfísica do poder, explica Foucault, permitiriam a integração de uma dimensão temporal, unitária, cumulativa, no controle e na prática das dominações (FOUCAULT, 1987, p.136). Sob sua forma mística ou ascética, o exercício era uma maneira de ordenar o tempo aqui de baixo para a conquista da salvação. O exercício físico transformado em elemento de uma tecnologia política do corpo e da duração, não culmina num mundo além, mas tende para um tipo de sujeição que nunca termina de se completar (FOUCAULT, 1987, p.137).

Na composição das forças, a disciplina é uma nova exigência que agora tem de atender: construir uma máquina que será de um máximo de articulação com peças elementares que ela se compõe. Não será apenas uma arte de repartir corpos, de extrair e acumular o tempo, mas terá de compor forças para obter um aparelho eficiente da seguinte maneira: 1) o corpo singular torna-se um elemento

que pode colocar, mover, articular com outros. Sua variável principal agora é o lugar que ele ocupa no intervalo que cobre a regularidade, a boa ordem que opera seu deslocamento. Há uma redução funcional do corpo, mas também a inserção desse corpo-segmento em todo um conjunto com o qual se articula. O corpo se constitui uma peça de máquina multissegmentar (FOUCAULT, 1987, p.138-139). 2) consideram-se peças as várias séries cronológicas que a disciplina deve combinar para formar um tempo composto. O tempo de uns deve-se ajustar ao tempo de outros, para extrair a máxima quantidade de forças de cada um e combiná-las num resultado ótimo. Não há momentos da vida em que não se possam extrair forças, diferenciá-las e combiná-las com outras. A escola se torna um aparelho de aprender onde o aluno, cada nível e cada momento, são combinados e utilizados no processo geral de ensino (FOUCAULT, 1987, p.139-140). 3) essa combinação cuidadosamente medida das forças exige um sistema preciso de comando. Toda atividade do indivíduo disciplinar deve ser repartida e sustentada por injunções cuja eficiência repousa na brevidade e na clareza: a ordem não tem que ser explicada, nem mesmo formulada; é necessário e suficiente que provoque o comportamento desejado. O aluno deverá aprender o código de sinais e atender automaticamente a cada um deles (FOUCAULT, 1987, p.140).

A escola levará ainda mais longe o controle dos comportamentos pelo sistema dos sinais a que tem que reagir imediatamente. Até as ordens verbais devem funcionar como sinalização. Em resumo, a disciplina produz, a partir dos corpos que controla, quatro tipos de individualidade, ou antes, uma individualidade dotada de quatro características: é celular, é orgânica, é genética, é combinatória. E utiliza quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; organiza táticas para realizar a combinação das forças (FOUCAULT, 1987, p.141).

E parece que nisso Ghiggi concorda com Foucault por que: “A escola, na tentativa de disciplinar os alunos, às vezes massifica-os e homogeneíza-os, impedindo manifestações e conflitos necessários à expressão criativa” (GHIGGI, 2002, p. 141).

3.1.4.2. DISCIPLINA E ADESTRAMENTO

Já se disse que “poder, autoridade e disciplina” caminham juntas. Foucault diz que a disciplina é um poder que em vez de se apropriar e retirar tem como função maior adestrar ou, sem dúvida, adestrar para retirar e se apropriar mais e

melhor. Procura ligar as forças para multiplicá-las e utilizá-las numa totalidade. Separar, analisar, diferenciar, levar seus processos de decomposição até as singularidades necessárias e suficientes. Adestrar multidões confusas, móveis, inúteis de corpo e forças para uma multiplicidade de elementos individuais. A disciplina fabrica indivíduos, é técnica específica de um poder que toma o indivíduo como objeto e como instrumento de exercício. Não é poder triunfante que do seu excesso pode confiar em seu superpoder; é um poder modesto, desconfiado, calculado, mas permanente. O sucesso do poder disciplinar é sem dúvida pelo uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame (FOUCAULT, 1987, p.143).

Ghiggi fala que sobram dificuldades para lidar com o limite dos alunos. Particularmente os pais querem a disciplina para seus filhos, embora perante dificuldades agudas, não admitem interferência do professor na regulação comportamental. Juntamente com a heterogeneidade, cultural e etária, problemas familiares interferem fortemente na sala de aula e isto tem que ser resolvido no momento certo (GHIGGI, 2002, p. 137).

Ghiggi destaca a consciência como forma de adquirir a disciplina:

A disciplina surge da tomada de consciência da vida em sociedade e no grupo específico do qual os envolvidos participam. É por isso que aluno disciplinado é solidário, participante, que respeita regras elaboradas pelo grupo (GHIGGI, 2002, 138).

Mas se Ghiggi enfatiza a consciência da disciplina, Foucault enfatiza a disciplina da consciência. Na disciplina, diz Foucault, a vigilância hierárquica é o exercício que supõe um dispositivo que obrigue pelo olhar; um aparelho onde as técnicas que permitem ver, induzam os efeitos de poder, e onde, em troca, o meio de coerção torne visíveis aqueles sobre quem se aplicam (FOUCAULT, 1987, p.143).

Essa maneira de observar tem um modelo quase ideal: o acampamento militar. É a cidade artificial construída e modelada quase à vontade. Ápice do poder que deve ter intensidade, mas também discrição, por se exercer sobre homens com armas. O acampamento é o diagrama de um poder que age pelo efeito de uma visibilidade geral (FOUCAULT, 1987, p.144).

Do mesmo modo, a escola-edifício deve ser um operador de adestramento. Deverá ser uma máquina pedagógica. Adestrar corpos vigorosos, imperativos de saúde; obter pessoas competentes: imperativos de qualificação; prevenir a

devassidão e a homossexualidade: imperativo moral. O edifício da escola deveria ser um aparelho de vigiar com sua estrutura voltada para a possibilidade do visível, inclusive até as latrinas com meias-portas, de modo a poder enxergar as pernas e a face dos alunos. Escrúpulos infinitos de vigilância que a arquitetura transmite por mil dispositivos sem honra (FOUCAULT, 1987, p.145).

O aparelho disciplinar perfeito capacitaria num único olhar tudo ver permanentemente. Um ponto central seria ao mesmo tempo fonte de luz que iluminasse todas as coisas, e lugar de convergência para tudo que deve ser sabido; olho perfeito do que nada escapa e centro em direção ao quais todos os olhos convergem. Nas fábricas e oficinas, diz Foucault, se organiza um novo tipo de vigilância. É um controle intenso e contínuo que corre paralelo e ao longo de todo o trabalho. Diferente do controle doméstico do mestre, presente ao lado dos operários e aprendizes, pois, à medida que o aparelho de produção se torna mais importante e mais complexo, à medida que aumenta o número de operários e divisão do trabalho, as tarefas de controle se fazem mais necessárias e mais difíceis. Vigiar se torna uma função bem definida que deve fazer parte integrante do processo de reprodução. Logo, é necessário um pessoal especializado, distinto dos operários, e presente constantemente (FOUCAULT, 1987, p.146).

A vigília torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar (FOUCAULT, 1987, p.147). Na escola mútua temos um esboço em que são integrados no interior de um dispositivo único, três procedimentos: o ensino, a aquisição dos conhecimentos pelo exercício da atividade pedagógica, uma observação recíproca e hierarquizada. O poder disciplinar torna-se um sistema integrado, ligado do interior aos fins do dispositivo onde é exercido. Foucault mostra que seu funcionamento é uma rede de relações de alto a baixo e vice-versa, bem como lateralmente, que sustenta todo conjunto, infiltrando-se no poder, apoiando-se, estas relações, umas sobre as outras. O poder não se detém como uma coisa nem se transfere como propriedade, é uma máquina. Sua organização piramidal lhe dá um chefe, mas é o aparelho inteiro que produz o poder e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo. Graças às técnicas de vigilância, a “física do poder”, o domínio sobre o corpo, se efetuam segundo as leis da ótica e da mecânica, um jogo de espaço, de linhas, de telas, de feixes, de graus e, sem recurso ao excesso, à força, à violência. O poder é

uma aparência ainda menos “corporal” por ser mais sabiamente “físico” (FOUCAULT, 1987, p. 148).

3.1.4.3. DISCIPLINA SANCIONADA.

Na essência de todos os sistemas disciplinares, explica Foucault, funciona um pequeno mecanismo penal. Há um benefício como espécie de privilégio de justiça constante de suas leis próprias, e seus delitos têm formas particulares de sanções com instâncias de julgamento. Tanto na oficina, na escola, como no exército, funcionam normas repressoras de uma micro-penalidade do tempo, da atividade, da maneira de ser, dos discursos, do corpo, da sexualidade etc. A disciplina, em Foucault, traz consigo uma maneira específica de punir semelhante a um modelo reduzido de um tribunal. O que pertence à penalidade disciplinar é a observância, tudo que está inadequado à regra, tudo que se afasta é passível de pena (FOUCAULT, 1987, p.149).

A ordem que o castigo disciplinar deve fazer respeitar é de natureza mista; é uma ordem artificial, colocada de maneira explícita por uma lei, um programa, um regulamento. Ordem definida por processos naturais e observáveis: a duração do aprendizado, o tempo de um exercício, o nível de aptidão. O castigo disciplinar tem a função de reduzir desvios, devendo ser essencialmente corretivo. A punição disciplinar é isomorfa a própria obrigação; ela é menos vingança da lei ultrajada que sua repetição, sua insistência redobrada. O efeito corretivo que se espera é a expiação e o arrependimento. A punição, na disciplina, não passa de um elemento de um sistema duplo: gratificação – sanção (FOUCAULT, 1987, p.150).

Este mecanismo permite certo número de operações da penalidade disciplinar. Primeiro, a qualificação dos comportamentos e dos desempenhos a partir de dois valores opostos do bem e do mal. Pelo jogo da quantificação dessa circulação dos adiantamentos e das dívidas, o cálculo permanente das notas, os aparelhos disciplinares hierarquizam, numa relação mútua, os “bons” e os “maus” indivíduos. A divisão, segundo as classificações ou os graus, tem um duplo papel: marcar os desvios, hierarquizar qualidades, hierarquizar as competências e as aptidões; e também castigar e recompensar. É o funcionamento penal da ordenação e o caráter ordinal da sanção. A disciplina recompensa unicamente pelo jogo das promoções que permitem hierarquias e lugares; pune rebaixando e degradando. O próprio sistema de classificação vale como recompensa ou punição (FOUCAULT, 1987, p. 151).

Na disciplina, o exame combina a técnica da hierarquia que vigia e a da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. Vê-se reunir nele a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. A superposição das relações de poder e de saber assume no exame todos os seus brilhos visíveis. Faz-se a história das experiências com cegos de nascença, meninos lobos ou com a hipnose. Mas, em Foucault, quem fará a história mais geral, mais vaga, mais determinante do exame, seus rituais, seus métodos, personagens e papéis, seus jogos de perguntas e respostas, seu sistema de notas e classificação? Nesta técnica delicada está comprometido todo um campo de saber, todo um tipo de poder. Da psiquiatria à pedagogia, do diagnóstico das doenças à contratação de mão-de-obra, o exame e sua tecnologia não põem em funcionamento, dentro de um só mecanismo, relações de poder que permitem obter e constituir saber (FOUCAULT, 1987, p.154).

Então a escola torna-se uma espécie de aparelho de exame ininterrupto que acompanha em todo o seu comprimento a operação do ensino. O exame supõe um mecanismo que liga certo tipo de formação de saber a certa forma de exercício de poder. Ele não se contenta em sancionar um aprendizado; é um de seus fatores permanente; sustenta-o segundo um ritual de poder constantemente renovado. Permite ao mestre levantar um campo de conhecimentos sobre seus alunos. O exame é na escola uma verdadeira e constante troca de saberes: garante a passagem dos conhecimentos do mestre ao aluno, mas retira do aluno um saber destinado e reservado ao mestre. A escola torna-se o local de elaboração da pedagogia (FOUCAULT, 1987, p.155). Para Foucault, o exame inverte a economia da visibilidade no exercício do poder: tradicionalmente, o poder é o que se vê, se mostra se manifesta e, de maneira paradoxal, encontra o princípio de sua força no movimento com o qual a exhibe. Aqueles sobre o qual é exercido podem ficar esquecidos; só recebem luz daquela parte do poder que lhes é concedida, ou do reflexo que mostram um instante. O poder disciplinar, ao contrário, se exerce tornando-se invisível. Em compensação, impõe aos que submete um princípio da visibilidade obrigatória. O exame é a técnica pela qual o poder, em vez de emitir os sinais de seu poderio, em vez de impor sua marca a seus súditos, capta-os num mecanismo de objetivação. No espaço que domina, o poder disciplinar manifesta

seu poderio organizando os objetos. O exame vale como cerimônia desta objetivação (FOUCAULT, 1987, p.156). O exame faz também a individualidade entrar num campo documentário: seu resultado é um arquivo inteiro com detalhes e minúcias que se constitui ao nível dos corpos e dos dias. O exame que coloca os indivíduos num campo de vigilância situa-os igualmente numa tarefa de anotações escritas; compromete-os em toda uma quantidade de documentos que os captam e os fixam (FOUCAULT, 1987, p. 157). O exame, cercado de todas as suas técnicas documentárias, faz de cada indivíduo um “caso”: um caso que ao mesmo tempo constitui um objeto para o conhecimento e uma tomada para o poder. O caso não é mais, como na casuística ou na jurisprudência, um conjunto de circunstâncias que qualificam um ato e podem modificar a aplicação de uma regra, é o indivíduo tal como pode ser: descrito mensurado, medido, comparado a outros e isso em sua própria individualidade; é também o indivíduo que tem que ser treinado ou re-treinado, classificado, normalizado, excluído (FOUCAULT, 1987, p.159). O exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito de poder, como efeito e objeto de saber (FOUCAULT, 1987, p. 160).

3.1.4.4. O PANÓPTICO.

Mas a idealização, em tese, mais conhecida sobre controle da disciplina, trata do “PANÓPTICO” de Jeremy Bentham³². Então se dialogou com Foucault; é preciso que ele nos explique como se realiza o “Controle” da disciplina na modalidade do panóptico de Jeremy Bentham:

O panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição. O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado (FOUCAULT 1987, 165 e 166).

³² O PANÓPTICO, segundo Foucault, é uma criação do Filósofo Jeremy Bentham.

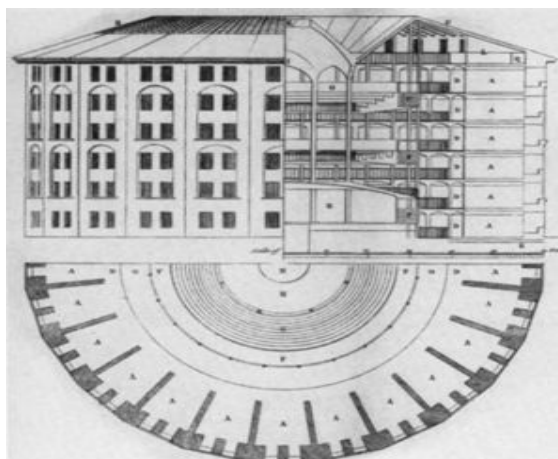


Figura 5. J. Bentham. Planta do Panopticon (The Works of Jeremy Bentham, ed. Bowring).

FONTE: Vigiar e Punir (FOUCAULT, 1987, p. 32a).

Uma divisão constante do normal e do anormal, a que todo indivíduo é submetido, leva até nós, aplicando-as a objetos totalmente diversos, marcação binária e exílio dos excluídos, a existência de todo um conjunto de técnicas e de instituições que assumem como tarefa medir controlar e corrigir os anormais, fazendo funcionar os dispositivos disciplinares. Todos os mecanismos de poder que, ainda em nossos dias, são dispostos em torno do anormal, para marcá-lo ou modificá-lo, compõem estas duas formas: o isolamento de uma cidade medieval, em estado de pestilência ou contaminada por leprosos, dos quais longinquamente derivam. O dispositivo Panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver e reconhecer imediatamente. Em suma, o princípio da masmorra é invertido; ou antes, de suas três funções – trancar, privar de luz e esconder – só se conserva a primeira e suprimem-se as outras duas. A plena luz e o olhar do vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha (FOUCAULT, 1987, p. 166).

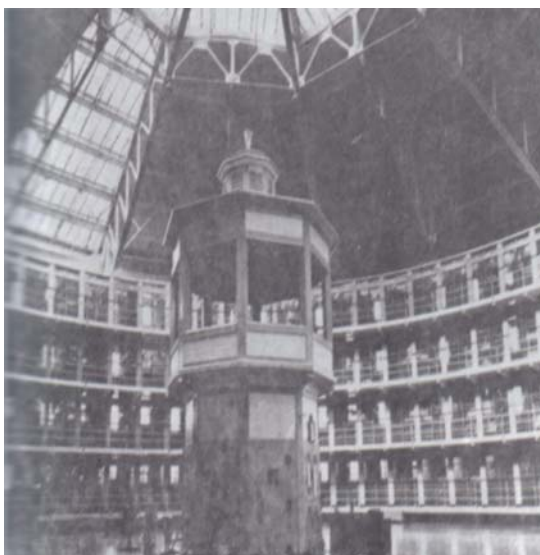


Figura 6. Interior da penitenciária de Stateville, Estados Unidos, século XX.

FONTE: Vigiar e Punir (FOUCAULT, 1987, p. 32a).

Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. O poder deverá ser visível e inverificável. O Panóptico é uma máquina de dissociar o para “ver – ser visto”: no anel periférico, se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo sem nunca ser visto. Dispositivo importante, pois automatiza o poder. O Panóptico é uma máquina maravilhosa que, a partir dos desejos mais diversos, fabrica efeitos homogêneos de poder (FOUCAULT, 1987, 167).



Figura 7. Prisão de Petite Roquette

FONTE: Vigiar e Punir (FOUCAULT, 1987, p. 32a).

Nesse sentido, é possível dizer que a visão de Foucault não difere da visão de Marx e, mesmo que estejam olhando de ângulos diferentes, podem ver coisas

semelhantes: “O domínio do homem sobre a natureza é cada vez maior; mas, ao mesmo tempo, o homem se transforma em escravo de outros homens ou da sua própria infâmia” (MARX, 1953, p. 298).

O Panóptico é um zoológico real onde o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual pelo grupamento específico, o rei pela maquinaria de um poder furtivo. Faz também um trabalho de naturalista, separando os doentes mentais, os pobres, os vadios, os ladrões, os mendigos, anotar desempenhos de crianças, jovens e adultos, etc. Por outro lado, pode ser usado como máquina de fazer experiências, modificar o comportamento, treinar ou re-treinar os indivíduos, experimentar remédios e verificar seus efeitos. Tentar diversas punições sobre os prisioneiros, segundo seus crimes e temperamento, e procurar as penas mais eficazes. Ensinar simultaneamente diversas técnicas aos operários, estabelecer qual é a melhor. Tentar experiências pedagógicas, particularmente abordar o famoso problema da educação reclusa, usando crianças encontradas; poder-se-ia acompanhar a genealogia de qualquer idéia observável (FOUCAULT, 1987, p. 168,169).

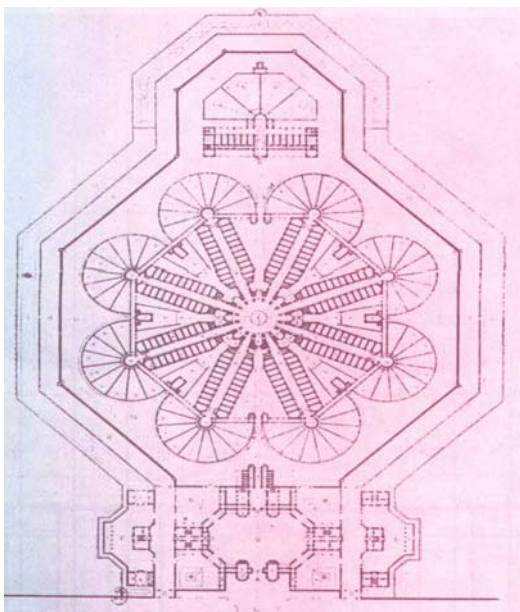


Figura 8. N. Harou-Romain, Projeto de Penitenciária.
FONTE: Vigiar e Punir (FOUCAULT, 1987, p. 32a).

O Panóptico é um local privilegiado para tornar possível a experiência com homens, e para analisar com toda certeza as transformações que se pode obter neles. Pode até constituir-se em aparelho de controle sobre seus próprios mecanismos. Pode funcionar como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de

penetração no comportamento humano; um aumento de saber vem implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça (FOUCAULT, 1987, p. 169).

O Panóptico aparece como jaula cruel diante das prisões arruinadas, fervilhantes e povoadas de suplícios. É o diagrama de um mecanismo de poder levado a sua forma ideal; seu funcionamento, abstraindo-se qualquer obstáculo, resistência ou desgaste, pode ser bem representado como um puro sistema arquitetural e óptico; é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico. É polivalente em suas aplicações: serve para emendar prisioneiros, cuidar de doentes, instruir escolares, guardar loucos, fiscalizar operários, fazer mendigos e ociosos trabalharem. É um tipo de implantação dos corpos no espaço. Cada aplicação sua permite aperfeiçoar o exercício do poder. É um intensificador para o aparelho do poder; assegura sua economia em material, em pessoal, em tempo. Além de ser uma função é também uma maneira de fazer funcionar as relações de poder (FOUCAULT, 1987, p. 170).

O Panóptico é sutilmente arranjado para que um vigia qualquer possa observar, com apenas um olhar tantos indivíduos diferentes, ao mesmo tempo, que permite a qualquer pessoa vigiar o vigiado. Máquina de ver é uma espécie em que se espionam os indivíduos, ela torna um edifício transparente, onde o exercício do poder é controlável pela sociedade inteira. O esquema, sem desfazer nem perder nenhuma de suas propriedades, é destinado a se difundir no corpo social; tem por vocação tornar-se uma função generalizada (FOUCAULT, 1987, p. 171).

O Panóptico tem o papel de amplificação, organiza o poder, não pelo próprio poder, nem pela salvação imediata de uma sociedade ameaçada. O que importa é tornar mais fortes as forças sociais, aumentar a produção, desenvolver a economia, espalhar a instrução, elevar o nível, fazer crescer e multiplicar. É o princípio geral de uma nova “anatomia política”, cujo objeto e fim não são as relações de soberania, mas as relações de disciplina (FOUCAULT, 1987, p. 172).

Enquanto num extremo a disciplina-bloco, instituição fechada estabelecida à margem, é toda voltada para as funções negativas, ou seja, fazer para o mal, romper as comunicações, suspender o tempo. No outro extremo, com o Panoptismo, temos a disciplina-mecanismo: um dispositivo funcional que deve melhorar o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz; um desenho das coerções sutis para uma sociedade que está por vir. As extensões das

instituições disciplinares não passam, sem dúvida, do aspecto mais visível de diversos processos mais profundos, entre os quais (FOUCAULT, 1987, p. 173):

1) a inversão funcional das disciplinas: originalmente cabia-lhes principalmente neutralizar os perigos, fixar as populações inúteis ou agitadas, evitar os inconvenientes de reuniões muito numerosas; agora se lhes atribui o papel positivo de aumentar a utilidade possível dos indivíduos (FOUCAULT, 1987, p. 173);

2) a ramificação dos mecanismos disciplinares: de um lado os estabelecimentos de disciplina se multiplicam, seus mecanismos têm certa tendência a se institucionalizar, a sair das fortalezas fechadas onde funcionavam e a circular em estado “livre”; as disciplinas maciças e compactas se decompõem em processos flexíveis de controle, que se pode transferir e adaptar. A escola cristã não deve só formar crianças dóceis; deve também permitir vigiar os pais, informar-se de sua maneira de viver, seus recursos, sua piedade, seus costumes (FOUCAULT, 1987, p. 174);

3) a estatização dos mecanismos de disciplina: na Inglaterra foram grupos privados de inspiração religiosa que por muito tempo realizou funções de disciplina social. A organização de uma polícia centralizada durante muito tempo foi considerada pelos contemporâneos como a expressão mais direta do absolutismo real; o soberano quisera ter um magistrado a quem pudesse confiar diretamente suas ordens, seus recados, suas intenções. A polícia como instituição é um aparelho que deve ser co-extensivo ao corpo social inteiro, e não só pelos limites extremos que atinge, mas pelas minúcias dos detalhes de que se encarrega. O poder policial deve-se exercer, sobretudo. Não é, entretanto, a totalidade do Estado nem do reino como corpo visível e invisível do monarca, é a massa dos acontecimentos, das ações, dos comportamentos, das opiniões – tudo o que acontece (FOUCAULT, 1987, p. 175-176).

Por outro lado, a disciplina não pode ser identificada com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia (FOUCAULT, 1987, p. 177).

Em resumo, pode-se falar da formação de uma sociedade disciplinar nesse movimento que vai das disciplinas fechadas, espécie de “quarentena” social, até o mecanismo indefinidamente generalizável do “panoptismo”. Não que a modalidade disciplinar do poder tenha substituído todas as outras; mas, ela infiltra-se no meio, desqualificando as demais, outras vezes, servindo-lhes de intermediária, ligando-as entre si, prolongando-as e, principalmente, permitindo conduzir os efeitos de poder até os elementos mais tênues e mais longínquos (FOUCAULT, 1987, p. 178).

A formação da sociedade disciplinar está ligada a certo número de amplos processos históricos no interior dos quais ela tem lugar, como econômicos, jurídico – políticos, científicos, enfim (FOUCAULT, 1987, p. 179):

1) de uma maneira global, pode-se dizer que as disciplinas são técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. É verdade que não há nisso nada de excepcional, nem mesmo de característico, a qualquer sistema de poder se coloca o mesmo problema. O que é próprio das disciplinas, é que elas tentam definir em relação às multiplicidades uma tática de poder que responde a três critérios: tornar o exercício do poder menos custoso; fazer os efeitos do poder social ser levado ao máximo de intensidade e tão longe quanto possível; ligar o crescimento econômico do poder e o rendimento dos aparelhos no interior dos quais se exerce poder (FOUCAULT, 1987, p. 179);

2) a modalidade panóptica do poder – ao nível elementar, técnico, humildemente físico em que se situa – não está na dependência imediata nem no prolongamento direto das grandes estruturas jurídico-políticas de uma sociedade; ela não é, entretanto, absolutamente independente. Historicamente, a burguesia se tornou a classe politicamente dominante e foi abrigando-se atrás da instalação de um quadro jurídico explícito, codificado, formalmente igualitário, e através da organização de um regime de tipo parlamentar e representativo. A forma jurídica geral que garantia um sistema de direitos, em princípio igualitário, era sustentada por esses mecanismos miúdos, cotidianos e físicos, por todos esses sistemas de micropoder essencialmente inigualitários e assimétricos que constituem as disciplinas (FOUCAULT, 1987, p. 182-183);

3) tomada um a um, a maior parte desses processos tem uma longa história de si. No século XVIII as disciplinas atravessam o limiar “tecnológico”, regularizando-se e atingindo o nível da formação do saber e majoração de poder que se reforçam num processo circular (FOUCAULT, 1987, p. 184). A extensão dos

métodos disciplinares se inscreve num amplo processo histórico: o desenvolvimento mais ou menos na mesma época de várias outras tecnologias – agronômicas, industriais, econômicas. Neste século inventaram-se as técnicas de disciplinas e o exame, tanto quanto a Idade Média inventou o inquérito judiciário. O inquérito como pesquisa autoritária de uma verdade constatada ou atestada se opunha assim aos antigos processos do juramento, da ordália, do duelo, do judiciário, do julgamento de Deus ou ainda da transação entre particulares. O inquérito era o poder do soberano que se arrogava o direito de estabelecer a verdade através de certo número de técnicas regulamentadas. Também o inquérito foi, com efeito, a peça rudimentar e fundamental para a constituição das ciências empíricas. No entanto, essas ciências com que nossa “humanidade” se encanta há mais de um século têm sua matriz técnica na minúcia tateante e maldosa das disciplinas e de suas investigações. Se for verdade que o inquérito, ao se tornar uma técnica para as ciências empíricas, se destacou do processo inquisitorial em que tinha suas raízes históricas, já o exame permaneceu mais próximo do poder disciplinar que o formou (FOUCAULT, 1987, p. 185-186).

O procedimento do inquérito na Idade Média foi imposto à velha justiça acusatória, mas por um processo vindo de cima; já a técnica disciplinar invadiu, insidiosamente por baixo, de uma justiça penal que é, ainda, inquisitória. O ponto ideal da penalidade hoje seria a disciplina infinita: um interrogatório sem termo, um inquérito que se prolongasse sem limite numa observação minuciosa e cada vez mais analítica; um julgamento que seja ao mesmo tempo a constituição de um processo nunca encerrado, o amolecimento calculado de uma pena ligada à curiosidade implacável de um exame, um procedimento que seja ao mesmo tempo a medida permanente de um desvio em relação a uma norma inacessível e o movimento assintótico que obriga a encontrá-la no infinito. O suplício completava, logicamente, um processo comandado pela inquisição (FOUCAULT, 1987, p. 186-187). Vejamos, porém, outras questões sobre a prisão celular colocadas por FOUCAULT:

Acaso devemos nos admirar que a prisão celular, com suas cronologias marcadas, seu trabalho obrigatório, suas instâncias de vigilância e de notação, com seus mestres de normalidade, que retomam e multiplicam as funções do juiz, se tenha tornado um instrumento moderno da penalidade? Devemos ainda nos admirar que as prisões se pareçam com as fábricas, com as escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões? (FOUCAULT, 1987, p. 187).

Especificamente, o Panóptico de Bentham demonstra o controle da disciplina na sua essência. Contemporaneamente, em nossa sociedade, dita civilizada, tal disciplina só pode ser exercida na prática através de uma disciplina voltada para o Controle Social. A disciplina marca o momento em que se efetua a troca do eixo político da individualização. Nas sociedades em que o regime feudal é apenas um exemplo, pode-se dizer que a individualização é máxima do lado em que a soberania é exercida nas regiões superiores do poder. Quanto mais o homem é detentor de poder ou de privilégios, tanto mais é marcado como indivíduo, por rituais, discursos, ou representações plásticas, o nome de família, a genealogia situada dentro de um conjunto de parentes.

O indivíduo é, sem dúvida, o átomo fictício de uma representação “ideológica” da sociedade, mas é também uma realidade fabricada por esta tecnologia específica de poder que se chama a “disciplina”. Na verdade, o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção.

É aqui apropriado, agora, trazer para o diálogo Karl Marx e o que ele nos ensina. Surpreendentemente não difere de Foucault, e mais que isto, precedeu Foucault na questão da disciplina e na moldagem do corpo como se verifica em “As Lutas de Classes na França” ao referir-se às revoluções de 1848 e 1850. Marx ensina magistralmente como o governo provisório formou 24 batalhões de guardas móveis de mil homens cada um, integrados por uma juventude entre 15 e 20 anos, criteriosamente selecionada entre os “Lumpen-proletariado³³”.

Que eram estes? Eram jovens que viviam nas grandes cidades e constituíam uma grande massa diferente do proletariado industrial; essa camada produzia um centro de recrutamento de gatunos e delinquentes de toda espécie, que viviam dos despojos das demais classes da sociedade. Eram pessoas sem profissão fixa, vagabundos, “gens sans feut et sans aven”, que diferem em grau e cultura da própria nação a que pertencem, mas que não negam o seu próprio mau caráter.

³³ Conforme MARX, o governo provisório os comprava por um franco e cinqüenta cêntimos (sic) por dia e lhes dava uniforme especiais e diferenciados exteriormente das roupas dos operários. Como eram chefes, foram-lhes destinados, em parte, oficiais do exército regular e, em parte, os próprios elegeram jovens filhos de burgueses que os seduziam com a morte pela pátria e obrigações com a republica (1953, p. 124-125).

Estes, explica Marx, eram os “Lumpen-proletariado” que:

[...] na idade juvenil, em que o governo provisório os recrutava, eram perfeitamente moldáveis, capazes tanto de façanhas heróicas e dos sacrifícios mais exaltados, como do banditismo mais vil e das mais infame venalidade (MARX, 1953, p. 125).

Em *Microfísica do Poder* é o próprio Foucault quem dá o exemplo do Lumpen-proletariado como massa útil à elite dominante para o exercício do poder:

Outro exemplo: todos sabem que Napoleão III tomou o poder graças a um grupo constituído, ao menos em seu nível mais baixo, por delinqüentes de direito comum. E basta ver o medo e o ódio que os operários do século XIX sentiam em relação aos delinqüentes para compreender que estes eram utilizados contra eles nas lutas políticas e sociais, em missões de vigilância, de infiltração, para impedir ou furar greves, etc (FOUCAULT, 1999, p. 132).

Para Foucault tornou-se claro que “[...] não se procurava reeducar os delinqüentes, torná-los virtuosos, mas sim agrupá-los num meio definido, rotulado, que pudesse ser uma arma com fins econômicos ou políticos” (FOUCAULT, 1999, p. 133-134).

A “Disciplina” aplicada à educação, no ensino tradicional, não foge a maior parte das regras descritas e referidas por Foucault e Marx, mas quando conscientizada serve de alento, conforme nos mostra Ghiggi:

A disciplina, não raro, serve para inculcar nas crianças o respeito à ordem posta pela sociedade, estimular o exercício do hábito da conformidade às imposições e formar a obediência, submissão à autoridade e ao poder estabelecido. Disciplina e autoridade são indispensáveis enquanto suporte à idéia de construção e manutenção da democracia: disciplina na leitura, no ato de ensinar e aprender, no cotidiano da escola, no respeito e no trato da coisa pública, na própria denúncia da desumanidade instalada no humano e no engajamento em ações coletivas, conceito de cidadania que indica projeto para garantir a liberdade a todos (GHIGGI, 2002, p. 145).

Afinal de contas, como ensina Freire (1987, p. 52), se “[...] ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho; os homens se libertam em comunhão”; e se “[...] ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo; os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo” (1987, p. 68), deduz-se também que “[...] ninguém disciplina ninguém, ninguém se disciplina sozinho: os homens se disciplinam em comunhão mediatizados pelas necessidades encontradas no mundo”. É por isso que o ser humano não é apenas um “ser no mundo”, um “ser no *suporte*”: o ser humano convive dialeticamente com o mundo. É assim que se chega ao ponto, como ensina Freire, em que se deveria ter partido. O do inacabamento do ser humano, ou seja, o inacabamento do ser ou sua inconclusão,

que é próprio da experiência vital. Freire é taxativo: onde existir vida existirá inacabamento, mas só entre os humanos o inacabamento se tornará consciente (FREIRE, 1998, p. 55).

Logo, a invenção da existência a partir dos materiais que a vida oferecia levou os humanos a promover o *suporte* em que os outros animais continuam em seu mundo. Seu mundo, mundo dos humanos, e essa espécie muda de qualidade em relação à vida animal no *suporte*. Mas o que é o suporte? Então dialogamos com Freire para que este nos ensine:

O *suporte* é o espaço, restrito ou alongado, a que o animal se prende “afetivamente” tanto quanto para resistir; é o espaço necessário a seu crescimento e que delimita seu domínio. É o espaço em que, treinado, adestrado, “aprende” a sobreviver, a caçar, a atacar, a defender-se num tempo de dependência dos adultos imensamente menor do que é necessário ao ser humano para as mesmas coisas. Quanto mais cultural é o ser, maior a sua infância, sua dependência de cuidados especiais. Faltam ao “movimento” dos outros animais no *suporte* a linguagem conceitual, a inteligibilidade do próprio *suporte* de que resultaria inevitavelmente a comunicabilidade do inteligido, o espanto diante da vida mesma, do que há nela de mistério (FREIRE, 1998, p. 56).

O comprometimento em Freire também é um ato de disciplina. É um saber que deve acompanhar o educador, cuja ausência torna impossível exercer tal atividade. Não é possível educar e ser educado sem revelar a posição política, a maneira de ser, a preocupação com o que se diz e o que se faz entre o que se parece e o que se é. O não mentir não desfavorece o educador, ao contrário, lhe dá crédito e é também um sinal que devo me preparar melhor.

Se desejo educar numa prática democrática não posso exercer uma atividade reacionária, autoritária ou elitista. Não posso discriminar ninguém por qualquer coisa. Devo estar atento à leitura que os alunos fazem de mim como educador. E para isso preciso saber até o significado de um silêncio, de um sorriso, ou a retirada de sala de aula. A forma elegante ou deselegante como se realiza uma pergunta.

Afinal, o espaço pedagógico é um *texto* para ser constantemente “lido”, interpretado, “escrito” e “reescrito”. Neste sentido, quanto mais solidariedade exista entre educador e educando no “trato” deste espaço, tanto mais possibilidades de aprendizagem democrática se abrem na escola (FREIRE, 1998, p. 109).

O educador progressista deve atentar para a ideologia dominante e sua insinuação sobre a neutralidade da educação. Assim, o espaço pedagógico que é neutro por excelência é tão reacionário como aquele em que se treinam os alunos

para práticas apolíticas, ensinando maneiras de estar no mundo como se fossem ou pudessem ser também neutras. É preciso aceitar que a presença do educador é em si mesma política e não pode ser uma omissão, ao contrário, deve ser de um sujeito de opções. É por isso que o educador deve revelar aos alunos sua capacidade de analisar, de comparar, de avaliar, de decidir, de optar, de romper. Sua capacidade de fazer justiça, de não faltar à verdade. Ser, portanto, ético, e com isso prestar seu testemunho (FREIRE, 1998, p. 110).

Mas fundamentalmente, o educador não pode confundir “Autoridade” com “Autoritarismo” e por consequência “Disciplina” com “Licenciosidade”. O educador deve ter autoridade para poder exigir disciplina e não permitir a licenciosidade. É assim que Freire, referindo-se sobre a liberdade, escreveu:

Para mim, não, exatamente porque aposto nela, porque sei que sem ela a existência só tem valor e sentido na luta em favor dela. A liberdade sem limite é tão negada quanto a liberdade asfixiada ou castrada (FREIRE, 1998, p. 118).

Desse modo, Freire consegue provar que só é possível ter liberdade com Autoridade e Disciplina. Só é possível exercer-se o Poder nos limites da Autoridade e da Disciplina, e que por isso são tão importantes para a educação os conceitos de “Poder”, “Autoridade” e “Disciplina”.

Verifica-se que “Poder, Autoridade, Controle Social e Disciplina” são categorias vinculadas umas as outras de forma sólida e dependente, de maneira que qualquer uma delas é ineficaz, ou muito enfraquecida, sem o auxílio da outra. Isso se for considerado o ponto de vista da exclusão do “Autoritarismo”. Assim, pode-se dizer que se trata de um “Poder”, de uma “Autoridade”, de uma “Disciplina”, de um “Controle Social” sem extrapolação da “Autoridade”, ou seja, sem “Autoritarismo”.

Desta forma, para se poder entender a categoria “Disciplina” é preciso buscar uma noção das demais categorias, envolver-se no estado da arte e, embora, sem sombra de dúvidas, a Disciplina seja a mais importante, todas estas categorias estão interligadas e são importantes. É que a questão de pesquisa está envolvida não só com a busca do saber sobre a “Disciplina” do policial civil, mas também da possibilidade desta “Disciplina” estar envolvida no disciplinamento da sociedade. Aqui importa outra vez a questão do método dialético. A parte solitária não é nada sem o todo. O todo não pode existir sem as partes. Saber se o poder é autoritário, se o poder é de autoridade. Nestas condições, a Disciplina deriva não do Poder autoritário ou do Poder de Autoridade, mas de um regime derivado de um Poder

autoritário ou de um Poder de Autoridade. É nesse jogo de interesses que estão envolvidos macro e micropoder e, no exercício destes, a trama envolvente da Autoridade e do Autoritarismo.

Nessa conjuntura, Controle Social não se trata de “boa ou má” categoria, como se fosse um simples “dualismo”. Por si próprio, Controle Social não é bom nem ruim, mas depende da forma como está sendo utilizado: se com autoridade ou com autoritarismo. Os conceitos de “Policia Civil, policial civil” e as categorias “Poder, Autoridade, controle social e Disciplina” são categorias de vital importância para que se possa seguir adiante na análise da concepção filosófica contemporânea da educação do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Mas é o conjunto ou o todo integrado das partes que irá nos demonstrar a importância do concreto. A partir dos conceitos e categorias já analisados, estaremos aptos a entender o processo da filosofia educacional contemporânea do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul. O item seguinte tratará deste tema e nos levará à síntese ou à conclusão final.

3.3. A IDEOLOGIA.

Um pensador que se dedicou ao estudo dos “Aparelhos do Estado” e conseqüentemente sobre “Controle Social” se trata de Louis Althusser. Sabe-se que o Controle Social pode ser realizado de diversas formas e, é por isso que, se trará ao diálogo Louis Althusser sobre os “Aparelhos Ideológicos de Estado³⁴”. Os Aparelhos Ideológicos do Estado se diferenciam dos “Aparelhos Repressivos do Estado³⁵”. Enquanto estes últimos utilizam o poder físico, aqueles utilizam o poder do engodo ou, em último caso quando nenhum outro “poder” mais eficiente resta, usam o poder da sedução. Althusser afirma que a sociedade não reproduz as condições de produção ao mesmo tempo em que produz, não sobreviverá. A condição essencial da produção é a reprodução das condições de produção. Porém se estas condições de produção for simples se limitará a reproduzir as condições pré-existentes de produção, mas ela poderá se ampliar e tornar-se complexa (ALTHUSSER 1983, p. 53).

Mas, Althusser questiona: o que é reprodução das condições de Produção? Se considerarmos que toda formação social é resultado de um modo de produção dominante, pode-se dizer que o processo de produção aciona as forças produtivas

³⁴ AIE=Aparelhos Ideológicos do Estado.

³⁵ ARE=Aparelhos Repressivos do Estado.

existentes em e sob relações de produção definidas. Toda formação social para existir, ao mesmo tempo em que produz para poder produzir, deve reproduzir, portanto “[...] a condição última da produção é a reprodução das condições de produção” (ALTHUSSER, 1983, p. 53).

Deverá reproduzir então: 1) As forças produtivas; 2) As relações de produção existentes. Assim, quanto à reprodução dos meios de produção, Althusser citando Marx, referindo-se ao livro II, de “O capital” mostrou que não há produção possível sem que seja assegurada a reprodução das condições materiais da produção, ou seja, a reprodução dos meios de produção. Qualquer economista sabe que é preciso anualmente prever a reposição do que se esgota ou se utiliza na produção: matéria-prima, instalações fixas, construções, instrumentos de produção, máquinas etc (ALTHUSSER, 1983, p. 54-55).

No entanto, Althusser se pergunta: como se assegura a reprodução da força de trabalho? O mestre explica que esta é assegurada quando se lhe dá o meio material de se reproduzir, por exemplo, o salário: ele consta na contabilidade de qualquer empresa, mas sob outra consigna; é “capital mão-de-obra” e de forma alguma ele consta como condição de reprodução material da força de trabalho. O salário representa a parte do valor produzido pelo gasto da força de trabalho, indispensável para sua reprodução e reconstituição da força de trabalho assalariado. Mas esta quantidade de valor ou salário, não está determinada apenas pelo mínimo das necessidades biológicas, ou necessidades históricas da classe operária, reconhecida pela classe capitalista, mas sim por necessidades históricas impostas pela luta da classe operária. Mas Althusser sabe que não basta assegurar à força de trabalho as condições materiais de sua reprodução para que se reproduza como força de trabalho. A força de trabalho disponível deve ser também “*competente*”, apta a ser utilizada no sistema complexo do processo de produção. Uma outra questão é “como se dá a reprodução da qualificação, diversificada, da força de trabalho no regime capitalista?” Ao contrário do que ocorria nas formações sociais escravistas e servis, esta reprodução da qualificação da força de trabalho tende a dar-se, não no “local de trabalho, a aprendizagem na própria produção, porém fora da produção, através do sistema escolar capitalista e de outras instancias e instituições” (ALTHUSSER 1983, p.56- 57).

Assim, diz-se que a reprodução da força de trabalho não exige só uma reprodução de sua qualificação, mas exige, ao mesmo tempo, uma reprodução de sua submissão às normas da ordem vigente. Ou seja, a uma reprodução da submissão dos operários à ideologia dominante por parte dos operários e uma reprodução da capacidade de perfeito domínio da ideologia por parte dos agentes da exploração e repressão, de modo a que assegurem também o predomínio da classe dominante (ALTHUSSER, 1983, p. 58).

Daí que Althusser busca de Marx a constituição do Estado e do poder. Começando com Marx e a metáfora do Estado:

O conjunto dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e a qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (MARX, 1996, p. 82).

Chegando a Althusser:

[...] a infra-estrutura ou base econômica (“unidade” de forças produtivas e relações de produção) e a superestrutura que compreende os dois níveis ou instâncias: a jurídico-política (o direito e o Estado) e a ideologia (as distintas ideologias, religiosa, moral, jurídica, política; etc...) (ALTHUSSER, 1983, p. 60).

Tanto em Marx como em Althusser fica patente a representação da estrutura de toda a sociedade como uma base sobre a qual se ergue o alicerce composto de dois andares de um edifício a superestrutura e a infra-estrutura:

Pode-se dizer que os andares da superestrutura não são determinantes em última instância, mas que são determinados pela eficácia da base; que se eles são a seu modo (ainda não definido) determinantes, apenas o são enquanto determinados pela base (ALTHUSSER, 1983, p. 61).

Conclui-se que os andares superiores não poderiam sustentar-se por si só se não se apoiassem sobre uma base: é a base que determina em última instância todo edifício. O fato de esta representação ser apenas uma metáfora faz com que ela seja e permaneça apenas descritiva.

O Estado é explicitamente concebido como um aparelho repressivo. O Estado é uma “máquina” de repressão que permite às classes dominantes (no século XIX à classe burguesa e à “classe” dos grandes latifundiários) assegurar a sua dominação sobre a classe operária, para submetê-la ao processo de extorsão da mais-valia (quer dizer, à exploração capitalista) (ALTHUSSER, 1983, p. 62).

O Estado seria então o que o Marxismo denominou de “Aparelho de Estado”. Este termo compreender não somente o aparelho especializado no sentido estrito, cuja existência e necessidade se reconhecem pelas exigências da prática jurídica, a saber: a política, os tribunais, a polícia e as prisões e também ao exército

que intervém diretamente como força repressiva de apoio e última instância (ALTHUSSER, 1983, p. 62).

Quando Althusser diz que a Teoria Marxista do Estado é parcialmente “descritiva” significa que em primeiro lugar nada do que está na teoria descritiva é, sem dúvida alguma, o início da teoria Marxista do Estado, e que tal início nos fornece o essencial, isto é, o princípio decisivo de todo desenvolvimento da teoria: “[...] a teoria descritiva do Estado é justa uma vez que a definição dada por ela de seu objeto pode perfeitamente corresponder a imensa maioria dos fatos observáveis no domínio que lhe concerne” (ALTHUSSER 1983, p. 64).

Desta forma, esta definição, mesmo descritiva, de Estado como Estado de classe, existente no aparelho repressivo do Estado, elucida inequivocamente todos os fatos observáveis nos diferentes níveis de repressão, qualquer que seja o seu domínio (ALTHUSSER, 1983, p. 64).

Entretanto O Estado, sua existência em seu aparelho, só tem sentido em função do “Poder do Estado”. Toda luta política gira em torno do Estado. O Estado só tem sentido em torno da posse do poder, ou seja, tomada e manutenção do “Poder do Estado” por certa classe ou frações da classe. Pode-se, pois, então, dizer que há uma diferença entre “Poder de Estado” e “Aparelho de Estado” (ALTHUSSER, 1983, p. 65).

É por isso que os clássicos do Marxismo sempre afirmam que: o Estado é o “Aparelho Repressivo do Estado”. Que se deve distinguir o “Poder de Estado” do “Aparelho de Estado”. Que o objetivo da luta de classes diz respeito ao “Poder de Estado” e conseqüentemente da utilização do “Aparelho de Estado” pelas classes, ou alianças de classes ou frações de classes, que detêm o “Poder de Estado” em função de seus objetivos de classe. Que o proletariado deve tomar o “Poder do Estado” destruir o aparelho burguês existente. E substituí-lo em uma primeira etapa por um “Aparelho de Estado” diferente, e elaborar nas etapas posteriores um processo radical de destruição do Estado, isto é, o fim do “Poder do Estado” e de todo “Aparelho de Estado” (ALTHUSSER, 1983; p. 66).

A uma determinada sociedade civil corresponde um determinado Estado político, que não é mais que a expressão oficial daquela. Mas o que são os “Aparelhos Ideológicos de Estado” – AIE? Para Althusser eles não se confundem com os “Aparelhos Repressivos” do Estado. Na teoria Marxista o “Aparelho de Estado” (AE) compreende o governo, a administração, o exército, a polícia – objeto

de nosso estudo –, os tribunais, as prisões etc. Para Althusser eles têm outro nome constituindo o que se chama de “Aparelhos Repressivos de Estado”. O nome repressivo indica que o “Aparelho de Estado” pode funcionar através da violência em situações limites: a repressão administrativa pode revestir-se de formas não físicas (ALTHUSSER, 1983, p. 67-68).

Assim, enquanto que o Aparelho Repressivo de Estado pertence inteiramente ao domínio público “[...] a maior parte dos Aparelhos Ideológicos do Estado (em sua aparente dispersão) remete ao domínio privado: As igrejas, os Partidos, os Sindicatos, as famílias, algumas escolas, a maioria dos jornais, as empresas culturais etc, etc, são privados”. Para a manutenção do “Poder do Estado” pouco importa se as instituições que o constitui seja “privadas ou públicas”: “O que importa é o seu funcionamento. Instituições privadas podem perfeitamente ‘funcionar’ como Aparelhos Ideológicos do Estado”. Para Althusser o que distingue os Aparelhos Ideológicos do Estado – AIE – dos Aparelhos Repressivos do Estado – ARE – é a seguinte diferença fundamental: o ARE funciona através de violência ao passo que os AIE funcionam através da ideologia. No entanto, mesmo que o Aparelho Repressivo funcione predominantemente através da repressão, inclusive a repressão física, funcionará secundariamente também através da ideologia porque não existe aparelho unicamente repressivo (ALTHUSSER, 1983, p. 69-70).

Por outro lado, e pelos mesmos motivos Althusser entende que:

[...] inversamente, devemos dizer que os Aparelhos Ideológicos do Estado funcionam principalmente através da ideologia, e secundariamente através da repressão seja ela bastante atenuada, dissimulada, ou mesmo simbólica (Não existe aparelho puramente ideológico) (ALTHUSSER 1983, p. 70).

Como ensina Althusser “[...] nenhuma classe pode, de forma duradoura, deter o poder do Estado sem exercer ao mesmo tempo sua hegemonia sobre e nos Aparelhos Ideológicos do Estado” (ALTHUSSER, 1983, p. 71).

Então esta questão que tanto incomoda os pensadores e que diz respeito a como a sociedade assegura a reprodução das relações de produção já tem resposta na linguagem Marxiana metafórica do tópico, da infra-estrutura, superestrutura dir-se-á: ela é, em grande parte, assegurada pela superestrutura jurídica, política e ideológica (ALTHUSSER, 1983, p. 73).

Assim, o papel repressivo do Estado consiste essencialmente, como aparelho repressivo, em garantir pela força (física ou não) as condições políticas da reprodução das relações de produção, que são em última instância relações de exploração (ALTHUSSER, 1983, p. 74):

[...] sobretudo o Aparelho de Estado assegura pela repressão (da força física mais brutal às simples ordens e proibições administrativas, à censura explícita ou implícita, etc.), as condições políticas do exercício dos Aparelhos Ideológicos do Estado (ALTHUSSER 1983, p. 74).

Como uma classe sempre detém os “Aparelhos de Estado”, e estes sempre garantem a reprodução das relações de produção, sob o “escudo” dos Aparelhos Repressivos do Estado estas classes detêm também o Poder do Estado. É através da ideologia dominante que é assegurada a “harmonia”, por vezes tensa, entre os Aparelhos Repressivos do Estado e os Aparelhos Ideológicos do Estado ou entre os diferentes Aparelhos Ideológicos do Estado (ALTHUSSER 1983, p. 74-75).

Segundo Althusser, todos os Aparelhos Ideológicos de Estado, quaisquer que sejam, concorrem para o mesmo fim: a reprodução das relações de produção. Na Idade Média havia a preponderância da Igreja no domínio da ideologia tanto sobre o senhor feudal como sobre os servos ou camponeses, mas na idade moderna as relações de produções mudam: “De fato, a Igreja foi substituída pela Escola em seu papel de Aparelho Ideológico de Estado dominante. Ela forma com a família um par, assim como outrora era a Igreja” (ALTHUSSER 1983, p. 81).

A luta político-ideológica, diz Althusser, levaria Marx ao confronto com a realidade e o obrigaria a aprofundar suas intuições. Marx iria formular uma teoria explícita da ideologia em “Ideologia Alemã”. Althusser então se apropria das indicações de Marx nesta obra, e também em “O capital”, e elabora um projeto de teoria da ideologia (ALTHUSSER, 1983, p. 81, 82).

Segundo sua tese “a ideologia não tem história”, e por isso defende que é necessária uma “teoria da ideologia em geral”, e não uma “ideologia em particular”. Para ele, uma teoria da ideologia repousa em última análise na história das formações sociais dos modos de produção combinada com a história das lutas de classes que se dissolveram nas formações sociais. Entretanto, entende também que se é possível apresentar um projeto de uma “teoria da ideologia em geral” e admitindo-se ser este um dos elementos da qual dependerá a existência das “teorias das ideologias” isto implicaria um pseudoparadoxo: a ideologia não tem história. A ideologia é concebida num contexto positivista como pura ilusão, como

fora da realidade. A ideologia é pensada como uma construção imaginária, como um sonho, assim entendia Marx. Conforme Althusser a ideologia seria um imaginário constituído pelos “resíduos diurnos” da realidade plena e positiva, da história concreta dos indivíduos concretos; matéria produzindo matéria da sua existência (ALTHUSSER, 1983, p. 82-83).

Como a ideologia não tem sua própria história, ela é um pálido reflexo da história real, que não é a sua história. Althusser defende uma tese radicalmente diferente da tese positivista historicista. Ele acredita sustentar que “as ideologias em particular” têm sua própria história, mas em última análise, determinada pelas lutas de classes. Sustenta ao mesmo tempo em que “as ideologias em geral” não têm história em sentido negativo. O sentido é positivo quando se considera que a ideologia tem uma estrutura e funcionamento que fazem dela uma realidade não histórica e esta estrutura e funcionamento se apresenta imutável na história, no sentido de história de lutas de classe. Como referência teórica Althusser retoma o exemplo do sonho freudiano. A ideologia não tem história, ela é “não arbitrária e necessária” e deve ser relacionada ao “eterno” no inconsciente e por isso é a-histórica. Althusser designa a categorização da ideologia como a-histórica, eterna, onipresente, imutável em toda história, como história das formações sociais de classe. A ideologia seria uma representação da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência. O pensador apresenta duas teses sobre a estrutura e funcionamento da ideologia, uma negativa, outra positiva. A tese negativa trata do objeto que é “representado” sob a forma imaginária da ideologia. Assim, a ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existências. Althusser evoca duas interpretações da ideologia negativa. Uma é a interpretação mecanicista: “deus é a representação imaginária do rei real”. A outra é a interpretação hermenêutica: “deus é a essência do homem real”. Althusser faz então a inversão da interpretação imaginária negativa hermenêutica para chegar finalmente ao homem real. Conclui: os homens representam de forma imaginária suas condições reais de existência. Mas se pergunta: por que os homens “necessitam” desta transposição imaginária de suas condições reais de existência, para “representarem” suas condições de existência reais? (ALTHUSSER, 1983, p. 85-86).

Para responder citaremos o próprio Althusser:

Em todo esse esquema, constatamos, portanto que a representação ideológica da ideologia é, ela mesma, forçada a reconhecer que todo “sujeito” dotado de uma “consciência” e crendo nas “idéias” que sua “consciência” lhe inspira, aceitando-as livremente, deve “agir segundo suas idéias”, imprimindo nos atos de sua prática material as suas próprias idéias enquanto sujeito livre. Se ele não o faz, “algo vai mal” (ALTHUSSER, 1983, p. 90).

Althusser ensina que não são suas condições reais de existência o que o homem representa no seu mundo real. O que os homens representam é, antes de qualquer coisa, a “sua relação” com as suas condições reais de existência. É esta “relação” que está no centro de toda representação ideológica e, portanto, imaginária do mundo real. É nesta relação que está a causa que deve dar conta da deformação imaginária da representação ideológica do mundo real.

Com isso termina-se a análise do estado da arte das principais categorias para o exame da crítica da filosofia educacional do policial civil, tornando-se possível o avanço direto para a discussão sobre o tema. Tem-se agora um cabedal mínimo para o estudo da concepção filosófica educacional contemporânea do policial civil do estado do rio grande do sul: o que se fará no próximo capítulo.

A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (MARX (a), 1996, 52).

CAPÍTULO IV.

4. CONCEPÇÃO FILOSÓFICA EDUCACIONAL CONTEMPORÂNEA DO POLICIAL CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

4.1. PAPEL DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL NA RELAÇÃO POLÍCIA E SOCIEDADE.

Antes de entrar na discussão da filosofia educacional contemporânea do policial civil é preciso dizer que as críticas aqui dispostas não têm a intenção de desabonar nenhum setor, divisão ou departamento de qualquer órgão ou instituição policial civil ou militar que seja. Deseja, sim, ser intencionalmente objetivo e crítico no sentido de fazer avançar a “ciência da educação do policial civil”, de forma que a Polícia Civil e a sociedade possam ser entrosadas na comunidade local em que ambas convivem.

Partindo das categorias teóricas e empíricas já analisadas, faz-se necessário uma fixação mais rígida sobre a questão da disciplina e onde ela mais afeta: se na educação do policial civil, ou se no Disciplinamento Social. Então o foco será, ao mesmo tempo, policial civil e sociedade.

Quando da inauguração da antiga Escola de Polícia, aparecem os primeiros indícios do papel da Academia de Polícia Civil no que diz respeito ao aprimoramento e pedagogia que viriam a ser dispostas na educação do policial civil. Nasce a Escola de Polícia cuja função será de imediato propiciar que os novos policiais sejam selecionados a rigor pela referida escola.

A imprensa da capital saudou com grande júbilo a inauguração da Escola de Polícia qualificando-a como “o acontecimento mais importante da história do D.P.C. desde a criação da polícia de

carreira em 1938” e aduzindo que “a Escola determinará o desaparecimento do policial intuitivo para dar lugar ao profissional capacitado” (DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 6).

A partir deste momento não serão mais admitidos atos intuitivos ou regulados por pulsões, o que será um grande avanço para o contexto da época em que a Escola de Polícia foi inaugurada depois de várias prorrogações. A revista diz ainda:

De outro órgão destacamos as seguintes palavras ao noticiar o aparecimento da Escola de Polícia: “abre-se, assim, um novo capítulo na história policial do Estado com a formação e o aprimoramento das autoridades e agentes policiais em bases pedagógicas e ordenadas tornando-os eficientes e atualizados para prevenir e combater o crime e seus múltiplos aspectos” (DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 6).

O ar de filosofia positivista da inauguração da Escola de Polícia não ficará demarcada somente neste aspecto, diversas outras manifestações expressas e tácitas virão acontecer. Também naqueles tempos o Estado não era tão forte como a aparência procurou demonstrar: além do positivismo, a realidade de dificuldades se manifestará nas palavras do discurso do Coronel Raymundo Lins de Vasconcelos, o chefe de polícia do Estado:

Lutando desassombradamente contra o crime e os criminosos, oriundos de uma época vertiginosa e sempre crescente de amoralidade e corrupção dos costumes; carecendo, ainda, dadas as condições financeiras do Estado, em que pese o auxílio prestimoso e a previsão governamental de um aparelhamento técnico-científico moderno; criticados acerbamente por uns, mas defendidos por outros, mais compreensivos e esclarecidos; arriscando, a vida no combate desigual com delinqüentes de rara periculosidade [...] (DOCUMENTÁRIO Vol. 1, 1957, p. 15).

Sempre implícita, a Filosofia Educacional positivista seguidamente deixar-se-á exposta, no caso da polícia, com a razão instrumental que sempre lhe fará companhia. O chefe de polícia da época expõe no mesmo discurso:

A seleção obrigatória e rigorosa, moral e intelectual, será o único entrave a quem venha a ser aproveitado nesta corporação grandiosa que, mesmo sem a existência salutar da Escola, já conquistou uma situação impar entre suas congêneres do Brasil e da América do Sul (DOCUMENTÁRIO Vol. 1, 1957, p. 15).

Do mesmo modo, a ordem pública e o progresso positivista serão seguidamente acentuados, juntamente com a técnica, a proteção social, a honra e a idoneidade que também são apregoadas:

Um dos fatores essenciais do progresso reside no aperfeiçoamento de qualquer núcleo organizado, de forma contínua, sistemática e ascendente para que o homem, com bases firmes, possa melhor

contribuir para o bem coletivo. Aqui êste (sic) aprimoramento será a pedra de toque, a razão de existir da Escola. Os que nela ingressarem hão de recolher um caudal de idoneidade e conhecimentos que os convertam em autênticos defensores da lei, da sociedade e da ordem, dignos, pois, de respeito e da consideração que merecem todos aqueles sôbre (sic) quem recai uma delicada responsabilidade (DOCUMENTÁRIO Vol. 1, 1957, p. 15).

O positivismo jurídico a todo o momento é mencionado, para deixar expresso o limite da lei onde policial e infrator é freqüentemente enquadrado, medidos e punido:

O dever primordial da polícia, é (sic) o de cumprir, ela mesma, a lei e exigir, destarte, que os outros a cumpram, prevenindo, se possível, reprimindo, se necessário, e encaminhando o infrator ao poder competente para puni-lo na expectativa não só do castigo mas, também, da regeneração (DOCUMENTÁRIO Vol. 1, 1957, p. 15).

Atualmente a Academia de Polícia Civil informa, através do Informativo ACADEPOL-2005, que aprofundou as exigências dos pré-requisitos para concurso de agente de polícia civil. Além de outros requisitos, é exigível o nível superior para Agentes de Polícia e curso de Direito para Delegados de Polícia. Mas mesmo a ACADEPOL tem dúvidas sobre o perfil de policial que deseja formar:

A pergunta mais difícil de ser respondida neste momento é: que policial queremos formar? No entanto, sem fugir a responsabilidade que nos cabe, e correndo o risco de errar, entendemos que o Policial formado nesta Casa de Ensino deve possuir, em primeiro lugar, predisposição para a atividade policial e um conjunto de aptidões, às quais irão se alinhar competências, habilidades, e atitudes que serão adquiridas durante o curso de formação (Informativo ACADEPOL, 2005, p. 19).

Mas, a que caminho anda atualmente a Escola de Polícia? Ainda continua na procura da modernização. Em tempos do final da modernização, a Polícia Civil ainda procura se modernizar. No mesmo informativo ACADEPOL-2005 é possível ouvir a voz do atual chefe de polícia falando a respeito no título “Modernização da Polícia Civil”:

Uma organização só caminhará para seu objetivo de aperfeiçoamento institucional se houver o comprometimento de todos os seus integrantes no processo de **modernização** (sem grifo no original) (MARCHISIO In Informativo ACADEPOL, 2005, p. 11).

O positivismo jurídico e do império da lei se demonstra adiante, em outro parágrafo do mesmo artigo:

Quando a missão for de natureza policial sabemos que a postura a ser adotada é a do **atendimento da lei e da ética** (o grifo é nosso) (MARCHISIO In Informativo ACADEPOL, 2005, p. 11).

Para compreender a função do positivismo dentro da Polícia Civil é preciso compreender qual a relação entre Polícia Civil e Sociedade, mas esta compreensão só é possível dentro do estudo do sistema social vigente: o sistema capitalista de produção. Fora disso, não haverá nada concreto ou objetivo, pois é neste sistema que os brasileiros vivem, criam e criarão a sua própria história.

Mais adiante mostraremos, através de análise, que a relação entre polícia e sociedade se dá com base na manutenção e reprodução do sistema social sob a alienação dos Policiais Cíveis que vendem e revendem sua força de trabalho. Que esta força de trabalho **jamais ultrapassa** o valor de troca, atingindo **no máximo o valor de uso**, e mesmo assim, valor que só existe para o Estado:

O valor de troca aparece assim como determinidade social natural dos valores de uso, determinidade que lhes corresponde como coisa, e em razão do que se substituem entre si, em determinadas relações quantitativas; no processo de troca, formam equivalentes, da mesma maneira que substâncias químicas simples se combinam em determinadas proporções quantitativas formando equivalentes químicos (MARX (a), 1996, p. 63).

Verifica-se que o Estado faz a manutenção e a reprodução do sistema social com o trabalho alienado e assalariado do policial civil (com pretensão infinita) através de investimentos e tributos que a sociedade capitalista aplica na Academia de Polícia Civil e na educação alienada dos policiais por meio do próprio Estado. A cada período a renovação da força de trabalho é necessária, seja por que a quantidade de policiais possa cair a uma condição que coloque em risco a reprodução do sistema social, seja por que o trabalhador precisa para a manutenção de sua própria vida revender sua força de trabalho ao Estado, contribuindo na manutenção do sistema social vigente.

Esta economia política é dolorosa, uma vez que o **investimento em todo aparato policial não traz mais valia ou lucro**, trazendo penas gastos, porém, absolutamente necessária quando falhar a sedução e a ideologia do sistema social capitalista, garantindo a reprodução do sistema:

Considerando-se que deve reproduzir no tempo as condições institucionais do exercício do TE³⁶, isto é, que deve se reproduzir como instituição (auto-reprodução) para reproduzir o arbitrário cultural a que é destinado a reproduzir (reprodução cultural e social), todo SE³⁷ detém necessariamente o monopólio da reprodução dos agentes encarregados de reproduzi-lo, isto é, dos agentes dotados da formação durável que lhes permite exercer um

³⁶ TE = Trabalho Escolar. Abreviaturas utilizadas por Bourdieu em "A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino".

³⁷ SE= Sistema de Ensino. Idem.

TE que tende a reproduzir essa mesma formação entre novos reprodutores, e envolve por isso uma tendência à auto-reprodução perfeita (inércia) exercida nos limites de sua autonomia relativa (BOURDIEU, 1992, p. 69).

É esta a relação entre polícia e sociedade ou entre sociedade e polícia: uma relação de reprodução do sistema vigente, através de uma filosofia política previamente determinada. Mas o papel da academia de polícia na formação da imagem do policial civil por si só ainda não é suficiente, embora demonstre muita coisa. É preciso avançar para as instituições policiais e o que elas transmitem à sociedade.

4.1.1. IMAGEM DE POLICIAL CIVIL TRANSMITIDA À SOCIEDADE.

A reprodução do sistema policial é evidente, mas nestas condições, a voz do profissional de polícia é cerceada ou não se escuta, evitando-se o diálogo com a sociedade por que é possível que exista um acordo e isso possa provocar uma mudança neste sistema. Por isso deve-se ouvir a voz de um dos entrevistados:

Então eu acho que não existe uma filosofia da educação. Existe é..., campos que esporadicamente se atua ou se explora dependendo é..., da urgência em que se atua naquele campo ou não. Então eu acho que falta muita coisa em termos de educação voltada para a função, em termos de aprimoramento da cultura e de investigação criminal e uma filosofia doada ao ato de uma política pública que visasse o aperfeiçoamento do ser humano que trabalha nessa atividade complexa (Entrevista 2).

Nestes diálogos mantidos sob a forma de entrevista, uma riqueza de mensagens foi colhida, mostrando que o profissional de polícia está sedento por diálogo e que sabe que a sua instituição tem que mudar para melhor, avançar no tempo e sair da estagnação:

Acho que o mundo se globalizou. As coisas evoluíram. A tecnologia tomou conta. As coisas vão mudando e as instituições têm que se adequar a essas mudanças. Só que a polícia, a Polícia Civil em si, a meu ver, ela se estagnou a essas mudanças. Ou, aonde ela quis progredir não deu suporte. Ela, por exemplo, entramos na era da informática, se colocou um computador, mas não se treinou um policial para usar aquele computador (Entrevista 1).

Será que não foi proposital esta inserção atrasada da Polícia Civil na era moderna da informática? Neste caso, se o poder é oculto e não se mostra oficialmente, ele se manifesta escondido nas relações de poder, como se verifica nos materiais coletados que mostram indícios de que a inserção atrasada da polícia na era da informática foi, sim, proposital:

Então o..., sabidamente, sabidamente, segurança pública não é prioridade. Não está dentro de nenhuma filosofia de governo, nenhum até hoje..., segurança pública, porque se tivesse não estaria em consulta popular, certo? O governo teria que ter políticas próprias para a segurança pública. Teria que ter políticas próprias para ações de segurança externa (Entrevista 2).

Mas, esta imagem de uma filosofia educacional é verdadeiramente proposital, uma vez que oculta à verdadeira imagem do profissional de polícia que se espelha por detrás da política externa do Estado e que se expressa na seguinte voz: “O que eu estava dizendo que não existe uma verdadeira... existe alguma... eu acho que muita coisa acontece, não é uma... educação do policial” (Entrevista3).

De fato, o policial civil manifesta o que parece: “não existe uma Filosofia Educacional”, mas demonstra que por trás disso “tem muita coisa”, a verdadeira política que não transborda ao público em geral. Mas, se o policial, com respeito à exploração e a educação são alienados em relação ao Estado e à sociedade capitalista do qual fazem parte, eles próprios se dão conta de que são deveras eficientes nas suas funções de cuidado do sistema:

Tomando por base o universo que eu conheço que está dentro da geografia do Rio Grande do Sul. Eu diria que nós temos uma polícia extremamente diferenciada, por que é uma das poucas instituições que eu conheço em que seus policiais na grande maioria trabalham fora do horário, e muitas vezes além do horário normal e não se..., não se houve reclamações a respeito disso (Entrevista 2).

Todavia, esta é a imagem que o policial percebe de si, que não é apresentada à sociedade capitalista. A verdadeira imagem que está sendo transmitida é a da incompetência, da desordem, da indisciplina. Vejamos o que diz um dos entrevistados a respeito destes temas:

Ele é disciplinado sim porque sabe os limites... Os limites da lei são rigorosos, não é. Aliás, como..., como..., como o direito, ele é composto de normas coercitivas, não é. Isso também se dirige às comunidades particulares como as que exercem fiscalização, exercem cobranças, atividades de polícia... (Entrevista 2).

Será que isso é verdade somente para este entrevistado? Vejamos o que diz um outro em relação à disciplina e à competência:

Então, eu acho que o policial, em si, ele faz muito, com muito pouco. Muito com muito pouco. Eu acho que no geral ele cumpre regras, a prova é..., e acho também que a corregedoria, os órgãos de controle funcionam sim (Entrevista 1).

Outros entrevistados emitiram a mesma opinião. Logo, a questão é que não se trata da competência na realização das funções. Trata-se de uma postura adotada pelo Estado e pela sociedade do capital, que deixa propositalmente que a

polícia assuma a **incompetência** das falhas das atribuições **essenciais do próprio Estado**.

Entre essas falhas é pública e notória, fundamentalmente, além da Segurança Pública, a da Saúde e a da Educação. Além disso, é fato evidente que quando a educação falha, e não importa aqui qual o mecanismo ou sistema social, a repercussão ocorrerá, mais cedo ou mais tarde, na fase adulta, onde serão necessários policiais para cercear uma liberdade mal formada por erro e falta de educação.

Mas esta é uma imagem que vem de dentro da instituição policial civil, pois a imagem que vem de fora é ainda pior, mesmo sendo aquela em que **o Estado se omite em resolver**: se as coisas não funcionam é melhor para a política e os políticos que a culpa seja da polícia e não do Estado.

Na revista “São Paulo em Perspectiva” Maria Stela Grossi Porto (2004, p. 139), mostra que a representação da violência como categoria simbólica organiza as relações sociais e dá sentido às condutas de distintos atores: ela propicia um tipo de reciprocidade perversa entre sociedade civil e organizações policiais, em função da qual a polícia tende a orientar condutas violentas a partir do que ela supõe que a sociedade espera dela como responsável pela lei e pela ordem. Essa lógica, não isenta de ambigüidades. Para a pensadora, ela faz com que a sociedade movida pelo combustível do medo e da insegurança cobre cada vez mais rapidez, eficiência e agilidade da atuação policial, fazendo do policial um herói, se sua função de garantidor da ordem for por ela avaliada como bem sucedida, mas não hesitando em identificá-lo ao bandido, caso se dê o contrário.

Ainda no mesmo artigo, ensina Porto (2004, p. 139), que esta representação da sociedade brasileira como uma sociedade violenta faz da violência uma categoria articuladora e organizadora de ações. Constrói uma conexão de sentido entre o imaginário e as práticas, e abarca amplos setores da vida social; envolve atores, tanto na sociedade civil como no aparato de segurança. A ressalva vale de todos os modos, ainda que esta não seja uma especificidade brasileira. Argumenta ainda que, articulada a violência como categoria organizadora e explicativa da realidade, a hierarquia e as distinções sociais são outros traços da cultura brasileira que conformam valores e conteúdos orientadores de condutas. Inserida como está no conjunto da população e condicionada pela cultura dos estratos socioeconômicos dos quais se origina, a instituição policial produz, e é

produzida por uma sociedade de raízes e matrizes autoritárias. Tais matrizes “organizam”, por assim dizer, conteúdos e formas das relações sociais, centrados em um eixo de desigualdades, simbólica e material. Os indivíduos são diferentes e essa diferença se traduz, no âmbito da prática, em inferioridade e superioridade, num jogo de submeter e ser submetido. O desdobramento dessa situação é que o outro não é percebido como igual e como sujeito. Este “outro objetificado” torna-se presa fácil da violência quando estão em questão às referências do eu e de seus desejos, expectativas e vontades. O narcisismo e o egoísmo contemporâneos é o verso da medalha, que tem no individualismo e na violência sua outra face, como uma tônica do mundo moderno.

Chega-se agora em um momento delicado na análise da Filosofia educacional do policial civil. A cada passo, item ou capítulo deste trabalho maior fica a delimitação do tema e menor fica o espaço simbólico em que se pode atuar teoricamente. Especificando, entraremos finalmente na “disciplina do policial civil”.

4.1.2. O QUE É DISCIPLINA POLICIAL?

No que tange à disciplina policial, é possível dizer que nas realizações de suas tarefas elementares do dia-a-dia os policiais são efetivamente disciplinados, mesmos que coordenados imediatamente por controles internos do Delegado de Polícia, da Corregedoria de Polícia, ou pelos controles externos, do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Poder Executivo. O que falta à polícia não é controladores, pois estes já existem de sobra, inclusive disputando a primazia de controlá-la.

[...] quem exerce o controle da polícia civil é a política. Eu acho que a política manda na polícia civil. “A política vê assim, o executivo, não é, e toda politicagem do que está em volta desse modelo de polícia que temos aí” (entrevista 3).

Agora dentro dessa atividade principal que é a de atividade judiciária também tem o controle das partes que são investigadas, dos advogados que acompanham as partes investigadas. Do ministério público enquanto fiscal da lei e do próprio poder judiciário, porque existe o controle jurisdicional do inquérito policial que está previsto no código de processo penal, no código de processo penal [...] (Entrevista 2).

Isso demonstra que falta, em relação à disciplina policial, um grande diálogo aberto entre sociedade e policiais. Ninguém pode garantir que os interesses dessas instituições controladoras – e não se pode negar que elas controlam a polícia –, acima mencionada pelo entrevistado, “é o mesmo” que o da “Sociedade Civil” ou que a “comunidade organizada” deseja. É evidente que o controle do indivíduo mal

formado e da criminalidade do policial tem que continuar, mas de nada adiantará este controle se não se fizer compartilhados dos anseios sociais. E os anseios sociais devem sempre estar revestidos dos interesses sociais.

É evidente que qualquer pessoa deseja poder andar na rua à noite, se divertir sem precisar estar sendo constantemente constrangidas ou vigiada, independente do sistema social em que esteja inserida. Não ser perturbada por pessoas com personalidade doentia e mal formada, ou por policiais corruptos, é o desejo de qualquer cidadão em qualquer regime. A estes indivíduos de índole duvidosa, Marx denominou “Lumpemproletário”. O Lumpemproletário, Marx distinguiu do operário; trata-se do indivíduo que, mesmo tendo a disposição o trabalho, não o aceita por vadiagem moral.

O lumpemproletariado, essa putrefação passiva dos estratos mais baixos da velha sociedade, pode, aqui e ali, ser arrastado ao movimento por uma revolução proletária; no entanto, suas condições de existência o predispõem bem mais a se deixar comprar por tramas reacionárias (MARX, 2004, p. 55).

No entanto, mesmo com toda a eficiência do aparato policial, este não é garantia de segurança, embora exista a garantia do sistema social. O sistema não garante a integridade física ou psíquica, ou mesmo a vida do cidadão inserido na sua própria sociedade. É que a segurança do cidadão não se confunde com segurança do sistema social: ambas são coisas distintas com pesos e medidas diferentes. Todo aparato policial ostensivo ou repressivo está de fato voltado para a garantia do sistema social, fracassando totalmente no sentido de garantir a vida do cidadão. Assim, enquanto a sociedade ideologizada se preocupa com a disciplina do policial, a classe dominante torna esta cada vez mais eficiente na proteção do sistema. Mas, é evidente, como diz Makarenko, que não se pode confundir disciplina com regime. O que estaria faltando para os policiais civis não seria disciplina, mas sim, um regime que estivesse voltado para a segurança física e psicológica do cidadão, ao invés da proteção do sistema e da propriedade. Porém, para isso seria preciso mudar o sistema. Então, não se pode dizer que os policiais civis não têm disciplina, mas pode-se dizer que o regime que busca sua disciplina é voltado para a manutenção do sistema social vigente:

Mas existe também um aspecto mais limitado na tarefa educativa que se vincula mais de perto com a disciplina e que freqüentemente se confunde com ela: é o regime. Se a disciplina é o resultado de todo um trabalho educativo, o regime é só um meio, um procedimento educativo. As diferenças entre regime e disciplina são

importantes, e os pais devem saber distingui-las com clareza (MAKARENKO, 1981, p. 38).

Nem é preciso dizer que a categoria disciplina estará permeada em todo o restante do trabalho: será implícita e explícita que estará contida dentro do tema da filosofia educacional do policial civil.

4.1.3. A FILOSOFIA EDUCACIONAL DO POLICIAL CIVIL TRANSMITIDA PARA OS POLICIAIS CIVIS.

Adentrando na área da Filosofia Educacional do Policial, na maioria das vezes o que se observa é uma Filosofia Educacional Oculta que desmorona todo o preparo que as disciplinas, em geral, avançam no sentido de fazer o Policial progredir em sua formação: tenho como exemplo a disciplina de Direitos Humanos que já fez parte do currículo da Academia de Polícia, mas que não conseguiu se impor por sua importância, como ensina Tomas Tadeu da Silva (2000, p. 33), em razão do “currículo oculto” na formação do policial civil.

No capítulo II trabalhou-se o conceito de Polícia Civil e policial civil, agora se deve tratar acerca da “Filosofia Educacional do policial civil”. Para tal, é preciso analisar a exigência concreta da Filosofia da Educacional que tem sido exigida dos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Sul:

a) **Em primeiro lugar pela cúpula da administração Policial.**

A história tem sido rica em mostrar dados. Em 31 de agosto de 1957 fundou-se a antiga Escola de Polícia do Estado do Rio grande do Rio Grande do Sul, atual Academia de Polícia. Desde a sua fundação, as suas principais características e forma de seleção de policiais alteraram-se pouco. A revista da antiga Escola de Polícia de nome “DOCUMENTÁRIO” (1957, p. 6), em edição sobre a inauguração da Escola de Polícia, divulgou amplamente a inauguração da Escola de Polícia Gaúcha. Conforme a revista, a imprensa da capital saudou a inauguração da Escola de Polícia, qualificando-a como o acontecimento mais importante da história da Polícia Civil desde a criação da polícia de carreira em 1938.

Para a imprensa da capital da época, a “Escola determinará o desaparecimento do policial intuitivo para dar lugar ao profissional capacitado”. Abre-se um novo capítulo na história policial do Estado com a formação e o aprimoramento das autoridades e agentes policiais com “bases pedagógicas e ordenadas”, tornando-os eficientes e atualizados para prevenir e combater o crime. O discurso proferido pelo Tenente Coronel Raymundo Lins de Vasconcelos Chaves,

então Chefe de Polícia do Estado, pôs em destaque o aprimoramento do policial civil:

Aqui, este aprimoramento será a pedra de toque, a razão de existir da Escola. Os que nela ingressarem hão de recolher um caudal de idoneidade e conhecimento que os convertam em autênticos defensores da lei, da sociedade e da ordem, dignos, pois de respeito e da consideração que merecem todos aqueles sobre quem recai uma delicada responsabilidade (DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 16).

O então Chefe de Polícia exalta as qualidades do policial que a partir dali não será mais considerado um ente estático, mas sim um “pletórico” de dinamismo, e energia e sempre disposto ao serviço do povo do qual é parte integrante. Além de assegurar a ordem pública e a segurança da população, deverá estar em consonância com uma nova concepção de polícia, isto é, mais ampla, humana e justiceira. O policial deverá então se compenetrar intimamente com as leis por que as forças da ordem e do trabalho têm em comum uma só meta: tender a um ideal que é o bem estar da nação e a felicidade dos habitantes (DOCUMENTÁRIO I, 1957, p. 16).

Não posso desprezar minhas experiências como aluno na Escola de Polícia³⁸ no que diz respeito à Filosofia Educacional do policial civil da atual Academia de Polícia Civil. Ela tem algum valor na medida em que, nesta trajetória, estive presente em vários cursos de formação do profissional de polícia, com uma frequência quase anual, distribuída entre mais de vinte e cinco anos de atividade profissional. Entre os diversos cursos que realizei estão: Curso Secundário de Formação de Inspetor e Escrivão de Polícia (1980); Curso Extraordinário de Programação de Computador (1991); Curso Superior de Formação de Delegado de Polícia (1992); Curso Introdutório a Segurança do Trabalhador (1992); I Seminário – Lei 9.099/95 – Juizados Especiais Criminais (1996); I Ciclo de Debates – Polícia Judiciária, Sociedade e Terceiro Milênio (1997); Curso de Aperfeiçoamento para Autoridades Processantes de Processo Administrativo-Disciplinar, Módulo I (1998); Curso Extraordinário Para a Sensibilização da Qualidade Total (1998); Seminário de Atualização para Policiais Cíveis sobre Direito Penal e Direito Processual Penal (1998). E, fazendo uma auto-análise, pouca coisa mudou. O grande incremento de

³⁸ Freqüentei as duas Instituições: Escola e Academia. A antiga Escola de Polícia Civil funcionou por pouco tempo no Palácio da Polícia na Av. Bento Gonçalves, POA. Por falta de espaço físico mudou-se para o antigo restaurante universitário da URGs, na Avenida Azenha, Frente ao Centro Comercial de Porto Alegre, onde realizei o curso de Inspetor e Escrivão de Polícia. Depois, mudou para a Rua Comendador Tavares 360, Bairro Navegantes, POA, onde realizei o curso de delegado de polícia. Em 1988, passou a se denominar de Academia de Polícia Civil.

mudança seria a continuação do Curso de Segurança do Trabalhador. Mas, embora o curso promovido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social – FUNDACENTRO, tenha sido de ótima qualidade, não mais ocorreu. O problema é que na prática não ocorrem denúncias por parte das vítimas nos casos de lesão grave ou morte: são crimes de falta de segurança no trabalho e, além disso, com as omissões do empregador e na ignorância do trabalhador, raramente ocorrem denúncias.

Quando as denúncias acontecem os procedimentos se tornam inviáveis, porque as vítimas ou seus parentes, mesmo nos casos de crime ou contravenção penal, ou nos casos de morte, não conhecem ou não sabem os direitos que possuem. É certo que a polícia, em caso de morte, tem o dever de ofício de investigar, mas as probabilidades de solução de qualquer tipo de crime, sejam eles de trabalho ou em crime comum, são as mesmas: eles dependem em grande parte das informações fornecidas, tanto pelos interessados como as colhidas no local de crime ou em outro local relacionado ao crime.

Conclui-se que, cruzando investigação teórica e experiências práticas de cursos realizados na Academia de Polícia, a Filosofia Educacional do Policial Civil não vem se alterando até o presente. É possível até levantar a hipótese que as prerrogativas da “Espécie Policial” já estão moldadas: são as de defensores da lei, da segurança e da ordem pública, ou seja, da defesa do sistema. Verifica-se que estas funções não se alteraram nos tempos contemporâneos: elas, em nada se diferenciam dos objetivos-fins da Polícia Civil de “servir e proteger o cidadão e reprimir as investigações de crimes e contravenções”. “Servir e proteger” o cidadão são o mesmo que “Ordem Pública e Segurança”; “reprimir e combater os crimes e contravenções” é idêntico a “defender a lei”. Querer dizer o contrário disso é não trabalhar com a verdade científica; é não transpor ideologias e interesses acima do concreto e do real.

b) Pela Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

A filosofia positivista se revela através do positivismo jurídico na revista da antiga Escola de Polícia, no primeiro número “DOCUMENTÁRIO”, dedicada à inauguração da escola de polícia; o desembargador Balthazar Gama Barboza confere aula inaugural onde menciona: aos “agentes do Estado” no exercício do poder de polícia, importa conhecer o direito em vigor, para que não sejam

transpostos os limites por ele fixados, quer se trate de atividade vinculada, quer do exercício de discricão permitida, expressa, ou tacitamente, em lei.

De qualquer forma, seria imprescindível à formação do agente da administração a formação jurídica **para que obedeça à ordem legal** (o grifo é nosso), cumprindo o que lhe é determinado pelo direito, exercendo à discricão sem transpor os lindes que lhes são marcados (DOCUMENTÁRIO Vol. I, 1957, p. 25-26).



Distintivo da Escola de Polícia. A filosofia positivista, entre outros indícios, se desvela ao se analisar o simbolismo do “distintivo da Academia de Polícia”.

FONTES: INFORMATIVO ACADEPOL 2005, 2º SEMESTRE, Nº 2. CAPA.

B. (1.) Figura 9. O Simbolismo da Escola de Polícia.

A revista DOCUMENTÁRIO, Vol. II, incumbida de divulgar sobre a Escola de Polícia do Rio Grande do Sul, menciona expressamente sobre os termos “Ordem e Progresso”, significando que a Polícia Civil é uma instituição regida pela hierarquia e disciplina e deve zelar pelo sistema e pela ordem social vigente. O mesmo termo é significativo da voz de comando que determina esta ordem. A determinação é positiva “[...] daqueles a quem cumpre obedecer e fazer obedecer este comando, como policiais e como cidadãos [...]”. Verifica-se, nesta revista, que contém termos explícitos da filosofia positivista que se sedimenta na Academia de polícia:

“Ordem e Progresso” é o lema inscrito no auri-verde (sic) pavilhão que veneramos. É, também, por excelência, a voz de comando para a instituição incumbida precipuamente da preservação da primeira daquelas entidades, sem a qual, de resto, impossível seria a existência da segunda. E a Escola de Polícia, promovendo a seleção, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização daqueles a quem cumpre (sic) obedecer e fazer obedecer êsse (sic)

comando, como policiais e como cidadãos sente-se, no momento em que apresenta este Documentário, feliz em poder registrar que os primeiros resultados obtidos já excedem as mais lisonjeiras expectativas (DOCUMENTÁRIO III, 1959, p. 4).

Mas, Margaret Marchiori Backos, discorrendo em referência ao positivismo, realça o crescimento desta filosofia política após o término da revolução federalista, em Porto Alegre, no governo de Júlio de Castilhos, com projeto ideário de Augusto Comte. A Revolução Federalista de 1893 fez, conforme a historiadora, mais de dez mil vítimas nos 31 meses que perdurou, além de tornar-se tristemente famosa pelas violentas cenas de degola dos combatentes aprisionados por ambos os lados em luta.

A situação de violenta disputa pelo poder reverteu-se em 1896, quando à paz seguiu-se, no Rio Grande do Sul, a consolidação do PRR, simbolizada pela volta de Castilhos ao governo do estado. O projeto de governo definido pela agremiação tinha como base o ideário de Augusto Comte, porém com versão própria – o castilhismo. Entre as suas características mais importantes destacavam-se a presença dominante do Poder Executivo e o seu comprometimento com o desenvolvimento capitalista (BACKOS, 1998, p. 215).

Mas, o que é o positivismo? Marcela Varejão explica sucintamente sobre o conceito ao discorrer sobre a crítica da ordem pública do governo imperial e da Escola de Recife. Conforme a autora, Miguel Lemos, quando retornou ao Rio de Janeiro em 1880, como "sacerdote" oficial da religião da humanidade, trazia consigo, como herança parisiense, o plano para a construção da nova ordem social. Para ele, a evolução da humanidade propagada por Comte não se limitava às leis físicas que governavam o universo, mas incluía as leis sociais e morais que dirigiam a conduta humana. Nesta ordem, o governo devia ser ditatorial e pertencer aos grandes industriais. O sistema das eleições deveria ser substituído por um sistema de nomeações. Nesta nova sociedade, a direção espiritual seria confiada a um sacerdócio com três finalidades: ensinar, aconselhar e consagrar as idéias democráticas, para o comtismo espiritualista, efetivamente, não eram adequadas para reorganizar a sociedade. Do ponto de vista jurídico, assim, era exaltada à noção de "dever", até certo ponto, com pouco equilíbrio. Conseqüentemente, era exaltada também a noção política de "autoridade": os superiores deveriam governar e os inferiores, obedecer. Estava implícito que o dever jurídico se entrelaçasse com seu fundamento moral: obedecer, em nome da felicidade humana. O princípio da igualdade entre os homens era, assim, negado (VAREJÃO, [s.d.], 173-193).

Augusto Comte profetiza, com sua certeza, que o método positivo é reconhecido como único instrumento admissível na formação de uma teoria física que consiste na combinação do ponto de vista anatômico com o ponto de vista fisiológico. Na época de Comte, o método positivista era considerado como o único método objetivo e razoável, sendo a teologia e a metafísica eliminada de questão, pois estas não desempenhavam nenhum papel importante. Estando os debates no campo da ciência, a filosofia não se interessa por metafísica ou teologia. Para Comte, a série natural dos fenômenos fornece a própria resposta. Possuímos uma física celeste, uma física terrestre mecânica ou química; possuímos uma “física vegetal”, uma “física animal”. Falta-nos uma física social a fim de completar o sistema de nossos conhecimentos naturais. Uma vez preenchida esta condição poderemos construir, pelo resumo geral de todas as diversas noções, enfim, uma verdadeira filosofia positivista, capaz de satisfazer todas as necessidades reais de nossa inteligência. O pensamento humano não será mais obrigado a recorrer sobre ponto algum dos métodos teológico ou metafísico, havendo este perdido sua utilidade, terão apenas existência histórica. O gênero humano terá terminado inteiramente sua educação intelectual e poderá daí em diante seguir diretamente seu destino definitivo (COMTE, 1972, p. 150-151).

Limito-me a dizer aqui, para evitar qualquer equívoco, que entendo por *física social* a ciência que tem por objeto próprio o estudo dos fenômenos sociais, considerados com o mesmo espírito que os fenômenos astronômicos, físicos, químicos e fisiológicos, isto é, sujeitos as leis naturais invariáveis, cuja descoberta é o objetivo especial de suas pesquisas (COMTE, 1972, p. 151-152).

Comte concebe o espírito desta ciência em ver no estudo profundo do passado a verdadeira explicação do presente e a manifestação geral do futuro, considerando sempre os fatos sociais, não como objetos de admiração ou crítica, mas como assuntos de observação. O positivismo preocupa-se em estabelecer relações mútuas, em apreender a influência exercida em cada particular sobre o conjunto do desenvolvimento humano. Em suas relações com a prática, afasta das diversas instituições qualquer idéia absoluta de bem ou de mal, considerando-as como relativas a determinado estado da sociedade e variável com ele. Ao mesmo tempo, elas podem estabelecer-se espontaneamente pela força exclusiva dos antecedentes, livre de qualquer intervenção política direta (COMTE, 1972, p. 152).

O positivismo de Comte afirma que somente pela separação dos trabalhos há aperfeiçoamento possível para o espírito humano. Para este pensador, o próprio sistema teocrático só tinha valor sob o ponto de vista intelectual, por ter sido o único meio de organizar sobre bases regulares e estáveis um começo de divisão entre teoria e a prática. Mas esta primeira divisão, uma vez fixada, era irrevogável pelo caráter do sistema. Esta primeira divisão precisava ser impelida, a fim de permitir indefinidamente o desenvolvimento das faculdades humanas, tal era o vício desse regime primitivo (COMTE, 1972, p. 165).

Mas, esta breve introdução ao positivismo não pretende seguir adiante: ela tem em vista apenas habilitar para o entendimento da interpretação dos símbolos da instituição policial e da Escola de Polícia. Sob esta simbologia se verifica a alienação e a proteção do sistema da propriedade, discretamente atribuída às cores que representam a riqueza, o ouro e a prata. Nesta simbologia se expressa não só “a ordem e o progresso”, mas também os valores pelos quais deve se guiar o policial. Veja-se o que diz a revista encarregada de divulgar a Escola de Polícia de nome “DOCUMENTÁRIO, vol. II”, quando fala sobre a simbologia do distintivo da Escola de Polícia:

I – **As cores:** - São as do glorioso Pendão Farroupilha e encerram, além da evocação da epopéia gaúcha, alto significado para a Polícia; o amarelo e o branco que, em Heráldica representam o ouro e a prata, têm simbolismo próprio – aquele é a riqueza em sentido lato, a saber, todos os valores intemporais e materiais que cumpre a Polícia preservar e proteger; a prata é a pureza de intenção, a virtude, o idealismo que devem nortear o policial em todos os atos da sua vida. O verde, cor das matas e dos campos, é a vastidão dos pampas, cuja segurança está confiada à Organização Policial. O vermelho, enfim, é o sangue dos heróis tombados em cumprimento do dever na luta diuturna contra o crime; é, também, a afirmação do denodo e do espírito de sacrifício de uma classe, cujo atributo precípuo é a abnegação (DOCUMENTÁRIO II, 1959, p. 17).

O estudo do simbolismo das cores, a heráldica, remete o intérprete não só para este ponto: a mão imperativa da força se sobressai, e embora o analista se refira que a mão couraçada não empunha arma, a frente dela está à arma, o que quer dizer que, se for necessário, dela fará uso. Aqui o positivismo vem mesclado de idealismo, o que não é de se estranhar, uma vez que deve passar a intenção de justiça: para isso deverá ser “branca e imaculada”:

II – **Os símbolos** – A manopla, na sua afirmação de solidez e fôrça (sic), é o PODER DE POLÍCIA. As insígnias da justiça, simbolizando o Direito e a Lei, delimitam esse Poder, ditando-lhe a finalidade e a extensão, qual austera e salutar advertência: “Ne plus ultra”. Essa mão – couraçada para se fazer respeitar; poderosa, para reprimir –

é branca e imaculada como deve ser, idealmente, a ação da polícia; não empunha arma, pois que sua missão não é agredir, senão proteger (DOCUMENTÁRIO II, 1959, p. 17).

A nova mentalidade da Polícia Civil era mesmo, não se pode negar, um avanço para a época, no entanto nos dias de hoje a vontade de saber fica adstrita aos interesses do Estado. Os cursos da Academia de Polícia não estão voltados para a sociedade. Embora tenha ocorrido um avanço em selecionar agentes que tenham curso superior, existe a questão do perfil que se busca. No entanto, é provável que o requisito do curso superior possa conter em germe uma polícia crítica para o futuro. Mas, nos primórdios da Academia de Polícia o interesse não visava o curso superior, mas sim um aperfeiçoamento técnico na área jurídica e social, levando em conta os interesses do sistema social vigente que o agente de polícia devia ser obrigado a apreender:

O facho que essa mão ostenta é o símbolo da nova mentalidade da Polícia, que busca, pelo estudo, sua destinação jurídica e social, e pelo aperfeiçoamento dos seus integrantes, melhor capacitar-se para bem servir. É, na sua flama vigorosa e redentora, a firmação do tão longamente acalentado anseio de saber e progredir, que se concretiza na criação e no funcionamento da Escola de Polícia (DOCUMENTÁRIO II, 1959, p. 17).

O círculo, como curva geométrica, é considerado pelo analista da Revista, "DOCUMENTÁRIO II", como de regularidade absoluta. Seu traçado simples está associado à forma dos corpos celestes, sendo desde a mais remota antiguidade, considerado o símbolo da perfeição. Nada mais adequado do que o simbolismo da forma do distintivo da Escola de Polícia, cujo escopo é formar o policial perfeito, como bem exige uma filosofia positivista. Continuando, tem-se a corrente: ela simboliza a regularidade, a solidez e a articulação, e seus elos revelam união, entrosamento e solidariedade de todos os setores do organismo policial. O mesmo se diga sobre a corrente em relação às disciplinas, cuja docência e aprendizado competem à Escola de Polícia. A referida ordem visa assegurar o cabal e harmônico funcionamento de cada órgão.

A corrente é a representação mais expressiva da unidade na multiplicidade, da segurança e da perfeita congregação de esforços para um fim comum, em oposição à dispersão estéril de energias, valores e conhecimentos (DOCUMENTÁRIO I, 1957, 51: DOCUMENTÁRIO III, 1959, p. 17).



Distintivo da Polícia Civil.

Fonte: Gonzáles e Sesti, 2006, capa.

B. (2). Figura 10. O Simbolismo do Distintivo da Polícia Civil.

O distintivo da Polícia Civil é mais contemporâneo que o distintivo da Academia de Polícia Civil, mas tudo aquilo que foi dito em relação ao distintivo da Academia de Polícia pode ser dito, com certeza, em relação ao distintivo da Polícia Civil. Inserida em um círculo menor está o símbolo do Estado do Rio Grande do Sul simbolizando que a Polícia Civil protege o centro de poder do Estado. Este círculo, por sua vez, circunscrito em outro círculo maior e, entre os dois círculos, a inscrição “Estado do Rio Grande do Sul – Polícia Civil”, simboliza que a polícia pertence ao aparato do poder do Estado. Em volta do segundo círculo surgem as pontas de uma estrela prateada que simboliza as armas e o poder de polícia que poderão ser usados quando houver conveniência do exercício do poder do Estado.

As cores branca e preta do distintivo policial representam respectivamente a pureza e a seriedade com que cada policial civil deve realizar as suas funções, sacrificando os interesses pessoais explicitamente em benefício da sociedade, implicitamente em benefício do sistema.



Brasão de Armas do Estado do Rio Grande do Sul.

Fonte: KOCK, 2004, p. 181.

B. (3). Figura 11: O Simbolismo do Brasão de Armas do Rio Grande do Sul.

O brasão de Armas do Estado do Rio Grande do Sul situa-se no centro do distintivo policial. Analisando o brasão de armas do Estado do Rio Grande do Sul, Siziane Kock interpreta que a cor vermelha “[...] representa as lutas do povo rio-grandense (sic)” (KOCK, 2004, p. 181). A escritora também continua sua análise, afirmando:

As inscrições centrais “República Rio Grandense” (sic) e “20 de Setembro de 1835” e a frase “liberdade, igualdade, humanidade” estampada na faixa são uma homenagem à Revolução Farroupilha, que teve início no ano de 1835 (KOCK, 2004, p. 181).

Diante disto, pode-se afirmar que o poder de polícia é simbolizado pela cor vermelha do brasão do Estado do Rio Grande do Sul que imita o simbolismo do sangue derramado pelos soldados que morreram lutando na revolução Farroupilha em defesa dos direitos do Estado. No entanto, uma vez inserido no distintivo do policial, o vermelho simboliza o sangue dos policiais civis mortos, ou daqueles policiais civis dispostos a sacrificar sua vida na defesa do sistema: sistema este defendido no meio policial como “garantia da ordem pública, da ordem econômica, conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal” (Art. 312 do Código de Processo Penal). Em outras palavras, “combate ao crime ou manutenção da segurança pública”.

Continuando a análise, ensina Kock que as cores verde e amarela inseridas no brasão do Estado gaúcho fazem referência às cores da bandeira brasileira. No centro do brasão aparece um quadrado amarelo com o desenho de dois ramos de acácia inserido num losango que tem ao lado direito e esquerdo colunas amarelas imponentes. Francisco de Assis Carvalho e Fernando Salles Paschoal, especialistas em simbologia maçônica, ensinam ser a acácia “[...] uma planta incorruptível, ela simboliza a imortalidade da alma” (1999, p. 54). Por outro lado, os mesmos autores informam que as “[...] Colunas Zodiacais só vieram para a maçonaria no século XIX...” (CARVALHO; PASCHOAL 1999, p. 89). Sem dúvida, a presença dos símbolos maçônicos na bandeira do Rio Grande do Sul e no Distintivo da Polícia Civil demonstram que a maçonaria participou da revolução farroupilha e da formação do Estado do Rio Grande do Sul.

Após o estudo dos diversos documentos, da história, das entrevistas e observações, da heráldica das cores dos símbolos policiais, é possível prever as características da Polícia Civil, do policial civil e da Filosofia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. O aspirante a policial civil e estudante da Academia de Polícia Civil sabem “de cor”, mesmo nos dias de hoje, que o seu ofício será de reprimir o crime e a contravenção e preservar a ordem pública. Ora, assim como a Polícia Civil exerce o poder de polícia em nome do Estado, a Academia de Polícia exerce a Filosofia e a Educação em nome da instituição policial civil, vale dizer em nome do Poder do Estado. Como ambos poderiam atuar diferentes?

A Academia de Polícia Civil, através da Polícia Civil em favor do Estado, tem a função de formar o profissional de polícia e reproduzir o sistema policial. Configura-se, como ensinava Marx, a produção e a reprodução: assim como uma sociedade se produz ela também se reproduz para atender sua necessidade de sobrevivência:

O processo de produção capitalista reproduz, portanto, mediante seu próprio procedimento, a separação entre força de trabalho e condições de trabalho. Ele reproduz e perpetua, com isso, as condições de exploração do trabalhador. Obriga constantemente o trabalhador a vender sua força de trabalho para viver e capacita constantemente o capitalista a comprá-la para se enriquecer (MARX, 1996 (b), p. 210).

C) Pela elite da Sociedade.

Não é possível ver diferenças com relação à questão anterior. Sendo a Polícia Civil e a Academia de Polícia instituições representativas do poder repressivo do Estado, é normal esperar que a sociedade dominante imponha a

visão da polícia que deseja. No entanto, no caso da sociedade brasileira, depois de momentos difíceis que passou, e ainda passa, percebe-se que é chegado o momento em que **a sociedade deverá ter o poder-dever de disciplinar a polícia** em diálogo permanente com a instituição policial.

Desde os idos de 1957, quando da inauguração da Escola de Polícia, passando pela atual Academia de Polícia Civil até meados de 2005, pouca coisa se alterou em relação à Filosofia Educacional do policial civil. Nos tempos contemporâneos o sistema policial preserva os interesses de uma determinada classe de proprietários. Isso é o que se revela “*in locu*”, o sistema e a reprodução do sistema. E parece que isso não poderia ser diferente nesta lógica. O que criticamos não é a questão da polícia zelar pela reprodução do sistema, isto é apenas um efeito da causa. Isto parece ser natural nesta lógica. O que criticamos é o próprio sistema, pois ele é a causa e com ele vem embutida sua filosofia, o que repercute no efeito:

Enquanto poder arbitrário de imposição que, só pelo fato de ser desconhecido como tal, se encontra objetivamente reconhecido como autoridade legítima, a auP³⁹ poder de violência simbólica que se manifesta sob a forma de um direito de imposição legítima, reforça o poder arbitrário que a estabelece e que ela dissimula (BOURDIEU, 1992, p. 27).

Se o sistema fosse outro é provável que também contasse com um sistema policial que o representasse. Isso revela que a função inerente à polícia, seja qual for sua ordem, é exatamente o que o próprio nome diz: policiar e controlar. Mas em nossa concepção isso deve ser canalizado para o benefício da sociedade, e não para um grupo particularizado.

Seguindo os passos de Marx, apresentaremos alienação do trabalhador como o modelo geral de reprodução. O sistema se legitima através de um sistema jurídico que valida um contrato unilateral onde o Estado o modifica quando bem quer, visando interesses dominantes (aqui refiro a um contrato político imposto primeiro pela sedução, segundo pela persuasão, por fim pela força, quando tudo isso falha). A segurança como conceito não vem para alçar a sociedade civil acima do próprio egoísmo. A segurança é definida, antes, como a garantia do egoísmo (MARX, 2001, p.33).

³⁹ auP = “Autoridade Pedagógica” : termo usado por Bourdieu.

O Estado protege este contrato unilateral onde o capital compra a força de trabalho do trabalhador e este, por sua vez, o vende, fechando-se um primeiro ciclo: com o dinheiro adquirido do salário o trabalhador utiliza produtos e bens de uso colocados no mercado pelo próprio capital; necessitando novamente de dinheiro para sua sobrevivência retorna a vender sua força de trabalho indefinidamente. É por isso que Marx diz que o “[...] valor de uso realiza-se somente no uso e no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta” (MARX, 1985, p. 46).

Os dois ciclos se repetem infinitamente para cada lado. O capitalista faz o trajeto inverso: adquire a propriedade dos produtos realizados pela força de trabalho do trabalhador, revendendo-os agora com mais valia incrementada no preço total, do qual de todo excedente separa parte para sua sobrevivência, e a outra (grande) parte reaplica na compra de novas forças de trabalho.

Assim, o ciclo se fecha em ambos os sentidos. Ao trabalhador, não tendo capital nem propriedade, resta apenas revender sua força de trabalho a cada ciclo que os consome: ele não tem como incrementar mais valia e agregá-la ao que produz. Ao contrário, o que produz lhe é tirado juntamente com a mais valia que é incrementada à propriedade do capitalista:

Vimos como o dinheiro se transforma em capital, como se produz mais-valia com capital, a produção capitalista, e esta, a existência de grandes quantidades de capital e de força de trabalho nas mãos de produtores de mercadorias (MARX, 2003, p. 827).

Eis exposto o primeiro modelo de captação de mais-valia e alienação do operário, que tanto servirá de referência à captação de recursos humanos na formação do contingente policial para a manutenção do sistema dominante como para sua respectiva alienação.

A figura seguinte demonstrará com detalhes a estrutura de funcionamento e captação de mais-valia do trabalhador. Posteriormente, com esquema semelhante, demonstraremos a captação de recursos humanos para a formação do policial civil. Este sistema se reproduz com muita semelhança o processo de alienação do profissional de polícia. No entanto, enquanto com os trabalhadores ocorre extração da mais valia o mesmo não ocorre com o policial, pelo menos em termos pecuniários:

Conhecemos agora a maneira pela qual é determinado o valor, que é pago ao possuidor dessa mercadoria peculiar, a força de trabalho, pelo possuidor de dinheiro. O valor de uso, que este último recebe por sua vez na troca, só se mostra na utilização real, no processo de consumo da força de trabalho (MARX, 1985, p. 144).

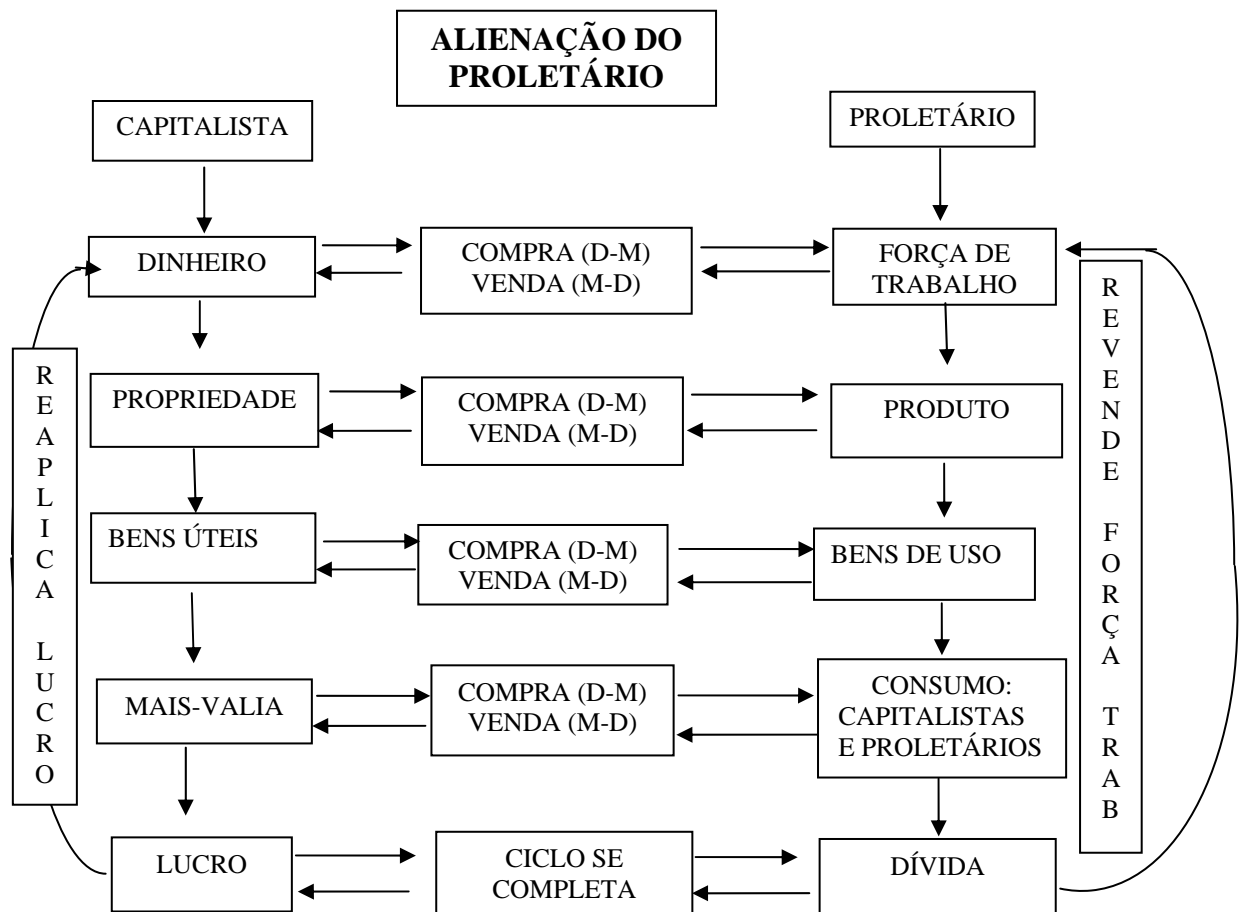


Figura 12. Exemplo: Alienação do Proletárioo.

Está evidente que o trabalho policial não ultrapassa o valor de uso. E por sinal, nem produz valor de troca. Então qual o motivo do interesse pelo trabalho policial? É que o trabalho do policial tem valor de uso para o Estado e não para o policial. A sociedade capitalista investe no Estado e, conseqüentemente, no aparato policial para a manutenção do sistema; dessa forma, o Estado garante o salário dos policiais que por sua vez vendem sua força de trabalho. Por isso, não é estranho que a força de trabalho do policial **não produza** valores concretos ou econômicos e o sistema **nem se importe** com isso. Não existe o produto concreto, já que o policial apenas garante um produto abstrato que é a reprodução do sistema.

Como os trabalhadores, ao policial não é possível incrementar mais valia aos seus salários em proveito próprio, mas, por outro lado, ao contrário do trabalhador, não tem como ceder mais valia ao capital dominante. Isso, embora doloroso para o sistema, tem alguma vantagem na medida em que concorre para sua manutenção, o que já é muita coisa. Como os operários, os policiais vendem mão de obra e obtêm salários e, como qualquer trabalhador, adquire produtos do capital, adquirem bens de uso, consomem o que ganham e reproduzem novas

dívidas, por isso revendem novamente sua força de trabalho para poder pagá-las e o processo se repete indefinidamente. O policial, ao vender sua força de trabalho, na realidade não produz, pois sua produção não existe nem é real: sua produção **não chega a constituir** nem valor de troca.

Se, sob o ponto de vista do valor de uso, a mercadoria isolada aparecia originalmente como uma coisa autônoma, como valor de troca foi considerada, ao contrário, desde o primeiro momento, no relacionamento com todas as demais mercadorias. Contudo, esse relacionamento era apenas teórico, pensado. É somente no processo de troca que ele se exerce (MARX, 1996 (a), 70).

Aliás, seu valor de uso é enfeitado desde o nascimento já que em vez de valor de uso individual se transforma em valor de uso do Estado para manter a segurança do sistema. Essa segurança abstrata apenas faz a garantia da sociedade capitalista. Como não traz lucros, ela é dolorida e necessária. Como consequência o sistema capitalista e o Estado fazem novos investimentos na compra de mais força de trabalho policial, continuando um ciclo de pretensão infinita.

Em resumo, para o sistema é um processo doloroso, uma vez que não tem produção e lucro, mas necessário: ele reproduz o sistema capitalista. Com isso, ocorre um ciclo vicioso de pretensão infinita (looping). A alienação policial, mesmo seguindo o modelo do proletário, difere no produto final: a alienação do policial deve ser tão poderosa que para ele se retirar desse sistema deverá abrir mão de tudo que já conquistou. Neste momento, estando fora do sistema, será marginalizado.

Agora, finalmente, “é compreensível” por que quando excluídos do sistema os policiais tomam aqueles rumos mencionados na parte II, item 2.2.1: alguns policiais se tornam alcoólatras, drogados ou viciados; outros não conseguem viver em família abandonando o lar ou são abandonados por ele, ou freqüentemente trocando de companheiras, às vezes dando certo outras não; finalmente o tipo de Policial que sublima através do trabalho.

Eles não são simplesmente incluídos no sistema, eles são treinados para estar dentro do sistema. Aquele policial civil que tentar fugir do sistema obterá uma dívida eterna que é ser excluído infinitamente. É por isso que são poucas as exceções dos policiais excluídos que não se tornam bandidos. A alienação do policial civil, como a do proletário, é da forma da potência elevado ao infinito, ou seja, é um ciclo vicioso (Looping).

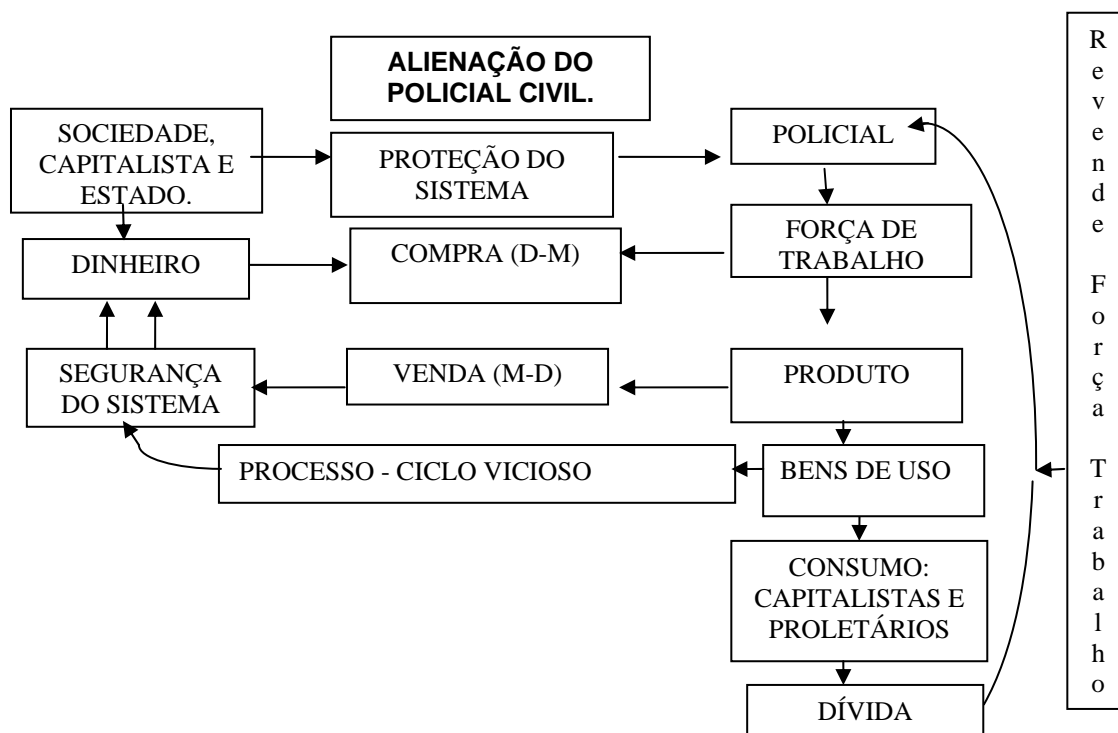


Figura 13. Exemplo: A Alienação do policial civil.

O sistema não apenas pretende se reproduzir, mas tem a ambição de ser infinito. Compreendido isso, agora é possível avançar para um estudo mais aprofundado da Filosofia Educacional do policial civil. A essa pretensão de infinitude chamo de alienação na potência infinita (alienação sem fim). O processo de educação do policial civil é muito mais alienante que a alienação do trabalhador comum. A sociedade capitalista, através do Estado, investe dinheiro para cooptação e seleção de alunos escolhidos entre os membros da própria sociedade capitalista, através da Academia de Polícia. Esta, por sua vez, produz e reproduz novos policiais, os selecionando entre os candidatos que já possuem uma alienação anterior verificada através de um perfil psicológico e pelos títulos reconhecidos pela sociedade capitalista. Na Academia de Polícia, tanto a filosofia positivista explícita como o “currículo oculto” atuam sobre a formação do policial colocando-os aptos para a proteção do sistema.

Como isso é um processo de produção de produtos abstratos em que o lucro só se revela quando da manutenção e reprodução do sistema, é encarado como uma mercadoria qualquer, que quando se estraga perde a utilidade, tendo que ser substituído. É, pois, preciso novos investimentos para cooptação de novos jovens alunos policiais, e o processo tende a se repetir infinitamente (ambição de infinitude).

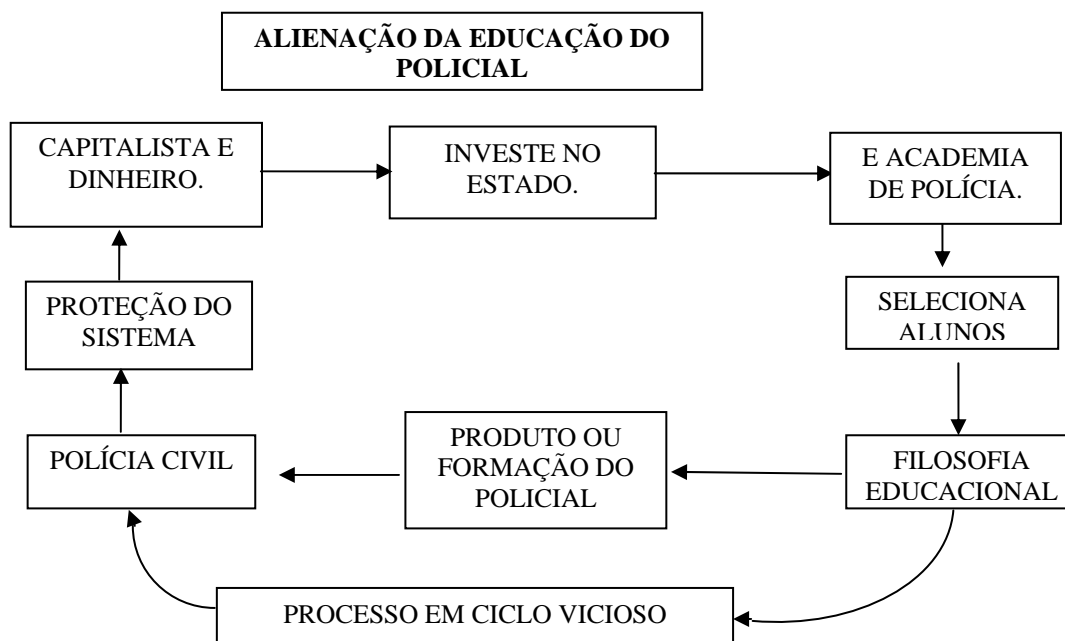


Figura 14. Exemplo: A Alienação Educacional do policial civil.

Este é também um ciclo vicioso ou processo de alienação elevado a uma potência que tem a pretensão de não ter fim, a não ser que alguma coisa interfira neste fluxo. E é exatamente isso que pretendemos: interferir neste sistema de reprodução alienada do policial civil ao infinito. Dentro deste sistema, sabemos que a seleção de alunos policiais é realmente muito difícil: a pretensão de fato não se trata do bem comum, do ser humano ou da sociedade, mas sim a manutenção de um sistema que privilegia o individual, o ter e o possuir.

O Informativo ACADEPOL 2005 – 1º Semestre (2005, p. 2) ao informar o perfil de policial que deseja, reclama: “A pergunta mais difícil de ser respondida, neste momento é: que policial queremos formar?”. O mesmo Informativo, antes de traçar o perfil concreto pretendido, responde: “[...] correndo o risco de errar, entendemos que o Policial formado nesta Casa de Ensino deve possuir, em primeiro lugar, predisposição para a atividade policial e um conjunto de aptidões, às quais irão se alinhar competências, habilidades e atitudes que serão adquiridas durante o curso de formação” (Informativo ACADEPOL, 2005, p. 2).

Logicamente, só tem predisposição para a atividade policial aquele que por vocação, cuida, polícia, mantém sob vigilância alguma coisa. Este, dificilmente será criativo, pois seu objetivo é manter as normas e o estado atual de um sistema, conseqüentemente nunca irá revolucionar nada. O perfil do candidato a policial civil, foi dado no item anterior, por isso não será repetido aqui. O que se depreende entre

as exigências do candidato e as condições materiais para que ele mesmo cumpra o exigido por si mesmo, já são alienatórias.

No estudo do perfil policial vem à análise um manual distribuído no corrente ano de 2006, o “Manual de Atendimento ao Público”. Este manual⁴⁰, como consta na capa, foi elaborado pelo “Programa de Modernização e Melhoria da Gestão Pública”, sendo especificamente destinado para a “Polícia Civil do RS”, possuindo 24 páginas não numeradas, sem contar as capas de início e fim. Não tem sumário nem índice ou bibliografia, o que espelha o estado científico em que se encontra. No entanto, impressiona pelo material que foi utilizado. Cores vivas e folhas de espécie fotográfica com o símbolo da “Polícia Civil”: um distintivo em forma de estrela prateada, com os dizeres em preto: “Polícia Civil” com fundo branco. Este distintivo no centro, por sua vez, contém o símbolo do Rio Grande do Sul, bonitamente estampada nas cores, verde, vermelho, amarelo e branco, estilizados na margem superior, e à direita de cada folha.

Em seu interior os assuntos estão divididos em temáticas sucintas com instruções específicas para cada uma delas. Todas elas são discutíveis, uma vez que todas são temáticas da “Disciplina e da Educação do Policial Civil” sem, contudo, se ter notícias que algum curso os tenha explicitado aos policiais. Embora a beleza estética, o panfleto, para chamar a atenção do policial, sob um exame mais atento revela-se uma impressão que foi elaborada e repassada de emergência. No tema “Postura do Recepcionista”, no terceiro parágrafo, há a seguinte instrução para discussão: “Evitar expressões ou entoações de desinteresse ou que sugiram cansaço, hostilidade ou negativismo (evitar bocejar ou emitir sons poucos claros) (sic)”. A primeira vista, isso não só parece razoável como também exigível. Mas compare-se com o estudo realizado por GRIZA, este sim um trabalho científico, publicado no anteriormente referido Informativo ACADEPOL:

Verificou-se que há uma significativa tendência linear de queda do efetivo provido entre 1980 e 2004. Em 1980, havia 5.849 policiais; em 2004, esse número era de 5.719, 130 a menos. O valor mais alto da série histórica foi alcançado em 1985: 6.289 policiais civis (GRIZA In: Informativo ACADEPOL, 205, p. 4).

⁴⁰ RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da justiça e da segurança. Secretaria da Coordenação e Planejamento. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Polícia Civil. **Manual de Atendimento ao Público**. [s.n.], [s.d.], 28 p. (Não numeradas).

Depois, a autora expõe o seguinte quadro:

TABELA 3. QUADRO ANUAL DE FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL.

Ano	Efetivo do ano anterior	Nomeações esperadas	Vacâncias esperadas	Efetivo final do ano
1980	5.849	0	0	5.849
1985	6.289	0	0	6.289
2004	5.719	0	0	5.719
2006	5.487	0	232	5.255

FONTE: Informativo ACADEPOL-2005.

E a seguir, ela mesma faz o seguinte comentário:

Caso não ocorram nomeações em breve, prevê-se significativa e preocupante diminuição do número de policiais civis no Estado. Conforme a estimativa, o efetivo da Polícia Civil do RS, será de 5.255 em 2006, diminuindo em 594 servidores em relação a 1980. O valor de referência será o menor desde 1980 (GRIZA In: Informativo ACADEPOL, 2005, p. 4).

A mesma autora faz referência que atualmente ocorre uma defasagem histórica entre o crescimento do número de habitantes do número de ocorrências registradas e do efetivo policial civil. Conforme estimativas do IBGE, entre os anos de 1980 e 2006, a população gaúcha cresceu 38,74%. Previu que as ocorrências policiais registradas aumentaram na ordem de 218,77%. No sentido oposto, conforme avança o tempo para o futuro, o efetivo de policiais civis reduziu-se em -10,16%. Observou também que ocorre uma defasagem entre os cargos criados e os providos. Segundo dados de abril de 2005, encontram-se vagos 34,4% dos cargos policiais civis criados em lei.

Francis Albert Cotta (2005, p. 7), discorrendo sobre fatores, comportamentos e criminalidade, deixa claro que há toda conveniência em identificar a natureza predominante dos fatos políticos, econômicos, sociológicos, educacionais e criminológicos, de modo a permitir o tratamento adequado. Para o pensador é premente efetuar a escolha e o tratamento estatístico sistemático, abrangente e confiável, dos dados que possibilitem análises globais e setoriais e diagnósticos corretos. Porém, o autor salienta que esta não será uma abordagem que permita obter resultados abrangentes em curto prazo. É, no entanto, indispensável para possibilitar a compreensão dos fenômenos, o planejamento e a implementação de medidas e a obtenção de resultados a médio e longo prazo.

Numa tentativa meramente operacional e exemplificativa, pode-se ensaiar o seguinte quadro:

Fatores sociais	Comportamentos marginais	Criminalidade
<ul style="list-style-type: none"> - Pobreza. - Precariedade de emprego; - Desemprego; - Receio quanto ao futuro; - Exclusão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Consumo de drogas; - Incivildades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Delinqüência juvenil; - Pequena criminalidade; - Violência urbana; - Tráfico de drogas; - Alta violência; - Crime organizado; - Terrorismo.

FIGURA 15. Fatores Sociais, Comportamentos e Criminalidade Geradores de Insegurança.

FONTE: "Mneme: revista de humanidades".

As dificuldades aumentam como é possível comprovar nos mapas estatísticos que tenho colhido nos órgãos policiais em que pesquisei no corrente ano de 2006, até o atual mês de junho, momento em que a exponho.

TABELA 4: Mapa estatístico de ocorrências policiais de uma Delegacia de Polícia do Interior do Estado do Rio Grande do Sul.

MAPA DE OCORRÊNCIAS DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA.							
I ° SEMESTRE - 2006							
Mês – Ano 2006	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maió	Jun.	Total
Total geral de Ocorrências.	220	205	214	378	237	308	1.562
Totais de ocorrências criminais.	214	195	187	355	214	287	1.452
Totais de procedimentos Instaurados.	161	173	216	122	195	490	1.357
Total de Procedimentos remetidos.	11	22	15	12	22	26	108

FONTE: Secretaria de uma Delegacia de Polícia em que o autor pesquisou.

Esse quadro é um quadro geral de como se encontra as Delegacias de Polícias do Estado do Rio Grande do Sul, algumas em condições melhores, outras piores, encaixando-se nas estatísticas apresentadas por Griza (2005).

No presente semestre até o mês de junho do corrente ano de 2006, tem-se o total de 1.562 ocorrências, das quais 1.452 são referentes a crimes, sendo destas instaurados 1.357 procedimentos criminais policiais que estão em andamento, e destes foram remetidos à justiça apenas 108 inquéritos. Ficaram para trás 1.249 inquéritos policiais, aos quais se somarão mensalmente as médias mínimas de mais 200 inquéritos policiais. A continuar esta situação, no final do ano ter-se-á

neste órgão policial o montante aproximado de 2.000 inquéritos sem providências judiciárias.

Para compensar, o Estado exige mais e mais produção de todos os envolvidos no processo de Investigação Criminal, esquecendo-se que as investigações ocorrem por um processo qualitativo, e todo processo qualitativo exige cuidados, que vão além da produção pura e simples. Ninguém descobre um crime somente pelo desejo, é uma ação de análise, síntese e produção de provas concretas que não se acham apenas pela vontade do querer. O trabalho e a técnica são importantes, mas não é só. Em algumas vezes, por uma questão de sorte, um crime pode ou não ser resolvido. É nesta situação que se encontram os policiais civis, eles têm de trabalhar mais do que o próprio tempo que lhes é pago por seu trabalho. Veja-se o que diz o entrevistado 1 das entrevistas realizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul:

A população cresce, a crise econômica cresce, mas os policiais diminuem ao contrário. Não se dá vencimento o Estado a deixar o efetivo de policiais na proporção da população. Se nos anos setenta um policial atendia... Um policial atendia a cada três ou cinco pessoas, hoje o policial atende a quinze, trinta pessoas (Entrevistado 1).

Como se depreende do exposto, nenhum manual pode cobrar aquilo que não é possível fazer. O cansaço não é uma questão do querer por via de lei ou manual. Não é por decreto que se evitam estas expressões, mas somente estando em boas condições físicas e psíquicas o policial pode atender bem os envolvidos em fatos criminosos com vítimas ou suspeitos. Além das 40 horas semanais, ao Delegado de Polícia é exigido: dois plantões noturnos por semana, de 24 horas cada, totalizando 88 horas semanais de trabalho que os governos dizem que não é plantão, denominando-as de escala de sobreaviso num cinismo escancarado, pois reconhecer os plantões implicaria em pagá-los pecuniariamente. Isso acontece também com os agentes de polícia do interior do estado, onde não existe Delegacias de Pronto Atendimento. Além disso, é exigido de todos estes policiais o comparecimento obrigatório para o trabalho no dia seguinte, sob pena de punição e sindicância administrativa. Ainda nos dias de hoje, existe uma punição dupla, e inconstitucional sobre um ato que só é infração administrativa na cabeça dos dirigentes da cúpula administrativa policial. No mesmo manual, o item sobre “O atendimento”, no parágrafo três diz: “Amenizar, quando necessário, e fazer o cidadão esperar a sua vez de ser atendido. Ex.: registro de ocorrências;”. Mas como

cobrar a espera do cidadão, se as situações de crime são emergenciais e o policial fica preso a uma burocracia que atrelou quase todas as atividades de polícia a programas de ocorrências e flagrantes computadorizados que, no maior das vezes é antiquado e não funciona. Em uma outra delegacia do interior do Estado que pesquisei, entre os meses de dezembro de 2005 e abril de 2006, o programa de Ocr – Registros de Ocorrências – demorou três meses para ser consertado no departamento especializado para tal. Durante este período a Delegacia ficou impedida de registrar ocorrências, o que demonstra a indiferença do Estado para com a condição do profissional de polícia, mas exigindo dele “produzir de qualquer modo”. Neste caso, sob pena de omissão, o Delegado é obrigado a determinar que os registros sejam feitos manualmente com a velha máquina de escrever e depois quando o computador tiver o programa restabelecido deverá repassar as ocorrências uma por uma no sistema, ocasionando dupla perda de tempo, irrecuperável para uma investigação qualitativa. Mais uma vez é a sociedade popular quem perde pelo atendimento que fica prejudicado. Se o sistema funcionasse, tudo estaria perfeito, ninguém seria prejudicado.

No item “Tipos de usuários e como lidar com eles”, o manual descreve os tipos como: “Impaciente, Silencioso, barganhador, indeciso, agitado, de bom senso, bem humorado, inteligente, confuso, importante e presunçoso, detalhista, agressivo”, enquadrando sempre o cidadão em uma destas espécies, sugerindo fórmulas de como atendê-los. Seria uma questão de que o atendimento fosse por um psicólogo, em vez de ser o policial a atender o cidadão. Enfim, o manual é aparentemente interessante, mas, é deficitário, atendendo muito pouco ao interesse social, esquecendo a pessoa do profissional de polícia. O Trabalho da Polícia Civil é um trabalho complexo e assim deve ser reconhecido: ele lida com seres humanos e pode trazer transtornos à sociedade. Mas, apenas alguns estudiosos da polícia reconhecem esta complexidade:

A violência e a crescente criminalidade estão diluídas por toda a sociedade. Para se chegar à resolução dos problemas, as polícias precisarão fazer uma articulação de ações, compreensão e identificação do seu núcleo, buscando melhores soluções. Ou seja, cada fato que se apresenta hoje para polícia merece tratamento diferenciado, e esta exigência está estabelecida para a ação da polícia no ambiente democrático. Assim, pode-se perceber que **a função policial necessita ser vista, também, como de delicada complexidade** (o grifo é nosso) e, para ser bem exercida, tornam-se imperativos sua qualificação, o reaparelhamento (sic) tecnológico, a atualização das técnicas policiais e, principalmente,

sua revisão conceitual (BENGOCHEA; GUIMARÃES, GOMES ABREU, 2004, 120).

Dentro destas condições, é possível compreender que se deve obrigar o policial civil do Estado do Rio Grande do Sul a agir da forma regradada e repressiva por manual, sempre sob ameaça, com condições físicas e psíquicas desumanas, bem como as condições de trabalho deficitárias, tanto na parte material como na parte humana, para que não tenha tempo para pensar. Por que tanto cuidado com o policial civil, se ele é desconsiderado como pessoa e seu trabalho é desvalorizado pecuniariamente? É por que certamente o valor de seu trabalho tem de estar sempre oculto.

Então, eu acho que o policial, em si, ele faz muito, com muito pouco. Muito com muito pouco. Eu acho que no geral ele cumpre regras, a prova é..., e acho também que a corregedoria, os órgãos de controle funcionam sim (Entrevista 1).

Vê-se então que o policial civil é de fato muito disciplinado e faz muito com muito pouco, ou seja, consegue manter o sistema dominante com poucos recursos materiais e humanos. Por quê? Por que tudo está sistematizado: Poder, Autoridade, Disciplina, Controle Social e Ideologia. Os indícios de provas coletados apontam para a existência de um regime disciplinar derivado de um Poder Autoritário que em qualquer das suas formas, macro ou micropoder, acarreta um Controle Social de forma autoritária. É possível afirmar que no momento em que o policial civil se der conta que, conjuntamente com o sistema econômico, é o sustentáculo da classe dominante e que parando todo o processo vigente irá parar e, por via da consequência, também para o sistema político, neste momento colocará em cheque toda classe dona do poder.

Só desse modo é possível compreender a existência de uma filosofia oculta, um currículo oculto, uma filosofia positivista expressa conforme detectada e já mencionada, visando a uma alienação infinita do policial civil. É por isso que o policial civil pode ser considerado competente. Com tão pouco ele consegue muito que é manter todo um sistema social. O policial civil é embalado no seio materno da ordem pública. Ele pensa que garante a ordem pública, mas o que garante é a ordem econômica e a propriedade. A verdade não lhe pode ser dita. A verdade escancarada aos seus olhos é muito perigosa. É preciso uma filosofia oculta e uma filosofia oficial. A oculta que lhe aliena e lhe mantém afastado do pensar, e a oficial que lhe arranja sempre mais e mais trabalho e menos salário. Por que quem não produzir mais valia no sistema do capital só tem valor como garantidor do sistema

dominante, só tem valor como protetor da propriedade, escondido sob o manto da “ordem pública”, da “segurança pública”. É só assim que o policial civil consegue se ver: como protetor da vida e da integridade física dos membros da sociedade; ele, de fato, tem que se ver como um herói que se sacrifica pelo bem da sociedade. Na verdade, nem consegue se ver como alienado.

É chegada a hora do crepúsculo deste trabalho. As cartas foram jogadas e o resultado desponta. O próximo capítulo tratará das conclusões finais: quem disciplina quem? A sociedade disciplina a Polícia Civil ou a Polícia Civil disciplina a sociedade?

Esse caráter fetichista do mundo das mercadorias provém, como a análise precedente já demonstrou, do caráter social peculiar do trabalho que produz mercadorias (MARX, 1985, 71).

CONCLUSÃO.

QUEM DISCIPLINA QUEM? A SOCIEDADE DISCIPLINA A POLÍCIA CIVIL OU A POLÍCIA CIVIL DISCIPLINA A SOCIEDADE?

Esta pesquisa pode ser irritante aos olhos de outras correntes filosóficas educacionais desconhecedoras do materialismo histórico e do método dialético, mas seu objetivo estratégico, oculto nas entrelinhas, ou seja, é provocar o que está implícito no próprio problema de pesquisa, despertando a discussão para o diálogo, avançando na questão da “Disciplina” e da “Filosofia Educacional do policial civil”.

É evidente que toda pesquisa tem genericamente o objetivo de despertar debates. Por isso, quer também propor o debate e o diálogo, e ao propô-los quer demonstrar a concepção de ciência em que se sustenta. E esta, como a nossa concepção, por sua vez, é amparada em Paulo Freire que afirma que a ciência não é neutra:

Neutra, “indiferente” a qualquer destas hipóteses, a da reprodução da ideologia dominante ou a de sua contestação, a educação jamais foi, é, ou pode ser. É um erro decretá-la como tarefa apenas reprodutora da ideologia dominante como erro é tomá-la como uma força de desocultação da realidade, a atuar livremente, sem obstáculos e duras dificuldades. Erros que implicam diretamente visões defeituosas da História e da consciência (FREIRE, 1998, p. 111).

A ciência criada pelo modo de produção capitalista é de caráter utilitário, e sua autonomia na verdade consiste unicamente na adequação de novos conhecimentos ao processo de produção, sendo utilizada, desta forma específica, como forma de poder e dominação (PENHA et al., 1986, p. 47).

Assim, fazer ciência não é ato neutro, é ato político, vinculado à direção que queremos dar à sociedade. Por isso nenhuma pesquisa é neutra. A validade de uma pesquisa é menos relacionada ao rigor de sua metodologia do que à sua relevância social (GADOTTI⁴¹ in PENHA et al., 1986, p. 51).

Para confirmar este entendimento foi preciso demonstrar a força do método dialético, para isso foi-se buscar em Karl Marx, na obra “Miséria da Filosofia”, o refinamento metodológico que necessitamos:

Como la razón impersonal no tiene fuera de ella ni terreno sobre el que pueda assentar-se, ni objeto al cual pueda oponer-se, ni sujeto con el que pueda combinarse, se ve forzada a dar volteretas situándose, oponiéndose y combinándose; posición, oposición, combinación (MARX, 1974, p. 85-86).

Falando em grego teremos a tese, a antítese e a síntese. Para os que não conhecem a linguagem hegeliana, Marx dirá em fórmula sacramental: afirmação, negação, negação da negação. Eis o que significa manejar as palavras. Marx estranha que qualquer coisa que se apresente no último grau de abstração queira se considerar de imediato no estatuto de categoria lógica: para ele, nisso ocorre abstração, e não análise (MARX, 1974, p. 86).

Assim, com a força da abstração transforma-se toda a coisa em categorias lógicas. Da mesma maneira, basta fazer abstrações de todos os tipos distintivos dos diferentes movimentos para se chegar a um movimento em estado abstrato, ao movimento puramente formal, a uma fórmula puramente lógica do movimento. E se nas categorias lógicas se encontra a substância de todas as coisas, na fórmula lógica do movimento se encontra o método absoluto que não só explica cada coisa, mas também refere, por outro lado, o movimento da coisa (MARX, 1974, p. 87).

Marx ensina que Hegel expõe o método da força absoluta, única, suprema, infinita a que nenhum objeto pode opor resistência: a tendência da razão em se encontrar, em reconhecer-se a si mesma em todas as coisas (MARX, 1974, p. 87-88). O que seria, pois este método absoluto? É a abstração do movimento. O que é a abstração do movimento? É o movimento em estado abstrato. O que é o movimento em estado abstrato? É a fórmula puramente lógica do movimento ou o movimento da razão pura. Em que consiste o movimento da razão pura? Consiste em situar, opor, combinar, formular como tese, antítese e síntese ou também em afirmar, em negar e em negar sua negação. E como faz a razão para afirmar-se e

⁴¹ GADOTTI, Moacir. Ciência e Engajamento: responsabilidade social do pesquisador. **Reflexão**, ano IX, nº 28, jan. / abril, 1984.

situar-se, como categoria determinada? Isto é assunto desta mesma razão e dos seus seguidores (MARX, 1974, p. 88-89).

Porém, uma vez que a razão venha a situar-se como tese, este pensamento, oposto a si mesmo, se desdobra em dois pensamentos contraditórios, o positivo e o negativo, o sim e o não. A luta destes elementos antagônicos encerrados na antítese constitui o movimento dialético. O sim se converte no não, o não se converte no sim. O sim passa, por sua vez, a ser “sim e não”, e o não passa a ser, por sua vez, “não e sim”. Os contrários se equilibram, se neutralizam, se paralisam. A fusão destes dois pensamentos contraditórios constitui um pensamento novo que é a síntese. Deste trabalho de gestação nasce um grupo de pensamentos. Este grupo de pensamentos segue o mesmo movimento dialético que uma categoria simples, tendo por antítese um grupo contraditório. Destes dois grupos de pensamentos nasce um novo grupo de pensamento que é a sua síntese. Assim como do movimento dialético das categorias simples nasce um grupo, assim, também do movimento dialético dos grupos nasce a série, e do movimento dialético das séries nasce todo o sistema (MARX, 1974, p. 89).

Eis aqui o método dialético de Marx, por excelência. Momento em que Marx coloca a cabeça da dialética sobre seus membros. Em Hegel a dialética estava virada de cabeça para baixo. Nele, o ser humano só encontraria sua felicidade com a morte: a promessa de felicidade é a promessa do encontro com o absoluto, isto é, ocorrerá só depois da morte:

A concepção hegeliana da história supõe um Espírito abstrato ou absoluto que se desenvolve de tal modo que a humanidade é apenas uma Massa que lhe serve de suporte mais ou menos consciente (MARX & ENGELS, 2001, p. 86).

Com Marx, a dialética é recomposta. A felicidade é objetiva e material, se encontra na terra e não no céu:

Idéias não podem jamais conduzir para além de um antigo estado de mundo; elas podem conduzir, no máximo, para além das idéias do antigo estado de coisas. Falando de modo geral, *idéias não podem conduzir nada a bom termo*. Para conduzir idéias a bom termo, são precisos os homens que colocam em jogo uma força prática. Em seu *sentido literal*, a proposta crítica é uma vez mais uma verdade que se compreende por si mesma, portanto, é ainda um “exame” (MARX & ENGELS, 2001, p. 118).

E aqui está, mais uma vez, evidente a práxis que se opera na dialética marxiana, teoria e prática de mãos dadas, juntas para alcançar o seu objetivo final que é a síntese.

Bem explicado sobre a força do método dialético, chegou-se, ao derradeiro deste trabalho, onde se descortinam algumas descobertas. Nele, como em toda pesquisa, procurou-se a resposta de um problema. Algumas vezes é possível achar-se a resposta procurada, em outras não. Mas, nas pesquisas nota-se que é comum quando da descoberta dos resultados pretendidos aparecerem outros dados paralelos importantes que enriquecem a resposta do problema que se procura.

O tema desta pesquisa envolveu a Filosofia Educacional contemporânea do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul e este tema buscou respostas a questão da “Disciplina” e suas relações com a Polícia Civil e a sociedade. Na busca de respostas, o tema foi enriquecido pelas categorias “Poder, Autoridade, Controle Social, Disciplina e ideologia”.

A pesquisa demonstrou que foi possível alcançar o objetivo geral do trabalho, ou seja, analisar a Filosofia Educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul e seu processo de disciplinamento social. Mas para se alcançar este ponto, era preciso chegar a objetivos específicos: estudar os traços característicos da Filosofia Educacional que predomina na educação do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul e identificar o processo educacional de disciplinamento, determinando para qual sujeito esse processo é direcionado.

Os objetivos específicos só seriam alcançáveis através da concatenação e entrelaçamento das categorias teóricas com as categorias empíricas. Para as categorias teóricas “Poder, Autoridade, Controle Social e ideologia”, o trabalho apoiou-se em pensadores como Marx e Freire e outros pensadores correlatos. Para a categoria “Disciplina” estudou-se com Foucault e Freire. Para as categorias empíricas, utilizaram-se a história da Polícia Civil, sedimentadas em documentos históricos ou atuais, dados informativos em revistas, entrevistas, e observações em dois órgãos policiais durante nove meses. Por fim, usou-se da experiência acumulada em mais de 26 anos de atividades policiais profissionais. De qualquer modo, nas questões em que estes filósofos não se aprofundaram sempre foi necessário o apoio de outros pensadores não menos importantes.

A “Pré-história e da História da Polícia Civil”, mesmo resumidamente, mostraram riquezas de detalhes sobre a ideologia, sobre a construção das polícias e respectivamente sobre a Filosofia Educacional que acompanhou a instituição policial na constituição do seu perfil histórico. Passando para o campo da história da educação do policial civil, a inauguração da antiga “Escola de Polícia” em 1957, atual “Academia de Polícia” foi considerado um marco na construção da educação do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul. A Escola de Polícia, atual Academia de Polícia, forjada na luz de uma filosofia positivista – conforme documentos, históricos e atuais –, foi considerada um grande avanço, dada às dificuldades da construção de uma Filosofia Educacional do policial civil na época.

No entanto, as descobertas mais marcantes foram aquelas que ultrapassaram a hipótese de pesquisa. Sem sombra de dúvidas foram a “alienação do policial civil”, a “Filosofia Educacional oculta” e a “Filosofia Educacional positivista”, que se confirmaram junto com a hipótese mencionada: “a manutenção do sistema pela Polícia Civil através do disciplinamento da sociedade”, isso por si só demonstra que a Polícia Civil tem muita “competência”.

A teoria, as categorias teóricas e empíricas deixaram claro que a questão da Filosofia Educacional do Policia Civil é carregada de complexidade. Mesmo que seja dolorido para o profissional de polícia, é possível perceber flagrantemente, pelos dados, a formação da alienação do policial civil através de uma Filosofia Educacional Oculta. Ela diz respeito a uma alienação política e filosófica: os dados, categoricamente nos levam a interpretar que há interesse político de que os policiais civis não se envolvam com questões que os levem a filosofar (especular) sobre a condição humana do policial:

É... Nós não temos..., verdadeiramente, nós não temos uma filosofia de acompanhamento da educação, e da renovação de conhecimentos. Eu entendo que nós não temos na polícia civil. É... Em nível... Em nível federal, no âmbito da união nós também não vamos encontrar uma Filosofia da Educação que vise o aprimoramento, desenvolvimento da atividade quer seja ela judiciária ou administrativa (Entrevista 2).

Mas, a aparência da não existência de uma filosofia educacional oculta, não afeta a existência de uma política de educação. Há tanto uma “Filosofia Educacional oculta” como há um “currículo oculto” expresso nas palavras dos entrevistados, nos documentos históricos e atuais, nos moldes daquele ensinado por Tomaz Tadeu da Silva (2000, p. 33).

“Filosofia Educacional oculta”, “currículo oculto”, ambos coordenam a formação policial através de um conjunto de valores, atitudes, comportamentos que são ensinados, ocultamente, através das relações sociais, rituais, práticas e configuração espacial da instituição policial, que não fazem parte do currículo explícito, este último a cargo da Filosofia Positivista.

A experiência profissional, as entrevistas, as observações nos locais de pesquisa, as observações sobre a fala dos policiais, a análise do simbolismo do distintivo da Academia de Polícia, os documentos históricos e atuais, deixaram claro que existem duas filosofias: uma explícita e outra oculta. A primeira é explícita e também positivista. A segunda é oculta: a educação. A primeira se interessa pela situação de manter oculta a segunda. As duas juntas querem a reprodução do sistema nos moldes em que a explicitamos no corpo do presente trabalho.

Elas têm a pretensão de manter o sistema em qualquer das suas formas vigentes atuais, seja política, econômica ou educacional. Os documentos coletados demonstraram taxativamente a influência da Filosofia Positivista na modalidade jurídica ou política, conforme se verifica também nas entrevistas:

Eu acho que em lato senso, assim, em sentido amplo, o que nos norteia..., o que norteia uma sociedade. O que nos norteia é a lei. São as leis (entrevistado 1).

Os entrevistados entenderam corretamente o sentido das perguntas e definiram corretamente a distinção entre Filosofia Política e Filosofia Educacional. Prepondera o positivismo jurídico na filosofia política, mas inexistente Filosofia Educacional explícita, existindo, porém, uma Filosofia Educacional oculta:

O que regula a..., as..., a vida das pessoas em sociedade é o direito. E o direito como sendo um conjunto de normas sociais coercitivas e que estão à disposição do Estado para que em princípio ele possa valer..., fazer valer a sua autoridade e não permitir com isso que se faça em primeiro lugar, é..., a justiça por conta própria e para que se possa um respeitar o direito, aquele direito, o direito posto naturalmente... (Entrevista 2).

A questão relativa à filosofia positivista e à filosofia oculta requer uma tomada de decisão urgente: uma busca incessante de mudanças para uma Filosofia Educacional nova. Sem dúvida, a participação social na construção de uma educação policial, buscando o disciplinamento com a sociedade, e ambos em conjunto na busca da emancipação. O policial civil, saindo de sua alienação de pretensão eterna poderá ter consciência de sua emancipação social, em conjunto com a sociedade, pois como já previa Freire ninguém se emancipa sozinho.

Por outro lado, e pelos mesmos motivos, a emancipação da sociedade em relação à Polícia Civil acarretará o desenvolvimento de ambos. Mas, o policial civil somente poderá sair de sua alienação de pretensão eterna quando for capaz de compreender as ideologias que perpassam a história da Polícia Civil. Ele deverá conhecer a pré-história da polícia, quando não existia ideologia policial, pois lá não havia um ideal de polícia. Saber que as cidades-Estado Gregas fizeram emergir a ideologia do “soldado herói”, embrião de polícia, que aparece com a necessidade de cuidar da segurança interna das cidades.

Para sair da alienação, o policial terá que entender que o Brasil, por surgir no cenário mundial só a partir de 1500, pula etapas na formação das polícias, e neste período se instala logo com uma ideologia de “polícia de quadrilheiros” que representava os interesses dos colonizadores do Reino Português.

Terá de saber que com a fuga da Família real para o Brasil, sendo a polícia brasileira uma polícia de quadrilheiros não confiável aparece o interesse por uma nova ideologia policial: a “polícia da corte” ou o “policial do império”. No entanto, com a proclamação da república mais uma vez muda o foco, saindo de cena a “polícia da corte” para a implantação da ideologia da “polícia republicana”, neste momento a ideologia policial passa a ser a do “representante da lei” ou “auxiliar da justiça”.

Deverá de saber que com o retorno da democracia e eleição de Juscelino Kubitschek para Presidente do Brasil, no Rio Grande do Sul, em 1957, inaugura-se a Escola de Polícia. Neste período os interesses são positivistas: o policial não pode ser um mero representante da lei, ele precisa ser um “policial técnico-científico”. Mas, ainda assim, o ideal do “policial técnico-científico” não seria alcançado. Mesmo depois da inauguração da Escola de Polícia, a polícia e o policial civil continuaram a cometer erros. Com a repercussão destes erros na sociedade, a imagem ideológica do “policial científico” transformou-se em “policial anti-herói”.

Não obstante, o policial civil precisa conhecer o tema gerador e alfabetizar-se politicamente, precisa conhecer a instituição em que trabalha, deverá reconhecer que a Polícia Civil é uma “instituição social a quem é outorgada parte do poder repressivo do Estado. Poder que ideologicamente explicita a mensagem de servir e proteger o cidadão, através da repressão dos crimes e contravenções”, mas que por trás desta cortina ideológica demonstra uma “polícia de manutenção do sistema” na medida em que é uma polícia que “zela pela ordem pública” vigente.

O policial civil terá de saber que em 1986, quando da inauguração do novo prédio da Escola de Polícia, ocorreu mais uma tentativa de implantar uma nova ideologia: a do “Policial Herói”. Agora não bastava ser um técnico-científico, auxiliar da justiça que reprime crimes e contravenções. O policial teria que ser também corajoso e herói, conforme Leão de Medeiros (1986, [s.p.]).

Ao aprofundar-se no conhecimento de sua instituição o policial civil verá que atualmente uma nova ideologia começa a aparecer: a do “supertira”. Isso foi dito, no capítulo II, por um policial novato recém saído da Academia de Polícia Civil. Ele afirma que a Academia de Polícia Civil procura um policial que não existe: um homem que tenha curso superior, que saiba lidar com situações de estresse, que seja inteligente, que tenha curso superior, esteja em plenas condições físicas, psíquicas e intelectuais, saiba ler, entender e falar fluentemente o inglês, tudo isso para ganhar salários 1.300 reais. Segundo este policial a Academia de Polícia está fora da realidade. Ele quis dizer, com isso, que a Academia de Polícia Civil está apostando no subemprego de gente capacitada pela alta de oferta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho. E aqui o policial civil precisa entender que como qualquer trabalhador, da mesma forma, é explorado, somente com a diferença que sua produção não existe, não é nada, é apenas a manutenção do sistema vigente.

Saindo da ideologia e retornando para o estudo da disciplina, contemporaneamente, não mais é aceitável uma polícia de disciplinamento social. É preciso buscar outro paradigma. Este paradigma, necessariamente, é aquele em que a sociedade, representada pela comunidade local, e a Polícia Civil tenham possibilidades de resolver seus problemas, através de um canal de diálogo aberto na busca destas soluções.

Com isso chegamos ao problema de pesquisa: “É possível realizar a crítica dos aspectos ideológicos da Filosofia Educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto agente disciplinador da sociedade, para propor uma Filosofia Educacional do policial civil baseada na análise crítica do processo histórico social e suas propostas para o desempenho das funções do referido policial?”. A resposta restou insofismável. Na verdade, quando se aventou uma hipótese como verdade provisória onde se afirmou que “Os policiais civis do Estado do Rio Grande do Sul são educados com uma Filosofia Educacional para disciplinar

a sociedade a que pertencem”, esta hipótese foi confirmada e ultrapassada com outros dados coletados.

De fato, os Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Sul são disciplinados com uma filosofia oculta voltada para o disciplinamento social, através do Controle Social. Mas, não é só isso, de boa fé são ideologizados como agentes defensores da vida humana, defensores da integridade física das pessoas, agentes de defesa da sociedade, além de outros qualificativos como defensores da ordem pública, porém de fato o que defendem é a propriedade, e, fundamentalmente a propriedade privada.

As provas coletadas através dos diversos processos antes mencionados indicam que a análise crítica, histórica e social da educação do policial civil do Rio Grande do Sul não só é viável, como fornece condições para a interpretação filosófica da atividade do policial civil. Por outro lado, demonstraram, ao mesmo tempo, que a Filosofia Educacional do profissional de polícia é direcionada para ao exercício das funções disciplinadoras da sociedade. Por isso, é possível afirmar mediante a crítica das características da ideologia da educação do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul que há indícios e provas suficientes que autorizam à sociedade a apresentar demandas para uma Filosofia Educacional emancipadora da sociedade e do policial civil, em conjunto e em diálogo.

Os mesmo indícios coletados demonstraram que o sistema contemporâneo de Polícia Civil, como o modelo está falido, martirizando não só a sociedade e a comunidade local como também o policial civil, alienando-o acima das suas capacidades físicas e psicológicas sem contar seu completo desconhecimento do público para o qual atua.

O problema de pesquisa merece uma discussão relativa a uma proposta de solução: assim, propõe-se que os policiais tenham um mínimo de conhecimento de sociologia para que possa compreender questões e fatos sociais que estão sendo obrigados a lidar. Com isso, ele pode decidir mais com a consciência do que com a emoção ou racionalidade instrumental, e, poderá agir dentro de um intervalo de tolerância da lei seca, se lhe for oportunizado competência e capacitação para tal.

Além disso, o conceito de Polícia Civil e o de segurança pública não podem ficar adstritos ao conceito de “ordem pública”, fazendo repressão das contravenções penais e dos crimes contra a propriedade: isso realmente é positivismo jurídico e manutenção do sistema.

Outra providência é fazer da polícia uma atividade social em conjunto com sociedade e comunidade local. Se não há diálogo com a sociedade não é possível saber ou conhecer o que a sociedade “deseja da Polícia Civil”. Somente com a participação social será possível saber qual a polícia que a sociedade deseja e qual a polícia que a instituição policial é capaz de dar.

Também ficou demonstrado, pelas provas coletadas, que o policial civil não possui a “palavra geradora” e com isso não consegue avançar para o “tema gerador”. Desta forma, não teve oportunidade de se conscientizar e como tal não pode se emancipar. Ele deve se conscientizar que é um analfabeto político e filosófico. Quando menciono “não tem palavra geradora” é evidente que não se quer dizer que o policial civil é um analfabeto da leitura. O que se quer dizer com “palavra geradora” é que o policial não pode ser apenas um mero cumpridor de ordens. Até deve ser cumpridor de ordens, no entanto, tem obrigação de ter consciência da realidade, devendo conhecer as condições em que vive na sua sociedade, fazer a crítica, como crítico da crítica, e aproveitá-las para crescer como homem e cidadão. Só desta forma, ele alcançará o “tema gerador”, tornando-se alfabetizado politicamente, quando for capaz de entender que não passa de um explorado como qualquer outro trabalhador inserido no sistema, quando for capaz de dialogar e ultrapassar o limite do inédito viável.

O policial civil só alcançará o tema gerador, quando entender que sua produção não tem nada de concreto e real, a não ser a segurança do sistema, quando então saberá que é o produto de uma alienação ideológica provocada por este mesmo sistema que defende.

Com a palavra geradora e o método dialógico ele poderá fazer a leitura cultural do mundo em que vive. Desse modo, entenderá que o passo para seu crescimento em nada depende deste mesmo sistema pelo qual luta para manter. Portanto, precisa urgentemente se alfabetizar política e filosoficamente, através de uma Filosofia Educacional que lhe proporcione alcançar o tema gerador e, por via da consequência, a conscientização.

Como a Polícia Civil tem que ser democrática, não pode ficar praticando a opressão com uma filosofia que martiriza a sociedade e o profissional de polícia. O policial civil tem que se instruir sobre problemas sociais, estudar conceitos básicos de sociologia, filosofia e educação para ter condições de se conectar com a sociedade. Por outro lado, comunidade local tem que participar da Educação do

policial civil: alguns entendem isso um absurdo, mas não é. É possível participar com sugestões, em reuniões periódicas com a instituição policial, participar em conclaves, congressos, seminários com propostas para uma pedagogia para a educação do policial civil, expondo necessidades que postulam segurança, participando com auxílio material e atividades legais.

A minha experiência “como aluno” com professores da rede pública me autoriza a declarar que é evidente que a educação pública ou privada pode auxiliar através de uma disciplina para informar crianças e adolescente desde pequenos a informarem-se dos seus direitos perante as polícias. Inclusive as crianças poderiam discutir e colocar sugestões de como gostariam de ser abordados pelos policiais, pois, mesmo que se possam ter restrições contra adolescentes violentos, convenhamos às crianças não são perigosas.

Enfim, no orçamento público ou participativo, a sociedade poderá opinar pela urgência ou não de verbas econômicas para suprir as necessidades materiais e humanas e provimento destes recursos à Polícia Civil. A Filosofia Educacional do policial civil necessita se encaminhar para uma educação com base numa “pedagogia crítica” com projeto em pensadores críticos como Paulo Freire ou Escola de Frankfurt. Só quando tornar-se crítica de si própria a Polícia Civil irá perceber que pode abrir um canal de diálogo com a sociedade. Isso é necessário para que possa sair do seu narcisismo político, entendendo que nada está belo e perfeito como os representantes da instituição policial querem demonstrar. Que o sistema é injusto, tanto com o policial quanto com a sociedade, tornando o primeiro um controlador e a segunda uma controlada.

Tornando-se crítica de si mesma a Polícia Civil saberá que há possibilidades de fazer a sua própria história em conjunto com a sociedade. Por outro lado, somente quando o policial civil for capaz de tornar-se crítico de si próprio, e da instituição a que pertence, é que entenderá que, em nome da ordem pública, foi jogado contra a sociedade que jurou defender.

Ao conscientizar-se de que precisa humanizar-se, perceberá que sua desumanização não é por que não seja humano, mas é por que foi explorado com violência pelo sistema, tanto quanto um trabalhador comum foi desumanizado. A conscientização crítica será o primeiro passo para o diálogo e o diálogo um avanço para a Polícia Civil da sociedade. A partir de uma relação de confiança entre o policial civil e a sociedade, representada na comunidade local, os laços do controle

social da Polícia Civil sobre esta última se afrouxarão, ficando voltados somente para aqueles casos realmente necessários, já que objetivos e metas entre ambos serão os mesmos. Desse modo, terão mais forças para reivindicar junto ao poder público tudo o que seja de seu interesse.

Por último, é forçoso admitir que a educação do policial civil, mesmo que transformadora e crítica e em conjunto com a sociedade, como se deseja, não poderá assumir sozinha a transformação desta mesma sociedade. É preciso que ocorra a mesma revolução em todas as outras instituições sociais e com isso a revolução do próprio sistema, porém, é inegável que, mesmo sozinha, serviria de grande estímulo para a revolução e emancipação dos outros setores da sociedade.

Finalmente, posso encerrar dizendo que este trabalho, fruto de um trabalho exaustivo e incessante, não quer demarcar território fixo, seja em teoria ou em prática – As demarcações definitivas vão contra o espírito da dialética histórica e materialista –, no entanto, por estar baseada na experiência mais do que na teoria, quer também ousar afirmar.

E como não se tem a pretensão da verdade absoluta, deseja-se, se o for permitido, continuá-la em uma tese de doutorado. Para isso, aperfeiçoando e refinando, por exemplo: seja a questão do método dialógico aplicado à educação do policial civil, seja a questão pedagogia policial, ou a questão da alienação do policial civil. Quem sabe o fim não tenha acabado e seja, apenas, o início de uma grande tarefa! Não acredito no fim da história, não obstante, acredito na história do futuro, fazendo a escrita de nossa própria história: sociedade e polícia.

REFERÊNCIAS.

AGUIRRE ROJAS, Carlos Antônio. **Os Annales e a historiografia francesa: tradições crpíticas de Marc Bloch a Michel Foucault**. Tradução de Jurandir Malerba. Maringá, PR: Eduem, 2000. 344 p.

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Foucault e a Crítica do sujeito**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2001. 220 p.

ALBORNOZ, Suzana. **Violência ou Não-Violência: um estudo em torno de Ernst Bloch**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2002. 192 p.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. A “revisão da Bibliografia” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis – o retorno. In: BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, Ana Maria Netto. **A Bússola do Escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações**. Florianópolis/São Paulo: UFSC/Cortez Editora, 2002.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE)**. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiro de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983. 130 p.

BACKOS, Margaret Marchiori. Marcas do Positivismo no governo Municipal em Porto Alegre. In: **Estudos Avançados: Modernização da Polícia Civil**. 1998. p. 213-226. Disponível em <www.google.com.br> Acesso em 15/08/2006, 11:59.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz; GUIMARÃES, Luiz Brenner; GOMEZ, Martins Luiz; ABREU, Sérgio Roberto. A transição de uma Polícia de Controle Para uma Polícia Cidadã. In: **São Paulo Em Perspectiva**. N. 18(1), 2004. p. 119-131.

BIANCHETTI, Lucídio; MACHADO, Ana Maria Netto. **A Bússola do Escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações**. Florianópolis/São Paulo: UFSC/Cortez Editora, 2002.

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Porto/Portugal: Porto Editora/Porto Codex, 1994. 333 p.

BOURDIEU, Pierre. **Lições da Aula: aula inaugural proferida no Collège de France em 23 de abril de 1982**. São Paulo: Ática, 1988. 64 p.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1970. 238 p.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues Brandão. **Pesquisa Participante**. São Paulo: Brasiliense, 2001. 212 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais n^{os} 1/92 a 44/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n^{os} 1 a 6 /94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004. 438 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo. 1998. 37 p.

BRASÍLIA. **História da Polícia Civil de Brasília: aspectos estruturais (1957-1995)**. Polícia Civil do Distrito Federal. Academia de Polícia Civil. Brasília: Envelopel, 1998.141p.

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: UNESP, 1999. 701 p.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: com numerosos exercícios**. São Paulo: Ed. Nacional, 1993. 587 p.

COMTE, augusto. **Opúsculos de Filosofia Social: 1819-1823**. Tradução, Ivan Lins e João Francisco Peixoto. Porto Alegre/São Paulo: Globo/ed. da Universidade de São Paulo: 1972. 234 p.

COTTA, Francis Albert. **A crise da modernidade e a insegurança social**. Disponível em <www.seol.com.br/mneme> Acesso em 31/07/2006, 00h51min. Mneme: revista de humanidades. ISSN 1518-3394. V. 7, n. 14, fev./mar. 2005. 12 p.

DOCTEUR, Luiz Pasquali; CABRAL, Aldi Roldão; FIGUEIRA, Karina da Silva et al. **Profissiógrafia do Cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal**. Brasília: PCDF/LabPam-Universidade de Brasília-UnB, 2002. 25 p.

DUSSEL, Enrique D. **Método Para uma Filosofia da Libertação: superação analética da dialética hegeliana**. Salamanca, Espanha: Loyola, 1974.

DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social; As regras do Método Sociológico; O suicídio; As formas Elementares da Vida Religiosa**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Duhring**. Rio de Janeiro/RJ, Paz e Terra, 1976. 231 p.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Duhring**. Disponível em: <<http://www.livrosgrátis/antiduring.htm>> Acesso em: 05/04/2001, 17h55min. 113 p.

FERRARI, Alfonso Trujillo. **Fundamentos de Sociologia**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983. 558 p.

FERREIRA, Aurélio Buarque Holanda. **Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, RJ: Skorpions, 1980. 1301 p.

FICHTER, J. H. **Sociologia**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1973. 518 p.

FONSECA, Marcio Alves da. **Michel Foucault e a Constituição do Sujeito**. São Paulo: EDC, 2003. 153 p.

FOUCAULT, Michel. **Qu'est-ce que la critique? Critique et Aufklärung**. **Bulletin de la Société française de philosophie**, Vol. 82, n^o. 2, pp. 35 - 63, avr/juin 1990 (Conferência proferida em 27 de maio de 1978). Tradução de Gabriela Lafeté Borges. Revisão de Wanderson Flor do Nascimento. Disponível em: <<http://www.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/critique.html>> Acesso em: 9/2/2007 23:32:15. 46 p.

- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1999. 295 p.
- FOUCAULT, Michel. **Tecnologias del Yo y otros textos afines**. Barcelona, Espanha: Paidós Ibérica, 2000. 150 p.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987. 262 p.
- FRANÇA, S. & ROCHA, L. C.: CRUZ, S. P.: JUSTO, J. S.: CARDOSO, H. R. **Estratégias de Controle Social**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004. 133 p.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo, SP: Paz e Terra, 1998. 165 p.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um encontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. 245 p.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 184 p.
- FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001. 292 p.
- FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 81 p.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação**. São Paulo: Moraes, 1980. 102 p.
- GOLDMANN, Lucien. **Dialética e Cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: Paz e Terra, 1967. 197 p.
- GOMES, Martin Luiz. **Diferença entre a Gestão dos Oficiais da Brigada Militar e a dos Delegados de Polícia Segundo Modelo de Administração Autoritário e Participativo definido por Likert**. Dissertação de Mestrado. UFRGS/ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO. Programa de Pós-Graduação em administração. Curso de Mestrado. Convênio Ufrgs/Univates. Porto Alegre, novembro de 2001. 170 p.
- GONZALES, Sônia; SESTI, Beatriz C. Goulart. **Cronologia Histórica da Polícia Civil no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Polost/Apesp, 2006. 95 p.
- GHIGGI, Gomercindo. **A pedagogia da Autoridade a Serviço da Liberdade: diálogos com Paulo Freire e professores em formação**. Pelotas, RS: Seiva, 2002. 191 p.
- HILSDORF, Maria Lucia Spedo. **História da Educação Brasileira: Leituras**. São Paulo: Pioneira Thonsom, 2003. 135 p.
- HORKHEIMER, Max. **Conceito de Iluminismo**. São Paulo: Abril/Cultural e Industrial, 1975. (Os Pensadores). 334 p.
- HORKHEIMER, Max. **Teoria Crítica: uma documentação**. São Paulo: Perspectiva, 1990, p. 191-213.
- IANNI, Octávio; FERNANDEZ, Florestan. **Marx: Sociologia**. São Paulo: Editora Ática, 1996. 209 p.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Lisboa, Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. 680 p.
- KIRCHNER, Rosana Gauer. RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **A Polícia no Brasil**. Documento realizado para o museu Dr. José Faibes Lubianca. Porto Alegre: Anexos do memorando do Diretor da Divisão de

Ensino da Academia de Polícia Civil para o Diretor da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, número 08/2000 de 17 de março de 2000.

KIRCHNER, Rosana Gauer. RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Histórico da Guarda Civil de Porto Alegre**. Documento realizado para o museu Dr. José Faibes Lubianca. Porto Alegre: Anexos do memorando do Diretor da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Civil para o Diretor da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, número 08/2000 de 17 de março de 2000.

KIRCHNER, Rosana Gauer. RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Polícia no Rio Grande do Sul**. Documento realizado para o museu Dr. José Faibes Lubianca. Porto Alegre: Anexos do memorando do Diretor da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Civil para o Diretor da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, número 08/2000 de 17 de março de 2000.

KOCH, Siziane. **Rio Grande do Sul – Espaço e Tempo: a geografia e a história do nosso Estado**. São Paulo: Editora Ática/ABD, 2004. 200 p.

LEAL, Titiva Cardona. **Contribuições de Paulo Freire à educação brasileira**. Pelotas: Seiva, 2005. 83 p.

LEFÈVRE, Fernando. Discurso do Sujeito Coletivo: um novo enfoque em pesquisa qualitativa. Caxias do Sul, RS: Educus, 2005. 256 p.

LOCKE, John. **Alguns Pensamentos Acerca da Educação**. In Cadernos de Educação da Universidade Federal de Pelotas. Trad. Avelino da Rosa Oliveira e Gomercindo GHIGGI. Ano 8/nº. 13, ago./dez.1999, Pelotas, RS: Fae/UFPEL, 1992. p. 147-171.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo: ensaio relativo à verdadeira origem, extensão e objetivo do governo civil**. Tradução Alex Martins. São Paulo, SP: Martin Claret, 2005. 176 p.

LOPES, E. M. T.; GALVÃO, A. M. O. **História da Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. 115 p.

LOVE, Joseph L. **O Regionalismo Gaúcho e As Origens da Revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975. 284 p.

LÜDKE, Menga; ANDRÈ, Marli E.D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAUCH, Claudia. **Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890**. Santa Cruz do Sul: EDUCNISC/ANPUH-RS, 2004, 231p.

MACHADO NETO, A. L.; MACHADO NETO, Zahidé. **Sociologia Básica**. São Paulo: Saraiva, 1976. 196 p.

MAKARENKO, Anton Simionovitch. **Conferências Sobre Educação Infantil**. São Paulo: Editora Moraes, 1981. 96 p.

MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel. **Polícia: Desafio da Democracia Brasileira**. Porto Alegre: CORAG, 2002. 196 p.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Sagrada Família, ou, a Crítica da Crítica Contra Bruno Bauer e seus seguidores**. Tradução de Sérgio José Schirato. São Paulo: Centauro, 2001.

- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã: Feuerbach – a oposição entre as concepções materialistas e idealistas**. São Paulo: Martin Claret, 2004. 147 p.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2004. 144 p.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras Escogidas**. (a) Vol. 1. Trad. Original. São Paulo: Alfa-Omega, 1953.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras Escogidas**. (b) Vol. 3. Trad. Original. São Paulo: Alfa-Omega, 1953.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras Escolhidas**. (a) Vol. 2. São Paulo: Alfa-Omega, [s.d.]. 355 p.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras Escolhidas**. (b) Vol. 3. São Paulo: Alfa-Omega, [s.d.]. 352 p.
- MARX, Karl. **Miseria de La Filosofia: respuesta a la filosofia de la miseria del señor Proudhon**. Córdoba, Buenos Aires, Argentina: Siglo XXI Argentina Editores, 1974. 210 p.
- MARX, Karl. **Manuscritos Econômicos Filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2001. 198 p.
- MARX, Karl. **Para a Crítica da Economia Política. Do capital. O Rendimento e suas fontes**. Tradução de Edgard Malagodi. (Os Pensadores). São Paulo-SP: Editora Nova Cultural, 1996 (a). 256 p.
- MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Tomo I. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. 2. ed. – São Paulo: Abril/Nova Cultural, 1985. (Os Economistas). 301 p.
- MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Tomo 2. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. (Os Economistas) São Paulo-SP: Editora Nova Cultural, 1996 (b). 394 p.
- MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Livro I, Volume 1. Tradução de Reginaldo Sant'Ana. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1999. 571 p.
- MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Livro I, Volume 2. Tradução de Reginaldo Sant'Ana. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003, p. 577-930.
- MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política**. Livro 2. Tradução de Reginaldo Sant'Ana. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000. 600 p.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2004. 255 p.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Teoria do Poder**. Sistema de direito político: estudos justo-político do poder. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992. 272 p.
- MEDEIROS, L. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. Chefia de Polícia. **A Polícia – Um escudo social**. Documento de discurso do Chefe de Polícia na inauguração da Academia de Polícia do Rio Grande do Sul, 1986.
- MORGAN, Lewis H. **A Sociedade Primitiva I**. Lisboa, Portugal/Brasil: Editorial Presença/Livraria Martins Fontes, 1980. 333 p.

OLIVEIRA, N. A; OLIVEIRA, A. R; GHIGGI, G. Controle Social e Participação Política: desafios de ontem à educação popular de hoje In: **SEMINÁRIO NACIONAL DE FILOSOFIA E EDUCAÇÃO: Confluências**, 2, 2006. Santa Maria, RS: Anais [recurso eletrônico] / II Seminário Nacional de Filosofia e Educação: Confluências, 27 a 29 de setembro de 2006. – Santa Maria, RS: FACOS-UFSM, 2006. 12 p.

PENHA, Carlos et al. **Ideologia Hoje**. Campinas, SP: 1986. 89 p.

PESAVENTO, Sandra Jatagy. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. 141 p.

PORTO, Maria Stella Grossi. Polícia e Violência: representações sociais de elites policiais do Distrito Federal. **São Paulo em Perspectiva** (São Paulo), n. 18, p. 132-141, 2004.

HENKIN, Henrique. (Diretor Estadual de Segurança Social e Economia Popular). RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Documento carta-resposta ao chefe de polícia**. [s.n.], 23/06/1952.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. INFORMATIVO ACADEPOL, ANO III, 1º Semestre, Junho de 2005. 20 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. INFORMATIVO ACADEPOL, ANO III, 2º Semestre, dezembro de 2005. 12 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. Revista **Documentário** Volume I. Inauguração da Escola de Polícia. Porto Alegre: Imprensa Oficial, Agosto de 1957. 68 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. Revista **Documentário** Volume II. Porto Alegre: Imprensa Oficial: 1959. 45 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. Revista **Documentário** Volume III. Escola de Polícia. Porto Alegre: Imprensa Oficial: 1960. 22 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. Revista **Documentário** Volume IV. Escola de Polícia. Porto Alegre: Imprensa Oficial: 1961. 23 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. Revista **Documentário** Volume V. Escola de Polícia. Porto Alegre: Imprensa Oficial: 1962. 23 p.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Breve histórico da academia de Polícia Civil**. Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. [s.n.], [1990?].

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Retrospecto Histórico**. Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. [s.n.]: 31/08/1994.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Retrospecto Histórico**. Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. [s.n.]: [1997?].

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Retrospecto Histórico**. Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. [s.n.]: [2001?]

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Retrospecto Histórico**. Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. [s.n.]: 10/03/1999.

RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **Sobre A Academia**. Biblioteca da Academia de Policia do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. [s.n.], [s/d].

RIO GRANDE DO SUL. SECRETARÍA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA. SECRETARIA DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS. POLÍCIA CIVIL. **Manual de Atendimento ao Público**. [s.n.], [s.d.], 28 p. (Não numeradas).

ROSA, João Cândido Pasquali. RIO GRANDE DO SUL. POLÍCIA CIVIL. ACADEMIA DE POLÍCIA. **História da Academia de Polícia Civil**. Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, [1993?].

SAVIANI, D; LOMBARDI, J. C.; SANFELICE, J. L. (Org.). **História e História da Educação**. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2000. 141 p.

TORRES, Carlos Aberto. (Org.) **Teoria crítica e sociologia política da educação**. Tradução: Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003. 319 p.

TORRES, Epitácio. **Polícia**. Rio de Janeiro: Editora Rio/Sociedade Cultural, 1978. 69 p.

ULGUIM, Daltro Lucena. História da Fundação da Escola de Polícia Civil Gaúcha. 2004. 38 p. Monografia (Especialização em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

VAREJÃO, Marcela. **A ordem pública brasileira: entre positivismo e liberalismo, atualidade da escola de Recife e de Silvio Romeiro**. Disponível em www.google.com.br: [s.d.], p. 173-193.

WEBER, Max. **Metodologias das Ciências Sociais**. Parte 2. Tradução de Augustin Wernet. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora Universidade Estadual de Campinas, 2001. 453 p.

ANEXOS

QUESTÕES PARA A ENTREVISTA DE PESQUISA.

Identificação: Diga seu nome, profissão, quanto tempo atuou, ou atua, na segurança pública?

1. O que Você entende por Filosofia da Educação?

- Você acha que existe uma filosofia que educa e prepara o policial civil para as atividades do cotidiano do mundo policial?

OBSERVAÇÕES:

(a) Se você entende que sim: vamos continuar na página seguinte e responder as questões formuladas;

(b) Se você entende que não: pularemos a página seguinte e vamos direto para página posterior responder as questões formuladas.

2. Se você concorda que existe uma filosofia educacional que interfere neste cotidiano, consegue mostrar pistas, marcas ou indícios desta Filosofia?
3. Como você entende que está funcionando este cotidiano do policial civil?
4. Qual é o objetivo da filosofia educacional do policial civil, em outras palavras o que esta educação pretende alcançar?
5. O que lhe vem na cabeça na cabeça quando falo “Ordem Pública”?
6. O Artigo 312 do Código de Processo Penal diz que “A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente da autoria”. Você acha que todo o artigo está correto ou Está errado? Parte deste artigo está certo ou está errado? Por quê?
7. O que você pensa quando digo “Autoridade”?
8. O que você entende por “Autoridade Policial”?
9. Como você compreende a diferença entre individual e coletivo?
10. Como você compreende capitalismo e socialismo?
11. Quem exerce o controle da Polícia Civil? Como?
12. Quem disciplina ou educa o policial civil? Como?
13. Quem exerce o controle da sociedade? De que forma? Através de quem?
14. Você acha que um “Conselho de Educação e Disciplina” em que grupos e movimentos sociais representando a comunidade local e a sociedade em geral participasse, não só da educação e disciplina dos policiais civis, mas com recursos que estes grupos sociais conseguissem teria possibilidade de êxito? Por quê?
15. O que lhe vem no pensamento quando digo “Poder de Polícia”?
16. Você acha que o policial civil costuma seguir regras, é disciplinado? Por quê?

2. Se você não concorda que existe uma filosofia educacional que interfere neste cotidiano explique por quê?
3. Como você acha que está funcionando este cotidiano do policial civil?
4. Se não existe uma filosofia da educação do policial civil existe algum motivo para isto?
5. O que lhe vem na cabeça na cabeça quando falo “Ordem Pública”?
6. O Artigo 312 do Código de Processo Penal diz que “A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente da autoria”. Você acha que todo o artigo está correto ou Está errado? Parte deste artigo está certo ou está errado? Por quê?
7. O que você pensa quando digo “Autoridade”?
8. O que você entende por “Autoridade Policial”?
9. Como você compreende a diferença entre individual e coletivo?
10. Como você compreende capitalismo e socialismo?
11. Quem exerce o controle da Polícia Civil? Como?
12. Quem disciplina ou educa o policial civil? Como?
13. Quem exerce o controle da sociedade? De que forma? Através de quem?
14. Você acha que um “Conselho de Educação e Disciplina” em que grupos e movimentos sociais representando a comunidade local e a sociedade em geral participasse, não só da educação e disciplina dos policiais civis, mas com recursos que estes grupos sociais conseguissem teria possibilidade de êxito? Por quê?
15. O que lhe vem no pensamento quando digo “Poder de Polícia”?
16. Você acha que o policial civil costuma seguir regras, é disciplinado? Por quê?

SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE FRAGMENTOS PARA ANÁLISE DO DISCURSO

Com o objetivo de analisar as entrevistas que buscam auxiliar na solução do seguinte problema: “É possível realizar a crítica dos aspectos ideológicos da filosofia educacional do policial civil do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto agente disciplinador da sociedade, para propor uma filosofia educacional do policial civil baseada na análise crítica do processo histórico social e suas propostas para o desempenho das funções do referido policial?”.

Tendo como base analisar se o objetivo geral da Filosofia Educacional do Policial Civil do Estado do Rio Grande do Sul tem em vista um processo de disciplinamento social, ou se ao contrário a sociedade é quem impõe uma Filosofia educacional que educa e disciplina os Policiais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul. Optou-se por eleger os fragmentos de discurso destas entrevistas sobre como eles vêm por pensamentos e/ou opiniões a filosofia educacional do policial civil, quais suas características.

Os fragmentos que evidenciam e destacam como eles vêm por pensamentos e/ou opiniões a questão “Quais as características da filosofia Educacional adotada na Instituição Polícia Civil?”.

“... citar fragmento”. E-1

“... citar fragmento”. E-2

“... citar fragmento”. E-3

“... citar fragmento”. E-4

E-1 significa entrevista 1, E-2 significa entrevista 2, e assim por diante.

As enunciações que destacam se a filosofia educacional dos policiais civis atua com uma função disciplinadora da sociedade são:

“... Citar fragmento”. E-1

“... Citar fragmento”. E-2

“... Citar fragmento”. E-3

Quanto à possibilidade da participação sociedade no processo educacional do policial civil as enunciações foram as seguintes:

“... Citar fragmento”. E-1

“... Citar fragmento”. E-2

“... Citar fragmento”. E-3

“... Citar fragmento”. E-4

Por último, com referência aos fragmentos de discurso que responde se a sociedade participa na filosofia educacional dos policiais civis se destacam as seguintes enunciações:

“... Citar fragmento”. E-1

“... Citar fragmento”. E-2

“... Citar fragmento”. E-3.

“... Citar fragmento”. E-4

Na próxima página apresento um modelo da forma de captação dos “fragmentos de entrevistas” conforme um “Esquema de Análise de Discurso” extraído da obra de Fernando Lefèvre do livro “Discurso do Sujeito Coletivo: um novo enfoque em pesquisa qualitativa”.

Não apresentaremos todas as entrevistas, nem mesmo na forma integral por comprometimento da não identificação dos entrevistados. A apresentação integral corre o risco de identificá-los.

No exemplo abaixo, no fragmento, na última coluna da direita aparece somente a categoria Disciplina, mas as demais: Poder, Autoridade, Controle Social e Ideologia também foram utilizados os mesmos métodos.

Obs. Não foi corrigido o português das entrevistas para expressarem fielmente como foi gravado na fala dos entrevistados.

ENTRE VISTA 2	EXPRESSÕES CHAVES	IDÉIAS CENTRAIS (CAT. EMPÍRICAS).	ANCORAGEM- (CAT. TEÓRICAS)
2.	<p>“É... Nós não temos..., verdadeiramente, nós não temos uma filosofia de acompanhamento da educação, e da renovação de conhecimentos. Eu entendo que nós não temos na polícia civil. É... Em nível... Em nível federal, no âmbito da união nós também não vamos encontrar uma filosofia educacional que vise o aprimoramento, desenvolvimento da atividade quer seja ela judiciária ou administrativa”.</p> <p>“Diversos cursos..., cursos tem sido feitos pelo atual SENASP que é um órgão do ministério da justiça, secretária nacional de segurança pública, mas de forma muito acanhada. Elaboraram um programa que não se... não se... Que... Que eu não entendo que se constitua aquilo uma filosofia de trabalho, ou seja, não..., não dá pra ser visto aquilo de uma maneira científica que tenha..., trabalho que tenha um método, que tenha..., que ele seja sistematizado, que tenha um objeto pré -determinado, me parece que este aspecto não tem...”.</p> <p>“Então eu acho que não existe uma filosofia educacional. Existe é..., cam pos que esporadicamente se atua ou se explora dependendo é..., da urgência em que se atua naquele campo ou não. Então eu acho que falta muita coisa em termos de educação voltado para a função, em termos de aprimoramento da cultura e de investigação criminal e uma filosofia doada ao ato de uma política pública que visasse o aperfeiçoamento do ser humano que trabalha nessa atividade complexa.</p> <p>“... educação na sua definição mais... Mais simples, mais comum, poderia ser dito que a aquisição de hábitos úteis e sadios, eu acredito que a educação precisa estar sendo exercitada constantemente...”.</p> <p>“O próprio Estado através da polícia..., da polícia civil, tem lá a sua academia que deve tratar toda política, toda filosofia de educação, de ensino, de re -educação, enfim de atualização de conhecimentos, buscas de novos conhecimentos, difusão de novos conhecimentos, cursos de aperfeiçoamentos. Quer dizer, tudo isso ai deveria estar dentro</p>	<p>Filosofia Educacional.</p> <p>Filosofia Educacional.</p> <p>Filosofia da Educação</p> <p>Filosofia da Educação</p> <p>Educação.</p> <p>Filosofia da educação policial.</p>	<p>Disciplina.</p> <p>Disciplina.</p> <p>Disciplina.</p> <p>Disciplina</p> <p>Disciplina.</p>

TRANSLITERAÇÃO (DE PARTE) DA ENTREVISTA 3 (TRÊS).

ENTREVISTA COM O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE.....

1. Entrevistador: Diga seu nome, profissão, quanto tempo atuou ou atua na segurança pública?

R. Entrevistado. Meu nome é Roberto Shagof, sou delegado de policia, trabalho na polícia civil a quase dois anos: um ano e meio; pouco mais de um ano e meio.

2. Entrevistador: Então está. O que Você entende por filosofia da educação. Você acha que existe uma filosofia que eduque e prepare o policial civil para as atividades do cotidiano do mundo policial?

R. Entrevistado. Bom! Filosofia da educação! Não tenho conhecimento técnico, não é..., sobre o assunto? Mas, assim intuitivamente, leigamente falando me parece que seja um modo de pensar a educação. Um modo de..., uma..., diretrizes e formas de se conduzir uma educação. Eu acho que uma filosofia de educação seria uma coisa por ai. Forma de pensar o ensino. E se existe na polícia, não é..., em relação aos policiais: Eu acredito que não exista uma efetiva, uma verdadeira educação, não é, uma política, uma filosofia de educação verdadeira. Uma política que realmente prepare o policial para o trabalho do dia a dia. Até existe teoricamente teria uma preparação na academia de policia e depois pelo delegado, mas eu acho que fica muito a desejar, até pela falta de cursos e de, não é, e de condições que o Estado não..., não proporciona que realmente implemente uma forma de preparar o policial.

3. Entrevistador. Se você não concorda que existe uma filosofia educacional que interfere no cotidiano policial explique por quê?

R. Entrevistado. Mais ou menos é por ai. O que eu estava dizendo que não existe uma verdadeira. Existe alguma..., eu acho que muita coisa acontece, não é, uma..., educação do policial. Antes de entrar na policial, não é. Que se prepare ali na polícia que eu não acredito que prepare verdadeiramente, não é. Pode dar um início, mas que realmente prepare o policial para atuar, acho que não. Deixa muito a desejar.

Entrevistador: E o motivo: por quê?

R. Entrevistado. Por que não existe uma filosofia, acho que por negligência ou até por não haver um interesse político verdadeiro em que o policial realmente esteja preparado para trabalhar.

4. Entrevistador. Como você acha que está funcionando o cotidiano do policial civil?

R. Entrevistado. O policial civil, na realidade, no dia a dia ele está trabalhando muito em cima da intuição, da coisa como ele sente que deve agir naquele momento ou muitas vezes..., está uma certa orientação do delegado, de um colega as vezes mais antigo, sabe mais e orienta e no mais das vezes acho é muito pela intuição, pelo que diz o bom senso e a..., e o que ele pensa, mas não por que aja uma verdadeira preparação de como agir.

5. O que você pensa quando digo “Ordem Pública”.

R. Entrevistado. Ordem Pública? Vem a direta, a so..., assim direta uma tranqüilidade social, um fato social, estabilidade nas relações sociais, alguma coisa ligada a isso.

E. Entrevistador: E a desordem pública?

R. Entrevistado. É, teria a bagunça, é, uma crise nas relações sociais.